



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2014



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A AMPLIAÇÃO DAS UBS DA RESERVA INDÍGENA E CAÇADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS ANEXOS AO PRESENTE. ESTA OBRA É DECORRENTE DA PORTARIA Nº 1.381/MS/FNS DE 09/07/2013.

DATA: 23.04.14

ABERT: 12.05.2014

HORÁRIO: 15:00hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO INTERNO Nº 074/2014

CORONEL VIVIDA, 23 DE ABRIL DE 2014.

DE: **LILIANE GUARREZI FONTANIVE**
Diretora do Depto. de Saúde

PARA: **ADEMIR ANTÔNIO AZILIEIRO**
Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo Interno n. <u>086</u> / <u>14</u>
Em <u>23</u> / <u>04</u> de <u>14</u>
 Funcionário

Senhor Presidente da Comissão de Licitação:

Pelo presente solicitamos de Vossa Senhoria a contratação de uma empresa para execução da ampliação da **Unidade Básica de Saúde do Reserva Indígena** conforme liberação dos recursos financeira do Bloco de investimentos do Ministério da Saúde da Portaria nº 1.381 de 09 de julho de 2013.

Atenciosamente,


LILIANE GUARREZI FONTANIVE
Diretora do Depto. de Saúde



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO INTERNO Nº 073/2014

CORONEL VIVIDA, 23 DE ABRIL DE 2014.

DE: **LILIANE GUARREZI FONTANIVE**
Diretora do Depto. de Saúde

PARA: **ADEMIR ANTÔNIO AZILIEIRO**
Presidente da Comissão de Licitação



Senhor Presidente da Comissão de Licitação:

Pelo presente solicitamos de Vossa Senhoria a contratação de uma empresa para execução da ampliação da **Unidade Básica de Saúde do Caçador** conforme liberação dos recursos financeira do Bloco de investimentos do Ministério da Saúde da Portaria nº 1.381 de 09 de julho de 2013.

Atenciosamente,


LILIANE GUARREZI FONTANIVE
Diretora do Depto. de Saúde

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.381, DE 9 DE JULHO DE 2013

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), componente Ampliação

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica; Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009; Considerando a Portaria nº 339/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS); Considerando a Portaria nº 1.345/GM/MS, de 5 de julho de 2013, que altera as Portarias nºs 339, 340 e 341/GM/MS, de 4 de março de 2013, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Municípios aptos descritos no Anexo I a esta Portaria, a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, Componente Ampliação, bem como as respectivas propostas aprovadas.

Parágrafo Único. Consideram-se aptos os municípios que estão com todas as obras contempladas até o ano de 2012 monitoradas, e que inseriram a Ordem de Início de Serviço em propostas já contempladas para o Componente Ampliação.

Art. 2º Fica determinado que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência do recurso financeiro estabelecido pela Portaria nº 339/GM/MS, de 4 de março de 2013, para os Fundos Municipais de Saúde.

Art. 3º Os recursos financeiros para o desenvolvimento das atividades de que trata esta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, na parte relativa ao Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.301.2015.12L5.0001 - Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

MUNICÍPIOS HABILITADOS PARA RECEBIMENTO DO RECURSO

UF	MUNICÍPIO	IBGE	Nº DA PROPOSTA	CNES	ESTABELECIMENTO	VALOR (R\$)
AC	EPITACIOLÂNDIA	120025	84306586000213002	20013*4	ESF JOAO ALVES DA SILVA	R\$ 75.075,00
AC	EPITACIOLÂNDIA	120025	84306586000213001	1634230	ESF JOSE PAULO DE SOUZA	R\$ 87.000,00
AC	RO BRANCO	120040	843172050000113022	20005*2	URAP EDUARDO ASSMAR	R\$ 67.650,00
AC	RO BRANCO	120040	843172050000113022	2000490	URAP FRANCISCO RONEY RODRIGUES MEIRELES	R\$ 74.260,00

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
Centro de Documentação
cd@saude.sp.gov.br

PR	CAFEZAL DO SUL	410347	3005 0941787600011 3003	2730224	POSTO DE SAUDE DE GUAIPORA	R\$ 131.175,00
PR	CAMPINA GRANDE DO SUL	410400	11522710000113 009	0013749	UNIDADE DE SAUDE PEDRO CASEMIRO RODRIGUES	R\$ 124.080,00
PR	CAMPINA GRANDE DO SUL	410400	11522710000113 008	0026174	UNIDADE DE SAUDE ZACARIAS SANTANA DO NASCIMENTO	R\$ 125.000,00
PR	CAMPINA GRANDE DO SUL	410400	11522710000113 006	0013730	UNIDADE DE SAUDE PROF EL VIRA TAVARES DE SANTANA DE CAMARGO	R\$ 138.000,00
PR	CAPTÃO LEONIDAS MARQUES	410460	0940185600011 3002	2739038	POSTO DE SAUDE ALTO ALEGRE DO IGUAÇU	R\$ 80.565,00
PR	CERRO AZUL	410520	0922637700011 3003	0021342	PS BOMBA	R\$ 141.900,00
PR	COLOMBO	410580	0939887400011 3006	0021938	CENTRO DE SAUDE CAPIVARI	R\$ 196.725,00
PR	COLOMBO	410580	0939887400011 3003	0014974	CENTRO DE SAUDE SAO DIMAS	R\$ 203.250,00
PR	CONGONHINHAS	410600	0966046800011 3002	2577321	POSTO DE SAUDE NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 148.650,00
PR	CONGONHINHAS	410600	0966046800011 3001	2577356	POSTO DE SAUDE SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	R\$ 124.455,00
PR	CORONEL VIMDA	410650	0890653300011 3006	2739216	POSTO DE SAUDE DE CACADOR	R\$ 80.550,00
PR	CORONEL VIMDA	410650	0890653300011 3002	6388469	POSTO DE SAUDE RESERVA INDIGENA	R\$ 96.150,00
PR	DOURADINA	410725	0884829600011 3003	2738961	POSTO DE SAUDE JARDIM DO IVAI	R\$ 112.725,00
PR	FAROL	410755	1053713000011 3001	5851327	U A PSF	R\$ 205.650,00
PR	FAZENDA RIO GRANDE	410765	0924036000011 3005	0017566	UNIDADE DE SAUDE VILA MARLI	R\$ 84.000,00
PR	FAZENDA RIO GRANDE	410765	0924036000011 3004	0021598	UNIDADE DE SAUDE GRALHA AZUL	R\$ 73.770,00
PR	FERNANDES PINHEIRO	410773	0927954200011 3004	2398184	POSTO DE SAUDE DE BITUVA DOS MACHADOS	R\$ 92.100,00
PR	FERNANDES PINHEIRO	410773	0927954200011 3003	2398192	POSTO DE SAUDE DE BITUVA DOS LUCIOS	R\$ 139.350,00
PR	GENERAL CARNEIRO	410850	11367765000113 002	3925137	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE GENERAL CARNEIRO	R\$ 156.700,00
PR	GUARAQUEÇABA	410950	09511795000113 002	2593777	POSTO DE SAUDE LIDIO MICHAUD	R\$ 249.990,00
PR	ICARAIMA	410990	0923914400011 3004	2739917	POSTO DE SAUDE VILA RICA	R\$ 78.900,00
PR	ICARAIMA	410990	0923914400011 3002	2739631	POSTO DE SAUDE PORTO CAMARGO	R\$ 114.750,00
PR	IMBITUVA	41110 10	0940277600011 3005	2423758	POSTO DE SAUDE DE PALMAR	R\$ 78.150,00
PR	IRATI	41110 70	0948533300011 3006	6473717	UNIDADE DE SAUDE PINHO DE BAIXO	R\$ 92.250,00
PR	IRATI	41110 70	0948533300011 3001	5890439	UNIDADE DE SAUDE ENGENHEIRO GUTIERREZ	R\$ 91.950,00
PR	IRETAMA	41110 90	8478295200011 3002	2735237	POSTO DE SAUDE DE MARILU	R\$ 225.300,00
PR	IVATUBA	41116 0	0857424300011 3001	6929311	POSTO DE SAUDE DO JARDIM REFUGIO	R\$ 119.400,00
PR	JAGUARIÁVA	4112	1095229200011	2423863	POSTO DE SAUDE DO CADEADO	R\$ 123.525,00



Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
Centro de Documentação
cdd@saude.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 332/2014

PROTOCOLOS Nº 086/2014 e 087/2014

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: - Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

- Dra. Pricila Gregolin
Advogada

- Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 23.04.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofícios nº 073/2014 e 074/2014, expedidos pela Sra. Liliane Guarezzi Fontanive, referente à contratação de empresa(s) do ramo para a ampliação das UBS da Reserva Indígena e Caçador, conforme especificações das planilhas orçamentárias, memoriais e projetos anexos ao presente. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 067/2014

PROTOCOLOS Nº 086/2014 e 087/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 23.04.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa(s) do ramo para a ampliação das UBS da Reserva Indígena e Caçador, conforme especificações das planilhas orçamentárias, memoriais e projetos anexos ao presente, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.1.032	4.4.90.51	500	15334

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025.365/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 180/2014

Protocolo interno nº 086 e 087/2014

OBJETO: Contratação de empresa(s) do ramo para a ampliação das UBS da Reserva Indígena e Caçador, conforme especificações das planilhas orçamentárias, memoriais e projetos anexos ao presente. Esta obra é decorrente da Portaria nº 1.381/MS/FNS de 09/07/2013.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

A tomada de preços para a presente licitação é a forma adequada para a contratação dos serviços objetivados (art. 22, II e 23, II, *b*, da Lei 8666/93), a qual será realizada entre interessados previamente registrados, observada a necessária habilitação, convocados por aviso publicado na imprensa oficial e em jornal local.

Além disso, observa-se a previsão de recursos orçamentários para fazer o pagamento da referida despesa, descritos no ofício nº 067/2014, de Ademir Antônio Aziliero (Contabilista).

É o parecer.

Coronel Vivida, 23 de abril de 2014.



Pricila Gregolin

OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 064/2014

PROTOCOLOS Nº 086/2014 e 087/2014

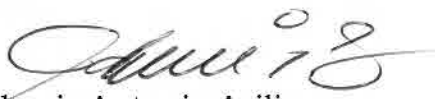
DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 23.04.2014

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, e minuta de contrato referente à contratação de empresa(s) do ramo para a ampliação das UBS da Reserva Indígena e Caçador, conforme especificações das planilhas orçamentárias, memoriais e projetos anexos ao presente, conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2014

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL**
Entidade Promotora: **O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA**

Instaurada pelo Prefeito Municipal: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**

Comissão de Licitação: **PORTARIA Nº 03/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.**

Presidente: **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**
Membros Efetivo: **DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON**
FERNANDO DE QUADROS ABATTI
IANA ROBERTA SCHMID

Secretário: **EUGENIO SARTOR**

Membros Suplentes: **FRANCILENE FÁTIMA MARDONDES DA SILVA**
SIDNEI GHISOLFI
SILVIAMIR CORA

1 - Preâmbulo

1.1 - O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Federal nº 9.648/98, de 27/05/98, Lei Federal nº 123/06, de 14/12/06, e demais dispositivos aplicáveis, representada pela Comissão de Licitação acima nominada, realizará Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo "Menor Preço", EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DAS UBS DA RESERVA INDIGENA E CAÇADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS, ANEXAS AO EDITAL, PORTARIA Nº 1381/MS/FNS DE 09/07/2013.

O recebimento dos Envelopes nº 01 contendo a documentação de Habilitação dos interessados CADASTRADOS e Envelopes nº 02 contendo a Proposta de Preço dos interessados CADASTRADOS e dos NÃO CADASTRADOS, dar-se-á até as xx:xx (xxxxxxxx) hs do dia XX de XXXX de 2014, no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, localizada no seu prédio sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. O recebimento dos Envelopes nº 01 dos interessados **NÃO CADASTRADOS, contendo a documentação habilitatória dar-se-á até as xx:xx (xxxxxx) hs do dia XX de XXXX de 2014**, no local acima indicado.

A abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á na sala de abertura de licitação do Município de Coronel Vivida no mesmo endereço indicado acima, às xx:xx (xxxxxx) hs do dia XX de XXXX de 2014. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela Assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo III, ou ainda através de inserção e assinatura em ata, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

1.2 - DAS INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.2.1 - O Edital de licitação poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer cidadão ou por qualquer



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



interessado em participar da licitação, mediante requerimento por escrito, que deverá ser protocolado juntamente com as razões, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas.

1.2.2 - Quaisquer outras manifestações formais subsequentes ao prazo do item anterior serão recebidas apenas como Pedido de Esclarecimento.

1.2.3 - A impugnação deverá se dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de forma expressa e protocolada no endereço: **Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Prédio sede do Município de CORONEL VIVIDA – PR.**

1.2.4 - Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.

1.2.5 - A resposta à impugnação ao edital será proferida no prazo de 03 (três) dias úteis, na forma estabelecida na Lei nº 8666/93.

1.2.6 - A impugnação deverá ser instruída com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnança, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário.

1.3 – INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

1.3.1 - O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o edital deverá solicitá-los por escrito à Comissão Permanente de Licitação, mediante protocolo, no endereço acima mencionado, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação.

1.3.2 - As respostas aos questionamentos estarão disponíveis aos consulentes e interessados, no site www.pmcv.com.br e passarão integrar o edital.

1.3.3 - O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

1.3.4 - **Servidores responsáveis pelos esclarecimentos: Ademir, fone: (46) 3232-8322 e Daniel, fone: (46) 3232-8323.**

2 - Do Objeto e anexos do Edital

2.1 Constitui objeto desta TOMADA DE PREÇOS a seleção de proposta visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DAS UBS DA RESERVA INDIGENA E CAÇADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS, ANEXAS AO EDITAL, PORTARIA Nº 1381/MS/FNS DE 09/07/2013.**

2.1 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- 2.1.1 – Anexo I – Modelo de Carta de Credenciamento;
- 2.1.2 – Anexo II – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 2.1.3 – Anexo III – Modelo de Declaração de Renúncia;
- 2.1.4 – Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância do Inciso XXXIII do Art. 7º da CF;
- 2.1.5 – Anexo V – Modelo de Declarações
- 2.1.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de que cumpre as normas ambientais, na forma do Decreto Estadual nº 6252/06;
- 2.1.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 2.1.8 – Anexo VIII – Memorial Descritivo;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- 2.1.9 – Anexo IX – Orçamento Básico em Planilha Orçamentária;
- 2.1.10 – Anexo X – Modelo de Cronograma Físico Financeiro;
- 2.1.11 – Anexo XI – Projeto Executivo;
- 2.1.12 – Anexo XII – Modelo de Proposta Comercial
- 2.1.13 – Anexo XIII – Minuta de Contrato;
- 2.1.14 – Anexo XIV – Atestado de Visita
- 2.1.15 – Anexo XV – Planilha de Detalhamento do BDI

3 - Obtenção do Edital

3.1 - O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013- CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

4 - Informações Técnicas Complementares

4.1 - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

- a) em caso de divergência entre os desenhos e as especificações de serviços prevalecerá sempre as especificações de serviços.
- b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.
- c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

4.2 - Os materiais a serem utilizados na obra, serão fornecidos pela contratada, e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento ou utilização deverão estar incluídos nos preços unitários para os diferentes serviços.

4.3 - Os materiais que forem utilizados na obra deverão ser novos e da melhor qualidade, obedecer às especificações dos serviços e aprovados pela Fiscalização do Município de Coronel Vivida, antes de sua aquisição ou aplicação.

5 - Condições de Participação na Licitação

5.1 - Poderão participar da presente licitação, os interessados devidamente CADASTRADOS no ramo pertinente ao objeto desta licitação, inscritos no Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com certificado fornecido pela Comissão de Cadastro, válido na data da abertura da presente licitação (o qual deverá ser apresentado no Envelope nº 01 - Habilitação, juntamente com os demais documentos habilitatórios, em conformidade com o disposto no sub-item 7.3 do presente edital), e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

5.2 - Não poderão participar aqueles que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

5.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5 - Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.6 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

6 - Forma de apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 e da Carta de Credenciamento

6.1 - Os envelopes nº 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser protocolados preferencialmente pelo proponente em envelopes opacos (que não sejam transparentes), mantendo desta forma o sigilo dos documentos, conforme estabelecido no § 3º, Art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 (sob pena de não o fazendo, acarretar a possibilidade de desclassificação de sua proposta), na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - Documentação para Habilitação
TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DAS UBS DA RESERVA INDIGENA E CAÇADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS, ANEXAS AO EDITAL, PORTARIA Nº 1381/MS/FNS DE 09/07/2013.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2014.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxxx) horas

ENVELOPE Nº 02 - Proposta Comercial
TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DAS UBS DA RESERVA INDIGENA E CAÇADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS, ANEXAS AO EDITAL, PORTARIA Nº 1381/MS/FNS DE 09/07/2013.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2014.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxxx) horas

6.2 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo Município.

6.3 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I, ou ainda formalizar uma procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, nomeando o representante legal para representá-lo junto ao Município de Coronel



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Vivida, com poderes para acordar, discordar, interpor e/ou manifestar a desistência da interposição de recursos, assinar atas de reuniões, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de licitação, cumprir exigências, prestar declarações, firmar compromissos, requerer e transigir em nome do proponente, bem como para acompanhar as demais ocorrências em relação à presente licitação, sendo que o documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes nº 01. Caso o proponente deseje participar pessoalmente da sessão, é dispensável a apresentação da carta de credenciamento, procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, podendo neste caso ser apresentado o Contrato Social da empresa (última alteração), ou ainda outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, que comprove sua qualificação como proprietário e/ou sócio da empresa.

7 - Documentação referente à Habilitação

7.1 - O envelope nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, deverá conter:

7.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida**, mediante apresentação do **Certificado de Inscrição em Registro Cadastral**;
- c) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- f) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo II**.

7.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores.

7.1.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

7.1.4 - Para comprovação da qualificação técnica:

- a) **Certidão de registro** de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
- b) **Atestado(s) de desempenho** anterior em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo, para fins de verificação da compatibilidade e pertinência do seu conteúdo em relação ao objeto desta licitação, as características na forma abaixo indicada:

O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) demonstrar:

I – Execução de construção de edifício com área mínima na ordem de 50% do objeto licitado.

OBS 1: Podem ser apresentados atestados de obras distintas para comprovar os serviços do item acima. Cada serviço deverá ter sido realizado em uma única obra.

OBS 2: Quando os atestados apresentados referirem-se à subcontratação, deverão vir acompanhados de documento emitido pelo contratante original, proprietário da obra, demonstrando que a subcontratação ocorreu com sua plena autorização.

7.1.4.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá realizar diligência para comprovar a origem e o conteúdo do(s) atestado(s) indicado(s) na alínea “b”.

7.1.4.2. A diligência poderá ser dispensada quando a licitante apresentar, juntamente com o atestado mencionado na alínea “b”, o acervo técnico do profissional responsável pela obra objeto do atestado (expedido pelo CREA), em que conste a obra e seus dados técnicos, a razão social da empresa licitante e o nome do contratante, dados estes que deverão ser compatíveis com os expressos no atestado.

- c) **Certidão de Inscrição de Pessoa Física** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em Engenharia Civil, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.
- d) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico do CREA ou do CAU, em nome do(s) profissional(ais) comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante.

- e) O(s) atestado(s) de capacidade **técnico profissional** deverá(ão) vir acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico do CREA ou do CAU, em nome do(s) profissional(ais) comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante.
- f) O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).
- g) Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, o qual deverá ter prazo de duração igual ou superior ao da vigência do contrato de prestação dos serviços objeto deste edital, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea "a", não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.
- h) **Atestado de Visita Técnica** expedido pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) Engenheiro(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo **Anexo XIII**.

I - A visita técnica será realizada **no máximo até o dia xx/xx/2014** em dias e horários de expediente desta Administração Pública.

II - A vistoria deverá ser previamente agendada junto a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, pelo telefone (46) 3232-8323, com Daniel ou Douglas, e realizada por profissional (engenheiro), com conhecimento de elementos técnicos para elaboração da proposta, com capacidade e responsabilidade para atividades relacionadas com a execução, contratação, fiscalização e ou gerenciamento.

III - A Comissão Permanente de Licitação poderá requisitar a comprovação da capacitação técnica e do vínculo deste profissional com a empresa através de contrato social, carteira de trabalho, guia de responsabilidade técnica ou documentação que comprove o vínculo necessário.

- i) declaração conforme Anexo V, composta por:
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um Engenheiro Civil, co-responsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA ou do CAU, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou no Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), relativa aos serviços objeto da presente licitação;
 - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico qualificado para a execução da obra;
 - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra;
 - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;

- j) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. Modelo Anexo XV.

7.1.5 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

7.1.5.1 Certidão negativa de falência ou concordata, em vigor na data de abertura da licitação, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;**

7.1.6 - Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, de 27/10/99, conforme Modelo constante do Anexo IV;

7.1.7 Declaração de cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente), conforme modelo constante do Anexo VI;

7.1.8 Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, e de qualificação técnica e econômico-financeira, aplicável às Microempresas - ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/06, de 14/12/2006:

a) no caso de Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a empresa licitante deve apresentar a declaração de enquadramento nessas situações, conforme modelo constante no Anexo VII, diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Poderá também ser enviada dentro do envelope nº 01 (de Habilitação), ou ainda em um terceiro envelope.

b) as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ficam obrigadas a apresentar toda a documentação exigida em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.

c) havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, visando desta forma, a comprovação da regularidade.

d) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável a matéria, sendo facultada ao Município de Coronel Vivida, ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.2 - Os documentos que não especificarem a data de validade, terão validade de, no máximo, 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão.

7.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos apresentados para o presente certame, deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



pena de inabilitação do proponente.

7.4 - Caso a empresa obtenha qualquer documento via Internet e o apresente para o presente certame, a habilitação do proponente estará condicionada à consultas a serem realizadas via Internet, pelos Membros da Comissão de Licitação durante o certame.

7.5 - A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope nº 01), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

7.6 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tenham sido devidamente protocolados em envelope próprio (envelope nº 01), e no horário estipulado, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

7.7 - Os documentos poderão ser apresentados respeitando a seqüência constante no presente Edital, e se possível, não contendo folhas soltas ou sem a devida paginação.

8 - Proposta de Preço

8.1 - A proposta de preço - Envelope nº 02 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) Proposta Comercial, conforme anexo X, a qual deverá conter:

- preço global da obra para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DAS UBS DA RESERVA INDIGENA E CAÇADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS, ANEXAS AO EDITAL, PORTARIA Nº 1381/MS/FNS DE 09/07/2013**; considerando o preço máximo para a UBS da Reserva Indígena de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) e para a UBS de Caçador de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais novos e de primeira qualidade, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame;

a) O prazo de validade da proposta fica estabelecido como sendo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

b) planilha de orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatório, para o objeto desta licitação, de acordo com o constante no Anexo VIII.

b.1) Além do valor máximo global estabelecido para a execução da obra, objeto desta licitação, a empresa licitante deverá respeitar os valores máximos de cada item constante da Planilha Orçamentária (Anexo IX). Será sumariamente desclassificada a Proposta de Preços que apresentar em qualquer item da planilha orçamentária, valor acima do estabelecido no orçamento.

c) cronograma físico e financeiro, para o objeto desta licitação, contendo as etapas de execução, de acordo com o modelo constante no Anexo X, levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços que será de 120 (cento e vinte) dias corridos.

d) Planilha contendo o detalhamento do índice do BDI para as planilhas de preços



apresentadas na licitação, conforme modelo constante do Anexo XVI.

9 - Procedimento

9.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.2 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 7 deste Edital, com exceção apenas de microempresas ou empresas de pequeno porte, obedecidas as prerrogativas constantes do sub-item 7.1.8, letra "c", deste edital.

9.3 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9.4 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.5 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 deste edital.

10 - Critério de Julgamento

10.1 - A presente licitação é do tipo "**MENOR PREÇO**", e será julgada dentro desse critério, **POR LOTE**. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Global, para o lote desta licitação**, respeitado o critério de aceitabilidade de preços, fixado no item 11.1 deste edital.

10.2 - Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) ultrapassar o valor fixado no item 11.1 deste edital;
- b) deixar de cotar qualquer dos itens da obra;
- c) alterar quantidade constante na planilha orçamentária;
- d) cotar valor global manifestamente inexequível;
- e) não atender as exigências contidas no presente edital.

10.3 - A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas por ordem numérica crescente e desclassificará as que cotarem valor manifestamente inexequível, ou não atenderem as exigências contidas no presente edital ou seus anexos.

10.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada primeiramente a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006. Caso não ocorram as condições informadas na lei mencionada, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2.º do art. 3.º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1 - A identificação do proponente como Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte -EPP, deverá ser feita na forma do sub-item 7.1.8 deste edital.

10.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



10.6 - Para efeito do disposto no item **10.4** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá após a comunicação formal do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e dentro do prazo máximo de 03 (três dias úteis), sob pena de preclusão do direito, protocolar nova proposta de preços inferior à primeira classificada, situação esta em que passará à condição de primeira classificada do certame.

O envelope contendo a nova proposta de preços deverá estar devidamente fechado e rubricado no fecho externo, e deverá ser protocolado no seguinte endereço: Município de Coronel Vivida Estado do Paraná - Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013 - CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, em nome da Comissão Permanente de Licitação.

b) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **10.4** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item **10.4** deste edital, será realizado sorteio entre estas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **10.4** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

10.8 - O disposto nos itens **10.4**, **10.5** e **10.6** deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11 - Critério de Aceitabilidade de Preços

11.1 - Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, global superior a R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), para a ampliação da UBS da Reserva Indígena e de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) para a ampliação da UBS de Caçador e também se forem excessivos os preços unitários de cada item, conforme especificações das planilhas orçamentárias, memoriais e projetos, anexas ao edital.

12 - DA CONTRATAÇÃO E PRAZOS

12.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a licitante adjudicatária será intimada para assinar o instrumento de contrato em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação a este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no presente edital.

12.2 - A intimação poderá se dar via FAX, correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

12.3 - Quando o convocado não assinar o instrumento de contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, a Administração poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes da proposta vencedora ou revogar a licitação.

12.4 - Farão parte integrante do contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação do contrato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



12.5 - O contrato se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta de contrato não mencionados.

12.6 - A Administração deverá providenciar a publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos, por força de disposição contida na Lei nº 8666/93.

12.7 - O prazo de execução do objeto desta licitação é de no máximo, 120 (cento e vinte) dias, a contar do 5º (quinto) dia que suceder a emissão da Ordem de Execução dos Serviços.

12.8 - O prazo de vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias.

12.9 - Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

12.10 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização da contratante.

12.11 - Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

12.12 - Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato.

12.13 - A licitante contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

12.14 - A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

12.15 - A Administração reserva o direito de recusar todo e qualquer produto e/ou serviço que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.

12.16 - O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos Lei nº 8.666/93.

13 - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

13.1 - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 1% (um por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 10% (dez por cento), do valor total da etapa em atraso.

13.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Coronel Vivida, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato.

14 - Critério de Reajuste

14.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.



15 - Medições e Condições de Pagamento

15.1 - O representante do Município de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, efetuará medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço físico real dos serviços e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização do Município e atestado pelo representante legal da empresa. Medida e atestada a execução dos serviços, a empresa contratada deverá emitir as notas fiscais em favor do Município de Coronel Vivida. Após a empresa contratada entregar as correspondentes notas fiscais para o fiscal designado do Município, este realizará a conferência e o competente atesto, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade do Município, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

15.2 - Os pagamentos serão mensais e serão efetuados em até 10 (dez) dias corridos após o adimplimento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

15.3 - A partir da segunda medição, deverão ser anexas cópias das GFIPs pagas pela contratada, referente ao mês imediatamente anterior.

15.4 - Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a anexação do Alvará de Construção emitido pelo Município de Coronel Vivida, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou no Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), referente a execução da obra e a respectiva matrícula junto ao INSS. Além desses documentos, será exigida da empresa contratada o boletim de medição, emitido pela fiscalização do Município. Para o pagamento das demais parcelas será exigida a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

15.4.1 - Admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela empresa a falta deste.

15.4.2 - Havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela empresa através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração.

15.5 - Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da contratada Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização do Município, além do projeto aprovado em via original junto ao Município de Coronel Vivida.

15.6 - A obra será recebida definitivamente decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

- a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;
- b) entrega ao Município de Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pelo Município de Coronel Vivida.

15.7 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir discriminada:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.1.032	4.4.90.51	500	15334

15.8 - É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.



15.9 - Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa do INSS e FGTS.

15.10 - Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, a Contratante no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.

15.11 - Ultrapassado o prazo previsto no sub-item acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

16 - Subcontratação

16.1 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual.

17 - Garantia da Execução do Contrato

17.1 - O licitante vencedor, antes da assinatura do contrato, deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

17.2 - Caso a proponente vencedora optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, no Banco do Brasil S/A - Agência de Coronel Vivida/PR.

17.3 - Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Seção de Controle de Fornecedores e Contratos, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

17.4 - Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela proponente vencedora:

- a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no subitem 14.2. Caso haja escolha de uma das modalidades do subitem 11.03, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

17.5 - A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas da presente licitação, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

17.6 - A garantia será liberada pela Tesouraria do Município de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS.

- a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.



17.7 - Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

18 - Fiscalização

18.1 - A fiscalização do contrato será efetuada pelos Engenheiros Cíveis Euclides Luiz Weis e/ou Daniel Simionatto, da Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 - A contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

18.3 - A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;
- b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

18.4 - Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22/03/2006:

- a) recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos utilizados;
- b) entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;
- c) coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;
- d) transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;
- e) utilização de produto biodegradável, sendo vedada a entrega ou utilização por parte do fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.

19 - Recebimento do Objeto

19.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2 - Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da contratada.

19.3 - Executado o contrato a contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



20 - Recursos

20.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

20.2 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer interessado poderá, motivadamente, impugnar este edital, solicitar esclarecimentos ou providências a respeito desta licitação.

20.3 - Impugnações, esclarecimentos e providências relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 0013 - CEP 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná, Fax 46 3232-8330.

20.4 - Enquanto não decidida a impugnação, tempestivamente formulada, a licitação ficará suspensa.

20.5 - A impugnação tempestivamente feita pelo licitante, não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.6 - Não serão conhecidas as impugnações imotivadas ou apresentadas fora do prazo legal.

21 - Obrigações da Contratada

21.1 - Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

21.2 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

21.3 - Oferecer garantia nos termos do memorial descritivo.

21.4 - Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada nos termos da legislação vigente.

21.5 - Utilizar materiais da melhor qualidade, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, submetendo-os à aprovação expressa da Administração, antes da aplicação dos mesmos na obra ou serviço a ser executado, observadas as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

21.6 - Observar, rigorosamente, as especificações, detalhes e técnicas constantes dos projetos em anexo, pertinentes a cada serviço e/ou obra a ser executada, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do edital, bem como as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

21.7 - Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

21.8 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.

21.9 - Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.

21.10 - Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

21.11 - Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.

21.12 - Prover a adequada sinalização do local dos trabalhos, colocando, a partir do dia em que estes forem iniciados, placas indicativas da obra e/ou serviços, cavaletes, cones, tapumes, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com a natureza da obra e as especificações a serem fornecidas pela administração.

21.13 - Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

21.14 - Os locais de execução das obras deverão estar devidamente sinalizados, levando em consideração as normas vigentes e as determinações da Contratante (que disponibilizará o modelo de placa a ser utilizado), inclusive no que diz respeito à segurança, isolamento da área e proteção de terceiros.

21.15 - A Contratante poderá solicitar atendimento emergencial em qualquer horário e dia da semana (incluindo sábados, domingos e feriados), conforme necessidade e demanda da execução de serviços que sejam imprescindíveis ao funcionamento da unidade ou prejudiquem o atendimento sob qualquer condição, sem que caiba qualquer pagamento adicional por parte da Contratante.

21.16 - Havendo a necessidade de interdição parcial ou total de trânsito em vias públicas, deverá ser obtida a prévia e expressa anuência da Administração bem como dos demais Órgãos Públicos que se fizerem necessários.

21.17 - Apresentar relação dos integrantes da equipe técnica de nível superior e que ficarão responsabilizados pela execução dos serviços, definindo a distribuição de atribuições de cada membro, com o número de registro do profissional no CREA ou no CAU, observando-se ainda que:

21.17.1 - A equipe deverá ter um coordenador geral o qual intermediará as relações entre a contratante e contratada que deverá possuir habilitação em arquitetura e/ou engenharia civil.

21.17.2 - A substituição de qualquer dos profissionais constantes da relação e integrantes da equipe técnica somente poderá ocorrer com a prévia anuência do contratante.

21.18 - Apresentar relação da equipe de profissionais que irá executar os serviços.

21.18.1 - A tal fim deverá dimensionar: Mestre, Oficial, Meio-Oficial, Serventes, Técnicos de nível superior e demais funcionários para a execução dos serviços.

21.18.2 - Também para este fim deverá ser apresentado o livro de registro de empregados e as respectivas CTPS's, devidamente anotadas, ou outro documento que os substitua.

21.19 - Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



21.20 - Prover o adequado transporte dos funcionários, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito.

21.21 - O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer as normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº 18, do Ministério do Trabalho ou outra que a venha substituir, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do contratante.

21.22 - Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e identificados durante o período de execução dos serviços.

21.23 - Fornecer gratuitamente aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individuais e coletivos (EPI's e EPC's) necessários a segurança dos mesmos, conforme recomendam as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

21.24 - Fornecer a alimentação aos empregados envolvidos no serviço.

21.25 - A coleta, o transporte e a disposição final dos resíduos gerados diariamente, serão de total responsabilidade da empresa CONTRATADA, sendo que a área para destino dos resíduos deverá respeitar a legislação pertinente.

21.26 - Comprovar a regularidade para com as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no Edital.

21.27 - Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução da obra, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital.

21.28 - Custos relativos a deslocamentos, para transporte dos materiais, correrão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos e funcionários, a manutenção dos equipamentos e demais custos, que também serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante.

21.29 - Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto.

21.30 - Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para seu acompanhamento e apreciação.

21.31 - Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

21.32 - Manter na obra Livro Diário permanentemente atualizado e assinado pelo engenheiro responsável.

21.33 - Comunicar expressamente a Administração quando do término dos serviços.

21.33.1 - Com a comunicação do término da obra deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos do INSS relativamente à obra/serviço.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



21.33.2 - Ao término do serviço e/ou obra, providenciar a limpeza e desimpedimento do local, de forma a possibilitar o recebimento.

21.34 - Manter guarda e vigilância dos locais dos serviços/obras, pois não caberá à Administração nenhuma responsabilidade por furtos, roubos ou extravios de materiais, equipamentos, até o recebimento provisório.

21 - Disposições Gerais

21.1 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile, *e-mail* e/ou Internet.

21.2 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 0013 - CEP 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná, Fax (46) 3232-8330.

21.3 - As empresas participantes poderão efetuar, por sua conta, visita ao local dos serviços, obtendo todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do disposto neste edital, não podendo alegar, durante a execução da obra, desconhecimentos ou falhas na planilha de serviços. Para efetuar a visita, as empresas deverão contatar a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, através do Sr. Daniel Simionatto (Engenheiro Civil), pelo fone: (46) 3232-8323, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, o qual acompanhará os visitantes e prestará todos os esclarecimentos necessários.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2014

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão de Licitação

Tomada de Preços nº XX/2014



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(documento optativo)

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº XX/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, ____ de _____ de 2014

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

RECONHER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº XX/2014

ANEXO II

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº XX/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2014

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº XX/2014

ANEXO III

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(documento optativo)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços, nº XX/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de ____.

.....
Assinatura do representante legal
da proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº XX/2014

ANEXO IV

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº XX/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de ____.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº XX/2014

ANEXO V

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÕES
(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº XX/2014** instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência de serviços, o Engenheiro Civil, Senhor _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, sob nº _____ ou o Arquiteto/Urbanista, o Sr. _____, inscrito junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, sob nº _____.

b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DAS UBS DA RESERVA INDIGENA E CAÇADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS, ANEXAS AO EDITAL, PORTARIA Nº 1381/MS/FNS DE 09/07/2013.**

c) disporemos dos equipamentos necessários para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DAS UBS DA RESERVA INDIGENA E CAÇADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS, ANEXAS AO EDITAL, PORTARIA Nº 1381/MS/FNS DE 09/07/2013**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do representante legal
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº XX/2014

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL
E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO:.....
CNPJ:.....
FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº XX/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de..... de 2014

.....
Nome:
RG
CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº XX/2014

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ:

FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº XX/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de..... de 2014.

Nome:

RG



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO VIII

MEMORIAL DESCRITIVO





MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: AMPLIAÇÃO DO POSTO DE ÁREA INDIGENA

ÁREA EXISTENTE = 86,40m²

ÁREA A AMPLIAR = 80,13m²

ÁREA TOTAL = 166,53m²

LOCAL: Comunidade de ÁREA INDIGENA

Coronel Vivida – Paraná

1. Instalação da Obra:

- 1.1. Ficarão ao cargo exclusivo da Empresa contratada, todas as providências e despesas correspondentes as instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias a execução dos serviços provisórios tais como: barracão, andaimes, tapumes, cerca, instalações de sanitários, de luz, de água, etc.
- 1.2. Instalação provisória de sanitários na obra – deverão ser executadas as instalações necessárias ao atendimento do pessoal da obra, não sendo, em número, nunca inferior a uma unidade para cada 30 (trinta) pessoas e, no máximo 2 (duas) unidades.

2. Serviços Preliminares:

2.1. Limpeza do Terreno

- 2.1.1. Deverá a Empresa contratada executar a limpeza da área, retirando todo e qualquer tipo de entulho inaproveitável para aterro e material proveniente de capinagem de mato, preservando as árvores existentes e, quando se situarem nas áreas de construções e de arreamento deverá ser consultada a priori a Fiscalização.

2.2. Abastecimento e Distribuição de Energia Elétrica e Água Potável:

A Empresa contratada deverá executar, as suas expensas, as redes provisórias de energia elétrica e água potável para execução da obra.

2.3 Locação:

- 2.3.1: Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída, obedecendo-se os recuos projetados.

96

A locação deverá ser feita pelo processo de tabuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência.

2.3.2: Com referência as cotas do piso acabado, deverão ser observadas as seguintes condições:

- a) As cotas do piso acabado deverão estar, no mínimo, 0,20m acima do nível do platô correspondente.
- b) A cota do piso acabado da construção deverá ficar 0,20m acima da cota média do meio fio frontal do lote.
- c) Em terrenos em que não haja definição de platôs e em casos especiais, as cotas do piso acabado serão fixadas pela Fiscalização.

3. Movimento de Terra:

3.1. Regularização do Terreno:

3.1.1. Deverá ser providenciada pela Empresa contratada a regularização do terreno em atendimento aos níveis determinados no projeto.

3.1.2. Os taludes de obras deverão receber acabamento normal.

3.1.3. Os aterros e cortes eventuais, deverão ser executados com técnica adequada e mantidas as relações de 2:1 em aterro e, 1:1 em corte (horizontal/vertical). Essas relações poderão ser alteradas em função do tipo de material geológico de cada região, a critério da Fiscalização.

3.2. Fundações/Estrutura em concreto armado

As fundações e estrutura deverão ser executadas em concreto armado, obedecendo o Projeto fornecido pela Prefeitura Municipal em conjunto com as NBR6122/96 e a NBR 6118/03

3.2.1. Fundação em Sapata Isolada:

Deverão ser executadas em sapata Isolada conforme Projeto específico estrutural da Prefeitura sobre lastro de brita compactada (**Concreto fck = 20 Mpa, conforme NBR 6118/03**).

Deverá ser observado que, a altura máxima entre o piso e o terreno natural externo não deverá exceder 30cm.

3.2.2. Pilares em concreto armado:

Deverão ser executados em concreto armado conforme Projeto específico estrutural da Prefeitura nas dimensões e detalhes das armaduras. (**Concreto fck = 20Mpa, conforme NBR 6118/03**).

3.2.3. Vigas cinto em concreto armado:

Deverão ser executados em concreto armado conforme Projeto específico estrutural da Prefeitura nas dimensões e detalhes das armaduras. (**Concreto fck = 20Mpa, conforme NBR 6118/03**).

OBSERVAÇÃO:



46

Apos a execucao das fundacoes devera ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno, com material isento de sedimentos organicos, devidamente compactado, em camadas sucessivas de 0,20m, molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidacao, quando utilizadas fundacoes em estacas ou em sapatas corridas.



OBSERVAÇÃO PARA FUNDAÇÕES:

01. Todas as valas deverão ser apiloadas.

02. As tubulações de esgoto que atravessam as vigas de baldrame, deverão ser colocadas antes da concretagem.

4. Paredes de Alvenaria:

4.1. Tijolo de barro – deverão atender a EB – 20, aceitando-se peças com 04 (quatro), 06(seis) ou 08(oito) furos, dimensão mínima de 0,10m, de primeira qualidade bem cozidos, leves, duros, sonoros, com faces planas e quebra máxima de 3% (três por cento).

4.1.1. Argamassa – para assentamento dos tijolos deverá ser utilizado argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, revolvidos até obter-se mistura homogênea.

A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 0,015m.

Nas duas primeiras fiadas de alvenaria de elevação deverá ser utilizada argamassa de cimento na areia no traço 1:3 com adição de Sika ou equivalente na proporção de 1:15 a água de amassamento. Na primeira fiada deverá ser utilizada pintura com Igol 2 ou equivalente.

4.1.2. Vergas – sobre vão de portas e janelas serão executadas vergas argamassa de cimento (forte), na espessura da parede e altura mínima de 0,02m contendo (duas) barras de aço Ø 4,2mm CA-60B, prolongando-se 0,20m para cada lado do vão a cobrir.

4.2. Execução das Alvenarias:

Deverão obedecer a detalhes específicos do projeto na execução quanto as dimensões e alinhamentos. As alvenarias de embasamento serão executadas sobre valas com fundo apiloadas, enterradas no mínimo 0,20m com a superfície do terreno. Nas alvenarias de embasamento que ultrapassem a altura de 1,00m deverá ser executada cinta intermediária de concreto armado, $f_{ck} = 20$ Mpa, conforme NBR 6118/03, com dimensões e armações igual as vigas baldrame.

As alvenarias de elevação serão executadas em paredes de $\frac{1}{2}$ (meio) tijolo, assentes de forma a apresentar parâmetros perfeitamente nivelados, alinhados e aprumados, devendo a obra ser levantada uniformemente, evitando-se amarrações de canto para ligações posteriores.

A espessura das juntas deverá ser no máximo 0,015m, rebaixadas a ponta de colher, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontinuas.

A fixação dos caixilhos ou esquadrias deverá ser feita por tacos de madeira ou chumbadores metálicos soldados nos caixilhos ou esquadrias.

Deverão ser preenchidos todos os interstícios entre a alvenaria e as telhas.

5. Cobertura :

5.1. Estrutura de Madeira:

5.1.1. Madeira - deverão ser utilizados peças serradas, beneficiadas, desempenadas e secas, de madeiras de lei de boa qualidade e procedência, isentas de nós, brancos, casca, broca, caruncho, trincas, fibras torcidas ou outros defeitos que venham diminuir a resistência física das peças e comprometer sua durabilidade e trabalhabilidade.



5.2. Telhas de Fibrocimento

A cobertura deverá ser executada em telha de fibrocimento ondulada 6mm, com cumeeira também em fibrocimento e rufos e chapa metálica galvanizada.

6. Revestimento:

6.1. Revestimento com Argamassa – As paredes internas e externas, receberão revestimento em argamassa constando de duas camadas superposta contínuas e uniforme, de chapisco e argamassa de areia fina desempenada.

Antes da execução de cada etapa as superfícies deverão estar limpas de gorduras, vestígios orgânicos e impurezas, e abundantemente molhadas.

6.1.1. Chapisco – As superfícies a serem revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:4.

Nas paredes externas de alvenarias de embasamento, será feito revestimento com chapisco executados com peneira. Cuidados especiais deverão ser tomados quanto a perfeita aderência do chapisco na alvenaria. O chapisco deverá ficar em sua cor natural.

6.1.2 – Argamassa da Areia Fina Desempenada:

Areia Fina – serão utilizados agregados, silício – quartzo, de grãos inertes, limpos e isentos de impurezas

Cal virgem – sempre que for utilizado este tipo de cal, deverá ser extinta com o mínimo 72 (setenta e duas) horas antes de sua aplicação.

Cimento – deverá ser utilizada cimento “Portland” comum, dentro do prazo de validade.

6.1.2.1 – Preparo da Dosagem – O preparo deverá ser feito por processo mecânico e contínuo, evitando – se perda de água ou segregação dos materiais – quando o volume de argamassa for pequeno, poderá ser utilizado preparo normal. Em quaisquer dos casos a mistura deverá apresentar massa homogênea, de aspecto uniforme e consistência plástica recomendada. A quantidade a ser preparada deverá atender as necessidades dos serviços a executar em cada etapa. Serão rejeitadas as argamassas que apresentem vestígio de endurecimento, retiradas ou caídas dos revestimentos, sendo expressamente proibido tornar a amassa-la. A dosagem a ser adotada será 1:2:8 de cimento, cal e areia.

6.1.2.2. Aplicação – Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, as superfícies a revestir deverão apresentar-se limpas e molhadas. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros desempenados, prumados, alinhados e nivelados.

90

Os peitoris das janelas deverão ser queimados a colher, com argamassa de cimento e areia.

Os revestimentos deverão ser executados conforme indicação de Projeto Arquitetônico e informação de Orçamento de Custos.

A aplicação da argamassa de areia fina desempenada deverá ser feita após completada a colocação das tubulações embutidas.



6.2 – Azulejos

Serão assentados nos sanitários, azulejos (Tamanho à ser definido pela fiscalização) do tipo A (primeira qualidade), brancos ou de cor clara, .

Os azulejos serão assentados com argamassa colante AC-1, sobre emboço fresco, com juntas a prumo, sendo o rejuntamento na cor preto, na altura conforme ilustra o projeto arquitetônico.

7. Pisos:

7.1. Lastro de brita e contra-piso:

Sobre o aterro perfeitamente compactado, após colocadas as canalizações que devem passar sob o piso, será executado o lastro com uma camada de brita nº 02. Após a compactação do lastro, será executado o contra-piso, misturado na betoneira $f_{ck} = 20 \text{ Mpa}$. com espessura de 0.05m.

Deverão ser tomadas precauções no recobrimento das canalizações sob o piso e no esquadrejamento entre paredes e contra-piso, que deverão formar triédros perfeitos.

7.2. Piso Cerâmico

Nas áreas internas, sobre o contrapiso de concreto, será assentado o piso de cerâmica (Tamanho à ser definido pela fiscalização) esmaltada de 1ª qualidade > PI-5

8-Forro:

O forro deverá ser executado em laminados de PVC, em todas dependências, na cor branco, e confeccionado/instalado dentro das normas prescritas pelo fabricante.

9-Esquadrias:

9.1 – Batentes – As portas internas e externas poderão ser colocadas em batentes de metal, fixadas na alvenaria por 6(seis) chumbadores e embutidos, colocados nas alturas de 0,25;1,05 e 1.85m do piso acabado. Deverá ser utilizada chapa nº 16 com desenho obedecendo aos detalhes de esquadrias, ou outra condição.

9.2 – Portas Externas – Deverão ser utilizadas portas externas confeccionadas em ferro, com desenho e execução compatível com o uso das dimensões exigidas em projeto.

9.3 – Portas Internas – As portas internas deverão ser lisas com miolo semi-cheio e espessura não inferior a 0.035m. Poderão ser utilizados compensadores de pinho ou madeira-de-lei nas dimensões exigidas em projeto.

96

9.4 – Janelas – As janelas deverão ser executadas em perfis de ferro (conforme detalhes apresentados em Projeto Arquitetônico).



OBSERVAÇÕES

01. As esquadrias de ferro deverão ser executadas de acordo com as boas normas indicadas para o serviço, acompanhando detalhes específicos de projeto. Antes de sua fixação na alvenaria, deverá a Prefeitura Municipal selecionar com rigor todo o lote, refugando as peças que apresentarem defeitos ou incorreções na fabricação ou para o uso.
02. Todos os quadros fixos ou móveis além de bem esquadrinhados, levarão elementos de fixação de acordo com a linha proposta.

9.2. Ferragens e Esquadrias:

- 9.2.1 – Portas Externas – Fechadura completa de embutir tipo tambor de dois passos de lingüeta.
- 9.2.2 – Portas Internas – quando previstas em orçamento de custo, usar-se-a fechadura completa de embutir tipo gorge e 3(três) dobradiças de ferro zincado ou tarjeta de ferrolho interno.
- 9.2.3 – Janelas Basculantes – Elementos em alumínio de acordo com a linha proposta.
- 9.2.4 – Janelas de Correr – Elementos em alumínio de acordo com a linha proposta.

9.3 – Vidros

Os vidros deverão ser de boa qualidade, transparente, planos, sem manchas, falhas, bolhas ou outros defeitos de fabricação, na espessura mínima de 4mm.

Seu assentamento deve ser feito com elemento de acordo com a linha proposta de primeira qualidade distribuídos pelas esquadrias conforme detalhes de projeto.

10. Instalações

10.1 – Água

- 10.1.1 – Deverá ser observado o projeto hidráulico quer na execução, quer no que se refira aos materiais a serem empregados.

Os tubos a serem usados serão de PVC soldável, nas especificações ilustradas no projeto específico.

A caixa d'água será em fibra e sua locação está ilustrada no projeto específico.

10.2 – Esgoto Sanitário

- 10.2.1 – Deverá ser observado o projeto sanitário quer na execução, quer no que se refira aos materiais a ser empregados.

As peças de PVC deverão ser soldadas conforme indicação do fabricante. As declividades deverão ser compatíveis com o diâmetro e tipo das tubulações.

76

10.2.2 – Ramais Externos – A rede será executada conforme o projeto sanitário e constará de:



10.2.2.1 – Uma caixa de inspeção com caixa de gordura, em alvenaria de tijolos furados ou maciço, revestidos internamente com argamassa de cimento e areia média, no traço 1:3 ou premoldados em concreto, obedecidas as dimensões previstas em detalhes do projeto hidráulicos, com caimento suficiente para permitir perfeito escoamento. A tampa será de concreto, com 0,05m de espessura, pré moldada.

10.2.2.2 – A fossa séptica deverá ser de concreto ou alvenaria de tijolos de $1/2$ vez, chapiscado e revestido internamente com argamassa de cimento e areia média no traço 1:3, terá seção circular de diâmetro mínimo interno de 0,75m e profundidade mínima útil 1,10m, conforme projeto.

10.2.2.3 – O sumidouro que deverá ser revestido com tijolos de barra, colocados em forma de grade e assentes com argamassa de cimento, cal e areia e, anéis rejuntados com argamassa de cimento, cal e areia média no traço 1:2:8.

Terá seção ilustrada em projeto específico e detalhes construtivos

10.2.2.4 – As tubulações quando enterrados devem ser assentes sobre o terreno com base firme, recobrimento mínimo de 0,30m. Nos trechos onde tal recobrimento não seja possível ou onde a tubulação esteja sujeita as fortes compressões de choque, deverá receber proteção que aumenta sua resistência mecânica, ou ser executada em ferro fundido.

10.3 – Equipamentos:

Deverão ser fornecidos e colocados os equipamentos abaixo descritos:

10.3.1 - Conjunto de barras cromadas, destinadas a pessoas portadoras de deficiências. (Conforme NBR-9050)

10.3.2 – Nos locais previsto no Projeto Arquitetônico, deverão ser fixados os seguintes acessórios de louça: saboneteira, papeleira, cabide duplo.

10.3.3 – Torneiras – No tanque deverá ser colocada torneira de metal cromada com adaptador e bico, na pia torneira de metal cromada longa e no lavatório torneira de metal cromado, conforme ilustra o projeto Hidrosanitário.

10.3.4 – Lavatório de louça nas dimensões mínimas de (0,44 x 0,32m), com válvulas de metal para lavatório e sifão de borracha de $1\frac{1}{2}$ ". Deverá ser convenientemente fixado na parede através de tacos de madeira e parafusos de latão.

10.3.6 – Cavalete completo de entrada de água com comprovante de pagamento de taxas de ligações a Concessionária local.

96

OBSERVAÇÃO: Os equipamentos em louça deverão ser todos na mesma cor em tonalidades claras, preferencialmente branca.



10.4 – Instalações Elétrica:

As instalações elétricas serão executadas pela empresa contratada de acordo com a NB-3 da ABNT e com as normas da Companhia Concessionária de Energia Elétrica > Copel, obedecendo ao Projeto.

Toda instalação deverá ser entregue testada, ficando a empresa contratada responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação a rede pública, devendo ser apresentada a Declaração da Concessionária de que as entradas foram vistoriadas e estão em ordem.

A entrada de serviços será subterrânea com medição instalada em poste de concreto.

A rede interna de distribuição será em linha aberta, utilizando-se condutores de cobre com isolamento em PVC 70 graus centígrados 750V, bem esticados, presos em roldanas ou cleats de PVC ou porcelana, as descidas para os interruptores e tomadas de correntes far-se-ão através de eletrodutos de PVC embutidos na alvenaria.

Os interruptores serão de teclas e as tomadas de correntes do tipo universal conjugados de embutir, em caixas de ferro esmaltado a fogo, protegidos por espelhos de PVC. A linha dos espelhos adotados será a comercial, de boa qualidade.

A proteção do circuito de distribuição estará no quadro de medição.

As caixas de embutir dos interruptores serão de ferro esmaltado a fogo interna e externamente, chapa nº 18 nas medidas de 4" x 2" e 4" x 4". As caixas deverão ficar a 0,20m dos alizares das portas.

11- Pintura:

Deverão ser observados a determinações do Projeto da Obra e Orçamento de Custo, quanto ao tipo de tinta a ser utilizada.

11.1 – Tinta Látex Acrílica:

Será utilizada sobre superfícies acabadas, sem queimar a colher, sendo executadas tantas demãos quantas necessárias para perfeito recobrimento (mínimo de três demãos) da superfície.

11.2- Cores:

11.2.1- Para pinturas de paredes externas, poderão ser adotadas cores equivalentes a gelo, areia e cinza claro, do catálogo SUNIVIL (como referência) quando utilizadas tintas do item 11.1, estas conseguidas com a adição de corantes (bisnagas) a critério da Prefeitura Municipal ou na cor branca.

11.2.2 – Para pinturas de paredes internas, quando utilizadas tintas do item 11.2 (Instalações Sanitárias e Cozinha), poderão igualmente serem adotados cores equivalentes a gelo, areia e cinza claro, do catálogo SUVINIL (como referência) – óleo com acabamento fosco.

11.2.3 – Em materiais:

Apos explicitamente liberada pela fiscalização, toda superficie de madeira deve ser lixadas convenientemente e preparadas com uma demão de fundo. Posteriormente, deverá ser executada a pintura a óleo em 3(três) demãos, aplicadas a pincel, na cor adotada para das esquadrias e caixilhos.

As tintas a serem aplicadas deverão ser afinadas ou diluídas com solventes apropriados e de acordo com instruções dos respectivos fabricantes. Deverão ser de primeira qualidade.

As tintas, quanto ao solvente e demais características, obedecem ao item 11.



OBSERVAÇÕES:

As demãos de tinta deverão ser tantas quantas forem necessárias para ser obtido coloração uniforme e estável, para o necessário recobrimento.(Mínimo 3 demão)

12 -. Limpeza:

Após o término dos serviços acima especificados, a Empresa contratada procederá a limpeza do canteiro de obra. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização, bem como, os lotes deverão estar perfeitamente limpos e regularizados.

13 – Observações

- A obra deverá estar de acordo com a NBR 9050, no que diz respeito a rampas, corredores, portas e sanitários, destinados a acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência.

14 - Diversos:

As quantidades de serviços constantes da planilha de orçamento, são apenas previsões dos totais dos trabalhos, podendo variar de acordo com as condições locais da obra, sem que o Contratado tenha direito a qualquer reclamação.

Todos os serviços auxiliares que forem necessários à execução das obras e que não constem expressamente das planilhas do orçamento deverão ser computados nos preços unitários propostos e não serão pagos a parte.

Quaisquer danos causados a terceiros, serão da responsabilidade única e exclusiva do contratado, cabendo-lhe assumir qualquer indenização decorrente das mesmas.

Manifestando-se qualquer possibilidade de atraso na construção dos serviços, o contratado deverá imediatamente notificar por escrito, a fiscalização. Caberá a Administração Municipal aceitar ou não, os motivos alegados pelo contratado.

As dúvidas ou omissões serão resolvidas pela fiscalização.

Coronel Vivida , Abril/2014

Daniel Simionato

Eng. Civil – CREA – 74.528/D-PR

**DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS
SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO**

46



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: AMPLIAÇÃO DO POSTO DE CAÇADOR

ÁREA EXISTENTE = 89,73m²

ÁREA A AMPLIAR = 67,17m²

ÁREA TOTAL = 156,90m²

LOCAL: Comunidade de Caçador
Coronel Vivida – Paraná

1. Instalação da Obra:

- 1.1. Ficarão ao cargo exclusivo da Empresa contratada, todas as providências e despesas correspondentes as instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias a execução dos serviços provisórios tais como: barracão, andaimes, tapumes, cerca, instalações de sanitários, de luz, de água, etc.
- 1.2. Instalação provisória de sanitários na obra – deverão ser executadas as instalações necessárias ao atendimento do pessoal da obra, não sendo, em número, nunca inferior a uma unidade para cada 30 (trinta) pessoas e, no máximo 2 (duas) unidades.

2. Serviços Preliminares:

2.1. Limpeza do Terreno

- 2.1.1. Deverá a Empresa contratada executar a limpeza da área, retirando todo e qualquer tipo de entulho inaproveitável para aterro e material proveniente de capinagem de mato, preservando as árvores existentes e, quando se situarem nas áreas de construções e de arruamento deverá ser consultada a priori a Fiscalização.

2.2. Abastecimento e Distribuição de Energia Elétrica e Água Potável:

A Empresa contratada deverá executar, as suas expensas, as redes provisórias de energia elétrica e água potável para execução da obra.



2.3 Locação:

2.3.1: Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída, obedecendo-se os recuos projetados.

A locação deverá ser feita pelo processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência.

2.3.2: Com referência as cotas do piso acabado, deverão ser observadas as seguintes condições:

- a) As cotas do piso acabado deverão estar, no mínimo, 0,20m acima do nível do platô correspondente.
- b) A cota do piso acabado da construção deverá ficar 0,20m acima da cota média do meio fio frontal do lote.
- c) Em terrenos em que não haja definição de platôs e em casos especiais, as cotas do piso acabado serão fixadas pela Fiscalização.

3. Movimento de Terra:

3.1. Regularização do Terreno:

3.1.1. Deverá ser providenciada pela Empresa contratada a regularização do terreno em atendimento aos níveis determinados no projeto.

3.1.2. Os taludes de obras deverão receber acabamento normal.

3.1.3. Os aterros e cortes eventuais, deverão ser executados com técnica adequada e mantidas as relações de 2:1 em aterro e, 1:1 em corte (horizontal/vertical). Essas relações poderão ser alteradas em função do tipo de material geológico de cada região, a critério da Fiscalização.

3.2. Fundações/Estrutura em concreto armado

As fundações e estrutura deverão ser executadas em concreto armado, obedecendo o Projeto fornecido pela Prefeitura Municipal em conjunto com as NBR6122/96 e a NBR 6118/03

3.2.1. Fundação em Sapata Isolada:

Deverão ser executadas em sapata Isolada conforme Projeto específico estrutural da Prefeitura sobre lastro de brita compactada (**Concreto fck = 20 Mpa, conforme NBR 6118/03**).

Deverá ser observado que, a altura máxima entre o piso e o terreno natural externo não deverá exceder 30cm.

3.2.2. Pilares em concreto armado:

Deverão ser executados em concreto armado conforme Projeto específico estrutural da Prefeitura nas dimensões e detalhes das armaduras. (**Concreto fck = 20Mpa, conforme NBR 6118/03**).

3.2.3. Vigas cinta em concreto armado:

Deverão ser executados em concreto armado conforme Projeto específico estrutural da Prefeitura nas dimensões e detalhes das armaduras. (**Concreto fck = 20Mpa, conforme NBR 6118/03**).

OBSERVAÇÃO:

Após a execução das fundações deverá ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno, com material isento de sedimentos orgânicos, devidamente compactado, em camadas sucessivas de 0,20m, molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação, quando utilizadas fundações em estacas ou em sapatas corridas.

OBSERVAÇÃO PARA FUNDAÇÕES:

01. Todas as valas deverão ser apiloadas.

02. As tubulações de esgoto que atravessam as vigas de baldrame, deverão ser colocadas antes da concretagem.

4. Paredes de Alvenaria:

4.1. Tijolo de barro – deverão atender a EB – 20, aceitando-se peças com 04 (quatro), 06(seis) ou 08(oito) furos, dimensão mínima de 0,10m, de primeira qualidade bem cozidos, leves, duros, sonoros, com faces planas e quebra máxima de 3% (três por cento).

4.1.1. Argamassa – para assentamento dos tijolos deverá ser utilizado argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, revolvidos até obter-se mistura homogênea.

A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 0,015m.

Nas duas primeiras fiadas de alvenaria de elevação deverá ser utilizada argamassa de cimento na areia no traço 1:3 com adição de Sika ou equivalente na proporção de 1:15 a água de amassamento. Na primeira fiada deverá ser utilizada pintura com Igol 2 ou equivalente.

4.1.2. Vergas – sobre vão de portas e janelas serão executadas vergas argamassa de cimento (forte), na espessura da parede e altura mínima de 0,02m contendo (duas) barras de aço Ø 4,2mm CA-60B, prolongando-se 0,20m para cada lado do vão a cobrir.

4.2. Execução das Alvenarias:

Deverão obedecer a detalhes específicos do projeto na execução quanto as dimensões e alinhamentos. As alvenarias de embasamento serão executadas sobre valas com fundo apiloadas, enterradas no mínimo 0,20m com a superfície do terreno. Nas alvenarias de embasamento que ultrapassem a altura de 1,00m deverá ser executada cinta intermediária de concreto armado, fck = 20 Mpa, conforme NBR 6118/03, com dimensões e armações igual as vigas baldrame.

As alvenarias de elevação serão executadas em paredes de $\frac{1}{2}$ (meio) tijolo, assentes de forma a apresentar parâmetros perfeitamente nivelados, alinhados e aprumados, devendo a obra ser levantada uniformemente, evitando-se amarrações de canto para ligações posteriores.

A espessura das juntas deverá ser no máximo 0,015m, rebaixadas a ponta de colher, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas.

A fixação dos caixilhos ou esquadrias deverá ser feita por tacos de madeira ou chumbadores metálicos soldados nos caixilhos ou esquadrias.

Deverão ser preenchidos todos os interstícios entre a alvenaria e as telhas.

5.Cobertura :

5.1. Estrutura de Madeira:

5.1.1.Madeira - deverão ser utilizados peças serradas, beneficiadas, desempenadas e secas, de madeiras de lei de boa qualidade e procedência, isentas de nós, brancos, casca, broca, caruncho, trincas, fibras torcidas ou outros defeitos que venham diminuir a resistência física das peças e comprometer sua durabilidade e trabalhabilidade.

5.2. Telhas de Fibrocimento

A cobertura deverá ser executada em telha de fibrocimento ondulada 6mm, com cumeeira também em fibrocimento e rufos e chapa metálica galvanizada.

6.Revestimento:

6.1. Revestimento com Argamassa – As paredes internas e externas, receberão revestimento em argamassa constando de duas camadas superposta contínuas e uniforme, de chapisco e argamassa de areia fina desempenada.

Antes da execução de cada etapa as superfícies deverão estar limpas de gorduras, vestígios orgânicos e impurezas, e abundantemente molhadas.

6.1.1.Chapisco – As superfícies a serem revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:4.

Nas paredes externas de alvenarias de embasamento, será feito revestimento com chapisco executados com peneira. Cuidados especiais deverão ser tomados quanto a perfeita aderência do chapisco na alvenaria. O chapisco deverá ficar em sua cor natural.

6.1.2 – Argamassa da Areia Fina Desempenada:

Areia Fina – serão utilizados agregados, silício – quartzo, de grãos inertes, limpos e isentos de impurezas

Cal virgem – sempre que for utilizado este tipo de cal, deverá ser extinta com o mínimo 72 (setenta e duas) horas antes de sua aplicação.

Ass.

Cimento – deverá ser utilizada cimento “Portland” comum, dentro do prazo de validade.

6.1.2.1 – Preparo da Dosagem – O preparo deverá ser feito por processo mecânico e contínuo, evitando – se perda de água ou segregação dos materiais – quando o volume de argamassa for pequeno , poderá ser utilizado preparo normal. Em quaisquer dos casos a mistura deverá apresentar massa homogênea, de aspecto uniforme e consistência plástica recomendada. A quantidade a ser preparada deverá atender as necessidades dos serviços a executar em cada etapa. Serão rejeitadas as argamassas que apresentem vestígio de endurecimento, retiradas ou caídas dos revestimentos, sendo expressamente proibido tornar a amassa-la. A dosagem a ser adotada será 1:2:8 de cimento, cal e areia.

6.1.2.2. Aplicação – Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, as superfícies a revestir deverão apresentar-se limpas e molhadas. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros desempenados, prumados, alinhados e nivelados.

Os peitoris das janelas deverão ser queimados a colher, com argamassa de cimento e areia.

Os revestimentos deverão ser executados conforme indicação de Projeto Arquitetônico e informação de Orçamento de Custos.

A aplicação da argamassa de areia fina desempenada deverá ser feita após completada a colocação das tubulações embutidas.

6.2 – Azulejos

Serão assentados nos sanitários, azulejos (Tamanho à ser definido pela fiscalização) do tipo A (primeira qualidade), brancos ou de cor clara, .

Os azulejos serão assentados com argamassa colante AC-1, sobre emboço fresco, com juntas a prumo, sendo o rejuntamento na cor preto, na altura conforme ilustra o projeto arquitetônico.

7. Pisos:

7.1. Lastro de brita e contra-piso:

Sobre o aterro perfeitamente compactado, após colocadas as canalizações que devem passar sob o piso, será executado o lastro com uma camada de brita nº 02. Após a compactação do lastro, será executado o contra-piso, misturado na betoneira $fck = 20 \text{ Mpa}$. com espessura de 0.05m.

Deverão ser tomadas precauções no recobrimento das canalizações sob o piso e no esquadrejamento entre paredes e contra-piso, que deverão formar triédros perfeitos.

7.2. Piso Cerâmico

Nas áreas internas, sobre o contrapiso de concreto, será assentado o piso de cerâmica (Tamanho à ser definido pela fiscalização) esmaltada de 1ª qualidade > PI-5

90

8-Forro:

O forro deverá ser executado em laminados de PVC, em todas dependências, na cor branco, e confeccionado/instalado dentro das normas prescritas pelo fabricante.

9-Esquadrias:

9.1 – Batentes – As portas internas e externas poderão ser colocadas em batentes de metal, fixadas na alvenaria por 6(seis) chumbadores e embutidos, colocados nas alturas de 0,25:1,05 e 1.85m do piso acabado. Deverá ser utilizada chapa nº 16 com desenho obedecendo aos detalhes de esquadrias, ou outra condição.

9.2 – Portas Externas – Deverão ser utilizadas portas externas confeccionadas em ferro, com desenho e execução compatível com o uso das dimensões exigidas em projeto.

9.3 – Portas Internas – As portas internas deverão ser lisas com miolo semi-cheio e espessura não inferior a 0.035m. Poderão ser utilizados compensadores de pinho ou madeira-de-lei nas dimensões exigidas em projeto.

9.4 – Janelas – As janelas deverão ser executadas em perfis de ferro (conforme detalhes apresentados em Projeto Arquitetônico).

OBSERVAÇÕES

01. As esquadrias de ferro deverão ser executadas de acordo com as boas normas indicadas para o serviço, acompanhando detalhes específicos de projeto. Antes de sua fixação na alvenaria, deverá a Prefeitura Municipal selecionar com rigor todo o lote, refugando as peças que apresentarem defeitos ou incorreções na fabricação ou para o uso.

02. Todos os quadros fixos ou móveis além de bem esquadrinhados, levarão elementos de fixação de acordo com a linha proposta.

9.2. Ferragens e Esquadrias:

9.2.1 – Portas Externas – Fechadura completa de embutir tipo tambor de dois passos de lingüeta.

9.2.2 – Portas Internas – quando previstas em orçamento de custo, usar-se-a fechadura completa de embutir tipo gorge e 3(três) dobradiças de ferro zincado ou tarjeta de ferrolho interno.

9.2.3 – Janelas Basculantes – Elementos em alumínio de acordo com a linha proposta.

9.2.4 – Janelas de Correr – Elementos em alumínio de acordo com a linha proposta.

9.3 – Vidros

Os vidros deverão ser de boa qualidade, transparente, planos, sem manchas, falhas, bolhas ou outros defeitos de fabricação, na espessura mínima de 4mm.

Seu assentamento deve ser feito com elemento de acordo com a linha proposta de primeira qualidade distribuídos pelas esquadrias conforme detalhes de projeto.

10. Instalações

10.1 – Água

10.1.1 – Deverá ser observado o projeto hidráulico quer na execução, quer no que se refira aos materiais a serem empregados.

Os tubos a serem usados serão de PVC soldável, nas especificações ilustradas no projeto específico.

A caixa d'água será em fibra e sua locação está ilustrada no projeto específico.

10.2 – Esgoto Sanitário

10.2.1 – Deverá ser observado o projeto sanitário quer na execução, quer no que se refira aos materiais a ser empregados.

As peças de PVC deverão ser soldadas conforme indicação do fabricante.

As declividades deverão ser compatíveis com o diâmetro e tipo das tubulações.

10.2.2 – Ramais Externos – A rede será executada conforme o projeto sanitário e constará de:

10.2.2.1 – Uma caixa de inspeção com caixa de gordura, em alvenaria de tijolos furados ou maciço, revestidos internamente com argamassa de cimento e areia média, no traço 1:3 ou premoldados em concreto, obedecidas as dimensões previstas em detalhes do projeto hidráulicos, com caimento suficiente para permitir perfeito escoamento. A tampa será de concreto, com 0,05m de espessura, pré moldada.

10.2.2.2 – A fossa séptica deverá ser de concreto ou alvenaria de tijolos de $1/2$ vez, chapiscado e revestido internamente com argamassa de cimento e areia média no traço 1:3, terá seção circular de diâmetro mínimo interno de 0,75m e profundidade mínima útil 1,10m, conforme projeto.

10.2.2.3 – O sumidouro que deverá ser revestido com tijolos de barra, colocados em forma de grade e assentes com argamassa de cimento, cal e areia e, anéis rejuntados com argamassa de cimento, cal e areia média no traço 1:2:8.

Terá seção ilustrada em projeto específico e detalhes construtivos

10.2.2.4 – As tubulações quando enterrados devem ser assentes sobre o terreno com base firme, recobrimento mínimo de 0,30m. Nos trechos onde tal

18

recobrimento não seja possível ou onde a tubulação esteja sujeita as fortes compressões de choque, deverá receber proteção que aumenta sua resistência mecânica, ou ser executada em ferro fundido.

10.3 – Equipamentos:

Deverão ser fornecidos e colocados os equipamentos abaixo descritos:

- 10.3.1 - Conjunto de barras cromadas, destinadas a pessoas portadoras de deficiências. (Conforme NBR-9050)
- 10.3.2 – Nos locais previsto no Projeto Arquitetônico, deverão ser fixados os seguintes acessórios de louça: saboneteira, papeleira, cabide duplo.
- 10.3.3 – Torneiras – No tanque deverá ser colocada torneira de metal cromada com adaptador e bico, na pia torneira de metal cromada longa e no lavatório torneira de metal cromado, conforme ilustra o projeto Hidrosanitário.
- 10.3.4 – Lavatório de louça nas dimensões mínimas de (0,44 x 0,32m), com válvulas de metal para lavatório e sifão de borracha de 1 1/2". Deverá ser convenientemente fixado na parede através de tacos de madeira e parafusos de latão.
- 10.3.6 – Cavalete completo de entrada de água com comprovante de pagamento de taxas de ligações a Concessionária local.

OBSERVAÇÃO: Os equipamentos em louça deverão ser todos na mesma cor, em tonalidades claras, preferencialmente branca.

10.4 – Instalações Elétrica:

As instalações elétricas serão executadas pela empresa contratada de acordo com a NB-3 da ABNT e com as normas da Companhia Concessionária de Energia Elétrica > Copel, obedecendo ao Projeto.

Toda instalação deverá ser entregue testada, ficando a empresa contratada responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação a rede pública, devendo ser apresentada a Declaração da Concessionária de que as entradas foram vistoriadas e estão em ordem.

A entrada de serviços será subterrânea com medição instalada em poste de concreto.

A rede interna de distribuição será em linha aberta, utilizando-se condutores de cobre com isolamento em PVC 70 graus centígrados 750V, bem esticados, presos em roldanas ou cleats de PVC ou porcelana, as descidas para os interruptores e tomadas de correntes far-se-ão através de eletrodutos de PVC embutidos na alvenaria.

Os interruptores serão de teclas e as tomadas de correntes do tipo universal conjugados de embutir, em caixas de ferro esmaltado a fogo, protegidos por espelhos de PVC. A linha dos espelhos adotados será a comercial, de boa qualidade.

A proteção do circuito de distribuição estará no quadro de medição.

As caixas de embutir dos interruptores serão de ferro esmaltado a fogo interna e externamente, chapa nº 18 nas medidas de 4" x 2" e 4" x 4". As caixas deverão ficar a 0,20m dos alizares das portas.

11- Pintura:

Deverão ser observados a determinações do Projeto da Obra e Orçamento de Custo, quanto ao tipo de tinta a ser utilizada.

11.1 – Tinta Látex Acrílica:

Será utilizada sobre superfícies acabadas, sem queimar a colher, sendo executadas tantas demãos quantas necessárias para perfeito recobrimento (mínimo de três demãos) da superfície.

11.2- Cores:

11.2.1- Para pinturas de paredes externas, poderão ser adotadas cores equivalentes a gelo, areia e cinza claro, do catálogo SUNIVIL (como referência) quando utilizadas tintas do item 11.1, estas conseguidas com a adição de corantes (bisnagas) a critério da Prefeitura Municipal ou na cor branca.

11.2.2 – Para pinturas de paredes internas, quando utilizadas tintas do item 11.2 (Instalações Sanitárias e Cozinha), poderão igualmente serem adotados cores equivalentes a gelo, areia e cinza claro, do catálogo SUVINIL (como referência) – óleo com acabamento fosco.

11.2.3 – Em materiais:

Após explicitamente liberada pela fiscalização, toda superfície de madeira deve ser lixadas convenientemente e preparadas com uma demão de fundo. Posteriormente, deverá ser executada a pintura a óleo em 3(três) demãos, aplicadas a pincel, na cor adotada para das esquadrias e caixilhos.

As tintas a serem aplicadas deverão ser afinadas ou diluídas com solventes apropriados e de acordo com instruções dos respectivos fabricantes. Deverão ser de primeira qualidade.

As tintas, quanto ao solvente e demais características, obedecem ao item 11.2.

OBSERVAÇÕES:

As demãos de tinta deverão ser tantas quantas forem necessárias para ser obtido coloração uniforme e estável, para o necessário recobrimento.(Mínimo 3 demão)

90



12 - Limpeza:

Após o término dos serviços acima especificados, a Empresa contratada procederá a limpeza do canteiro de obra. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização, bem como, os lotes deverão estar perfeitamente limpos e regularizados.

13 – Observações

- A obra deverá estar de acordo com a NBR 9050, no que diz respeito a rampas, corredores, portas e sanitários, destinados a acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência.

14 - Diversos:

As quantidades de serviços constantes da planilha de orçamento, são apenas previsões dos totais dos trabalhos, podendo variar de acordo com as condições locais da obra, sem que o Contratado tenha direito a qualquer reclamação.

Todos os serviços auxiliares que forem necessários à execução das obras e que não constem expressamente das planilhas do orçamento deverão ser computados nos preços unitários propostos e não serão pagos a parte.

Quaisquer danos causados a terceiros, serão da responsabilidade única e exclusiva do contratado, cabendo-lhe assumir qualquer indenização decorrente das mesmas.

Manifestando-se qualquer possibilidade de atraso na construção dos serviços, o contratado deverá imediatamente notificar por escrito, a fiscalização. Caberá a Administração Municipal aceitar ou não, os motivos alegados pelo contratado.

As dúvidas ou omissões serão resolvidas pela fiscalização.

Coronel Vivida , Abril/2014

Daniel Simionato

Eng. Civil – CREA – 74.528/D-PR

**DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS
SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº XX/2014

ANEXO IX

PLANILHA DE ORÇAMENTO

Informar o BDI

ORÇAMENTO

R\$ 82.000,00

Agente Promotor / Proponente

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR

Empreendimento

AMPLIAÇÃO UBS COMUNIDADE CAÇADOR

Nº do contrato

0-0

ART de Orçamento Nº



ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINA (se for outra tabela descreva-la)
				UNITARIO	TOTAL		
1	INSTALAÇÕES PRELIMINARES						
1.1	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M2	10,00	276,49	2.764,90		74210/1
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,00	234,25	468,50		74209/1
1.3	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	67,17	2,77	186,06		74077/2
2	INFRAESTRUTURA						
2.1	ESCAVACAO MANUAL DE CAVAS(FUNDACOES RASAS,=2,00 M)	M3	8,49	28,77	244,26		6430
2.2	FORNECIMENTO E LANCAMENTO DE BRITA N. 4	M3	0,20	67,23	13,45		6514
2.3	CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA, PREPARO C/ BETONEIRA, INCLUI LANCAMENTO	M3	6,90	1.379,95	9.521,66		6427
2.4	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	67,17	3,02	202,85		5622
2.5	FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 10MM, PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILARES/VIGAS/LAJES) REAPR. 5X	M2	53,84	26,77	1.441,30		72830
3	SUPRAESTRUTURA						
3.1	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA COM APROVEITAMENTO DA MADEIRAPOR 10 VEZES	M3	0,63	1.136,71	716,13		73499
3.2	CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA, PREPARO C/ BETONEIRA, INCLUI LANCAMENTO	M3	4,59	1.379,95	6.333,97		6427
3.3	FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 10MM, PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILARES/VIGAS/LAJES) REAPR. 5X	M2	46,26	26,77	1.238,38		72830
4	ALVENARIA						
4.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA),E=1CM (PAREDE)	M2	151,27	37,15	5.619,68		73935/1
5	ESQUADRIAS						
5.1	PORTA PANTOGRAFICA PERFIL LAMINADO "U" INCLUSIVE ASSENTAMENTO E ACABAMENTO	M2	5,50	297,63	1.636,97		84857
5.2	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	6,00	310,16	1.860,96		73910/5
5.3	JANELA BASCULANTE EM CHAPA DOBRADA DE ACO	M2	1,08	664,77	717,95		6104
5.4	JANELA DE CORRER EM CHAPA DE ACO, COM DUAS FOLHAS, PARA VIDRO	M2	5,30	785,00	4.160,50		6126

Informar o BDI

ORÇAMENTO

R\$ 82.000,00

Agente Promotor / Proponente

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR

Empreendimento

AMPLIAÇÃO UBS COMUNIDADE CAÇADOR

Nº do contrato

0-0

/

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
5.5	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	6,00	53,32	319,92		74070/3
6	IMPERMEABILIZAÇÃO						
6.1	IMPERMEABILIZAÇÃO COM TINTA BETUMINOSA EM FUNDACOES, BALDRAMES E MUROS DE ARRIMO, DUAS DEMAS	M2	61,65	6,39	393,94		74106/1
7	COBERTURA						
7.1	ESTRUTURA PARA TELHA ESTRUTURAL FIBROCIMENTO, EM MADEIRA APARELHADA, ANCORADA EM LAJE OU PAREDE	M2	86,80	28,54	2.477,27		73931/2
7.2	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M2	86,80	25,08	2.176,94		74088/1
7.3	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 6 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M2	13,30	52,26	695,06		74045/1
8	ÁGUAS PLUVIAIS						
8.1	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 50CM	M	9,25	34,11	315,52		72105
8.2	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	3,00	34,71	104,13		74165/4
9	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS						
9.1	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,00	19,09	229,08		74165/1
9.2	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1,50	26,09	39,14		74165/2
9.3	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	24,00	38,10	914,40		74165/4
9.4	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	48,80	13,05	636,84		75030/1
9.5	CAIXA D'ÁGUA FIBROCIMENTO 500L, FORNECIMENTO E INSTALACAO, ENTRADA 20MM COM BOIA 1/2", SAÍDA 25MM E SISTEMA DE LIMPEZA E EXTRAVASOR 32MM (PADRAO POPULAR)	UN	1,00	426,47	426,47		78598/1
9.6	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 70X70X70CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	4,00	136,67	546,68		74104/1
9.7	RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	18,41	55,23		72685
9.8	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	64,37	321,85		74176/1



Informar o BDI

ORÇAMENTO

R\$ 82.000,00

Agente Promotor / Proponente

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR

Empreendimento

AMPLIAÇÃO UBS COMUNIDADE CAÇADOR

Nº do contrato

0-0

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
10.1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	10,08	20,16		74130/1
10.2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	52,21	261,05		74130/3
10.3	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	67,42	269,68		73953/6
10.4	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 100W (COMPLETA)	UN	6,00	35,57	213,42		74041/2
10.5	PONTO TOMADA BIPOLAR 10A/250V COM ELETRODUTO FERRO ESMALTADO 3/4" E CAIXA 4X2" COM PLACA	PT	8,00	95,68	765,44		73917/4
10.6	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"	PT	7,00	66,79	467,53		74042/1
10.7	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 20 MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	171,20	9,19	1.573,33		73613
10.8	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 25MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2,00	11,86	23,72		40802
10.9	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 60MM (2 1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	3,00	27,92	83,76		83408
10.10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	110,76	1,74	192,72		73860/7
10.11	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	62,30	2,30	143,29		73860/8
10.12	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 4MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	65,40	3,93	257,02		83418
10.13	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	65,80	6,66	438,23		83420
10.14	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 25MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	57,60	16,59	955,58		83422
10.15	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 50MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	172,60	20,87	3.602,16		83424
10.16	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	234,65	234,65		74131/4
11	REVESTIMENTOS EM PAREDES INT/EXT						
11.1	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	223,02	4,15	925,53		74161/1



Informar o BDI

ORÇAMENTO

R\$ 82.000,00

Agente Promotor / Proponente

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR

Empreendimento

AMPLIAÇÃO UBS COMUNIDADE CAÇADOR

Nº do contrato

0-0

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
11.2	EMBOCO TRACO 1:1:4 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	223,02	36,31	8.097,86		5984
11.3	REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	176,04	12,46	2.193,46		5995
11.4	CERAMICA ESMALTADA EM PAREDES 1A, PEI-4, 40X40CM, PADRAO MEDIO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	46,98	25,68	1.206,45		73912/1
12	FORRO						
12.1	BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PECAS DE MADEIRA 2,5X10CM, ESPACADAS DE 50CM	M2	59,66	31,79	1.896,59		84091
12.2	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM (COM COLOCACAO, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	M2	59,66	43,22	2.578,51		11587/INSUMOS
13	PAVIMENTAÇÃO						
13.1	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE BRITA N. 4	M3	1,79	67,23	120,34		6514
13.2	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARO C/ BETONEIRA CONSUMO CIMENTO=210KG/M3 PARA LASTROS, CONTRAPISOS, CALÇADAS, ETC...	M3	4,18	254,23	1.062,68		6042
13.3	AZULEJO BRANCO 1A 40X40CM FIXADO ARGAMASSA COLANTE, REJUNTE	M2	59,66	28,95	1.727,16		73925/2
13.4	RODAPE EM CERAMICA ESMALTADA LINHA POPULAR PEI-4, ASSENTADA COM ARGAMASSA FABRICADA NO LOCAL, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO	M	77,06	9,70	747,48		73985/1
14	LOUÇAS E METAIS						
14.1	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	41,56	83,12		6004
14.2	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA 7,5X15CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	35,56	71,12		6007
14.3	CABIDE DE LOUCA BRANCA SIMPLES TIPO GANCHO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	33,14	66,28		6008
14.4	LAVATORIO EM LOUCA BRANCA, SEM COLUNA PADRAO POPULAR, COM TORNEIRA CROMADA POPULAR, SIFAO, VALVULA E ENGATE PLASTICO	UN	2,00	145,75	291,50		6009
14.5	CUBA ACO INOXIDAVEL 40,0X34,0X11,5 CM, COM SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	153,12	306,24		73911/1
14.6	VASO SANITARIO, ASSENTO PLASTICO, CAIXA DE DESCARGA PVC DE SOBREPOR, ENGATE PLASTICO, TUBO DE DESCIDA E BOLSA DE BORRACHA	UN	2,00	234,96	469,92		74101/1
14.7	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA LAVATORIO, PADRÃO POPULAR, COM ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 1/2"X30CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	39,94	159,76		73949/9



Informar o BDI

ORÇAMENTO

R\$ 82.000,00

Agente Promotor / Proponente

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR

Empreendimento

AMPLIAÇÃO UBS COMUNIDADE CAÇADOR

Nº do contrato

0-0

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITÁRIO	TOTAL		
15	PINTURA EM PAREDES						
15.1	FUNDO SELADOR PVA AMBIENTES EXTERNOS, UMA DEMAOS	M2	72,76	3,85	280,13		73751/1
15.2	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRES DEMAOS	M2	143,83	13,04	1.875,54		73954/1
15.3	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	20,16	11,30	227,81		73739/1
16	PREVENÇÃO DE INCÊNDIO						
16.1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	116,10	116,10		83635
16.2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	108,22	108,22		73775/2
16.3	LUMINÁRIA AUTÔNOMA DE EMERGÊNCIA 2X7W	UN	2,00	78,79	157,58		COTAÇÃO
16.4	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM CHAPA GALVANIZADA NUM. 18, 12X18CM	UN	1,00	44,44	44,44		73916/1
17	TAMPOS DE GRANITOS						
17.1	GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA E=2,5 CM, LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2,40	162,73	390,55		74126/1
17.2	RODAPIA GRANITO CINZA POLIDO E=2,5 CM, ALTURA 10CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2,40	27,12	65,09		COTAÇÃO
18	DIVERSOS						
18.1	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	0,91	52,36	47,65		73899/2
18.2	BARRA DE APOIO TUBULAR COM ALMA EM FERRO, ESPESSURA DE 2,25MM, COMPRIMENTO DE 80CM, ACABAMENTO COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO,	UN	4,00	76,11	304,44		27399
19	LIMPEZA GERAL						
19.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	67,17	1,44	96,72		9537
				TOTAL	82.000,00		

Carimbo e Assinatura Resp. Téc. do Município
pelos itens:Carimbo e Assinatura Resp. Téc. do Prom./Propon.
pelos itens:23-abr-14
DataBDI
(já incluso no orçamento)

* Obs

V.100901-1100



Informar o BDI

ORÇAMENTO

R\$ 82.000,00

Agente Promotor / Proponente MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR

Empreendimento AMPLIAÇÃO UBS COMUNIDADE CAÇADOR

Nº do contrato 0-0 / ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
C	Contrapartida exclusivamente financeira	CF	Contrapartida exclusivamente física				
R	Exclusivamente repasse/subsidio	F	Exclusivamente outras fontes				



Informar o BDI

ORÇAMENTO

R\$ 98.000,00

Agente Promotor / Proponente

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Empreendimento

AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA ÁREA INDIGENA

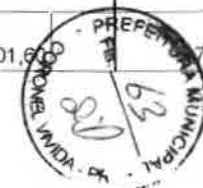
Nº do contrato

0-0

/

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
1	INSTALAÇÕES PRELIMINARES						
1.1	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M2	10,00	276,49	2.764,90		74210/1
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,00	234,25	468,50		74209/1
1.3	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	80,13	2,77	221,96		74077/2
2	INFRAESTRUTURA						
2.1	ESCAVACAO MANUAL DE CAVAS(FUNDACOES RASAS,=2,00 M)	M3	28,16	28,77	810,16		6430
2.2	FORNECIMENTO E LANCAMENTO DE BRITA N. 4	M3	0,65	67,23	43,70		6514
2.3	CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA, PREPARO C/ BETONEIRA, INCLUI LANCAMENTO	M3	7,78	1.379,95	10.736,01		6427
2.4	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	80,13	3,02	241,99		5622
2.5	FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 10MM, PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILARES/VIGAS/LAJES) REAPR. 5X	M2	65,67	26,77	1.757,99		72830
3	SUPRAESTRUTURA						
3.1	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 10 VEZES	M3	0,55	1.136,71	625,19		73499
3.2	CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA, PREPARO C/ BETONEIRA, INCLUI LANCAMENTO	M3	7,24	1.379,95	9.990,84		6427
3.3	FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 10MM, PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILARES/VIGAS/LAJES) REAPR. 5X	M2	126,30	26,77	3.381,05		72830
4	ALVENARIA						
4.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), E=1CM (PAREDE)	M2	168,84	37,15	6.272,41		73935/1
4.2	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M2	24,85	53,51	1.329,72		73935/2
5	ESQUADRIAS						
5.1	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	10,00	310,16	3.101,60		73910/5



Informar o BDI

ORÇAMENTO

R\$ 98.000,00

Agente Promotor / Proponente

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Empreendimento

AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA ÁREA INDÍGENA

Nº do contrato

0-0

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITÁRIO	TOTAL		
5.2	JANELA BASCULANTE EM CHAPA DOBRADA DE AÇO	M2	0,80	664,77	531,82		6104
5.3	JANELA DE CORRER EM CHAPA DE AÇO, COM DUAS FOLHAS, PARA VIDRO	M2	8,69	785,00	6.821,65		6126
5.4	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	10,00	53,32	533,20		74070/3
6	IMPERMEABILIZAÇÃO						
6.1	IMPERMEABILIZAÇÃO COM TINTA BETUMINOSA EM FUNDACOES, BALDRAMES E MUROS DE ARRIMO, DUAS DEMAS	M2	67,34	6,39	430,30		74106/1
7	COBERTURA						
7.1	ESTRUTURA PARA TELHA ESTRUTURAL FIBROCIMENTO, EM MADEIRA APARELHADA, ANCORADA EM LAJE OU PAREDE	M2	114,16	28,54	3.258,13		73931/2
7.2	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M2	114,16	25,08	2.863,13		74088/1
7.3	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M2	26,18	52,26	1.368,17		74045/1
8	ÁGUAS PLUVIAIS						
8.1	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 25CM	M	7,00	22,17	155,19		72107
8.2	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 25CM (P/ ÁGUA FURTADA)	M	9,00	22,17	199,53		72107
9	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS						
9.1	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	18,00	19,09	343,62		74165/1
9.2	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1,80	26,09	46,96		74165/2
9.3	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	36,00	38,10	1.371,60		74165/4
9.4	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	48,80	13,05	636,84		75030/1
9.5	CAIXA D'ÁGUA FIBROCIMENTO 500L, FORNECIMENTO E INSTALACAO, ENTRADA 20MM COM BOIA 1/2, SAÍDA 25MM E SISTEMA DE LIMPEZA E EXTRAVASOR 32MM (PADRAO POPULAR)	UN	1,00	426,47	426,47		78598/1
9.6	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 70X70X70CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	5,00	136,67	683,35		74104/1
9.7	RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	18,41	36,82		72685



Informar o BOI

ORÇAMENTO

R\$ 98.000,00

Agente Promotor / Proponente

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Empreendimento

AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA ÁREA INDIGENA

Nº do contrato

0-0

/

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
9.8	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLÉS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	64,37	386,22		74176/1
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
10.1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	10,08	40,32		74130/1
10.2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	52,21	261,05		74130/3
10.3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	89,08	89,08		74130/5
10.4	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	67,42	134,84		73953/6
10.5	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 100W (COMPLETA)	UN	11,00	35,57	391,27		74041/2
10.6	PONTO TOMADA BIPOLAR 10A/250V COM ELETRODUTO FERRO ESMALTADO 3/4" E CAIXA 4X2" COM PLACA	PT	13,00	95,68	1.243,84		73917/4
10.7	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"	PT	11,00	66,79	734,69		74042/1
10.8	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 20 MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	172,80	9,19	1.588,03		73613
10.9	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOLDAVEL 25MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2,00	11,86	23,72		40802
10.10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	125,10	1,74	217,67		73860/7
10.11	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 1,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,10	2,10	63,21		83416
10.12	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	114,50	2,30	263,35		73860/8
10.13	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	41,50	2,67	110,81		83417
10.14	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 4MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	25,10	3,93	98,64		83418
10.15	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	32,00	6,66	213,12		83420
10.16	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	234,65	234,65		74131/4



Informar o BDI

ORÇAMENTO

R\$ 98.000,00

Agente Promotor / Proponente

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Empreendimento

AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA ÁREA INDIGENA

Nº do contrato

0-0

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
11	REVESTIMENTOS EM PAREDES INT/EXT						
11.1	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	203,91	4,15	846,23		74161/1
11.2	EMBOCO TRACO 1:1:4 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	203,91	36,31	7.403,97		5984
11.3	REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRACO 1:4:5 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	156,71	12,46	1.952,61		5995
11.4	CERAMICA ESMALTADA EM PAREDES 1A, PEI-4, 40X40CM, PADRAO MEDIO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	47,20	25,68	1.212,10		73912/1
12	FORRO						
12.1	BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PECAS DE MADEIRA 2,5X10CM, ESPACADAS DE 50CM	M2	83,36	31,79	2.650,01		84091
12.2	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM (COM COLOCACAO, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	M2	83,36	43,22	3.602,82		11587/INSUMOS
13	PAVIMENTAÇÃO						
13.1	FORNECIMENTO E LANCAMENTO DE BRITA N. 4	M3	2,00	67,23	134,46		6514
13.2	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARO C/ BETONEIRA CONSUMO CIMENTO=210KG/M3 PARA LASTROS, CONTRAPISOS, CALÇADAS, ETC...	M3	4,66	254,23	1.184,71		6042
13.3	AZULEJO BRANCO 1A 40X40CM FIXADO ARGAMASSA COLANTE, REJUNTE	M2	66,55	28,95	1.926,62		73925/2
13.4	RODAPE EM CERAMICA ESMALTADA LINHA POPULAR PEI-4, ASSENTADA COM ARGAMASSA FABRICADA NO LOCAL, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO	M	98,65	9,70	956,91		73985/1
14	LOUÇAS E METAIS						
14.1	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	41,56	83,12		6004
14.2	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA 7,5X15CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	35,56	106,68		6007
14.3	CABIDE DE LOUCA BRANCA SIMPLES TIPO GANCHO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	33,14	99,42		6008
14.4	LAVATORIO EM LOUCA BRANCA, SEM COLUNA PADRAO POPULAR, COM TORNEIRA CROMADA POPULAR, SIFAO, VALVULA E ENGATE PLASTICO	UN	2,00	145,75	291,50		6009
14.5	CUBA ACO INOXIDAVEL 40,0X34,0X11,5 CM, COM SIFAO EM METAL CROMADO 1,1/2X1,1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3,1/2"X1,1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	153,12	306,24		73911/1
14.6	VASO SANITARIO, ASSENTO PLASTICO, CAIXA DE DESCARGA PVC DE SOBREPOR, ENGATE PLASTICO, TUBO DE DESCIDA E BOLSA DE BORRACHA	UN	2,00	234,96	469,92		74101/1

V.100901-1100



Informar o BDI

ORÇAMENTO

R\$ 98.000,00

Agente Promotor / Proponente

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Empreendimento

AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA ÁREA INDIGENA

Nº do contrato

0-0

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
14.7	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA LAVATORIO, PADRÃO POPULAR, COM ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 1/2"X30CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	39,94	159,76		73949/9
15	PINTURA EM PAREDES						
15.1	FUNDO SELADOR PVA AMBIENTES EXTERNOS, UMA DEMAIO	M2	65,24	3,85	251,17		73751/1
15.2	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRES DEMAOS	M2	91,47	13,04	1.192,77		73954/1
15.3	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	33,60	11,30	379,68		73739/1
16	PREVENÇÃO DE INCÊNDIO						
16.1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	116,10	232,20		83635
16.2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	108,22	108,22		73775/2
16.3	LUMINÁRIA AUTÔNOMA DE EMERGÊNCIA 2X7W	UN	3,00	78,79	236,37		COTAÇÃO
16.4	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM CHAPA GALVANIZADA NUM. 18, 12X18CM	UN	3,00	44,44	133,32		73916/1
17	TAMPOS DE GRANITOS						
17.1	GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA E=2,5 CM, LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2,60	162,73	423,10		74126/1
17.2	RODAPIA GRANITO CINZA POLIDO E=2,5 CM, ALTURA 10CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2,60	27,12	70,51		COTAÇÃO
18	RESÍDUOS SÓLIDOS						
18.1	INFRAESTRUTURA						
18.1.1	ESCAVACAO MANUAL DE CAVAS(FUNDACOES RASAS,=2,00 M)	M3	0,46	28,77	13,23		6430
18.1.2	FORNECIMENTO E LANCAMENTO DE BRITA N. 4	M3	0,10	67,23	6,72		6514
18.1.3	CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA, PREPARO C/ BETONEIRA, INCLUI LANCAMENTO	M3	0,46	1.379,95	634,78		6427
18.1.4	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	3,00	3,02	9,06		5622
18.1.5	FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 10MM, PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILARES/VIGAS/LAJES) REAPR. 5X	M2	4,20	26,77	112,43		72830
18.2	SUPRAESTRUTURA						
18.2.1	CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA, PREPARO C/ BETONEIRA, INCLUI LANCAMENTO	M3	0,45	1.379,95	620,98		6427
18.2.2	FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 10MM, PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILARES/VIGAS/LAJES) REAPR. 5X	M2	9,00	26,77			72830



Informar o BDI

ORÇAMENTO

R\$ 98.000,00

Agente Promotor / Proponente

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Empreendimento

AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA ÁREA INDIGENA

Nº do contrato

0-0

/

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
18.3	ALVENARIA						
18.3.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA),E=1CM (PAREDE)	M2	12,50	37,15	464,38		73935/1
18.4	COBERTURA						
18.4.1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	3,00	55,06	165,18		74202/1
18.5	REVESTIMENTOS EM PAREDES INT/EXT						
18.5.1	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	25,00	4,15	103,75		74161/1
18.5.2	EMBOCO TRACO 1:1:4 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	25,00	36,31	907,75		5984
18.5.3	REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRACO 1:4:5 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	25,00	12,46	311,50		5995
19	DIVERSOS						
19.1	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	0,53	52,36	27,75		73899/2
19.2	BARRA DE APOIO TUBULAR COM ALMA EM FERRO, ESPESSURA DE 2,25MM, COMPRIMENTO DE 80CM, ACABAMENTO COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO,	UN	4,00	76,11	304,44		27399
20	LIMPEZA GERAL						
20.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	80,13	1,44	115,39		9537
				TOTAL	98.000,00		

Carimbo e Assinatura Resp.Téc.do Município
pelos itens:Carimbo e Assinatura Resp.Téc.do Prom./Propon.
pelos itens:23-abr-14
Data

* Obs

BDI
(já incluso no orçamento)

V.100901-1100



Informar o EDI

Agente Promotor / Proponente

Empreendimento

Nº do contrato

0-0

/

AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA ÁREA INDIGENA

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

ORÇAMENTO

R\$ 98.000,00

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
☐ C	Contrapartida exclusivamente financeira	☐ CF					
☐ R	Exclusivamente repasse/subsidio	☐ F					

Contrapartida exclusivamente física

Exclusivamente outras fontes



7 de 7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº XX/2014

ANEXO X

CRONOGRAMA FINANCEIRO

CRONOGRAMA GLOBAL

Nº do contrato 0-0 /

Agente Promotor / Proponente

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA-PR

Empreendimento

AMPLIAÇÃO UBS COMUNIDADE CAÇADOR

Item	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07		Mês 08		Mês 09		Mês 10		Mês 11		Mês 12	
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	100,00	100,00																						
2	100,00	100,00																						
3	30,00	30,00	70,00	100,00																				
4	20,00	20,00	80,00	100,00																				
5					100,00	100,00																		
6	100,00	100,00																						
7			100,00	100,00																				
8							100,00	100,00																
9	20,00	20,00	20,00	40,00	60,00	100,00																		
10	10,00	10,00	30,00	40,00	40,00	80,00	20,00	100,00																
11			10,00	10,00	40,00	50,00	50,00	100,00																
12							100,00	100,00																
13					30,00	30,00	70,00	100,00																
14							100,00	100,00																
15							100,00	100,00																
16							100,00	100,00																
17							100,00	100,00																
18			70,00	70,00		70,00	30,00	100,00																
19							100,00	100,00																
TOT. (%)	24,92	24,92	25,15	50,06	24,96	75,02	24,98	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
REPASSE		0,00		0,00		0,00		0,00																
C.P. R\$		20.431,51		20.620,20		20.465,43		20.482,86																
C.P. Física																								
Out. Font.																								
TOT. (R\$)		20.431,51		20.620,20		20.465,43		20.482,86																

Carimbo e Assinatura Resp.Téc.do Município
pelos itens:

V.100901-1100

Carimbo e Assinatura Resp.Téc.do Prom./Propon.
pelos itens:23-abr-14
Data

Nº do contrato 10-0 /

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR

Empreendimento | AMPLIAÇÃO UBS COMUNIDADE CAÇADOR

O REPASSE compõe	e a CP compõe	100,0%	do Investimento.
------------------	---------------	--------	------------------

*** Declaro ciência que a Contrapartida obrigatória será no valor de**

e a CP Adicional no valor de	R\$ 82.000,00
------------------------------	---------------

Carimbo e Assinatura do Prefeito Municipal (ou Promotor/Proponente)

Data

23-abr-14

V.100901-1100



CRONOGRAMA GLOBAL

Agente Promotor / Proponente

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Empreendimento

AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA ÁREA INDIGENA

Nº do contrato 0-0

Item	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
	No mês	No mês	No mês	No mês	No mês	No mês	No mês	No mês	No mês	No mês	No mês	No mês
1	100,00	100,00										
2	100,00	100,00										
3	30,00	30,00										
4	20,00	20,00										
5	100,00	100,00										
6	100,00	100,00										
7		100,00										
8				100,00								
9	20,00	20,00										
10	10,00	10,00										
11		10,00										
12												
13												
14												
15												
16												
17												
18												
19												
20												
TOT. (%)	25,05	25,05	30,13	55,18	21,90	77,07	22,93	100,00				
REPASSE	24.552,27	29.522,93	21.457,49	22.467,32								
C.P. R\$												
C.P. Física												
Out Font.												
TOT. (R\$)	24.552,27	29.522,93	21.457,49	22.467,32								



23-abr-14

Data

Carimbo e Assinatura Resp. Téc. do Prom./Propon. pelos itens:

Carimbo e Assinatura Resp. Téc. do Município pelos itens:

V.100901-1100

Nº do contrato	0-0
----------------	-----

Agente Promotor / Proponente

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Empreendimento | AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA ÁREA INDÍGENA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REPASSE	CONTRAPARTIDA		OUT. FONTES	TOTAL	INC. %
					FINANCEIRA	FÍSICA			
1	INSTALAÇÕES PRELIMINARES			3.455,36				3.455,36	3,53
2	INFRAESTRUTURA			13.589,85				13.589,85	13,87
3	SUPRAESTRUTURA			13.997,08				13.997,08	14,28
4	ALVENARIA			7.602,13				7.602,13	7,76
5	ESQUADRIAS			10.988,27				10.988,27	11,21
6	IMPERMEABILIZAÇÃO			430,30				430,30	0,44
7	COBERTURA			7.489,43				7.489,43	7,64
8	AGUAS PLUVIAIS			354,72				354,72	0,36
9	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS			3.931,88				3.931,88	4,01
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			5.708,29				5.708,29	5,82
11	REVESTIMENTOS EM PAREDES INT/EXT			11.414,91				11.414,91	11,65
12	FORRO			6.252,83				6.252,83	6,38
13	PAVIMENTAÇÃO			4.202,70				4.202,70	4,29
14	LOUÇAS E METAIS			1.516,64				1.516,64	1,55
15	PINTURA EM PAREDES			1.823,62				1.823,62	1,86
16	PREVENÇÃO DE INCENDIO			710,11				710,11	0,72
17	TAMPOS DE GRANITOS			493,61				493,61	0,50
18	RESÍDUOS SÓLIDOS			3.590,69				3.590,69	3,66
19	DIVERSOS			332,19				332,19	0,34
20	LIMPEZA GERAL			115,39				115,39	0,12
O REPASSE compõe	100,0% e a CP compõe		TOTAIS	98.000,00				98.000,00	100,00
	do Investimento.								

Carimbo e Assinatura do Prefeito Municipal (ou Promotor/Proponente)

23-abr-14	Data
-----------	------



V.100901-1100



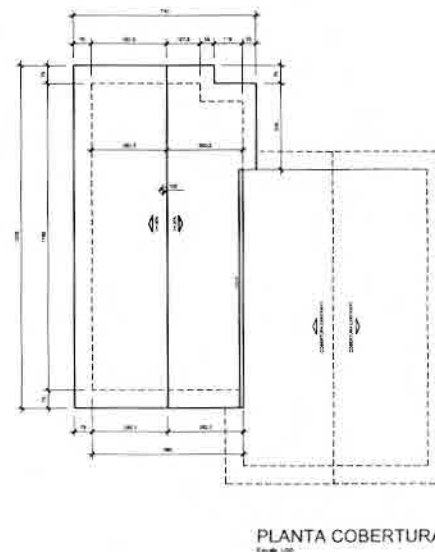
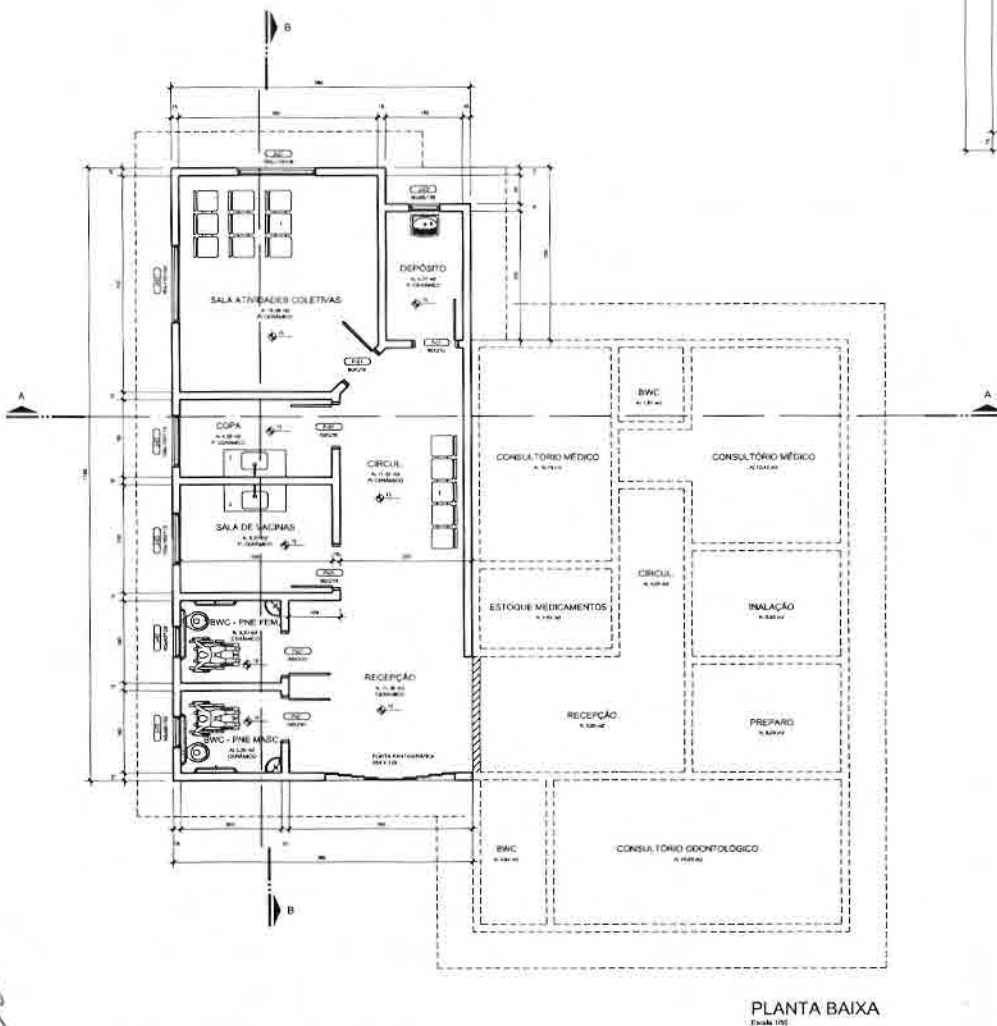
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº XX/2014

ANEXO XI

PROJETO EXECUTIVO



SITUAÇÃO



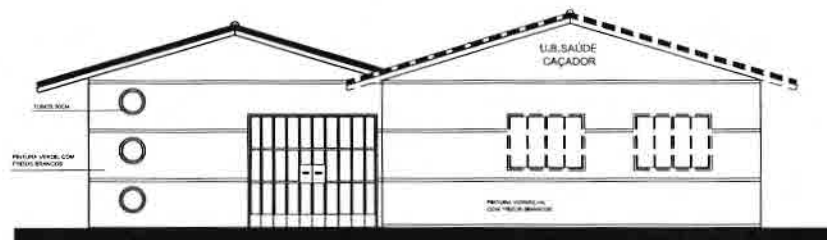
ESTATÍSTICA	
LOTEAMENTO = CAÇADOR	ÁREA A AMPLIAR = 57,17 M²
QUADRA = CAÇADOR	ÁREA EXISTENTE = 89,73 M²
LOTE = CAÇADOR	ÁREA TOTAL = 156,90 M²
ÁREA DO LOTE = CAÇADOR	TAXA DE OCUPAÇÃO = ... %

QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS COMPONENTES DO PROJETO, DE QUALQUER MODIFICAÇÃO NOS DETALHES E ESPECIFICAÇÕES.

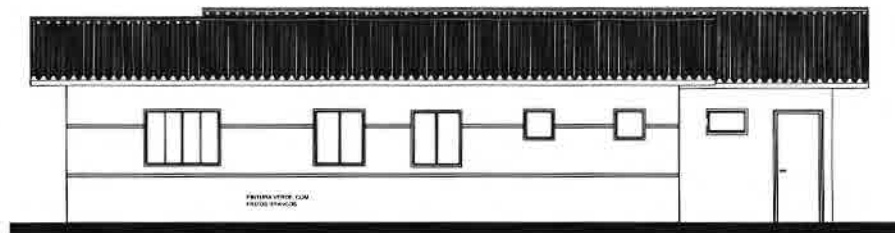
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR	
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI	
PROJETO ARQUITETÔNICO	
OBRA AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE CAÇADOR	DATA MARÇO / 2014
PROPOSTA MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	ESCALA 1/50
PROJETO PLANTA BAIXA PLANTA COBERTURA	PROJETO CATIA
PROJETO Daniel Simionato Engº Civil - CREA - 34.525.2/RS	DATA 01/02

- 1- Cadeira Fixa
- 2- Bancada de Inox
- 3- Lavatório - PNE
- 4- Sanitário - PNE
- 5- Barras de Apoio - PNE
- 6- Tanque

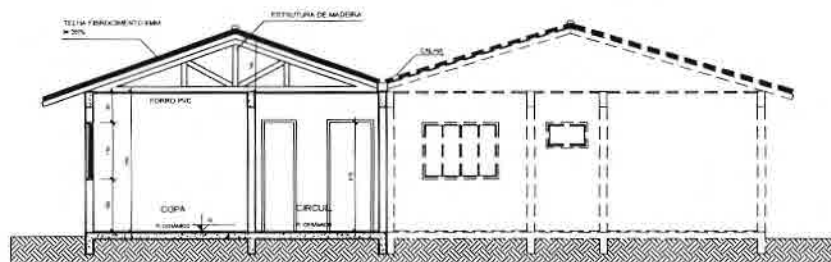
- Existente - A Permanecer
- Existente - A Retirar
- Novo - A Construir



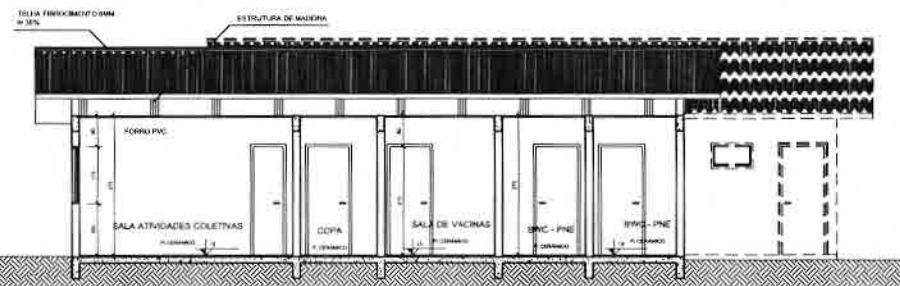
FACHADA FRONTAL
Escala 1/50



FACHADA LATERAL ESQUERDA
Escala 1/50



CORTE AA
Escala 1/50



CORTE BB
Escala 1/50



QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS E COMPONENTES OU DIMENSIONES, DE QUALQUER MODIFICAÇÃO NOS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI	
PROJETO ARQUITETÔNICO	
ÁREA AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE CAÇADOR	DATA MARÇO / 2014
PREFETURA MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	ESCALA 1/50
ÁREA DE PROJETO FACHADA FRONTAL FACHADA LATERAL ESQUERDA CORTE AA CORTE BB	DESENHO CATTIA
AUTOR DO PROJETO Daniel Simionato Engº Civil - CREA - 743265-2/PR	DATA 02/02



REFITA SUBMETTER À REALIZAÇÃO PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA JAL QUER SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS CONFORMES AO PARÂMETRO N° 01 DE 2014 QUE REGULAMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES.

78
FIS. 81
CORONEL VÁZQUEZ

96



INSCRIÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ PREFEITO FRANK ARIEL SCHIAVINI	DATA ABRIL/2014	TIPO DE CARTA	02/07 2014
INSCRIÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ PREFEITO FRANK ARIEL SCHIAVINI	DATA ABRIL/2014	TIPO DE CARTA	02/07 2014
INSCRIÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ PREFEITO FRANK ARIEL SCHIAVINI	DATA ABRIL/2014	TIPO DE CARTA	02/07 2014



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº XX/2014

ANEXO XII

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(documento obrigatório)

A empresa _____, estabelecida à _____, nº _____, Cidade _____, Estado _____, CNPJ sob nº _____, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade **Tomada de Preços, nº XX/2014**, para:

LOTE Nº 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA UBS DA RESERVA INDIGENA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS, ANEXAS AO EDITAL, PORTARIA Nº 1381/MS/FNS DE 09/07/2013.

- a) Valor Total Proposto: R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)
- b) Prazo de execução dos serviços: 120 (cento e vinte) dias;
- c) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

LOTE Nº 02 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA UBS DE CAÇADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS, ANEXAS AO EDITAL, PORTARIA Nº 1381/MS/FNS DE 09/07/2013

- a) Valor Total Proposto: R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)
- b) Prazo de execução dos serviços: 120 (cento e vinte) dias;
- c) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade **Tomada de Preços, nº XX/2014**.

_____, _____ de _____ de _____.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente
RG e CPF



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO XIII

MINUTA DO CONTRATO Nº...../.....

TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2014

Contrato de Empreitada Global, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a Empresa.....

O Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx e RG nº x.xxx.xxx, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua/Av, nº, na cidade de, Estado, inscrita no CNPJ sob nº, representada neste ato pelo(a) Sr(a)....., portador (a) do CPF nº e RG nº, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da **Tomada de Preços nº XX/2014**, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de...../...../....., e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

2.1 O presente Contrato tem por objeto a empreitada por preço global, **COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DAS UBS DA RESERVA INDIGENA E CAÇADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS, ANEXAS AO EDITAL, PORTARIA Nº 1381/MS/FNS DE 09/07/2013.**

Parágrafo Primeiro: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital da **Tomada de Preços nº xx/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, para o objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$....., conforme constante na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O representante do Município de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, efetuará medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço físico real dos serviços e verificará o exato cumprimento das obrigações deste contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização da CONTRATANTE e atestado pelo representante legal da CONTRATADA. Medida e atestada a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais em favor do Município de Coronel Vivida.

Após a CONTRATADA entregar as correspondentes notas fiscais para o fiscal designado da



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATANTE, este realizará a conferência e o competente atesto, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade do Município, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados em até 10 (dez) dias corridos após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

Parágrafo Terceiro: A partir da segunda medição, deverão ser anexadas cópias das GFIPs pagas pela CONTRATADA, referente ao mês imediatamente anterior.

Parágrafo Quarto: Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a anexação do Alvará de Construção emitido pelo Município de Coronel Vivida, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), referente a execução da obra e a respectiva matrícula junto ao INSS. Além desses documentos, será exigida da CONTRATADA o boletim de medição, emitido pela fiscalização da CONTRATANTE.

- a) admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela CONTRATADA a falta deste.
- b) havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela CONTRATADA através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração.

Parágrafo Quinto: Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da CONTRATADA Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização da CONTRATANTE, além do projeto aprovado em via original junto ao Município de Coronel Vivida.

Parágrafo Sexto: A obra será recebida definitivamente decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

- a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;
- b) entrega à CONTRATANTE de Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pelo Município de Coronel Vivida.

Parágrafo Sétimo: É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Oitavo: Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto do presente contrato, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos – CND, referentes ao INSS e FGTS.

Parágrafo Nono: Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da CONTRATADA, a CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a CONTRATADA do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral deste contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação pertinente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Décimo: Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da CONTRATADA, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

Os pagamentos decorrentes da execução do presente contrato serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.1.032	4.4.90.51	500	15334

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 120 (cento e vinte) dias corridos, e será contado a partir do quinto dia após a expedição da Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo Primeiro: O prazo máximo para o início da primeira etapa de execução da obra é de 05 (cinco) dias corridos, e será contado a partir da emissão da Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo Segundo: O prazo de vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias.

Parágrafo Terceiro: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Quarto: O objeto contratual será recebido definitivamente, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "b" após o decurso do prazo de observação que será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório.

Parágrafo Quinto: Os prazos estabelecidos nos parágrafos primeiro e segundo acima poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Constituem obrigações da CONTRATADA:

I - Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

II - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



III - Oferecer garantia nos termos do memorial descritivo.

IV - Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada nos termos da legislação vigente.

V - Utilizar materiais da melhor qualidade, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, submetendo-os à aprovação expressa da Administração, antes da aplicação dos mesmos na obra ou serviço a ser executado, observadas as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

VI - Observar, rigorosamente, as especificações, detalhes e técnicas constantes dos projetos em anexo, pertinentes a cada serviço e/ou obra a ser executada, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do edital, bem como as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

VII - Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

VIII - Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.

IX - Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato.

X - Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

XI - Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata o presente contrato.

XII - Prover a adequada sinalização do local dos trabalhos, colocando, a partir do dia em que estes forem iniciados, placas indicativas da obra e/ou serviços, cavaletes, cones, tapumes, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com a natureza da obra e as especificações a serem fornecidas pela administração.

XIII - Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto do presente contrato, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

XIV - Os locais de execução das obras deverão estar devidamente sinalizados, levando em consideração as normas vigentes e as determinações da Contratante (que disponibilizará o modelo de placa a ser utilizado), inclusive no que diz respeito à segurança, isolamento da área e proteção de terceiros.

XV - A Contratante poderá solicitar atendimento emergencial em qualquer horário e dia da semana (incluindo sábados, domingos e feriados), conforme necessidade e demanda da execução de serviços que sejam imprescindíveis ao funcionamento da unidade ou prejudiquem o atendimento sob qualquer condição, sem que caiba qualquer pagamento adicional por parte da Contratante.

XVI - Havendo a necessidade de interdição parcial ou total de trânsito em vias públicas, deverá ser obtida a prévia e expressa anuência da Administração bem como dos demais Órgãos Públicos que se fizerem necessários.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



XVII - Apresentar relação dos integrantes da equipe técnica de nível superior e que ficarão responsabilizados pela execução dos serviços, definindo a distribuição de atribuições de cada membro, com o número de registro do profissional no CREA ou do CAU, observando-se ainda que:

- a) A equipe deverá ter um coordenador geral o qual intermediará as relações entre a contratante e contratada que deverá possuir habilitação em arquitetura e/ou engenharia civil.
- b) A substituição de qualquer dos profissionais constantes da relação e integrantes da equipe técnica somente poderá ocorrer com a prévia anuência do contratante.

XVIII - Apresentar relação da equipe de profissionais que irá executar os serviços.

- a) A tal fim deverá dimensionar: Mestre, Oficial, Meio-Oficial, Serventes, Técnicos de nível superior e demais funcionários para a execução dos serviços.
- b) Também para este fim deverá ser apresentado o livro de registro de empregados e as respectivas CTPS's, devidamente anotadas, ou outro documento que os substitua.

XIX - Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico)

XX - Prover o adequado transporte dos funcionários, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito.

XXI - O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer as normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº 18, do Ministério do Trabalho ou outra que a venha substituir, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do contratante.

XXII - Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e identificados durante o período de execução dos serviços.

XXIII - Fornecer gratuitamente aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individuais e coletivos (EPI's e EPC's) necessários a segurança dos mesmos, conforme recomendam as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

XXIV - Fornecer a alimentação aos empregados envolvidos no serviço.

XXV - A coleta, o transporte e a disposição final dos resíduos gerados diariamente, serão de total responsabilidade da empresa CONTRATADA, sendo que a área para destino dos resíduos deverá respeitar a legislação pertinente.

XXVI - Comprovar a regularidade para com as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas neste contrato.

XXVII - Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução da obra, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.

XXVIII - Custos relativos a deslocamentos, para transporte dos materiais, correrão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos e funcionários, a manutenção dos equipamentos e demais custos, que também serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante.

XXIX - Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto.

XXX - Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para seu acompanhamento e apreciação.

XXXI - Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

XXXII - Manter na obra Livro Diário permanentemente atualizado e assinado pelo engenheiro responsável.

XXXIII - Comunicar expressamente a Administração quando do término dos serviços:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- a) Com a comunicação do término da obra deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos do INSS relativamente à obra/serviço.
- b) Ao término do serviço e/ou obra, providenciar a limpeza e desimpedimento do local, de forma a possibilitar o recebimento.
- c) Manter guarda e vigilância dos locais dos serviços/obras, pois não caberá à Administração nenhuma responsabilidade por furtos, roubos ou extravios de materiais, equipamentos, até o recebimento provisório.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O CONTRATADO deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

Parágrafo Segundo: Caso a CONTRATADA optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, no Banco do Brasil S/A - Agência de Coronel Vivida/PR.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Seção de Controle de Fornecedores e Contratos, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

Parágrafo Quarto: Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela CONTRATADA:

- a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no Parágrafo segundo. Caso haja escolha de uma das modalidades do Parágrafo primeiro, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Parágrafo Quinto: A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas do edital de licitação, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

Parágrafo Sexto: A garantia será liberada pela Tesouraria do Município de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS.

- a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

Parágrafo Sétimo: Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

Parágrafo Segundo: Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será efetuada pelos Engenheiros Cíveis Euclides Luiz Weis e/ou Daniel Simionatto, da Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Segundo: A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;
- b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

Parágrafo Terceiro: Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22/03/2006:

- a) recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos utilizados;
- b) entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;
- c) coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;
- d) transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;
- e) utilização de produto biodegradável, sendo vedada a entrega ou utilização por parte do



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, de de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2014

ANEXO XIV

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação **Tomada de Preços sob o nº XX/2014**, **ATESTO** que nesta data, o Sr(ª) **(QUALIFICAR)**, inscrito no **CREA/CAU(SIGLA)** sob o nº **(Nº DA INSCRIÇÃO)**, tendo se apresentado na qualidade representante da empresa **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ sob o nº **(Nº DO CNPJ)**, obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações e condições dos locais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

(LOCAL E DATA)

(Funcionário do Município)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/2014

ANEXO XV

MODELO DE PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI

PROPON./CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

EMPREENDIMENTO: AMPLIAÇÃO DAS UBS DA RESERVA INDÍGENA E CAÇADOR

PROGRAMA:

MODALIDADE:

GESTOR:

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	Mínimo	Médio	Máximo	
Garantia	0,00	0,21	0,42	
Risco	0,00	0,97	2,05	
Despesas Financeiras	0,00	0,59	1,20	
Administração Central	0,11	4,07	8,03	
Lucro	0,00	-	22,02	
Tributos	3,65	6,15	8,65	8,65

BDI - %	9,47	ATENÇÃO FORA DO INTERVALO USUAL - OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA
----------------	-------------	--

OBS: Esta planilha foi elaborada conforma equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acórdão TCU - 325/2007, conforme abaixo ilustrado.

$$LDI = \left[\frac{(1 + AC / 100) \times (1 + DF / 100) \times (1 + R / 100) \times (1 + L / 100)}{\left(1 - \left(\frac{I}{100}\right)\right)} - 1 \right] \times 100$$

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tributos	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
ISS	5,00
Total	8,65

Inserir ISS aplicável no Município (0 a 5%)

xxxxxxxxxxxxxxxxxx, Pr/ xx/xx/2014

Local/Data

Eng./Arq. Responsável

Nome:

CREA:

ART nº:

Prefeito Municipal

Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parecer nº 181/2014

Protocolo Interno n. 086 e 087/2014

OBJETO: Contratação de empresa(s) do ramo para a ampliação das UBS da Reserva Indígena e Caçador, conforme especificações das planilhas orçamentárias, memoriais e projetos anexos ao presente. Esta obra é decorrente da Portaria nº 1.381/MS/FNS de 09/07/2013.

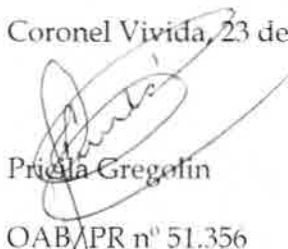
De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, especialmente do edital e do instrumento contratual, esta Assessoria Jurídica entende que a mesma está de acordo com a legislação vigente, encontrando-se o procedimento em condições de ser autorizado pela autoridade competente, se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o parecer.

Coronel Vivida, 23 de abril de 2014.


Pricila Gregolin

OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 333/2014

PROTOCOLOS Nº 086/2014 e 087/2014

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 23.04.2014

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa(s) do ramo para a ampliação das UBS da Reserva Indígena e Caçador, conforme especificações das planilhas orçamentárias, memoriais e projetos anexos ao presente, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 03/2014, de 02 de Janeiro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 03.01.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

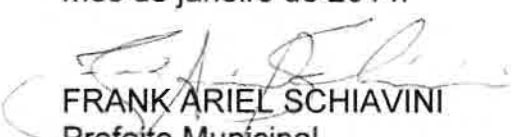
NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

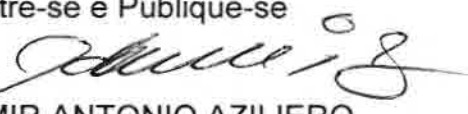
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL
 96
 Fis.
 91
 CORONEL VIVIDA

Page 4/73

PREFEITURA

PREFEITURA

1392829306



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2014

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL**
Entidade Promotora: **O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA**

Instaurada pelo Prefeito Municipal: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**

Comissão de Licitação: **PORTARIA Nº 03/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.**

Presidente: **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**
Membros Efetivo: **DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON**
FERNANDO DE QUADROS ABATTI
IANA ROBERTA SCHMID

Secretário: **EUGENIO SARTOR**

Membros Suplentes: **FRANCILENE FÁTIMA MARDONDES DA SILVA**
SIDNEI GHISOLFI
SILVIAMIR CORA

1 - Preâmbulo

1.1 - O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Federal nº 9.648/98, de 27/05/98, Lei Federal nº 123/06, de 14/12/06, e demais dispositivos aplicáveis, representada pela Comissão de Licitação acima nominada, realizará Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo "Menor Preço", EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DAS UBS DA RESERVA INDIGENA E CAÇADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS, ANEXAS AO EDITAL, PORTARIA Nº 1381/MS/FNS DE 09/07/2013.

O recebimento dos Envelopes nº 01 contendo a documentação de Habilitação dos interessados CADASTRADOS e Envelopes nº 02 contendo a Proposta de Preço dos interessados CADASTRADOS e dos NÃO CADASTRADOS, dar-se-á até as **14:55 (quatorze horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 12 de Maio de 2014**, no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, localizada no seu prédio sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. O recebimento dos Envelopes nº 01 dos interessados **NÃO CADASTRADOS, contendo a documentação habilitatória dar-se-á até as 15:00 (quinze) hs do dia 07 de Maio de 2014**, no local acima indicado.

A abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á na sala de abertura de licitação do Município de Coronel Vivida no mesmo endereço indicado acima, às **15:00 (quinze) hs do dia 12 de Maio de 2014**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela Assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo III, ou ainda através de inserção e assinatura em ata, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

1.2 - DAS INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.2.1 - O Edital de licitação poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer cidadão ou por qualquer



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



interessado em participar da licitação, mediante requerimento por escrito, que deverá ser protocolado juntamente com as razões, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas.

1.2.2 - Quaisquer outras manifestações formais subsequentes ao prazo do item anterior serão recebidas apenas como Pedido de Esclarecimento.

1.2.3 - A impugnação deverá se dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de forma expressa e protocolada no endereço: **Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Prédio sede do Município de CORONEL VIVIDA - PR.**

1.2.4 - Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.

1.2.5 - A resposta à impugnação ao edital será proferida no prazo de 03 (três) dias úteis, na forma estabelecida na Lei nº 8666/93.

1.2.6 - A impugnação deverá ser instruída com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário.

1.3 - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

1.3.1 - O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o edital deverá solicitá-los por escrito à Comissão Permanente de Licitação, mediante protocolo, no endereço acima mencionado, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação.

1.3.2 - As respostas aos questionamentos estarão disponíveis aos consulentes e interessados, no site www.pmcv.com.br e passarão integrar o edital.

1.3.3 - O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

1.3.4 - **Servidores responsáveis pelos esclarecimentos: Ademir, fone: (46) 3232-8322 e Daniel, fone: (46) 3232-8323.**

2 - Do Objeto e anexos do Edital

2.1 Constitui objeto desta TOMADA DE PREÇOS a seleção de proposta visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DAS UBS DA RESERVA INDIGENA E CAÇADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS, ANEXAS AO EDITAL, PORTARIA Nº 1381/MS/FNS DE 09/07/2013.**

2.1 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- 2.1.1 - Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 2.1.2 - Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 2.1.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Renúncia;
- 2.1.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância do Inciso XXXIII do Art. 7º da CF;
- 2.1.5 - Anexo V - Modelo de Declarações
- 2.1.6 - Anexo VI - Modelo de Declaração de que cumpre as normas ambientais, na forma do Decreto Estadual nº 6252/06;
- 2.1.7 - Anexo VII - Modelo de Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 2.1.8 - Anexo VIII - Memorial Descritivo;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



- 2.1.9 – Anexo IX – Orçamento Básico em Planilha Orçamentária;
- 2.1.10 – Anexo X – Modelo de Cronograma Físico Financeiro;
- 2.1.11 – Anexo XI – Projeto Executivo;
- 2.1.12 – Anexo XII – Modelo de Proposta Comercial
- 2.1.13 – Anexo XIII – Minuta de Contrato;
- 2.1.14 – Anexo XIV – Atestado de Visita
- 2.1.15 – Anexo XV – Planilha de Detalhamento do BDI

3 - Obtenção do Edital

3.1 - O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013- CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

4 - Informações Técnicas Complementares

4.1 - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

- a) em caso de divergência entre os desenhos e as especificações de serviços prevalecerá sempre as especificações de serviços.
- b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.
- c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

4.2 - Os materiais a serem utilizados na obra, serão fornecidos pela contratada, e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento ou utilização deverão estar incluídos nos preços unitários para os diferentes serviços.

4.3 - Os materiais que forem utilizados na obra deverão ser novos e da melhor qualidade, obedecer às especificações dos serviços e aprovados pela Fiscalização do Município de Coronel Vivida, antes de sua aquisição ou aplicação.

5 - Condições de Participação na Licitação

5.1 - Poderão participar da presente licitação, os interessados devidamente CADASTRADOS no ramo pertinente ao objeto desta licitação, inscritos no Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com certificado fornecido pela Comissão de Cadastro, válido na data da abertura da presente licitação (o qual deverá ser apresentado no Envelope nº 01 - Habilitação, juntamente com os demais documentos habilitatórios, em conformidade com o disposto no sub-item 7.3 do presente edital), e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

5.2 - Não poderão participar aqueles que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

5.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5 - Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.6 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

6 - Forma de apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 e da Carta de Credenciamento

6.1 - Os envelopes nº 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser protocolados preferencialmente pelo proponente em envelopes opacos (que não sejam transparentes), mantendo desta forma o sigilo dos documentos, conforme estabelecido no § 3º, Art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 (sob pena de não o fazendo, acarretar a possibilidade de desclassificação de sua proposta), na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DAS UBS DA RESERVA INDIGENA E CAÇADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS, ANEXAS AO EDITAL, PORTARIA Nº 1381/MS/FNS DE 09/07/2013.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 12 de Maio de 2014.

Horário de Abertura: 15:00 (quinze) horas

ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DAS UBS DA RESERVA INDIGENA E CAÇADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS, ANEXAS AO EDITAL, PORTARIA Nº 1381/MS/FNS DE 09/07/2013.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 12 de Maio de 2014.

Horário de Abertura: 15:00 (quinze) horas

6.2 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo Município.

6.3 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I, ou ainda formalizar uma procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, nomeando o representante legal para representá-lo junto ao Município de Coronel



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Vivida, com poderes para acordar, discordar, interpor e/ou manifestar a desistência da interposição de recursos, assinar atas de reuniões, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de licitação, cumprir exigências, prestar declarações, firmar compromissos, requerer e transigir em nome do proponente, bem como para acompanhar as demais ocorrências em relação à presente licitação, sendo que o documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes nº 01. Caso o proponente deseje participar pessoalmente da sessão, é dispensável a apresentação da carta de credenciamento, procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, podendo neste caso ser apresentado o Contrato Social da empresa (última alteração), ou ainda outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, que comprove sua qualificação como proprietário e/ou sócio da empresa.

7 - Documentação referente à Habilitação

7.1 - O envelope nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, deverá conter:

7.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida**, mediante apresentação do **Certificado de Inscrição em Registro Cadastral**;
- c) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- f) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo II**.

7.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**),



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores.

7.1.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

7.1.4 - Para comprovação da qualificação técnica:

- a) **Certidão de registro** de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
- b) **Atestado(s) de desempenho** anterior em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo, para fins de verificação da compatibilidade e pertinência do seu conteúdo em relação ao objeto desta licitação, as características na forma abaixo indicada:

O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) demonstrar:

I – Execução de construção de edifício com área mínima na ordem de 50% do objeto licitado.

OBS 1: Podem ser apresentados atestados de obras distintas para comprovar os serviços do item acima. Cada serviço deverá ter sido realizado em uma única obra.

OBS 2: Quando os atestados apresentados referirem-se à subcontratação, deverão vir acompanhados de documento emitido pelo contratante original, proprietário da obra, demonstrando que a subcontratação ocorreu com sua plena autorização.

7.1.4.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá realizar diligência para comprovar a origem e o conteúdo do(s) atestado(s) indicado(s) na alínea “b”.

7.1.4.2. A diligência poderá ser dispensada quando a licitante apresentar, juntamente com o atestado mencionado na alínea “b”, o acervo técnico do profissional responsável pela obra objeto do atestado (expedido pelo CREA), em que conste a obra e seus dados técnicos, a razão social da empresa licitante e o nome do contratante, dados estes que deverão ser compatíveis com os expressos no atestado.

- c) **Certidão de Inscrição de Pessoa Física** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em Engenharia Civil, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.
- d) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico do CREA ou do CAU, em nome do(s) profissional(ais) comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante.

- e) O(s) atestado(s) de capacidade **técnico profissional** deverá(ão) vir acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico do CREA ou do CAU, em nome do(s) profissional(ais) comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante.
- f) O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).
- g) Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, o qual deverá ter prazo de duração igual ou superior ao da vigência do contrato de prestação dos serviços objeto deste edital, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea "a", não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.
- h) **Atestado de Visita Técnica** expedido pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) Engenheiro(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo **Anexo XIII**.

I - A visita técnica será realizada **no máximo até o dia 07/05/2014** em dias e horários de expediente desta Administração Pública.

II - A vistoria deverá ser previamente agendada junto a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, pelo telefone (46) 3232-8323, com Daniel ou Douglas, e realizada por profissional (engenheiro), com conhecimento de elementos técnicos para elaboração da proposta, com capacidade e responsabilidade para atividades relacionadas com a execução, contratação, fiscalização e ou gerenciamento.

III - A Comissão Permanente de Licitação poderá requisitar a comprovação da capacitação técnica e do vínculo deste profissional com a empresa através de contrato social, carteira de trabalho, guia de responsabilidade técnica ou documentação que comprove o vínculo necessário.

- i) declaração conforme Anexo V, composta por:
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um Engenheiro Civil, co-responsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA ou do CAU, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou no Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), relativa aos serviços objeto da presente licitação;
 - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico qualificado para a execução da obra;
 - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra;
 - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;

- j) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. Modelo Anexo XV.

7.1.5 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

7.1.5.1 Certidão negativa de falência ou concordata, em vigor na data de abertura da licitação, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**;

7.1.6 - Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, de 27/10/99, conforme Modelo constante do Anexo IV;

7.1.7 Declaração de cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente), conforme modelo constante do Anexo VI;

7.1.8 Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, e de qualificação técnica e econômico-financeira, aplicável às Microempresas - ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/06, de 14/12/2006:

a) no caso de Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a empresa licitante deve apresentar a declaração de enquadramento nessas situações, conforme modelo constante no Anexo VII, diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Poderá também ser enviada dentro do envelope nº 01 (de Habilitação), ou ainda em um terceiro envelope.

b) as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ficam obrigadas a apresentar toda a documentação exigida em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.

c) havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, visando desta forma, a comprovação da regularidade.

d) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável a matéria, sendo facultada ao Município de Coronel Vivida, ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.2 - Os documentos que não especificarem a data de validade, terão validade de, no máximo, 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão.

7.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos apresentados para o presente certame, deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



pena de inabilitação do proponente.

7.4 - Caso a empresa obtenha qualquer documento via Internet e o apresente para o presente certame, a habilitação do proponente estará condicionada à consultas a serem realizadas via Internet, pelos Membros da Comissão de Licitação durante o certame.

7.5 - A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope nº 01), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

7.6 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tenham sido devidamente protocolados em envelope próprio (envelope nº 01), e no horário estipulado, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

7.7 - Os documentos poderão ser apresentados respeitando a seqüência constante no presente Edital, e se possível, não contendo folhas soltas ou sem a devida paginação.

8 - Proposta de Preço

8.1 - A proposta de preço - Envelope nº 02 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) Proposta Comercial, conforme anexo X, a qual deverá conter:

- preço global da obra para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DAS UBS DA RESERVA INDÍGENA E CAÇADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS, ANEXAS AO EDITAL, PORTARIA Nº 1381/MS/FNS DE 09/07/2013**; considerando o preço máximo para a UBS da Reserva Indígena de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) e para a UBS de Caçador de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais novos e de primeira qualidade, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame;

a) O prazo de validade da proposta fica estabelecido como sendo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

b) planilha de orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatório, para o objeto desta licitação, de acordo com o constante no Anexo VIII.

b.1) Além do valor máximo global estabelecido para a execução da obra, objeto desta licitação, a empresa licitante deverá respeitar os valores máximos de cada item constante da Planilha Orçamentária (Anexo IX). Será sumariamente desclassificada a Proposta de Preços que apresentar em qualquer item da planilha orçamentária, valor acima do estabelecido no orçamento.

c) cronograma físico e financeiro, para o objeto desta licitação, contendo as etapas de execução, de acordo com o modelo constante no Anexo X, levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços que será de 120 (cento e vinte) dias corridos.

d) Planilha contendo o detalhamento do índice do BDI para as planilhas de preços



apresentadas na licitação, conforme modelo constante do Anexo XVI.

9 - Procedimento

9.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.2 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 7 deste Edital, com exceção apenas de microempresas ou empresas de pequeno porte, obedecidas as prerrogativas constantes do sub-item 7.1.8, letra "c", deste edital.

9.3 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9.4 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.5 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 deste edital.

10 - Critério de Julgamento

10.1 - A presente licitação é do tipo "**MENOR PREÇO**", e será julgada dentro desse critério, **POR LOTE**. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Global, para o lote desta licitação**, respeitado o critério de aceitabilidade de preços, fixado no item 11.1 deste edital.

10.2 - Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) ultrapassar o valor fixado no item 11.1 deste edital;
- b) deixar de cotar qualquer dos itens da obra;
- c) alterar quantidade constante na planilha orçamentária;
- d) cotar valor global manifestamente inexecutável;
- e) não atender as exigências contidas no presente edital.

10.3 - A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas por ordem numérica crescente e desclassificará as que cotarem valor manifestamente inexecutável, ou não atenderem as exigências contidas no presente edital ou seus anexos.

10.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada primeiramente a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006. Caso não ocorram as condições informadas na lei mencionada, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2.º do art. 3.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.4.1 - A identificação do proponente como Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte -EPP, deverá ser feita na forma do sub-item 7.1.8 deste edital.

10.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



10.6 - Para efeito do disposto no item **10.4** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá após a comunicação formal do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e dentro do prazo máximo de 03 (três dias úteis), sob pena de preclusão do direito, protocolar nova proposta de preços inferior à primeira classificada, situação esta em que passará à condição de primeira classificada do certame.

O envelope contendo a nova proposta de preços deverá estar devidamente fechado e rubricado no fecho externo, e deverá ser protocolado no seguinte endereço: Município de Coronel Vivida Estado do Paraná - Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013 - CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, em nome da Comissão Permanente de Licitação.

b) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **10.4** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item **10.4** deste edital, será realizado sorteio entre estas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **10.4** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

10.8 - O disposto nos itens **10.4**, **10.5** e **10.6** deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11 - Critério de Aceitabilidade de Preços

11.1 - Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, global superior a R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), para a ampliação da UBS da Reserva Indígena e de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) para a ampliação da UBS de Caçador e também se forem excessivos os preços unitários de cada item, conforme especificações das planilhas orçamentárias, memoriais e projetos, anexas ao edital.

12 - DA CONTRATAÇÃO E PRAZOS

12.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a licitante adjudicatária será intimada para assinar o instrumento de contrato em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação a este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no presente edital.

12.2 - A intimação poderá se dar via FAX, correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

12.3 - Quando o convocado não assinar o instrumento de contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, a Administração poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes da proposta vencedora ou revogar a licitação.

12.4 - Farão parte integrante do contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação do contrato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



12.5 - O contrato se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta de contrato não mencionados.

12.6 - A Administração deverá providenciar a publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos, por força de disposição contida na Lei nº 8666/93.

12.7 - O prazo de execução do objeto desta licitação é de no máximo, 120 (cento e vinte) dias, a contar do 5º (quinto) dia que suceder a emissão da Ordem de Execução dos Serviços.

12.8 - O prazo de vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias.

12.9 - Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

12.10 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização da contratante.

12.11 - Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

12.12 - Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato.

12.13 - A licitante contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

12.14 - A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

12.15 - A Administração reserva o direito de recusar todo e qualquer produto e/ou serviço que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.

12.16 - O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos Lei nº 8.666/93.

13 - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

13.1 - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 1% (um por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 10% (dez por cento), do valor total da etapa em atraso.

13.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Coronel Vivida, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato.

14 - Critério de Reajuste

14.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.



15 - Medições e Condições de Pagamento

15.1 - O representante do Município de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, efetuará medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço físico real dos serviços e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização do Município e atestado pelo representante legal da empresa. Medida e atestada a execução dos serviços, a empresa contratada deverá emitir as notas fiscais em favor do Município de Coronel Vivida. Após a empresa contratada entregar as correspondentes notas fiscais para o fiscal designado do Município, este realizará a conferência e o competente atesto, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade do Município, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

15.2 - Os pagamentos serão mensais e serão efetuados em até 10 (dez) dias corridos após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

15.3 - A partir da segunda medição, deverão ser anexas cópias das GFIPs pagas pela contratada, referente ao mês imediatamente anterior.

15.4 - Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a anexação do Alvará de Construção emitido pelo Município de Coronel Vivida, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou no Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), referente a execução da obra e a respectiva matrícula junto ao INSS. Além desses documentos, será exigida da empresa contratada o boletim de medição, emitido pela fiscalização do Município. Para o pagamento das demais parcelas será exigida a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

15.4.1 - Admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela empresa a falta deste.

15.4.2 - Havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela empresa através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração.

15.5 - Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da contratada Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização do Município, além do projeto aprovado em via original junto ao Município de Coronel Vivida.

15.6 - A obra será recebida definitivamente decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

- a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;
- b) entrega ao Município de Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pelo Município de Coronel Vivida.

15.7 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir discriminada:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.1.032	4.4.90.51	500	15334

15.8 - É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



15.9 - Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa do INSS e FGTS.

15.10 - Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, a Contratante no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.

15.11 - Ultrapassado o prazo previsto no sub-item acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

16 - Subcontratação

16.1 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual.

17 - Garantia da Execução do Contrato

17.1 - O licitante vencedor, antes da assinatura do contrato, deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

17.2 - Caso a proponente vencedora optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, no Banco do Brasil S/A - Agência de Coronel Vivida/PR.

17.3 - Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Seção de Controle de Fornecedores e Contratos, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

17.4 - Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela proponente vencedora:

- a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no subitem 14.2. Caso haja escolha de uma das modalidades do subitem 11.03, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

17.5 - A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas da presente licitação, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

17.6 - A garantia será liberada pela Tesouraria do Município de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS.

- a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.



17.7 - Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

18 - Fiscalização

18.1 - A fiscalização do contrato será efetuada pelos Engenheiros Cíveis Euclides Luiz Weis e/ou Daniel Simionatto, da Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 - A contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

18.3 - A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;
- b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

18.4 - Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22/03/2006:

- a) recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos utilizados;
- b) entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;
- c) coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;
- d) transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;
- e) utilização de produto biodegradável, sendo vedada a entrega ou utilização por parte do fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.

19 - Recebimento do Objeto

19.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2 - Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da contratada.

19.3 - Executado o contrato a contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



20 - Recursos

20.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

20.2 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer interessado poderá, motivadamente, impugnar este edital, solicitar esclarecimentos ou providências a respeito desta licitação.

20.3 - Impugnações, esclarecimentos e providências relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 0013 - CEP 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná, Fax 46 3232-8330.

20.4 - Enquanto não decidida a impugnação, tempestivamente formulada, a licitação ficará suspensa.

20.5 - A impugnação tempestivamente feita pelo licitante, não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.6 - Não serão conhecidas as impugnações imotivadas ou apresentadas fora do prazo legal.

21 - Obrigações da Contratada

21.1 - Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

21.2 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

21.3 - Oferecer garantia nos termos do memorial descritivo.

21.4 - Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada nos termos da legislação vigente.

21.5 - Utilizar materiais da melhor qualidade, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, submetendo-os à aprovação expressa da Administração, antes da aplicação dos mesmos na obra ou serviço a ser executado, observadas as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

21.6 - Observar, rigorosamente, as especificações, detalhes e técnicas constantes dos projetos em anexo, pertinentes a cada serviço e/ou obra a ser executada, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do edital, bem como as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

21.7 - Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

21.8 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.

21.9 - Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.

21.10 - Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

21.11 - Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.

21.12 - Prover a adequada sinalização do local dos trabalhos, colocando, a partir do dia em que estes forem iniciados, placas indicativas da obra e/ou serviços, cavaletes, cones, tapumes, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com a natureza da obra e as especificações a serem fornecidas pela administração.

21.13 - Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

21.14 - Os locais de execução das obras deverão estar devidamente sinalizados, levando em consideração as normas vigentes e as determinações da Contratante (que disponibilizará o modelo de placa a ser utilizado), inclusive no que diz respeito à segurança, isolamento da área e proteção de terceiros.

21.15 - A Contratante poderá solicitar atendimento emergencial em qualquer horário e dia da semana (incluindo sábados, domingos e feriados), conforme necessidade e demanda da execução de serviços que sejam imprescindíveis ao funcionamento da unidade ou prejudiquem o atendimento sob qualquer condição, sem que caiba qualquer pagamento adicional por parte da Contratante.

21.16 - Havendo a necessidade de interdição parcial ou total de trânsito em vias públicas, deverá ser obtida a prévia e expressa anuência da Administração bem como dos demais Órgãos Públicos que se fizerem necessários.

21.17 - Apresentar relação dos integrantes da equipe técnica de nível superior e que ficarão responsabilizados pela execução dos serviços, definindo a distribuição de atribuições de cada membro, com o número de registro do profissional no CREA ou no CAU, observando-se ainda que:

21.17.1 - A equipe deverá ter um coordenador geral o qual intermediará as relações entre a contratante e contratada que deverá possuir habilitação em arquitetura e/ou engenharia civil.

21.17.2 - A substituição de qualquer dos profissionais constantes da relação e integrantes da equipe técnica somente poderá ocorrer com a prévia anuência do contratante.

21.18 - Apresentar relação da equipe de profissionais que irá executar os serviços.

21.18.1 - A tal fim deverá dimensionar: Mestre, Oficial, Meio-Oficial, Serventes, Técnicos de nível superior e demais funcionários para a execução dos serviços.

21.18.2 - Também para este fim deverá ser apresentado o livro de registro de empregados e as respectivas CTPS's, devidamente anotadas, ou outro documento que os substitua.

21.19 - Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



21.20 - Prover o adequado transporte dos funcionários, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito.

21.21 - O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer as normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº 18, do Ministério do Trabalho ou outra que a venha substituir, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do contratante.

21.22 - Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e identificados durante o período de execução dos serviços.

21.23 - Fornecer gratuitamente aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individuais e coletivos (EPI's e EPC's) necessários a segurança dos mesmos, conforme recomendam as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

21.24 - Fornecer a alimentação aos empregados envolvidos no serviço.

21.25 - A coleta, o transporte e a disposição final dos resíduos gerados diariamente, serão de total responsabilidade da empresa CONTRATADA, sendo que a área para destino dos resíduos deverá respeitar a legislação pertinente.

21.26 - Comprovar a regularidade para com as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no Edital.

21.27 - Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução da obra, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital.

21.28 - Custos relativos a deslocamentos, para transporte dos materiais, correrão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos e funcionários, a manutenção dos equipamentos e demais custos, que também serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante.

21.29 - Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto.

21.30 - Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para seu acompanhamento e apreciação.

21.31 - Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

21.32 - Manter na obra Livro Diário permanentemente atualizado e assinado pelo engenheiro responsável.

21.33 - Comunicar expressamente a Administração quando do término dos serviços.

21.33.1 - Com a comunicação do término da obra deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos do INSS relativamente à obra/serviço.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



21.33.2 - Ao término do serviço e/ou obra, providenciar a limpeza e desimpedimento do local, de forma a possibilitar o recebimento.

21.34 - Manter guarda e vigilância dos locais dos serviços/obras, pois não caberá à Administração nenhuma responsabilidade por furtos, roubos ou extravios de materiais, equipamentos, até o recebimento provisório.

21 - Disposições Gerais

21.1 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile, *e-mail* e/ou Internet.

21.2 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 0013 - CEP 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná, Fax (46) 3232-8330.

21.3 - As empresas participantes poderão efetuar, por sua conta, visita ao local dos serviços, obtendo todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do disposto neste edital, não podendo alegar, durante a execução da obra, desconhecimentos ou falhas na planilha de serviços. Para efetuar a visita, as empresas deverão contatar a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, através do Sr. Daniel Simionatto (Engenheiro Civil), pelo fone: (46) 3232-8323, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, o qual acompanhará os visitantes e prestará todos os esclarecimentos necessários.

Coronel Vivida, 23 de Abril de 2014


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 04/2014

ANEXO I

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(documento optativo)

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº 04/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, ____ de _____ de 2014

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

RECONHER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 04/2014

ANEXO II

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº 04/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2014

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 04/2014

ANEXO III

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(documento optativo)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços, nº 04/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de ____.

.....
Assinatura do representante legal
da proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 04/2014

ANEXO IV

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 04/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de ____.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 04/2014

ANEXO V

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÕES
(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 04/2014** instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência de serviços, o Engenheiro Civil, Senhor _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, sob nº _____ ou o Arquiteto/Urbanista, o Sr. _____, inscrito junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, sob nº _____.

b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DAS UBS DA RESERVA INDIGENA E CAÇADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS, ANEXAS AO EDITAL, PORTARIA Nº 1381/MS/FNS DE 09/07/2013.**

c) disporemos dos equipamentos necessários para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DAS UBS DA RESERVA INDIGENA E CAÇADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS, ANEXAS AO EDITAL, PORTARIA Nº 1381/MS/FNS DE 09/07/2013**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 04/2014

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL
E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO:.....
CNPJ:.....
FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 04/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de..... de 2014

Nome:
RG
CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 04/2014

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ:
FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 04/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de..... de 2014.

.....
Nome:
RG



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 04/2014

ANEXO VIII

MEMORIAL DESCRITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: AMPLIAÇÃO DO POSTO DE CAÇADOR

ÁREA EXISTENTE = 89,73m²

ÁREA A AMPLIAR = 67,17m²

ÁREA TOTAL = 156,90m²

LOCAL: Comunidade de Caçador
Coronel Vivida – Paraná

1. Instalação da Obra:

- 1.1. Ficarão ao cargo exclusivo da Empresa contratada, todas as providências e despesas correspondentes as instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias a execução dos serviços provisórios tais como: barracão, andaimes, tapumes, cerca, instalações de sanitários, de luz, de água, etc.
- 1.2. Instalação provisória de sanitários na obra – deverão ser executadas as instalações necessárias ao atendimento do pessoal da obra, não sendo, em número, nunca inferior a uma unidade para cada 30 (trinta) pessoas e, no máximo 2 (duas) unidades.

2. Serviços Preliminares:

2.1. Limpeza do Terreno

- 2.1.1. Deverá a Empresa contratada executar a limpeza da área, retirando todo e qualquer tipo de entulho inaproveitável para aterro e material proveniente de capinagem de mato, preservando as árvores existentes e, quando se situarem nas áreas de construções e de arruamento deverá ser consultada a priori a Fiscalização.

2.2. Abastecimento e Distribuição de Energia Elétrica e Água Potável:

A Empresa contratada deverá executar, as suas expensas, as redes provisórias de energia elétrica e água potável para execução da obra.

70

2.3 Locação:

- 2.3.1: Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída, obedecendo-se os recuos projetados.
A locação deverá ser feita pelo processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência.
- 2.3.2: Com referência as cotas do piso acabado, deverão ser observadas as seguintes condições:
- a) As cotas do piso acabado deverão estar, no mínimo, 0,20m acima do nível do platô correspondente.
 - b) A cota do piso acabado da construção deverá ficar 0,20m acima da cota média do meio fio frontal do lote.
 - c) Em terrenos em que não haja definição de platôs e em casos especiais, as cotas do piso acabado serão fixadas pela Fiscalização.

3. Movimento de Terra:

3.1. Regularização do Terreno:

- 3.1.1. Deverá ser providenciada pela Empresa contratada a regularização do terreno em atendimento aos níveis determinados no projeto.
- 3.1.2. Os taludes de obras deverão receber acabamento normal.
- 3.1.3. Os aterros e cortes eventuais, deverão ser executados com técnica adequada e mantidas as relações de 2:1 em aterro e, 1:1 em corte (horizontal/vertical). Essas relações poderão ser alteradas em função do tipo de material geológico de cada região, a critério da Fiscalização.

3.2. Fundações/Estrutura em concreto armado

As fundações e estrutura deverão ser executadas em concreto armado, obedecendo o Projeto fornecido pela Prefeitura Municipal em conjunto com as NBR6122/96 e a NBR 6118/03

3.2.1. Fundação em Sapata Isolada:

Deverão ser executadas em sapata Isolada conforme Projeto específico estrutural da Prefeitura sobre lastro de brita compactada (**Concreto fck = 20 Mpa, conforme NBR 6118/03**).

Deverá ser observado que, a altura máxima entre o piso e o terreno natural externo não deverá exceder 30cm.

3.2.2. Pilares em concreto armado:

Deverão ser executados em concreto armado conforme Projeto específico estrutural da Prefeitura nas dimensões e detalhes das armaduras. (**Concreto fck = 20Mpa, conforme NBR 6118/03**).

3.2.3. Vigas cinto em concreto armado:

Deverão ser executados em concreto armado conforme Projeto específico estrutural da Prefeitura nas dimensões e detalhes das armaduras. (**Concreto fck = 20Mpa, conforme NBR 6118/03**).

OBSERVAÇÃO:

Após a execução das fundações deverá ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno, com material isento de sedimentos orgânicos, devidamente compactado, em camadas sucessivas de 0,20m, molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação, quando utilizadas fundações em estacas ou em sapatas corridas.

OBSERVAÇÃO PARA FUNDAÇÕES:

01. Todas as valas deverão ser apiloadas.

02. As tubulações de esgoto que atravessam as vigas de baldrame, deverão ser colocadas antes da concretagem.

4. Paredes de Alvenaria:

4.1. Tijolo de barro – deverão atender a EB – 20, aceitando-se peças com 04 (quatro), 06(seis) ou 08(oito) furos, dimensão mínima de 0,10m, de primeira qualidade bem cozidos, leves, duros, sonoros, com faces planas e quebra máxima de 3% (três por cento).

4.1.1. Argamassa – para assentamento dos tijolos deverá ser utilizado argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, revolvidos até obter-se mistura homogênea.

A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 0,015m.

Nas duas primeiras fiadas de alvenaria de elevação deverá ser utilizada argamassa de cimento na areia no traço 1:3 com adição de Sika ou equivalente na proporção de 1:15 a água de amassamento. Na primeira fiada deverá ser utilizada pintura com Igol 2 ou equivalente.

4.1.2. Vergas – sobre vão de portas e janelas serão executadas vergas argamassa de cimento (forte), na espessura da parede e altura mínima de 0,02m contendo (duas) barras de aço Ø 4,2mm CA-60B, prolongando-se 0,20m para cada lado do vão a cobrir.

4.2. Execução das Alvenarias:

Deverão obedecer a detalhes específicos do projeto na execução quanto as dimensões e alinhamentos. As alvenarias de embasamento serão executadas sobre valas com fundo apiloadas, enterradas no mínimo 0,20m com a superfície do terreno. Nas alvenarias de embasamento que ultrapassem a altura de 1,00m deverá ser executada cinta intermediária de concreto armado, fck = 20 Mpa, conforme NBR 6118/03, com dimensões e armações igual as vigas baldrame.

As alvenarias de elevação serão executadas em paredes de $\frac{1}{2}$ (meio) tijolo assentes de forma a apresentar parâmetros perfeitamente nivelados, alinhados e aprumados, devendo a obra ser levantada uniformemente, evitando-se amarrações de canto para ligações posteriores.

A espessura das juntas deverá ser no máximo 0,015m, rebaixadas a ponta de colher, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas.

A fixação dos caixilhos ou esquadrias deverá ser feita por tacos de madeira ou chumbadores metálicos soldados nos caixilhos ou esquadrias.

Deverão ser preenchidos todos os interstícios entre a alvenaria e as telhas.

5.Cobertura :

5.1. Estrutura de Madeira:

5.1.1.Madeira - deverão ser utilizados peças serradas, beneficiadas, desempenadas e secas, de madeiras de lei de boa qualidade e procedência, isentas de nós, brancos, casca, broca, caruncho, trincas, fibras torcidas ou outros defeitos que venham diminuir a resistência física das peças e comprometer sua durabilidade e trabalhabilidade.

5.2. Telhas de Fibrocimento

A cobertura deverá ser executada em telha de fibrocimento ondulada 6mm, com cumeeira também em fibrocimento e rufos e chapa metálica galvanizada.

6.Revestimento:

6.1. Revestimento com Argamassa – As paredes internas e externas, receberão revestimento em argamassa constando de duas camadas superposta contínuas e uniforme, de chapisco e argamassa de areia fina desempenada.

Antes da execução de cada etapa as superfícies deverão estar limpas de gorduras , vestígios orgânicos e impurezas, e abundantemente molhadas.

6.1.1.Chapisco – As superfícies a serem revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:4.

Nas paredes externas de alvenarias de embasamento, será feito revestimento com chapisco executados com peneira. Cuidados especiais deverão ser tomados quanto a perfeita aderência do chapisco na alvenaria. O chapisco deverá ficar em sua cor natural.

6.1.2 – Argamassa da Areia Fina Desempenada:

Areia Fina – serão utilizados agregados, silício – quartzo, de grãos inertes, limpos e isentos de impurezas

Cal virgem – sempre que for utilizado este tipo de cal, deverá ser extinta com o mínimo 72 (setenta e duas) horas antes de sua aplicação.

Cimento – deverá ser utilizada cimento “Portland” comum, dentro do prazo de validade.

6.1.2.1 – Preparo da Dosagem – O preparo deverá ser feito por processo mecânico e contínuo, evitando – se perda de água ou segregação dos materiais – quando o volume de argamassa for pequeno , poderá ser utilizado preparo normal. Em quaisquer dos casos a mistura deverá apresentar massa homogênea, de aspecto uniforme e consistência plástica recomendada. A quantidade a ser preparada deverá atender as necessidades dos serviços a executar em cada etapa. Serão rejeitadas as argamassas que apresentem vestígio de endurecimento, retiradas ou caídas dos revestimentos, sendo expressamente proibido tornar a amassa-la. A dosagem a ser adotada será 1:2:8 de cimento, cal e areia.

6.1.2.2. Aplicação – Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, as superfícies a revestir deverão apresentar-se limpas e molhadas. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros desempenados, prumados, alinhados e nivelados.

Os peitoris das janelas deverão ser queimados a colher, com argamassa de cimento e areia.

Os revestimentos deverão ser executados conforme indicação de Projeto Arquitetônico e informação de Orçamento de Custos.

A aplicação da argamassa de areia fina desempenada deverá ser feita após completada a colocação das tubulações embutidas.

6.2 – Azulejos

Serão assentados nos sanitários, azulejos (Tamanho à ser definido pela fiscalização) do tipo A (primeira qualidade), brancos ou de cor clara, .

Os azulejos serão assentados com argamassa colante AC-1, sobre emboço fresco, com juntas a prumo, sendo o rejuntamento na cor preto, na altura conforme ilustra o projeto arquitetônico.

7. Pisos:

7.1. Lastro de brita e contra-piso:

Sobre o aterro perfeitamente compactado, após colocadas as canalizações que devem passar sob o piso, será executado o lastro com uma camada de brita nº 02. Após a compactação do lastro, será executado o contra-piso, misturado na betoneira $f_{ck} = 20 \text{ Mpa}$. com espessura de 0.05m.

Deverão ser tomadas precauções no recobrimento das canalizações sob o piso e no esquadrejamento entre paredes e contra-piso, que deverão formar triédros perfeitos.

7.2. Piso Cerâmico

Nas áreas internas, sobre o contrapiso de concreto, será assentado o piso de cerâmica (Tamanho à ser definido pela fiscalização) esmaltada de 1ª qualidade > PI-5

10

8-Forro:

O forro deverá ser executado em laminados de PVC, em todas dependências, na cor branco, e confeccionado/instalado dentro das normas prescritas pelo fabricante.

9-Esquadrias:

9.1 – Batentes – As portas internas e externas poderão ser colocadas em batentes de metal, fixadas na alvenaria por 6(seis) chumbadores e embutidos, colocados nas alturas de 0,25;1,05 e 1.85m do piso acabado. Deverá ser utilizada chapa nº 16 com desenho obedecendo aos detalhes de esquadrias, ou outra condição.

9.2 – Portas Externas – Deverão ser utilizadas portas externas confeccionadas em ferro, com desenho e execução compatível com o uso das dimensões exigidas em projeto.

9.3 – Portas Internas – As portas internas deverão ser lisas com miolo semi-cheio e espessura não inferior a 0.035m. Poderão ser utilizados compensadores de pinho ou madeira-de-lei nas dimensões exigidas em projeto.

9.4 – Janelas – As janelas deverão ser executadas em perfis de ferro (conforme detalhes apresentados em Projeto Arquitetônico).

OBSERVAÇÕES

01. As esquadrias de ferro deverão ser executadas de acordo com as boas normas indicadas para o serviço, acompanhando detalhes específicos de projeto. Antes de sua fixação na alvenaria, deverá a Prefeitura Municipal selecionar com rigor todo o lote, refugando as peças que apresentarem defeitos ou incorreções na fabricação ou para o uso.

02. Todos os quadros fixos ou móveis além de bem esquadrinhados, levarão elementos de fixação de acordo com a linha proposta.

9.2. Ferragens e Esquadrias:

9.2.1 – Portas Externas – Fechadura completa de embutir tipo tambor de dois passos de lingüeta.

9.2.2 – Portas Internas – quando previstas em orçamento de custo, usar-se-a fechadura completa de embutir tipo gorge e 3(três) dobradiças de ferro zincado ou tarjeta de ferrolho interno.

9.2.3 – Janelas Basculantes – Elementos em alumínio de acordo com a linha proposta.

9.2.4 – Janelas de Correr – Elementos em alumínio de acordo com a linha proposta.





9.3 – Vidros

Os vidros deverão ser de boa qualidade, transparente, planos, sem manchas, falhas, bolhas ou outros defeitos de fabricação, na espessura mínima de 4mm.

Seu assentamento deve ser feito com elemento de acordo com a linha proposta de primeira qualidade distribuídos pelas esquadrias conforme detalhes de projeto.

10. Instalações

10.1 – Água

10.1.1 – Deverá ser observado o projeto hidráulico quer na execução, quer no que se refira aos materiais a serem empregados.

Os tubos a serem usados serão de PVC soldável, nas especificações ilustradas no projeto específico.

A caixa d'água será em fibra e sua locação está ilustrada no projeto específico.

10.2 – Esgoto Sanitário

10.2.1 – Deverá ser observado o projeto sanitário quer na execução, quer no que se refira aos materiais a ser empregados.

As peças de PVC deverão ser soldadas conforme indicação do fabricante.

As declividades deverão ser compatíveis com o diâmetro e tipo das tubulações.

10.2.2 – Ramais Externos – A rede será executada conforme o projeto sanitário e constará de:

10.2.2.1 – Uma caixa de inspeção com caixa de gordura, em alvenaria de tijolos furados ou maciço, revestidos internamente com argamassa de cimento e areia média, no traço 1:3 ou premoldados em concreto, obedecidas as dimensões previstas em detalhes do projeto hidráulicos, com caimento suficiente para permitir perfeito escoamento. A tampa será de concreto, com 0,05m de espessura, pré moldada.

10.2.2.2 – A fossa séptica deverá ser de concreto ou alvenaria de tijolos de $\frac{1}{2}$ vez, chapiscado e revestido internamente com argamassa de cimento e areia média no traço 1:3, terá seção circular de diâmetro mínimo interno de 0,75m e profundidade mínima útil 1,10m, conforme projeto.

10.2.2.3 – O sumidouro que deverá ser revestido com tijolos de barra, colocados em forma de grade e assentes com argamassa de cimento, cal e areia e, anéis rejuntados com argamassa de cimento, cal e areia média no traço 1:2:8.

Terá seção ilustrada em projeto específico e detalhes construtivos

10.2.2.4 – As tubulações quando enterrados devem ser assentes sobre o terreno com base firme, recobrimento mínimo de 0,30m. Nos trechos onde tal

76

recobrimento não seja possível ou onde a tubulação esteja sujeita as fortes compressões de choque, deverá receber proteção que aumenta sua resistência mecânica, ou ser executada em ferro fundido.



10.3 – Equipamentos:

Deverão ser fornecidos e colocados os equipamentos abaixo descritos:

- 10.3.1 - Conjunto de barras cromadas, destinadas a pessoas portadoras de deficiências. (Conforme NBR-9050)
- 10.3.2 – Nos locais previsto no Projeto Arquitetônico, deverão ser fixados os seguintes acessórios de louça: saboneteira, papeleira, cabide duplo.
- 10.3.3 – Torneiras – No tanque deverá ser colocada torneira de metal cromada com adaptador e bico, na pia torneira de metal cromada longa e no lavatório torneira de metal cromado, conforme ilustra o projeto Hidrosanitário.
- 10.3.4 – Lavatório de louça nas dimensões mínimas de (0,44 x 0,32m), com válvulas de metal para lavatório e sifão de borracha de 1 1/2". Deverá ser convenientemente fixado na parede através de tacos de madeira e parafusos de latão.
- 10.3.6 – Cavalete completo de entrada de água com comprovante de pagamento de taxas de ligações a Concessionária local.

OBSERVAÇÃO: Os equipamentos em louça deverão ser todos na mesma cor, em tonalidades claras, preferencialmente branca.

10.4 – Instalações Elétrica:

As instalações elétricas serão executadas pela empresa contratada de acordo com a NB-3 da ABNT e com as normas da Companhia Concessionária de Energia Elétrica > Copel, obedecendo ao Projeto.

Toda instalação deverá ser entregue testada, ficando a empresa contratada responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação a rede pública, devendo ser apresentada a Declaração da Concessionária de que as entradas foram vistoriadas e estão em ordem.

A entrada de serviços será subterrânea com medição instalada em poste de concreto.

A rede interna de distribuição será em linha aberta, utilizando-se condutores de cobre com isolamento em PVC 70 graus centígrados 750V, bem esticados, presos em roldanas ou cleats de PVC ou porcelana, as descidas para os interruptores e tomadas de correntes far-se-ão através de eletrodutos de PVC embutidos na alvenaria.

Os interruptores serão de teclas e as tomadas de correntes do tipo universal conjugados de embutir, em caixas de ferro esmaltado a fogo, protegidos por espelhos de PVC. A linha dos espelhos adotados será a comercial, de boa qualidade.

A proteção do circuito de distribuição estará no quadro de medição.

As caixas de embutir dos interruptores serão de ferro esmaltado a fogo interna e externamente, chapa nº 18 nas medidas de 4" x 2" e 4" x 4". As caixas deverão ficar a 0,20m dos alizares das portas.



11- Pintura:

Deverão ser observados as determinações do Projeto da Obra e Orçamento de Custo, quanto ao tipo de tinta a ser utilizada.

11.1 – Tinta Látex Acrílica:

Será utilizada sobre superfícies acabadas, sem queimar a colher, sendo executadas tantas demãos quantas necessárias para perfeito recobrimento (mínimo de três demãos) da superfície.

11.2- Cores:

11.2.1- Para pinturas de paredes externas, poderão ser adotadas cores equivalentes a gelo, areia e cinza claro, do catálogo SUNIVIL (como referência) quando utilizadas tintas do item 11.1, estas conseguidas com a adição de corantes (bisnagas) a critério da Prefeitura Municipal ou na cor branca.

11.2.2 – Para pinturas de paredes internas, quando utilizadas tintas do item 11.2 (Instalações Sanitárias e Cozinha), poderão igualmente serem adotados cores equivalentes a gelo, areia e cinza claro, do catálogo SUVINIL (como referência) – óleo com acabamento fosco.

11.2.3 – Em materiais:

Após explicitamente liberada pela fiscalização, toda superfície de madeira deve ser lixadas convenientemente e preparadas com uma demão de fundo. Posteriormente, deverá ser executada a pintura a óleo em 3(três) demãos, aplicadas a pincel, na cor adotada para das esquadrias e caixilhos.

As tintas a serem aplicadas deverão ser afinadas ou diluídas com solventes apropriados e de acordo com instruções dos respectivos fabricantes. Deverão ser de primeira qualidade.

As tintas, quanto ao solvente e demais características, obedecem ao item 11.2.

OBSERVAÇÕES:

As demãos de tinta deverão ser tantas quantas forem necessárias para ser obtido coloração uniforme e estável, para o necessário recobrimento.(Mínimo 3 demão)

AB

12 - Limpeza:

Após o término dos serviços acima especificados, a Empresa contratada procederá a limpeza do canteiro de obra. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização, bem como, os lotes deverão estar perfeitamente limpos e regularizados.

13 – Observações

- A obra deverá estar de acordo com a NBR 9050, no que diz respeito a rampas, corredores, portas e sanitários, destinados a acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência.

14 - Diversos:

As quantidades de serviços constantes da planilha de orçamento, são apenas previsões dos totais dos trabalhos, podendo variar de acordo com as condições locais da obra, sem que o Contratado tenha direito a qualquer reclamação.

Todos os serviços auxiliares que forem necessários à execução das obras e que não constem expressamente das planilhas do orçamento deverão ser computados nos preços unitários propostos e não serão pagos a parte.

Quaisquer danos causados a terceiros, serão da responsabilidade única e exclusiva do contratado, cabendo-lhe assumir qualquer indenização decorrente das mesmas.

Manifestando-se qualquer possibilidade de atraso na construção dos serviços, o contratado deverá imediatamente notificar por escrito, a fiscalização. Caberá a Administração Municipal aceitar ou não, os motivos alegados pelo contratado.

As dúvidas ou omissões serão resolvidas pela fiscalização.

Coronel Vivida , Abril/2014

Daniel Simionato

Eng. Civil – CREA – 74.528/D-PR

**DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS
SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO**

Handwritten signature



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: AMPLIAÇÃO DO POSTO DE ÁREA INDIGENA

ÁREA EXISTENTE = 86,40m²

ÁREA A AMPLIAR = 80,13m²

ÁREA TOTAL = 166,53m²

LOCAL: Comunidade de ÁREA INDIGENA

Coronel Vivida – Paraná

1. Instalação da Obra:

- 1.1. Ficarão ao cargo exclusivo da Empresa contratada, todas as providências e despesas correspondentes as instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias a execução dos serviços provisórios tais como: barracão, andaimes, tapumes, cerca, instalações de sanitários, de luz, de água, etc.
- 1.2. Instalação provisória de sanitários na obra – deverão ser executadas as instalações necessárias ao atendimento do pessoal da obra, não sendo, em número, nunca inferior a uma unidade para cada 30 (trinta) pessoas e, no máximo 2 (duas) unidades.

2. Serviços Preliminares:

2.1. Limpeza do Terreno

- 2.1.1. Deverá a Empresa contratada executar a limpeza da área, retirando todo e qualquer tipo de entulho inaproveitável para aterro e material proveniente de capinagem de mato, preservando as árvores existentes e, quando se situarem nas áreas de construções e de arruamento deverá ser consultada a priori a Fiscalização.

2.2. Abastecimento e Distribuição de Energia Elétrica e Água Potável:

A Empresa contratada deverá executar, as suas expensas, as redes provisórias de energia elétrica e água potável para execução da obra.

2.3 Locação:

- 2.3.1: Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída, obedecendo-se os recuos projetados.

86

A locação deverá ser feita pelo processo de tabuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência.

2.3.2: Com referência as cotas do piso acabado, deverão ser observadas as seguintes condições:

- a) As cotas do piso acabado deverão estar, no mínimo, 0,20m acima do nível do platô correspondente.
- b) A cota do piso acabado da construção deverá ficar 0,20m acima da cota média do meio fio frontal do lote.
- c) Em terrenos em que não haja definição de platôs e em casos especiais, as cotas do piso acabado serão fixadas pela Fiscalização.

3. Movimento de Terra:



3.1. Regularização do Terreno:

3.1.1. Deverá ser providenciada pela Empresa contratada a regularização do terreno em atendimento aos níveis determinados no projeto.

3.1.2. Os taludes de obras deverão receber acabamento normal.

3.1.3. Os aterros e cortes eventuais, deverão ser executados com técnica adequada e mantidas as relações de 2:1 em aterro e, 1:1 em corte (horizontal/vertical). Essas relações poderão ser alteradas em função do tipo de material geológico de cada região, a critério da Fiscalização.

3.2. Fundações/Estrutura em concreto armado

As fundações e estrutura deverão ser executadas em concreto armado, obedecendo o Projeto fornecido pela Prefeitura Municipal em conjunto com as NBR6122/96 e a NBR 6118/03

3.2.1. Fundação em Sapata Isolada:

Deverão ser executadas em sapata Isolada conforme Projeto específico estrutural da Prefeitura sobre lastro de brita compactada (**Concreto fck = 20 Mpa, conforme NBR 6118/03**).

Deverá ser observado que, a altura máxima entre o piso e o terreno natural externo não deverá exceder 30cm.

3.2.2. Pilares em concreto armado:

Deverão ser executados em concreto armado conforme Projeto específico estrutural da Prefeitura nas dimensões e detalhes das armaduras. (**Concreto fck = 20Mpa, conforme NBR 6118/03**).

3.2.3. Vigas cinta em concreto armado:

Deverão ser executados em concreto armado conforme Projeto específico estrutural da Prefeitura nas dimensões e detalhes das armaduras. (**Concreto fck = 20Mpa, conforme NBR 6118/03**).

OBSERVAÇÃO:

Apos a execução das fundações deverá ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno, com material isento de sedimentos orgânicos, devidamente compactado, em camadas sucessivas de 0,20m, molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação, quando utilizadas fundações em estacas ou em sapatas corridas.



OBSERVAÇÃO PARA FUNDAÇÕES:

01. Todas as valas deverão ser apiloadas.
02. As tubulações de esgoto que atravessam as vigas de baldrame, deverão ser colocadas antes da concretagem.

4. Paredes de Alvenaria:

4.1. Tijolo de barro – deverão atender a EB – 20, aceitando-se peças com 04 (quatro), 06(seis) ou 08(oito) furos, dimensão mínima de 0,10m, de primeira qualidade bem cozidos, leves, duros, sonoros, com faces planas e quebra máxima de 3% (três por cento).

4.1.1. Argamassa – para assentamento dos tijolos deverá ser utilizado argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, revolvidos até obter-se mistura homogênea.

A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 0,015m.

Nas duas primeiras fiadas de alvenaria de elevação deverá ser utilizada argamassa de cimento na areia no traço 1:3 com adição de Sika ou equivalente na proporção de 1:15 a água de amassamento. Na primeira fiada deverá ser utilizada pintura com Igol 2 ou equivalente.

4.1.2. Vergas – sobre vão de portas e janelas serão executadas vergas argamassa de cimento (forte), na espessura da parede e altura mínima de 0,02m contendo (duas) barras de aço Ø 4,2mm CA-60B, prolongando-se 0,20m para cada lado do vão a cobrir.

4.2. Execução das Alvenarias:

Deverão obedecer a detalhes específicos do projeto na execução quanto as dimensões e alinhamentos. As alvenarias de embasamento serão executadas sobre valas com fundo apiloadas, enterradas no mínimo 0,20m com a superfície do terreno. Nas alvenarias de embasamento que ultrapassem a altura de 1,00m deverá ser executada cinta intermediária de concreto armado, $f_{ck} = 20$ Mpa, conforme NBR 6118/03, com dimensões e armações igual as vigas baldrame.

As alvenarias de elevação serão executadas em paredes de $\frac{1}{2}$ (meio) tijolo, assentes de forma a apresentar parâmetros perfeitamente nivelados, alinhados e aprumados, devendo a obra ser levantada uniformemente, evitando-se amarrações de canto para ligações posteriores.

A espessura das juntas deverá ser no máximo 0,015m, rebaixadas a ponta de colher, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas.

A fixação dos caixilhos ou esquadrias deverá ser feita por tacos de madeira ou chumbadores metálicos soldados nos caixilhos ou esquadrias.

Deverão ser preenchidos todos os interstícios entre a alvenaria e as telhas.

5. Cobertura :

5.1. Estrutura de Madeira:

5.1.1. Madeira - deverão ser utilizados peças serradas, beneficiadas, desempenadas e secas, de madeiras de lei de boa qualidade e procedência, isentas de nós, brancos, casca, broca, caruncho, trincas, fibras torcidas ou outros defeitos que venham diminuir a resistência física das peças e comprometer sua durabilidade e trabalhabilidade.

5.2. Telhas de Fibrocimento

A cobertura deverá ser executada em telha de fibrocimento ondulada 6mm, com cumeeira também em fibrocimento e rufos e chapa metálica galvanizada.



6. Revestimento:

6.1. Revestimento com Argamassa – As paredes internas e externas, receberão revestimento em argamassa constando de duas camadas superposta contínuas e uniforme, de chapisco e argamassa de areia fina desempenada.

Antes da execução de cada etapa as superfícies deverão estar limpas de gorduras, vestígios orgânicos e impurezas, e abundantemente molhadas.

6.1.1. Chapisco – As superfícies a serem revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:4.

Nas paredes externas de alvenarias de embasamento, será feito revestimento com chapisco executados com peneira. Cuidados especiais deverão ser tomados quanto a perfeita aderência do chapisco na alvenaria. O chapisco deverá ficar em sua cor natural.

6.1.2 – Argamassa da Areia Fina Desempenada:

Areia Fina – serão utilizados agregados, silício – quartzo, de grãos inertes, limpos e isentos de impurezas

Cal virgem – sempre que for utilizado este tipo de cal, deverá ser extinta com o mínimo 72 (setenta e duas) horas antes de sua aplicação.

Cimento – deverá ser utilizada cimento “Portland” comum, dentro do prazo de validade.

6.1.2.1 – Preparo da Dosagem – O preparo deverá ser feito por processo mecânico e contínuo, evitando – se perda de água ou segregação dos materiais – quando o volume de argamassa for pequeno, poderá ser utilizado preparo normal. Em quaisquer dos casos a mistura deverá apresentar massa homogênea, de aspecto uniforme e consistência plástica recomendada. A quantidade a ser preparada deverá atender as necessidades dos serviços a executar em cada etapa. Serão rejeitadas as argamassas que apresentem vestígio de endurecimento, retiradas ou caídas dos revestimentos, sendo expressamente proibido tornar a amassa-la. A dosagem a ser adotada será 1:2:8 de cimento, cal e areia.

6.1.2.2. Aplicação – Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, as superfícies a revestir deverão apresentar-se limpas e molhadas. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros desempenados, prumados, alinhados e nivelados.

Os peitoris das janelas deverão ser queimados a colher, com argamassa de cimento e areia.

Os revestimentos deverão ser executados conforme indicação de Projeto Arquitetônico e informação de Orçamento de Custos.

A aplicação da argamassa de areia fina desempenada deverá ser feita após completada a colocação das tubulações embutidas.



6.2 – Azulejos

Serão assentados nos sanitários, azulejos (Tamanho à ser definido pela fiscalização) do tipo A (primeira qualidade), brancos ou de cor clara, .

Os azulejos serão assentados com argamassa colante AC-1, sobre emboço fresco, com juntas a prumo, sendo o rejuntamento na cor preto, na altura conforme ilustra o projeto arquitetônico.

7. Pisos:

7.1. Lastro de brita e contra-piso:

Sobre o aterro perfeitamente compactado, após colocadas as canalizações que devem passar sob o piso, será executado o lastro com uma camada de brita nº 02. Após a compactação do lastro, será executado o contra-piso, misturado na betoneira $fck = 20 \text{ Mpa}$. com espessura de 0.05m.

Deverão ser tomadas precauções no recobrimento das canalizações sob o piso e no esquadrejamento entre paredes e contra-piso, que deverão formar triédros perfeitos.

7.2. Piso Cerâmico

Nas áreas internas, sobre o contrapiso de concreto, será assentado o piso de cerâmica (Tamanho à ser definido pela fiscalização) esmaltada de 1ª qualidade > PI-5

8-Forro:

O forro deverá ser executado em laminados de PVC, em todas dependências, na cor branco, e confeccionado/instalado dentro das normas prescritas pelo fabricante.

9-Esquadrrias:

9.1 – Batentes – As portas internas e externas poderão ser colocadas em batentes de metal, fixadas na alvenaria por 6(seis) chumbadores e embutidos, colocados nas alturas de 0,25;1,05 e 1.85m do piso acabado. Deverá ser utilizada chapa nº 16 com desenho obedecendo aos detalhes de esquadrias, ou outra condição.

9.2 – Portas Externas – Deverão ser utilizadas portas externas confeccionadas em ferro, com desenho e execução compatível com o uso das dimensões exigidas em projeto.

9.3 – Portas Internas – As portas internas deverão ser lisas com miolo semi-cheio e espessura não inferior a 0.035m. Poderão ser utilizados compensadores de pinho ou madeira-de-lei nas dimensões exigidas em projeto.

9.4 – Janelas – As janelas deverão ser executadas em perfis de ferro (conforme detalhes apresentados em Projeto Arquitetônico).



OBSERVAÇÕES

01. As esquadrias de ferro deverão ser executadas de acordo com as boas normas indicadas para o serviço, acompanhando detalhes específicos de projeto. Antes de sua fixação na alvenaria, deverá a Prefeitura Municipal selecionar com rigor todo o lote, refugando as peças que apresentarem defeitos ou incorreções na fabricação ou para o uso.
02. Todos os quadros fixos ou móveis além de bem esquadrinhados, levarão elementos de fixação de acordo com a linha proposta.

9.2. Ferragens e Esquadrias:

- 9.2.1 – Portas Externas – Fechadura completa de embutir tipo tambor de dois passos de lingüeta.
- 9.2.2 – Portas Internas – quando previstas em orçamento de custo, usar-se-a fechadura completa de embutir tipo gorge e 3(três) dobradiças de ferro zincado ou tarjeta de ferrolho interno.
- 9.2.3 – Janelas Basculantes – Elementos em alumínio de acordo com a linha proposta.
- 9.2.4 – Janelas de Correr – Elementos em alumínio de acordo com a linha proposta.

9.3 – Vidros

Os vidros deverão ser de boa qualidade, transparente, planos, sem manchas, falhas, bolhas ou outros defeitos de fabricação, na espessura mínima de 4mm.

Seu assentamento deve ser feito com elemento de acordo com a linha proposta de primeira qualidade distribuídos pelas esquadrias conforme detalhes de projeto.

10. Instalações

10.1 – Água

- 10.1.1 – Deverá ser observado o projeto hidráulico quer na execução, quer no que se refira aos materiais a serem empregados.
Os tubos a serem usados serão de PVC soldável, nas especificações ilustradas no projeto específico.
A caixa d'água será em fibra e sua locação está ilustrada no projeto específico.

10.2 – Esgoto Sanitário

- 10.2.1 – Deverá ser observado o projeto sanitário quer na execução, quer no que se refira aos materiais a ser empregados.
As peças de PVC deverão ser soldadas conforme indicação do fabricante.
As declividades deverão ser compatíveis com o diâmetro e tipo das tubulações.

10.2.2 – Ramais Externos – A rede será executada conforme o projeto sanitário e constará de:

10.2.2.1 – Uma caixa de inspeção com caixa de gordura, em alvenaria de tijolos furados ou maciço, revestidos internamente com argamassa de cimento e areia média, no traço 1:3 ou premoldados em concreto, obedecidas as dimensões previstas em detalhes do projeto hidráulicos, com caimento suficiente para permitir perfeito escoamento. A tampa será de concreto, com 0,05m de espessura, pré moldada.



10.2.2.2 – A fossa séptica deverá ser de concreto ou alvenaria de tijolos de vez, chapiscado e revestido internamente com argamassa de cimento e areia média no traço 1:3, terá seção circular de diâmetro mínimo interno de 0,75m e profundidade mínima útil 1,10m, conforme projeto.

10.2.2.3 – O sumidouro que deverá ser revestido com tijolos de barra, colocados em forma de grade e assentes com argamassa de cimento, cal e areia e, anéis rejuntados com argamassa de cimento, cal e areia média no traço 1:2:8.

Terá seção ilustrada em projeto específico e detalhes construtivos

10.2.2.4 – As tubulações quando enterrados devem ser assentes sobre o terreno com base firme, recobrimento mínimo de 0,30m. Nos trechos onde tal recobrimento não seja possível ou onde a tubulação esteja sujeita as fortes compressões de choque, deverá receber proteção que aumenta sua resistência mecânica, ou ser executada em ferro fundido.

10.3 – Equipamentos:

Deverão ser fornecidos e colocados os equipamentos abaixo descritos:

10.3.1 - Conjunto de barras cromadas, destinadas a pessoas portadoras de deficiências. (Conforme NBR-9050)

10.3.2 – Nos locais previsto no Projeto Arquitetônico, deverão ser fixados os seguintes acessórios de louça: saboneteira, papelreira, cabide duplo.

10.3.3 – Torneiras – No tanque deverá ser colocada torneira de metal cromada com adaptador e bico, na pia torneira de metal cromada longa e no lavatório torneira de metal cromado, conforme ilustra o projeto Hidrosanitário.

10.3.4 – Lavatório de louça nas dimensões mínimas de (0,44 x 0,32m), com válvulas de metal para lavatório e sifão de borracha de 1 1/2". Deverá ser convenientemente fixado na parede através de tacos de madeira e parafusos de latão.

10.3.6 – Cavalete completo de entrada de água com comprovante de pagamento de taxas de ligações a Concessionária local.

96

OBSERVAÇÃO: Os equipamentos em louça deverão ser todos na mesma cor, em tonalidades claras, preferencialmente branca.



10.4 – Instalações Elétrica:

As instalações elétricas serão executadas pela empresa contratada de acordo com a NB-3 da ABNT e com as normas da Companhia Concessionária de Energia Elétrica > Copel, obedecendo ao Projeto.

Toda instalação deverá ser entregue testada, ficando a empresa contratada responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação a rede pública, devendo ser apresentada a Declaração da Concessionária de que as entradas foram vistoriadas e estão em ordem.

A entrada de serviços será subterrânea com medição instalada em poste de concreto.

A rede interna de distribuição será em linha aberta, utilizando-se condutores de cobre com isolamento em PVC 70 graus centígrados 750V, bem esticados, presos em roldanas ou cleats de PVC ou porcelana, as descidas para os interruptores e tomadas de correntes far-se-ão através de eletrodutos de PVC embutidos na alvenaria.

Os interruptores serão de teclas e as tomadas de correntes do tipo universal conjugados de embutir, em caixas de ferro esmaltado a fogo, protegidos por espelhos de PVC. A linha dos espelhos adotados será a comercial, de boa qualidade.

A proteção do circuito de distribuição estará no quadro de medição.

As caixas de embutir dos interruptores serão de ferro esmaltado a fogo interna e externamente, chapa nº 18 nas medidas de 4" x 2" e 4" x 4". As caixas deverão ficar a 0,20m dos alizares das portas.

11- Pintura:

Deverão ser observados a determinações do Projeto da Obra e Orçamento de Custo, quanto ao tipo de tinta a ser utilizada.

11.1 – Tinta Látex Acrílica:

Será utilizada sobre superfícies acabadas, sem queimar a colher, sendo executadas tantas demãos quantas necessárias para perfeito recobrimento (mínimo de três demãos) da superfície.

11.2- Cores:

11.2.1- Para pinturas de paredes externas, poderão ser adotadas cores equivalentes a gelo, areia e cinza claro, do catálogo SUNIVIL (como referência) quando utilizadas tintas do item 11.1, estas conseguidas com a adição de corantes (bisnagas) a critério da Prefeitura Municipal ou na cor branca.

11.2.2 – Para pinturas de paredes internas, quando utilizadas tintas do item 11.2 (Instalações Sanitárias e Cozinha), poderão igualmente serem adotados cores equivalentes a gelo, areia e cinza claro, do catálogo SUVINIL (como referência) – óleo com acabamento fosco.

11.2.3 – Em materiais:

Apos explicitamente liberada pela fiscalização, toda superficie de madeira deve ser lixadas convenientemente e preparadas com uma demão de fundo. Posteriormente, deverá ser executada a pintura a óleo em 3(três) demãos, aplicadas a pincel, na cor adotada para das esquadrias e caixilhos.

As tintas a serem aplicadas deverão ser afinadas ou diluídas com solventes apropriados e de acordo com instruções dos respectivos fabricantes. Deverão ser de primeira qualidade.

As tintas, quanto ao solvente e demais características, obedecem ao item 11



OBSERVAÇÕES:

As demãos de tinta deverão ser tantas quantas forem necessárias para ser obtido coloração uniforme e estável, para o necessário recobrimento.(Mínimo 3 demão)

12 -. Limpeza:

Após o término dos serviços acima especificados, a Empresa contratada procederá a limpeza do canteiro de obra. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização, bem como, os lotes deverão estar perfeitamente limpos e regularizados.

13 – Observações

- A obra deverá estar de acordo com a NBR 9050, no que diz respeito a rampas, corredores, portas e sanitários, destinados a acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência.

14 - Diversos:

As quantidades de serviços constantes da planilha de orçamento, são apenas previsões dos totais dos trabalhos, podendo variar de acordo com as condições locais da obra, sem que o Contratado tenha direito a qualquer reclamação.

Todos os serviços auxiliares que forem necessários à execução das obras e que não constem expressamente das planilhas do orçamento deverão ser computados nos preços unitários propostos e não serão pagos a parte.

Quaisquer danos causados a terceiros, serão da responsabilidade única e exclusiva do contratado, cabendo-lhe assumir qualquer indenização decorrente das mesmas.

Manifestando-se qualquer possibilidade de atraso na construção dos serviços, o contratado deverá imediatamente notificar por escrito, a fiscalização. Caberá a Administração Municipal aceitar ou não, os motivos alegados pelo contratado.

As dúvidas ou omissões serão resolvidas pela fiscalização.

Coronel Vivida , Abril/2014

Daniel Simionato

Eng. Civil – CREA – 74.528/D-PR

**DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS
SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 04/2014

ANEXO IX

PLANILHA DE ORÇAMENTO

Informar o BDI

ORÇAMENTO

R\$ 82.000,00

Agente Promotor / Proponente

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR

Empreendimento

AMPLIAÇÃO UBS COMUNIDADE CAÇADOR

Nº do contrato

0-0

/

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITÁRIO	TOTAL		
1	INSTALAÇÕES PRELIMINARES						
1.1	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M2	10,00	276,49	2.764,90		74210/1
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,00	234,25	468,50		74209/1
1.3	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	67,17	2,77	186,06		74077/2
2	INFRAESTRUTURA						
2.1	ESCAVACAO MANUAL DE CAVAS(FUNDACOES RAÇAS,=2,00 M)	M3	8,49	28,77	244,26		6430
2.2	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE BRITA N. 4	M3	0,20	67,23	13,45		6514
2.3	CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA, PREPARO C/ BETONEIRA, INCLUI LANÇAMENTO	M3	6,90	1.379,95	9.521,66		6427
2.4	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	67,17	3,02	202,85		5622
2.5	FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 10MM, PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILARES/VIGAS/LAJES) REAPR. 5X	M2	53,84	26,77	1.441,30		72830
3	SUPRAESTRUTURA						
3.1	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 10 VEZES	M3	0,63	1.136,71	716,13		73499
3.2	CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA, PREPARO C/ BETONEIRA, INCLUI LANÇAMENTO	M3	4,59	1.379,95	6.333,97		6427
3.3	FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 10MM, PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILARES/VIGAS/LAJES) REAPR. 5X	M2	46,26	26,77	1.238,38		72830
4	ALVENARIA						
4.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), E=1CM (PAREDE)	M2	151,27	37,15	5.619,68		73935/1
5	ESQUADRIAS						
5.1	PORTA PANTOGRAFICA PERFIL LAMINADO "U" INCLUSIVE ASSENTAMENTO E ACABAMENTO	M2	5,50	297,63	1.636,97		84857
5.2	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	6,00	310,16	1.860,96		73910/5
5.3	JANELA BASCULANTE EM CHAPA DOBRADA DE ACO	M2	1,08	664,77	717,85		6104
5.4	JANELA DE CORRER EM CHAPA DE ACO, COM DUAS FOLHAS, PARA VIDRO	M2	5,30	785,00	4.160,50		6126

V.100901-1100

1 de 6



Informar o BDI

ORÇAMENTO

R\$ 82.000,00

Agente Promotor / Proponente

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR

Empreendimento

AMPLIAÇÃO UBS COMUNIDADE CAÇADOR

Nº do contrato

0-0

/

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
5.5	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	6,00	53,32	319,92		74070/3
6	IMPERMEABILIZAÇÃO						
6.1	IMPERMEABILIZAÇÃO COM TINTA BETUMINOSA EM FUNDACOES, BALDRAMES E MUROS DE ARRIMO, DUAS DEMAS.	M2	61,65	6,39	393,94		74106/1
7	COBERTURA						
7.1	ESTRUTURA PARA TELHA ESTRUTURAL FIBROCIMENTO, EM MADEIRA APARELHADA, ANCORADA EM LAJE OU PAREDE	M2	86,80	28,54	2.477,27		73931/2
7.2	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M2	86,80	25,08	2.176,94		74088/1
7.3	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 6 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M2	13,30	52,26	695,06		74045/1
8	ÁGUAS PLUVIAIS						
8.1	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 50CM	M	9,25	34,11	315,52		72105
8.2	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	3,00	34,71	104,13		74165/4
9	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS						
9.1	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,00	19,09	229,08		74165/1
9.2	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1,50	26,09	39,14		74165/2
9.3	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	24,00	38,10	914,40		74165/4
9.4	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	48,80	13,05	636,84		75030/1
9.5	CAIXA D'ÁGUA FIBROCIMENTO 500L, FORNECIMENTO E INSTALACAO, ENTRADA 20MM COM BOIA 1/2", SAIDA 25MM E SISTEMA DE LIMPEZA E EXTRAVASOR 32MM (PADRAO POPULAR)	UN	1,00	426,47	426,47		78598/1
9.6	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 70X70X70CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	4,00	136,67	546,68		74104/1
9.7	RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	18,41	55,23		72685
9.8	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	64,37	321,85		74176/1



Informar o BDI

ORÇAMENTO

R\$ 82.000,00

Agente Promotor / Proponente

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR

Empreendimento

AMPLIAÇÃO UBS COMUNIDADE CAÇADOR

Nº do contrato

0-0

/

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
10.1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	10,08	20,16		74130/1
10.2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	52,21	261,05		74130/3
10.3	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	67,42	269,68		73953/6
10.4	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 100W (COMPLETA)	UN	6,00	35,57	213,42		74041/2
10.5	PONTO TOMADA BIPOLAR 10A/250V COM ELETRODUTO FERRO ESMALTADO 3/4" E CAIXA 4X2" COM PLACA	PT	8,00	95,68	765,44		73917/4
10.6	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"	PT	7,00	66,79	467,53		74042/1
10.7	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 20 MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	171,20	9,19	1.573,33		73613
10.8	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 25MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2,00	11,86	23,72		40802
10.9	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 60MM (2 1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	3,00	27,92	83,76		83408
10.10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	110,76	1,74	192,72		73860/7
10.11	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	62,30	2,30	143,29		73860/8
10.12	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 4MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	65,40	3,93	257,02		83418
10.13	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	65,80	6,66	438,23		83420
10.14	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 25MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	57,60	16,59	955,58		83422
10.15	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 50MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	172,60	20,87	3.602,16		83424
10.16	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	234,65	234,65		74131/4
11	REVESTIMENTOS EM PAREDES INT/EXT						
11.1	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	223,02	4,15	925,53		74161/1

V.100901-1100



2 de 6

Informar o BDI

ORÇAMENTO

R\$ 82.000,00

Agente Promotor / Proponente

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR

Empreendimento

AMPLIAÇÃO UBS COMUNIDADE CAÇADOR

Nº do contrato

0-0

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
11.2	EMBOCO TRACO 1:1:4 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	223,02	36,31	8.097,86		5984
11.3	REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	176,04	12,46	2.193,46		5995
11.4	CERAMICA ESMALTADA EM PAREDES 1A, PEI-4, 40X40CM, PADRAO MEDIO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	46,98	25,68	1.206,45		73912/1
12	FORRO						
12.1	BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PECAS DE MADEIRA 2,5X10CM, ESPACADAS DE 50CM	M2	59,66	31,79	1.896,59		84091
12.2	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM (COM COLOCACAO, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	M2	59,66	43,22	2.578,51		11587/INSUMOS
13	PAVIMENTAÇÃO						
13.1	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE BRITA N. 4	M3	1,79	67,23	120,34		6514
13.2	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARO C/ BETONEIRA CONSUMO CIMENTO=210KG/M3 PARA LASTROS, CONTRAPISOS, CALÇADAS, ETC...	M3	4,18	254,23	1.062,68		6042
13.3	AZULEJO BRANCO 1A 40X40CM FIXADO ARGAMASSA COLANTE, REJUNTE	M2	59,66	28,95	1.727,16		73925/2
13.4	RODAPE EM CERAMICA ESMALTADA LINHA POPULAR PEI-4, ASSENTADA COM ARGAMASSA FABRICADA NO LOCAL, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO	M	77,06	9,70	747,48		73985/1
14	LOUÇAS E METAIS						
14.1	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	41,56	83,12		6004
14.2	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA 7,5X15CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	35,56	71,12		6007
14.3	CABIDE DE LOUCA BRANCA SIMPLES TIPO GANCHO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	33,14	66,28		6008
14.4	LAVATORIO EM LOUCA BRANCA, SEM COLUNA PADRAO POPULAR, COM TORNEIRA CROMADA POPULAR, SIFAO, VALVULA E ENGATE PLASTICO	UN	2,00	145,75	291,50		6009
14.5	CUBA ACO INOXIDAVEL 40,0X34,0X11,5 CM, COM SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	153,12	306,24		73911/1
14.6	VASO SANITARIO, ASSENTO PLASTICO, CAIXA DE DESCARGA PVC DE SOBREPOR, ENGATE PLASTICO, TUBO DE DESCIDA E BOLSA DE BORRACHA	UN	2,00	234,96	469,92		74101/1
14.7	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA LAVATORIO, PADRÃO POPULAR, COM ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 1/2"X30CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	39,94	159,76		73949/9



Informar o BDI

ORÇAMENTO

R\$ 82.000,00

Agente Promotor / Proponente

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR

Empreendimento

AMPLIAÇÃO UBS COMUNIDADE CAÇADOR

Nº do contrato

0-0

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
15	PINTURA EM PAREDES						
15.1	FUNDO SELADOR PVA AMBIENTES EXTERNOS, UMA DEMA0	M2	72,76	3,85	280,13		73751/1
15.2	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRES DEMAOS	M2	143,83	13,04	1.875,54		73954/1
15.3	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	20,16	11,30	227,81		73739/1
16	PREVENÇÃO DE INCÊNDIO						
16.1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	116,10	116,10		83635
16.2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	108,22	108,22		73775/2
16.3	LUMINÁRIA AUTÔNOMA DE EMERGÊNCIA 2X7W	UN	2,00	78,79	157,58		COTAÇÃO
16.4	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM CHAPA GALVANIZADA NUM. 18, 12X18CM	UN	1,00	44,44	44,44		73916/1
17	TAMPOS DE GRANITOS						
17.1	GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA E=2,5 CM, LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2,40	162,73	390,55		74126/1
17.2	RODAPIA GRANITO CINZA POLIDO E=2,5 CM, ALTURA 10CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2,40	27,12	65,09		COTAÇÃO
18	DIVERSOS						
18.1	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	0,91	52,36	47,65		73899/2
18.2	BARRA DE APOIO TUBULAR COM ALMA EM FERRO, ESPESSURA DE 2,25MM, COMPRIMENTO DE 80CM, ACABAMENTO COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO,	UN	4,00	76,11	304,44		27399
19	LIMPEZA GERAL						
19.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	67,17	1,44	96,72		9537
				TOTAL	82.000,00		

Carimbo e Assinatura Resp.Téc.do Município
pelos itens:Carimbo e Assinatura Resp.Téc.do Prom./Propon.
pelos itens:23-abr-14
Data

* Obs

V.100901-1100

BDI
(já incluso no orçamento)

5 de 6

Informar o BDI

ORÇAMENTO

R\$ 82.000,00

Agente Promotor / Proponente: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR

Empreendimento: AMPLIAÇÃO UBS COMUNIDADE CAÇADOR

Nº do contrato: 0-0 / ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
☐ C	Contrapartida exclusivamente financeira	☐ CF	Contrapartida exclusivamente física				
☐ R	Exclusivamente repasse/subsidio	☐ F	Exclusivamente outras fontes				



Informar o BDI

ORÇAMENTO

R\$ 98.000,00

Agente Promotor / Proponente

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Empreendimento

AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA ÁREA INDIGENA

Nº do contrato

0-0

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descreva-la)
				UNITARIO	TOTAL		
1	INSTALAÇÕES PRELIMINARES						
1.1	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M2	10,00	276,49	2.764,90		74210/1
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,00	234,25	468,50		74209/1
1.3	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	80,13	2,77	221,96		74077/2
2	INFRAESTRUTURA						
2.1	ESCAVACAO MANUAL DE CAVAS(FUNDACOES RASAS,=2,00 M)	M3	28,16	28,77	810,16		6430
2.2	FORNECIMENTO E LANCAMENTO DE BRITA N. 4	M3	0,65	67,23	43,70		6514
2.3	CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA, PREPARO C/ BETONEIRA, INCLUI LANCAMENTO	M3	7,78	1.379,95	10.736,01		6427
2.4	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	80,13	3,02	241,99		5622
2.5	FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 10MM, PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILARES/VIGAS/LAJES) REAPR. 5X	M2	65,67	26,77	1.757,99		72830
3	SUPRAESTRUTURA						
3.1	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA COM APROVEITAMENTO DA MADEIRAPOR 10 VEZES	M3	0,55	1.136,71	625,19		73499
3.2	CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA, PREPARO C/ BETONEIRA, INCLUI LANCAMENTO	M3	7,24	1.379,95	9.990,84		6427
3.3	FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 10MM, PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILARES/VIGAS/LAJES) REAPR. 5X	M2	126,30	26,77	3.381,05		72830
4	ALVENARIA						
4.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA),E=1CM (PAREDE)	M2	168,84	37,15	6.272,41		73935/1
4.2	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M2	24,85	53,51	1.329,72		73935/2
5	ESQUADRIAS						
5.1	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	10,00	310,16	3.101,60		73910/5

V.100901-1100



Informar o BDI

ORÇAMENTO

R\$ 98.000,00

Agente Promotor / Proponente

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Empreendimento

AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA ÁREA INDIGENA

Nº do contrato

0-0

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITÁRIO	TOTAL		
5.2	JANELA BASCULANTE EM CHAPA DOBRADA DE AÇO	M2	0,80	664,77	531,82		6104
5.3	JANELA DE CORRER EM CHAPA DE AÇO, COM DUAS FOLHAS, PARA VIDRO	M2	8,69	785,00	6.821,65		6126
5.4	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	10,00	53,32	533,20		74070/3
6	IMPERMEABILIZAÇÃO						
6.1	IMPERMEABILIZAÇÃO COM TINTA BETUMINOSA EM FUNDACOES, BALDRAMES E MUROS DE ARRIMO, DUAS DEMAS	M2	67,34	6,39	430,30		74106/1
7	COBERTURA						
7.1	ESTRUTURA PARA TELHA ESTRUTURAL FIBROCIMENTO, EM MADEIRA APARELHADA, ANCORADA EM LAJE OU PAREDE	M2	114,16	28,54	3.258,13		73931/2
7.2	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M2	114,16	25,08	2.863,13		74088/1
7.3	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 6 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M2	26,18	52,26	1.368,17		74045/1
8	ÁGUAS PLUVIAIS						
8.1	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 25CM	M	7,00	22,17	155,19		72107
8.2	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 25CM (P/ ÁGUA FURTADA)	M	9,00	22,17	199,53		72107
9	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS						
9.1	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	18,00	19,09	343,62		74165/1
9.2	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1,80	26,09	46,96		74165/2
9.3	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	36,00	38,10	1.371,60		74165/4
9.4	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	48,80	13,05	636,84		75030/1
9.5	CAIXA D'AGUA FIBROCIMENTO 500L, FORNECIMENTO E INSTALACAO, ENTRADA 20MM COM BOIA 1/2, SAIDA 25MM E SISTEMA DE LIMPEZA E EXTRAVASOR 32MM (PADRAO POPULAR)	UN	1,00	426,47	426,47		78598/1
9.6	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 70X70X70CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	5,00	136,67	683,35		74104/1
9.7	RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	18,41	36,82		72685



Informar o BDI

ORÇAMENTO

R\$ 98.000,00

Agente Promotor / Proponente

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Empreendimento

AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA ÁREA INDIGENA

Nº do contrato

0-0

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descreva-la)
				UNITARIO	TOTAL		
9.8	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	64,37	386,22		74176/1
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
10.1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	10,08	40,32		74130/1
10.2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	52,21	261,05		74130/3
10.3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	89,08	89,08		74130/5
10.4	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	67,42	134,84		73953/6
10.5	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 100W (COMPLETA)	UN	11,00	35,57	391,27		74041/2
10.6	PONTO TOMADA BIPOLAR 10A/250V COM ELETRODUTO FERRO ESMALTADO 3/4" E CAIXA 4X2" COM PLACA	PT	13,00	95,68	1.243,84		73917/4
10.7	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"	PT	11,00	66,79	734,69		74042/1
10.8	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 20 MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	172,80	9,19	1.588,03		73613
10.9	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 25MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2,00	11,86	23,72		40802
10.10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	125,10	1,74	217,67		73860/7
10.11	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 1,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,10	2,10	63,21		83416
10.12	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	114,50	2,30	263,35		73860/8
10.13	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	41,50	2,67	110,81		83417
10.14	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 4MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	25,10	3,93	98,64		83418
10.15	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	32,00	6,66	213,12		83420
10.16	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	234,65	234,65		74131/4



Informar o BDI

ORÇAMENTO

R\$ 98.000,00

Agente Promotor / Proponente

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Empreendimento

AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA ÁREA INDIGENA

Nº do contrato

0-0

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
11	REVESTIMENTOS EM PAREDES INT/EXT						
11.1	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	203,91	4,15	846,23		74161/1
11.2	EMBOCO TRACO 1:1:4 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	203,91	36,31	7.403,97		5984
11.3	REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	156,71	12,48	1.952,61		5995
11.4	CERAMICA ESMALTADA EM PAREDES 1A, PEI-4, 40X40CM, PADRAO MEDIO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	47,20	25,68	1.212,10		73912/1
12	FORRO						
12.1	BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PECAS DE MADEIRA 2,5X10CM, ESPACADAS DE 50CM	M2	83,36	31,79	2.650,01		84091
12.2	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM (COM COLOCACAO, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	M2	83,36	43,22	3.602,82		11587/INSUMOS
13	PAVIMENTAÇÃO						
13.1	FORNECIMENTO E LANCAMENTO DE BRITA N. 4	M3	2,00	67,23	134,46		8514
13.2	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARO C/ BETONEIRA CONSUMO CIMENTO=210KG/M3 PARA LASTROS, CONTRAPISOS, CALÇADAS, ETC...	M3	4,66	254,23	1.184,71		6042
13.3	AZULEJO BRANCO 1A 40X40CM FIXADO ARGAMASSA COLANTE, REJUNTE	M2	66,55	28,95	1.926,62		73925/2
13.4	RODAPE EM CERAMICA ESMALTADA LINHA POPULAR PEI-4, ASSENTADA COM ARGAMASSA FABRICADA NO LOCAL, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO	M	98,65	9,70	956,91		73985/1
14	LOUÇAS E METAIS						
14.1	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	41,58	83,12		6004
14.2	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA 7,5X15CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	35,58	106,68		6007
14.3	CABIDE DE LOUCA BRANCA SIMPLES TIPO GANCHO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	33,14	99,42		6008
14.4	LAVATORIO EM LOUCA BRANCA, SEM COLUNA PADRAO POPULAR, COM TORNEIRA CROMADA POPULAR, SIFAO, VALVULA E ENGATE PLASTICO	UN	2,00	145,75	291,50		6009
14.5	CUBA ACO INOXIDAVEL 40,0X34,0X11,5 CM, COM SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	153,12	306,24		73911/1
14.6	VASO SANITARIO, ASSENTO PLASTICO, CAIXA DE DESCARGA PVC DE SOBREPOR, ENGATE PLASTICO, TUBO DE DESCIDA E BOLSA DE BORRACHA	UN	2,00	234,96	469,92		74101/1

V.100901-1100



de 7

Informar o BDI

ORÇAMENTO

R\$ 98.000,00

Agente Promotor / Proponente

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Empreendimento

AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA ÁREA INDIGENA

Nº do contrato

0-0

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
14.7	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA LAVATORIO, PADRÃO POPULAR, COM ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 1/2"X30CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	39,94	159,76		73949/9
15	PINTURA EM PAREDES						
15.1	FUNDO SELADOR PVA AMBIENTES EXTERNOS, UMA DEMA0	M2	65,24	3,85	251,17		73751/1
15.2	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRES DEMAOS	M2	91,47	13,04	1.192,77		73954/1
15.3	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	33,60	11,30	379,68		73739/1
16	PREVENÇÃO DE INCÊNDIO						
16.1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	116,10	232,20		83635
16.2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	108,22	108,22		73775/2
16.3	LUMINÁRIA AUTÔNOMA DE EMERGÊNCIA 2X7W	UN	3,00	78,79	236,37		COTAÇÃO
16.4	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM CHAPA GALVANIZADA NUM. 18, 12X18CM	UN	3,00	44,44	133,32		73916/1
17	TAMPOS DE GRANITOS						
17.1	GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA E=2,5 CM, LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2,60	162,73	423,10		74126/1
17.2	RODAPIA GRANITO CINZA POLIDO E=2,5 CM, ALTURA 10CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2,60	27,12	70,51		COTAÇÃO
18	RESÍDUOS SÓLIDOS						
18.1	INFRAESTRUTURA						
18.1.1	ESCAVACAO MANUAL DE CAVAS(FUNDAOES RASAS,=2,00 M)	M3	0,46	28,77	13,23		6430
18.1.2	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE BRITA N. 4	M3	0,10	67,23	6,72		6514
18.1.3	CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA, PREPARO C/ BETONEIRA, INCLUI LANÇAMENTO	M3	0,46	1.379,95	634,78		6427
18.1.4	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	3,00	3,02	9,06		5622
18.1.5	FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 10MM, PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILARES/VIGAS/LAJES) REAPR. 5X	M2	4,20	26,77	112,43		72830
18.2	SUPRAESTRUTURA						
18.2.1	CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA, PREPARO C/ BETONEIRA, INCLUI LANÇAMENTO	M3	0,45	1.379,95	620,98		6427
18.2.2	FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 10MM, PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILARES/VIGAS/LAJES) REAPR. 5X	M2	9,00	26,77	240,93		72830

V.100901-1100



5 de 7

Informar o BDI

ORÇAMENTO

R\$ 98.000,00

Agente Promotor / Proponente

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Empreendimento

AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA ÁREA INDIGENA

Nº do contrato

0-0

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
18.3	ALVENARIA						
18.3.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), E=1CM (PAREDE)	M2	12,50	37,15	464,38		73935/1
18.4	COBERTURA						
18.4.1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	3,00	55,06	165,18		74202/1
18.5	REVESTIMENTOS EM PAREDES INT/EXT						
18.5.1	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	25,00	4,15	103,75		74161/1
18.5.2	EMBOCO TRACO 1:1:4 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	25,00	36,31	907,75		5984
18.5.3	REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	25,00	12,46	311,50		5995
19	DIVERSOS						
19.1	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	0,53	52,36	27,75		73899/2
19.2	BARRA DE APOIO TUBULAR COM ALMA EM FERRO, ESPESSURA DE 2,25MM, COMPRIMENTO DE 80CM, ACABAMENTO COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO.	UN	4,00	76,11	304,44		27399
20	LIMPEZA GERAL						
20.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	80,13	1,44	115,39		9537
				TOTAL	98.000,00		

Carimbo e Assinatura Resp.Téc.do Município
pelos itens:Carimbo e Assinatura Resp.Téc.do Prom./Propon.
pelos itens:23-abr-14
DataBDI
(já incluso no orçamento)

V.100901-1100

Informar o BDI		ORÇAMENTO		R\$ 98.000,00
Agente Promotor / Proponente		MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR		
Empreendimento		AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA ÁREA INDIGENA		
Nº do contrato	0-0 /	ART de Orçamento Nº		

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITÁRIO	TOTAL		
☐ C	Contrapartida exclusivamente financeira	☐ CF					
☐ R	Exclusivamente repasse/subsídio	☐ F					



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 04/2014

ANEXO X

CRONOGRAMA FINANCEIRO

Nº do contrato 0-0 /

CRONOGRAMA GLOBAL

Agente Promotor / Proponente

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Empreendimento

AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA ÁREA INDIGENA

Item	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07		Mês 08		Mês 09		Mês 10		Mês 11		Mês 12	
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	100,00	100,00																						
2	100,00	100,00																						
3	30,00	30,00	70,00	100,00																				
4	20,00	20,00	80,00	100,00																				
5					100,00	100,00																		
6	100,00	100,00																						
7			100,00	100,00			100,00	100,00																
8																								
9	20,00	20,00	20,00	40,00	60,00	100,00																		
10	10,00	10,00	30,00	40,00	40,00	80,00	20,00	100,00																
11			10,00	10,00	40,00	50,00	50,00	100,00																
12																								
13					30,00	30,00	70,00	100,00																
14							100,00	100,00																
15							100,00	100,00																
16							100,00	100,00																
17							100,00	100,00																
18			70,00	70,00		70,00	30,00	100,00																
19							100,00	100,00																
20							100,00	100,00																
TOT. (%)		26,05	26,05	30,13	55,18	21,90	77,07	22,93	100,00															
REPASSE			24.552,27		29.522,93		21.457,49		22.467,32															
C.P. R\$																								
C.P. Fisca																								
Out. Font.																								
TOT. (R\$)			24.552,27		29.522,93		21.457,49		22.467,32															

COPY ON SELVY



23-abr-14
Data

Carimbo e Assinatura Resp. Téc. do Prom./Propon.
pelos Itens:

Carimbo e Assinatura Resp. Téc. do Município
pelos Itens:

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Nº do contrato 0-0 /

Agente Promotor / Proponente

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Empreendimento AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA ÁREA INDÍGE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REPASSE	CONTRAPARTIDA		OUT. FONTES	TOTAL	INC. %
					FINANCEIRA	FÍSICA			
1	INSTALAÇÕES PRELIMINARES			3.455,36				3.455,36	3,53
2	INFRAESTRUTURA			13.589,85				13.589,85	13,87
3	SUPRAESTRUTURA			13.997,08				13.997,08	14,28
4	ALVENARIA			7.602,13				7.602,13	7,76
5	ESQUADRIAS			10.988,27				10.988,27	11,21
6	IMPERMEABILIZAÇÃO			430,30				430,30	0,44
7	COBERTURA			7.489,43				7.489,43	7,64
8	ÁGUAS PLUVIAIS			354,72				354,72	0,36
9	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS			3.931,88				3.931,88	4,01
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			5.708,29				5.708,29	5,82
11	REVESTIMENTOS EM PAREDES INT/EXT			11.414,91				11.414,91	11,65
12	FORRO			6.252,83				6.252,83	6,38
13	PAVIMENTAÇÃO			4.202,70				4.202,70	4,29
14	LOUÇAS E METAIS			1.516,64				1.516,64	1,55
15	PINTURA EM PAREDES			1.823,62				1.823,62	1,86
16	PREVENÇÃO DE INCÊNDIO			710,11				710,11	0,72
17	TAMPOS DE GRANITOS			493,61				493,61	0,50
18	RESÍDUOS SÓLIDOS			3.590,69				3.590,69	3,66
19	DIVERSOS			332,19				332,19	0,34
20	LIMPEZA GERAL			115,39				115,39	0,12
				TOTAIS	98.000,00			98.000,00	100,00

O REPASSE compõe 100,0% e a CP compõe do Investimento.

Carimbo e Assinatura do Prefeito Municipal (ou Promotor/Proponente)

Data

23-abr-14

V.100901-1100



CRONOGRAMA GLOBAL

Nº do contrato 0-0 /

Agente Promotor / Proponente

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR

Empreendimento

AMPLIAÇÃO UBS COMUNIDADE CAÇADOR

Item	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07		Mês 08		Mês 09		Mês 10		Mês 11		Mês 12	
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	100,00	100,00																						
2	100,00	100,00																						
3	30,00	30,00	70,00	100,00																				
4	20,00	20,00	80,00	100,00																				
5					100,00	100,00																		
6	100,00	100,00																						
7			100,00	100,00																				
8							100,00	100,00																
9	20,00	20,00	20,00	40,00	60,00	100,00																		
10	10,00	10,00	30,00	40,00	40,00	80,00	20,00	100,00																
11			10,00	10,00	40,00	50,00	50,00	100,00																
12							100,00	100,00																
13					30,00	30,00	70,00	100,00																
14							100,00	100,00																
15							100,00	100,00																
16							100,00	100,00																
17							100,00	100,00																
18			70,00	70,00		70,00	30,00	100,00																
19							100,00	100,00																
TOT. (%)	24,92	24,92	25,15	50,06	24,96	75,02	24,98	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
REPASSE		0,00		0,00		0,00		0,00																
C.P. R\$		20.431,51		20.620,20		20.465,43		20.482,86																
C.P. Física																								
Out. Font.																								
TOT. (R\$)		20.431,51		20.620,20		20.465,43		20.482,86																

Carimbo e Assinatura Resp.Téc.do Município
pelos itens:

Carimbo e Assinatura Resp.Téc.do Prom./Propon.
pelos itens:

23-abr-14
Data



QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Nº do contrato 0-0 /

Agente Promotor / Proponente

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA-PR

Empreendimento AMPLIAÇÃO UBS COMUNIDADE CAÇADOR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REPASSE	CONTRAPARTIDA		OUT. FONTES	TOTAL	INC. %
					FINANCEIRA	FÍSICA			
1	INSTALAÇÕES PRELIMINARES			0,00	3.419,46			3.419,46	4,17
2	INFRAESTRUTURA			0,00	11.423,52			11.423,52	13,93
3	SUPRAESTRUTURA				8.288,48			8.288,48	10,11
4	ALVENARIA				5.619,68			5.619,68	6,85
5	ESQUADRIAS			0,00	8.696,30			8.696,30	10,61
6	IMPERMEABILIZAÇÃO				393,94			393,94	0,48
7	COBERTURA				5.349,27			5.349,27	6,52
8	ÁGUAS PLUVIAIS				419,65			419,65	0,51
9	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				3.169,69			3.169,69	3,87
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			0,00	9.501,74			9.501,74	11,59
11	REVESTIMENTOS EM PAREDES INT/EXT				12.423,30			12.423,30	15,15
12	FORRO				4.475,10			4.475,10	5,46
13	PAVIMENTAÇÃO			0,00	3.657,66			3.657,66	4,46
14	LOUÇAS E METAIS				1.447,94			1.447,94	1,77
15	PINTURA EM PAREDES				2.383,48			2.383,48	2,91
16	PREVENÇÃO DE INCÊNDIO				426,34			426,34	0,52
17	TAMPOS DE GRANITOS				455,64			455,64	0,56
18	DIVERSOS				352,09			352,09	0,43
19	LIMPEZA GERAL				96,72			96,72	0,12
				TOTAIS	82.000,00			82.000,00	100,00

O REPASSE compõe e a CP compõe 100,0% do Investimento.

* Declaro ciência que a Contrapartida obrigatória será no valor de

e a CP Adicional no valor de R\$ 82.000,00 *

Carimbo e Assinatura do Prefeito Municipal (ou Promotor/Proponente)

Data

23-abr-14

V.100901-1100





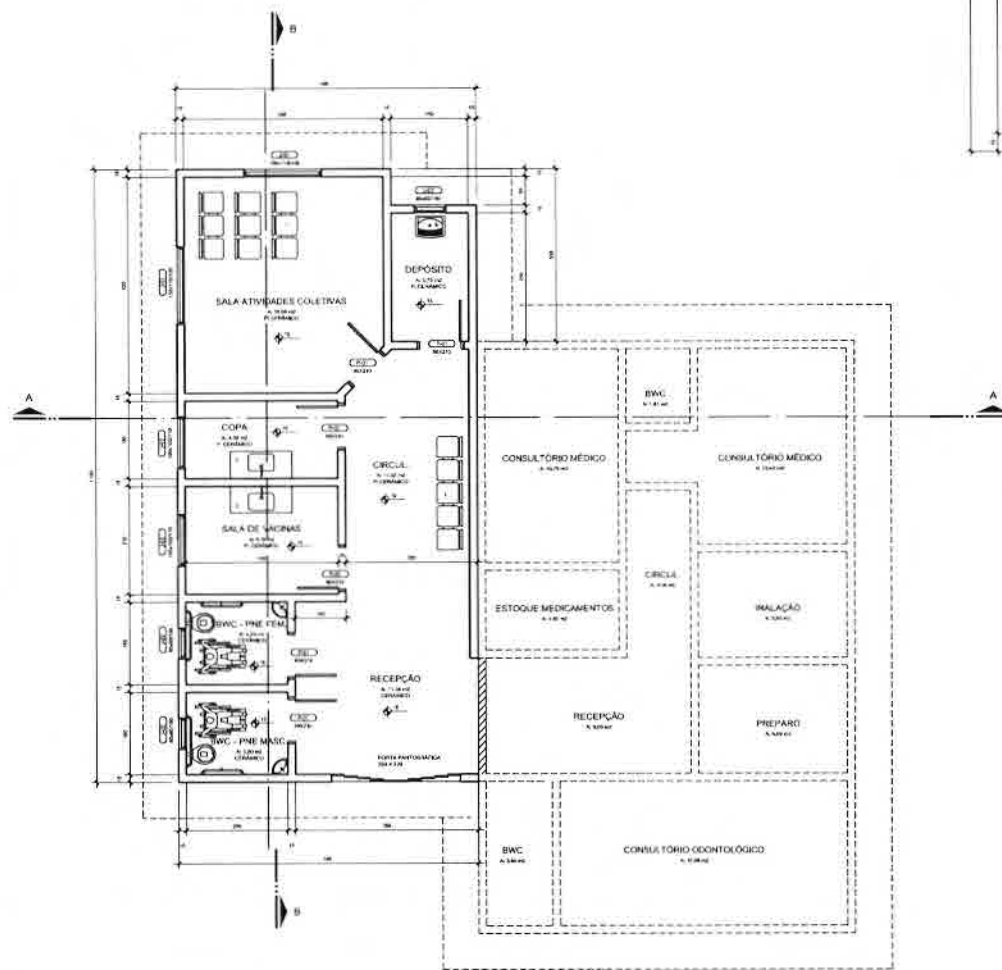
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 04/2014

ANEXO XI

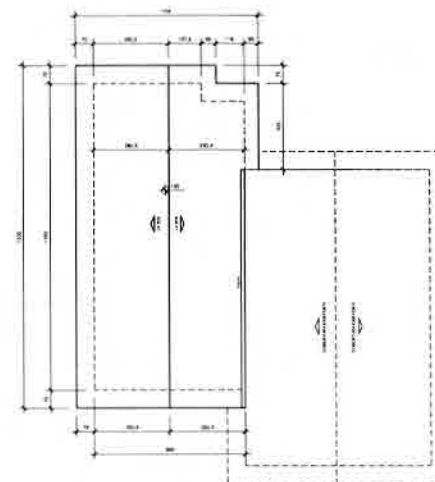
PROJETO EXECUTIVO



PLANTA BAIXA
Escala 1:50

- 1- Cadeira Fixa
- 2- Bancada de Inox
- 3- Lavatório - PNE
- 4- Sanitário - PNE
- 5- Barras de Apoio - PNE
- 6- Tanque

- Existente - A Permanecer
 Existente - A Retirar
 Novo - A Construir



PLANTA COBERTURA
Escala 1:50



SITUAÇÃO
- Situação



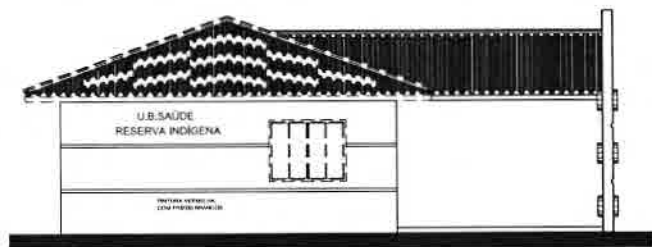
ESTATÍSTICA	
LOTEAMENTO = CAÇADOR	ÁREA A AMPLIAR = 87,17 M²
QUADRA = CAÇADOR	ÁREA EXISTENTE = 89,73 M²
LOTE = CAÇADOR	ÁREA TOTAL = 156,90 M²
ÁREA DO LOTE = CAÇADOR	TAXA DE OCUPAÇÃO = ... %

QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS COMPONENTES OU PROCEDIMENTOS, DE QUALQUER MODIFICAÇÃO NOS PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES.

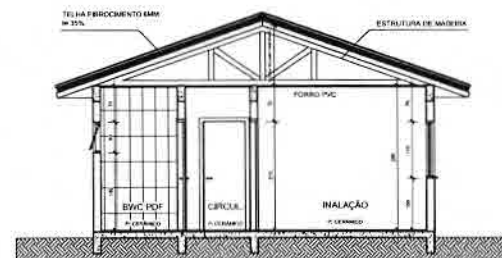
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA - PR PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI	
PROJETO ARQUITETÔNICO	
OBRA AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE CAÇADOR	DATA MARÇO / 2014
MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA	ESCALA 1/50
PLANTA BAIXA PLANTA COBERTURA	ANEXO CATIA
AUTOR (PROJETO) Daniel Simionato Engº Civil - CREA - 34.520/PR	

01 / 02

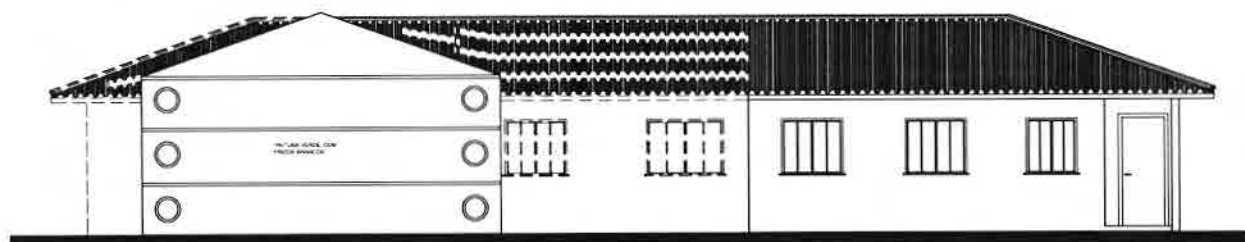
[illegible]



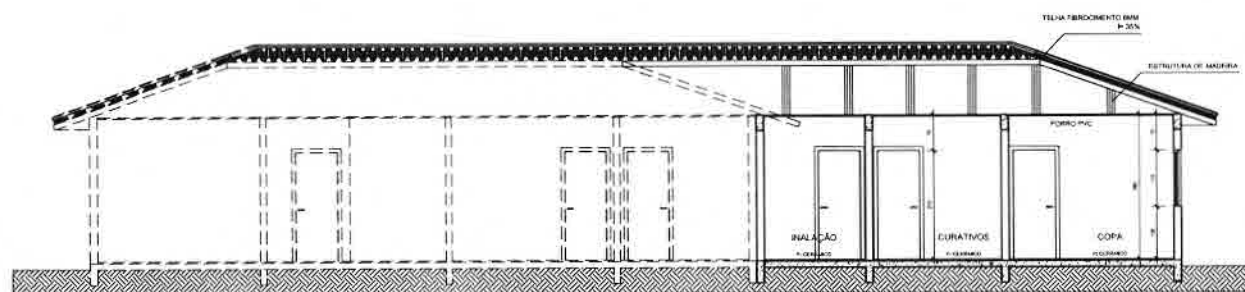
FACHADA FRONTAL
Escala 1:50



CORTE AA
Escala 1:50



FACHADA LATERAL DIREITA
Escala 1:50



CORTE BB
Escala 1:50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ PREFEITO FRANK ARIEL SCHIAVINI	
PROJETO ARQUITETÔNICO	DATA: ABRIL/2014
OBJETO: AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE RESERVA INDÍGENA	LOCALIDADE: CATIA
APROVAÇÃO: FACHADA FRONTAL FACHADA LATERAL DIREITA CORTE AA CORTE BB	DATA: 02/02
AUTOR DO PROJETO: Daniel Simionato Engº Civil - CREA - 14.328/0-PR	PROPOSTA:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 04/2014

ANEXO XII

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(documento obrigatório)

A empresa _____, estabelecida à _____, nº _____, Cidade _____, Estado _____, CNPJ sob nº _____, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade **Tomada de Preços, nº 04/2014**, para:

LOTE Nº 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA UBS DA RESERVA INDIGENA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS, ANEXAS AO EDITAL, PORTARIA Nº 1381/MS/FNS DE 09/07/2013.

- a) Valor Total Proposto: R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)
- b) Prazo de execução dos serviços: 120 (cento e vinte) dias;
- c) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

LOTE Nº 02 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA UBS DE CAÇADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS, ANEXAS AO EDITAL, PORTARIA Nº 1381/MS/FNS DE 09/07/2013

- a) Valor Total Proposto: R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)
- b) Prazo de execução dos serviços: 120 (cento e vinte) dias;
- c) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade **Tomada de Preços, nº 04/2014**.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do representante legal
da empresa proponente
RG e CPF



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO XIII

MINUTA DO CONTRATO Nº...../.....

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014

Contrato de Empreitada Global, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a Empresa.....

O Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx e RG nº x.xxx.xxx, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua/Av, nº, na cidade de, Estado, inscrita no CNPJ sob nº, representada neste ato pelo(a) Sr(a)....., portador (a) do CPF nº e RG nº, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da **Tomada de Preços nº 04/2014**, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de...../...../....., e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

2.1 O presente Contrato tem por objeto a empreitada por preço global, **COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DAS UBS DA RESERVA INDIGENA E CAÇADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS, ANEXAS AO EDITAL, PORTARIA Nº 1381/MS/FNS DE 09/07/2013.**

Parágrafo Primeiro: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital da **Tomada de Preços nº 04/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, para o objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$....., conforme constante na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O representante do Município de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, efetuará medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço físico real dos serviços e verificará o exato cumprimento das obrigações deste contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização da CONTRATANTE e atestado pelo representante legal da CONTRATADA. Medida e atestada a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais em favor do Município de Coronel Vivida.

Após a CONTRATADA entregar as correspondentes notas fiscais para o fiscal designado da



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



CONTRATANTE, este realizará a conferência e o competente atesto, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade do Município, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados em até 10 (dez) dias corridos após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

Parágrafo Terceiro: A partir da segunda medição, deverão ser anexadas cópias das GFIPs pagas pela CONTRATADA, referente ao mês imediatamente anterior.

Parágrafo Quarto: Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a anexação do Alvará de Construção emitido pelo Município de Coronel Vivida, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), referente a execução da obra e a respectiva matrícula junto ao INSS. Além desses documentos, será exigida da CONTRATADA o boletim de medição, emitido pela fiscalização da CONTRATANTE.

- a) admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela CONTRATADA a falta deste.
- b) havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela CONTRATADA através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração.

Parágrafo Quinto: Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da CONTRATADA Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização da CONTRATANTE, além do projeto aprovado em via original junto ao Município de Coronel Vivida.

Parágrafo Sexto: A obra será recebida definitivamente decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

- a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;
- b) entrega à CONTRATANTE de Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pelo Município de Coronel Vivida.

Parágrafo Sétimo: É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Oitavo: Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto do presente contrato, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos – CND, referentes ao INSS e FGTS.

Parágrafo Nono: Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da CONTRATADA, a CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a CONTRATADA do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral deste contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação pertinente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Décimo: Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da CONTRATADA, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

Os pagamentos decorrentes da execução do presente contrato serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.1.032	4.4.90.51	500	15334

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 120 (cento e vinte) dias corridos, e será contado a partir do quinto dia após a expedição da Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo Primeiro: O prazo máximo para o início da primeira etapa de execução da obra é de 05 (cinco) dias corridos, e será contado a partir da emissão da Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo Segundo: O prazo de vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias.

Parágrafo Terceiro: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Quarto: O objeto contratual será recebido definitivamente, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "b" após o decurso do prazo de observação que será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório.

Parágrafo Quinto: Os prazos estabelecidos nos parágrafos primeiro e segundo acima poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Constituem obrigações da CONTRATADA:

I - Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

II - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- III - Oferecer garantia nos termos do memorial descritivo.
- IV - Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada nos termos da legislação vigente.
- V - Utilizar materiais da melhor qualidade, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, submetendo-os à aprovação expressa da Administração, antes da aplicação dos mesmos na obra ou serviço a ser executado, observadas as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.
- VI - Observar, rigorosamente, as especificações, detalhes e técnicas constantes dos projetos em anexo, pertinentes a cada serviço e/ou obra a ser executada, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do edital, bem como as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.
- VII - Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.
- VIII - Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.
- IX - Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato.
- X - Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- XI - Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata o presente contrato.
- XII - Prover a adequada sinalização do local dos trabalhos, colocando, a partir do dia em que estes forem iniciados, placas indicativas da obra e/ou serviços, cavaletes, cones, tapumes, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com a natureza da obra e as especificações a serem fornecidas pela administração.
- XIII - Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto do presente contrato, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- XIV - Os locais de execução das obras deverão estar devidamente sinalizados, levando em consideração as normas vigentes e as determinações da Contratante (que disponibilizará o modelo de placa a ser utilizado), inclusive no que diz respeito à segurança, isolamento da área e proteção de terceiros.
- XV - A Contratante poderá solicitar atendimento emergencial em qualquer horário e dia da semana (incluindo sábados, domingos e feriados), conforme necessidade e demanda da execução de serviços que sejam imprescindíveis ao funcionamento da unidade ou prejudiquem o atendimento sob qualquer condição, sem que caiba qualquer pagamento adicional por parte da Contratante.
- XVI - Havendo a necessidade de interdição parcial ou total de trânsito em vias públicas, deverá ser obtida a prévia e expressa anuência da Administração bem como dos demais Órgãos Públicos que se fizerem necessários.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



XVII - Apresentar relação dos integrantes da equipe técnica de nível superior e que ficarão responsabilizados pela execução dos serviços, definindo a distribuição de atribuições de cada membro, com o número de registro do profissional no CREA ou do CAU, observando-se ainda que:

- a) A equipe deverá ter um coordenador geral o qual intermediará as relações entre a contratante e contratada que deverá possuir habilitação em arquitetura e/ou engenharia civil.
- b) A substituição de qualquer dos profissionais constantes da relação e integrantes da equipe técnica somente poderá ocorrer com a prévia anuência do contratante.

XVIII - Apresentar relação da equipe de profissionais que irá executar os serviços.

- a) A tal fim deverá dimensionar: Mestre, Oficial, Meio-Oficial, Serventes, Técnicos de nível superior e demais funcionários para a execução dos serviços.
- b) Também para este fim deverá ser apresentado o livro de registro de empregados e as respectivas CTPS's, devidamente anotadas, ou outro documento que os substitua.

XIX - Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico)

XX - Prover o adequado transporte dos funcionários, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito.

XXI - O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer as normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº 18, do Ministério do Trabalho ou outra que a venha substituir, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do contratante.

XXII - Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e identificados durante o período de execução dos serviços.

XXIII - Fornecer gratuitamente aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individuais e coletivos (EPI's e EPC's) necessários a segurança dos mesmos, conforme recomendam as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

XXIV - Fornecer a alimentação aos empregados envolvidos no serviço.

XXV - A coleta, o transporte e a disposição final dos resíduos gerados diariamente, serão de total responsabilidade da empresa CONTRATADA, sendo que a área para destino dos resíduos deverá respeitar a legislação pertinente.

XXVI - Comprovar a regularidade para com as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas neste contrato.

XXVII - Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução da obra, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.

XXVIII - Custos relativos a deslocamentos, para transporte dos materiais, correrão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos e funcionários, a manutenção dos equipamentos e demais custos, que também serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante.

XXIX - Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto.

XXX - Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para seu acompanhamento e apreciação.

XXXI - Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

XXXII - Manter na obra Livro Diário permanentemente atualizado e assinado pelo engenheiro responsável.

XXXIII - Comunicar expressamente a Administração quando do término dos serviços:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- a) Com a comunicação do término da obra deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos do INSS relativamente à obra/serviço.
- b) Ao término do serviço e/ou obra, providenciar a limpeza e desimpedimento do local, de forma a possibilitar o recebimento.
- c) Manter guarda e vigilância dos locais dos serviços/obras, pois não caberá à Administração nenhuma responsabilidade por furtos, roubos ou extravios de materiais, equipamentos, até o recebimento provisório.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O CONTRATADO deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

Parágrafo Segundo: Caso a CONTRATADA optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, no Banco do Brasil S/A - Agência de Coronel Vivida/PR.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Seção de Controle de Fornecedores e Contratos, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

Parágrafo Quarto: Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela CONTRATADA:

- a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no Parágrafo segundo. Caso haja escolha de uma das modalidades do Parágrafo primeiro, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Parágrafo Quinto: A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas do edital de licitação, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

Parágrafo Sexto: A garantia será liberada pela Tesouraria do Município de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS.

- a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

Parágrafo Sétimo: Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

Parágrafo Segundo: Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será efetuada pelos Engenheiros Civis Euclides Luiz Weis e/ou Daniel Simionatto, da Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Segundo: A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;
- b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

Parágrafo Terceiro: Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22/03/2006:

- a) recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos utilizados;
- b) entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;
- c) coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;
- d) transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;
- e) utilização de produto biodegradável, sendo vedada a entrega ou utilização por parte do



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, de de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014

ANEXO XIV

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação **Tomada de Preços sob o nº 04/2014**, **ATESTO** que nesta data, o Sr^(a) **(QUALIFICAR)**, inscrito no **CREA/CAU(SIGLA)** sob o nº **(Nº DA INSCRIÇÃO)**, tendo se apresentado na qualidade representante da empresa **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ sob o nº **(Nº DO CNPJ)**, obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações e condições dos locais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

(LOCAL E DATA)

(Funcionário do Município)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014

ANEXO XV

MODELO DE PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI

PROPON./CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

EMPREENDIMENTO: AMPLIAÇÃO DAS UBS DA RESERVA INDÍGENA E CAÇADOR

PROGRAMA:

MODALIDADE:

GESTOR:

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	Mínimo	Médio	Máximo	
Garantia	0,00	0,21	0,42	
Risco	0,00	0,97	2,05	
Despesas Financeiras	0,00	0,59	1,20	
Administração Central	0,11	4,07	8,03	
Lucro	0,00	-	22,02	
Tributos	3,65	6,15	8,65	8,65

BDI - %	9,47	ATENÇÃO FORA DO INTERVALO USUAL - OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA
----------------	-------------	--

OBS: Esta planilha foi elaborada conforma equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acórdão TCU - 325/2007, conforme abaixo ilustrado.

$$LDI = \left[\frac{(1 + AC / 100) \times (1 + DF / 100) \times (1 + R / 100) \times (1 - L / 100)}{\left(1 - \left(\frac{I}{100}\right)\right)} - 1 \right] \times 100$$

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tributos	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
ISS	5,00
Total	8,65

Inserir ISS aplicável no Município (0 a 5%)

xxxxxxxxxxxxxxxxxx, Pr/ xx/xx/2014

Local/Data

Eng./Arq. Responsável

Nome:

CREA:

ART nº:

Prefeito Municipal

Nome:



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: AMPLIAÇÃO DO POSTO DE ÁREA INDIGENA

ÁREA EXISTENTE = 86,40m²

ÁREA A AMPLIAR = 80,13m²

ÁREA TOTAL = 166,53m²

LOCAL: Comunidade de ÁREA INDIGENA
Coronel Vivida – Paraná

1. Instalação da Obra:

- 1.1. Ficarão ao cargo exclusivo da Empresa contratada, todas as providências e despesas correspondentes as instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias a execução dos serviços provisórios tais como: barracão, andaimes, tapumes, cerca, instalações de sanitários, de luz, de água, etc.
- 1.2. Instalação provisória de sanitários na obra – deverão ser executadas as instalações necessárias ao atendimento do pessoal da obra, não sendo, em número, nunca inferior a uma unidade para cada 30 (trinta) pessoas e, no máximo 2 (duas) unidades.

2. Serviços Preliminares:

2.1. Limpeza do Terreno

- 2.1.1. Deverá a Empresa contratada executar a limpeza da área, retirando todo e qualquer tipo de entulho inaproveitável para aterro e material proveniente de capinagem de mato, preservando as árvores existentes e, quando se situarem nas áreas de construções e de arruamento deverá ser consultada a priori a Fiscalização.

2.2. Abastecimento e Distribuição de Energia Elétrica e Água Potável:

A Empresa contratada deverá executar, as suas expensas, as redes provisórias de energia elétrica e água potável para execução da obra.

2.3 Locação:

- 2.3.1: Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída, obedecendo-se os recuos projetados.

A locação deverá ser feita pelo processo de tabuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência.

2.3.2: Com referência as cotas do piso acabado, deverão ser observadas as seguintes condições:

- a) As cotas do piso acabado deverão estar, no mínimo, 0,20m acima do nível do platô correspondente.
- b) A cota do piso acabado da construção deverá ficar 0,20m acima da cota média do meio fio frontal do lote.
- c) Em terrenos em que não haja definição de platôs e em casos especiais, as cotas do piso acabado serão fixadas pela Fiscalização.

3. Movimento de Terra:

3.1. Regularização do Terreno:

3.1.1. Deverá ser providenciada pela Empresa contratada a regularização do terreno em atendimento aos níveis determinados no projeto.

3.1.2. Os taludes de obras deverão receber acabamento normal.

3.1.3. Os aterros e cortes eventuais, deverão ser executados com técnica adequada e mantidas as relações de 2:1 em aterro e, 1:1 em corte (horizontal/vertical). Essas relações poderão ser alteradas em função do tipo de material geológico de cada região, a critério da Fiscalização.

3.2. Fundações/Estrutura em concreto armado

As fundações e estrutura deverão ser executadas em concreto armado, obedecendo o Projeto fornecido pela Prefeitura Municipal em conjunto com as NBR6122/96 e a NBR 6118/03

3.2.1. Fundação em Sapata Isolada:

Deverão ser executadas em sapata Isolada conforme Projeto específico estrutural da Prefeitura sobre lastro de brita compactada (**Concreto fck = 20 Mpa, conforme NBR 6118/03**).

Deverá ser observado que, a altura máxima entre o piso e o terreno natural externo não deverá exceder 30cm.

3.2.2. Pilares em concreto armado:

Deverão ser executados em concreto armado conforme Projeto específico estrutural da Prefeitura nas dimensões e detalhes das armaduras. (**Concreto fck = 20Mpa, conforme NBR 6118/03**).

3.2.3. Vigas cinto em concreto armado:

Deverão ser executados em concreto armado conforme Projeto específico estrutural da Prefeitura nas dimensões e detalhes das armaduras. (**Concreto fck = 20Mpa, conforme NBR 6118/03**).

OBSERVAÇÃO:



96

Após a execução das fundações deverá ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno, com material isento de sedimentos orgânicos, devidamente compactado, em camadas sucessivas de 0,20m, molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação, quando utilizadas fundações em estacas ou em sapatas corridas.

OBSERVAÇÃO PARA FUNDAÇÕES:

01. Todas as valas deverão ser apiloadas.

02. As tubulações de esgoto que atravessam as vigas de baldrame, deverão ser colocadas antes da concretagem.



4. Paredes de Alvenaria:

4.1. Tijolo de barro – deverão atender a EB – 20, aceitando-se peças com 04 (quatro), 06(seis) ou 08(oito) furos, dimensão mínima de 0,10m, de primeira qualidade bem cozidos, leves, duros, sonoros, com faces planas e quebra máxima de 3% (três por cento).

4.1.1. Argamassa – para assentamento dos tijolos deverá ser utilizado argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, revolvidos até obter-se mistura homogênea.

A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 0,015m.

Nas duas primeiras fiadas de alvenaria de elevação deverá ser utilizada argamassa de cimento na areia no traço 1:3 com adição de Sika ou equivalente na proporção de 1:15 a água de amassamento. Na primeira fiada deverá ser utilizada pintura com Igol 2 ou equivalente.

4.1.2. Vergas – sobre vão de portas e janelas serão executadas vergas argamassa de cimento (forte), na espessura da parede e altura mínima de 0,02m contendo (duas) barras de aço Ø 4,2mm CA-60B, prolongando-se 0,20m para cada lado do vão a cobrir.

4.2. Execução das Alvenarias:

Deverão obedecer a detalhes específicos do projeto na execução quanto as dimensões e alinhamentos. As alvenarias de embasamento serão executadas sobre valas com fundo apiloadas, enterradas no mínimo 0,20m com a superfície do terreno. Nas alvenarias de embasamento que ultrapassem a altura de 1,00m deverá ser executada cinta intermediária de concreto armado, fck = 20 Mpa, conforme NBR 6118/03, com dimensões e armações igual as vigas baldrame.

As alvenarias de elevação serão executadas em paredes de 1/2 (meio) tijolo, assentes de forma a apresentar parâmetros perfeitamente nivelados, alinhados e aprumados, devendo a obra ser levantada uniformemente, evitando-se amarrações de canto para ligações posteriores.

A espessura das juntas deverá ser no máximo 0,015m, rebaixadas a ponta de colher, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas.

A fixação dos caixilhos ou esquadrias deverá ser feita por tacos de madeira ou chumbadores metálicos soldados nos caixilhos ou esquadrias.

Deverão ser preenchidos todos os interstícios entre a alvenaria e as telhas.

5. Cobertura :

5.1. Estrutura de Madeira:

- 5.1.1. Madeira - deverão ser utilizados peças serradas, beneficiadas, desempenadas e secas, de madeiras de lei de boa qualidade e procedência, isentas de nós, brancos, casca, broca, caruncho, trincas, fibras torcidas ou outros defeitos que venham diminuir a resistência física das peças e comprometer sua durabilidade e trabalhabilidade.



5.2. Telhas de Fibrocimento

A cobertura deverá ser executada em telha de fibrocimento ondulada 6mm, com cumeeira também em fibrocimento e rufos e chapa metálica galvanizada.

6. Revestimento:

- 6.1. Revestimento com Argamassa – As paredes internas e externas, receberão revestimento em argamassa constando de duas camadas superposta contínuas e uniforme, de chapisco e argamassa de areia fina desempenada. Antes da execução de cada etapa as superfícies deverão estar limpas de gorduras, vestígios orgânicos e impurezas, e abundantemente molhadas.

- 6.1.1. Chapisco – As superfícies a serem revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:4. Nas paredes externas de alvenarias de embasamento, será feito revestimento com chapisco executados com peneira. Cuidados especiais deverão ser tomados quanto a perfeita aderência do chapisco na alvenaria. O chapisco deverá ficar em sua cor natural.

6.1.2 – Argamassa da Areia Fina Desempenada:

Areia Fina – serão utilizados agregados, silício – quartzo, de grãos inertes, limpos e isentos de impurezas

Cal virgem – sempre que for utilizado este tipo de cal, deverá ser extinta com o mínimo 72 (setenta e duas) horas antes de sua aplicação.

Cimento – deverá ser utilizada cimento “Portland” comum, dentro do prazo de validade.

- 6.1.2.1 – Preparo da Dosagem – O preparo deverá ser feito por processo mecânico e contínuo, evitando – se perda de água ou segregação dos materiais – quando o volume de argamassa for pequeno, poderá ser utilizado preparo normal. Em quaisquer dos casos a mistura deverá apresentar massa homogênea, de aspecto uniforme e consistência plástica recomendada. A quantidade a ser preparada deverá atender as necessidades dos serviços a executar em cada etapa. Serão rejeitadas as argamassas que apresentem vestígio de endurecimento, retiradas ou caídas dos revestimentos, sendo expressamente proibido tornar a amassa-la. A dosagem a ser adotada será 1:2:8 de cimento, cal e areia.

- 6.1.2.2. Aplicação – Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, as superfícies a revestir deverão apresentar-se limpas e molhadas. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros desempenados, prumados, alinhados e nivelados.

Os peitoris das janelas deverão ser queimados a colher, com argamassa de cimento e areia.

Os revestimentos deverão ser executados conforme indicação de Projeto Arquitetônico e informação de Orçamento de Custos.

A aplicação da argamassa de areia fina desempenada deverá ser feita após completada a colocação das tubulações embutidas.

6.2 – Azulejos

Serão assentados nos sanitários, azulejos (Tamanho à ser definido pela fiscalização) do tipo A (primeira qualidade), brancos ou de cor clara, .

Os azulejos serão assentados com argamassa colante AC-1, sobre emboço fresco, com juntas a prumo, sendo o rejuntamento na cor preto, na altura conforme ilustra o projeto arquitetônico.



7. Pisos:

7.1. Lastro de brita e contra-piso:

Sobre o aterro perfeitamente compactado, após colocadas as canalizações que devem passar sob o piso, será executado o lastro com uma camada de brita nº 02. Após a compactação do lastro, será executado o contra-piso, misturado na betoneira $fck = 20 \text{ Mpa}$. com espessura de 0.05m.

Deverão ser tomadas precauções no recobrimento das canalizações sob o piso e no esquadrejamento entre paredes e contra-piso, que deverão formar triédros perfeitos.

7.2. Piso Cerâmico

Nas áreas internas, sobre o contrapiso de concreto, será assentado o piso de cerâmica (Tamanho à ser definido pela fiscalização) esmaltada de 1ª qualidade > PI-5

8-Forro:

O forro deverá ser executado em laminados de PVC, em todas dependências, na cor branco, e confeccionado/instalado dentro das normas prescritas pelo fabricante.

9-Esquadrias:

9.1 – Batentes – As portas internas e externas poderão ser colocadas em batentes de metal, fixadas na alvenaria por 6(seis) chumbadores e embutidos, colocados nas alturas de 0,25;1,05 e 1.85m do piso acabado. Deverá ser utilizada chapa nº 16 com desenho obedecendo aos detalhes de esquadrias, ou outra condição.

9.2 – Portas Externas – Deverão ser utilizadas portas externas confeccionadas em ferro, com desenho e execução compatível com o uso das dimensões exigidas em projeto.

9.3 – Portas Internas – As portas internas deverão ser lisas com miolo semi-cheio e espessura não inferior a 0.035m. Poderão ser utilizados compensadores de pinho ou madeira-de-lei nas dimensões exigidas em projeto.

9.4 – Janelas – As janelas deverão ser executadas em pertis de ferro (conforme detalhes apresentados em Projeto Arquitetônico).

OBSERVAÇÕES

01. As esquadrias de ferro deverão ser executadas de acordo com as boas normas indicadas para o serviço, acompanhando detalhes específicos de projeto. Antes de sua fixação na alvenaria, deverá a Prefeitura Municipal selecionar com rigor todo o lote, refulgando as peças que apresentarem defeitos ou incorreções na fabricação ou para o uso.
02. Todos os quadros fixos ou móveis além de bem esquadrihados, levarão elementos de fixação de acordo com a linha proposta.

9.2. Ferragens e Esquadrias:

- 9.2.1 – Portas Externas – Fechadura completa de embutir tipo tambor de dois passos de lingüeta.
- 9.2.2 – Portas Internas – quando previstas em orçamento de custo, usar-se-a fechadura completa de embutir tipo gorge e 3(três) dobradiças de ferro zincado ou tarjeta de ferrolho interno.
- 9.2.3 – Janelas Basculantes – Elementos em alumínio de acordo com a linha proposta.
- 9.2.4 – Janelas de Correr – Elementos em alumínio de acordo com a linha proposta.

9.3 – Vidros

Os vidros deverão ser de boa qualidade, transparente, planos, sem manchas, falhas, bolhas ou outros defeitos de fabricação, na espessura mínima de 4mm.

Seu assentamento deve ser feito com elemento de acordo com a linha proposta de primeira qualidade distribuídos pelas esquadrias conforme detalhes de projeto.

10. Instalações

10.1 – Água

- 10.1.1 – Deverá ser observado o projeto hidráulico quer na execução, quer no que se refira aos materiais a serem empregados.
Os tubos a serem usados serão de PVC soldável, nas especificações ilustradas no projeto específico.
A caixa d'água será em fibra e sua locação está ilustrada no projeto específico.

10.2 – Esgoto Sanitário

- 10.2.1 – Deverá ser observado o projeto sanitário quer na execução, quer no que se refira aos materiais a ser empregados.
As peças de PVC deverão ser soldadas conforme indicação do fabricante.
As declividades deverão ser compatíveis com o diâmetro e tipo das tubulações.

10.2.2 – Ramais Externos – A rede será executada conforme o projeto sanitário e constará de:

10.2.2.1 – Uma caixa de inspeção com caixa de gordura, em alvenaria de tijolos furados ou maciço, revestidos internamente com argamassa de cimento e areia média, no traço 1:3 ou premoldados em concreto, obedecidas as dimensões previstas em detalhes do projeto hidráulicos, com caimento suficiente para permitir perfeito escoamento. A tampa será de concreto, com 0,05m de espessura, pré moldada.



10.2.2.2 – A fossa séptica deverá ser de concreto ou alvenaria de tijolos de $\frac{1}{2}$ vez, chapiscado e revestido internamente com argamassa de cimento e areia média no traço 1:3, terá seção circular de diâmetro mínimo interno de 0,75m e profundidade mínima útil 1,10m, conforme projeto.

10.2.2.3 – O sumidouro que deverá ser revestido com tijolos de barra, colocados em forma de grade e assentes com argamassa de cimento, cal e areia e, anéis rejuntados com argamassa de cimento, cal e areia média no traço 1:2:8.

Terá seção ilustrada em projeto específico e detalhes construtivos

10.2.2.4 – As tubulações quando enterrados devem ser assentes sobre o terreno com base firme, recobrimento mínimo de 0,30m. Nos trechos onde tal recobrimento não seja possível ou onde a tubulação esteja sujeita as fortes compressões de choque, deverá receber proteção que aumenta sua resistência mecânica, ou ser executada em ferro fundido.

10.3 – Equipamentos:

Deverão ser fornecidos e colocados os equipamentos abaixo descritos:

10.3.1 - Conjunto de barras cromadas, destinadas a pessoas portadoras de deficiências. (Conforme NBR-9050)

10.3.2 – Nos locais previsto no Projeto Arquitetônico, deverão ser fixados os seguintes acessórios de louça: saboneteira, papelera, cabide duplo.

10.3.3 – Torneiras – No tanque deverá ser colocada torneira de metal cromada com adaptador e bico, na pia torneira de metal cromada longa e no lavatório torneira de metal cromado, conforme ilustra o projeto Hidrosanitário.

10.3.4 – Lavatório de louça nas dimensões mínimas de (0,44 x 0,32m), com válvulas de metal para lavatório e sifão de borracha de $1\frac{1}{2}$ ". Deverá ser convenientemente fixado na parede através de tacos de madeira e parafusos de latão.

10.3.6 – Cavalete completo de entrada de água com comprovante de pagamento de taxas de ligações a Concessionária local.

OBSERVAÇÃO: Os equipamentos em louça deverão ser todos na mesma cor, em tonalidades claras, preferencialmente branca.



10.4 – Instalações Elétrica:

As instalações elétricas serão executadas pela empresa contratada de acordo com a NB-3 da ABNT e com as normas da Companhia Concessionária de Energia Elétrica > Copel, obedecendo ao Projeto.

Toda instalação deverá ser entregue testada, ficando a empresa contratada responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação a rede pública, devendo ser apresentada a Declaração da Concessionária de que as entradas foram vistoriadas e estão em ordem.

A entrada de serviços será subterrânea com medição instalada em poste de concreto.

A rede interna de distribuição será em linha aberta, utilizando-se condutores de cobre com isolamento em PVC 70 graus centígrados 750V, bem esticados, presos em roldanas ou cleats de PVC ou porcelana, as descidas para os interruptores e tomadas de correntes far-se-ão através de eletrodutos de PVC embutidos na alvenaria.

Os interruptores serão de teclas e as tomadas de correntes do tipo universal conjugados de embutir, em caixas de ferro esmaltado a fogo, protegidos por espelhos de PVC. A linha dos espelhos adotados será a comercial, de boa qualidade.

A proteção do circuito de distribuição estará no quadro de medição.

As caixas de embutir dos interruptores serão de ferro esmaltado a fogo interna e externamente, chapa nº 18 nas medidas de 4" x 2" e 4" x 4". As caixas deverão ficar a 0,20m dos alizares das portas.

11- Pintura:

Deverão ser observados a determinações do Projeto da Obra e Orçamento de Custo, quanto ao tipo de tinta a ser utilizada.

11.1 – Tinta Látex Acrílica:

Será utilizada sobre superfícies acabadas, sem queimar a colher, sendo executadas tantas demãos quantas necessárias para perfeito recobrimento (mínimo de três demãos) da superfície.

11.2- Cores:

11.2.1- Para pinturas de paredes externas, poderão ser adotadas cores equivalentes a gelo, areia e cinza claro, do catálogo SUNIVIL (como referência) quando utilizadas tintas do item 11.1, estas conseguidas com a adição de corantes (bisnagas) a critério da Prefeitura Municipal ou na cor branca.

11.2.2 – Para pinturas de paredes internas, quando utilizadas tintas do item 11.2 (Instalações Sanitárias e Cozinha), poderão igualmente serem adotados cores equivalentes a gelo, areia e cinza claro, do catálogo SUVINIL (como referência) – óleo com acabamento fosco.

11.2.3 – Em materiais:

Apos explicitamente liberada pela fiscalização, toda superfcie de madeira deve ser lixadas convenientemente e preparadas com uma demão de fundo. Posteriormente, deverá ser executada a pintura a óleo em 3(três) demãos, aplicadas a pincel, na cor adotada para das esquadrias e caixilhos.

As tintas a serem aplicadas deverão ser afinadas ou diluídas com solventes apropriados e de acordo com instruções dos respectivos fabricantes. Deverão ser de primeira qualidade.



As tintas, quanto ao solvente e demais características, obedecem ao item 11.2.

OBSERVAÇÕES:

As demãos de tinta deverão ser tantas quantas forem necessárias para ser obtido coloração uniforme e estável, para o necessário recobrimento.(Mínimo 3 demão)

12 -. Limpeza:

Após o término dos serviços acima especificados, a Empresa contratada procederá a limpeza do canteiro de obra. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização, bem como, os lotes deverão estar perfeitamente limpos e regularizados.

13 – Observações

- A obra deverá estar de acordo com a NBR 9050, no que diz respeito a rampas, corredores, portas e sanitários, destinados a acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência.

14 - Diversos:

As quantidades de serviços constantes da planilha de orçamento, são apenas previsões dos totais dos trabalhos, podendo variar de acordo com as condições locais da obra, sem que o Contratado tenha direito a qualquer reclamação.

Todos os serviços auxiliares que forem necessários à execução das obras e que não constem expressamente das planilhas do orçamento deverão ser computados nos preços unitários propostos e não serão pagos a parte.

Quaisquer danos causados a terceiros, serão da responsabilidade única e exclusiva do contratado, cabendo-lhe assumir qualquer indenização decorrente das mesmas.

Manifestando-se qualquer possibilidade de atraso na construção dos serviços, o contratado deverá imediatamente notificar por escrito, a fiscalização. Caberá a Administração Municipal aceitar ou não, os motivos alegados pelo contratado.

As dúvidas ou omissões serão resolvidas pela fiscalização.

Coronel Vivida , Abril/2014

Daniel Simionato

Eng. Civil – CREA – 74.528/D-PR

**DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS
SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: AMPLIAÇÃO DO POSTO DE CAÇADOR

ÁREA EXISTENTE = 89,73m²

ÁREA A AMPLIAR = 67,17m²

ÁREA TOTAL = 156,90m²

LOCAL: Comunidade de Caçador
Coronel Vivida – Paraná

1. Instalação da Obra:

- 1.1. Ficarão ao cargo exclusivo da Empresa contratada, todas as providências e despesas correspondentes as instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias a execução dos serviços provisórios tais como: barracão, andaimes, tapumes, cerca, instalações de sanitários, de luz, de água, etc.
- 1.2. Instalação provisória de sanitários na obra – deverão ser executadas as instalações necessárias ao atendimento do pessoal da obra, não sendo, em número, nunca inferior a uma unidade para cada 30 (trinta) pessoas e, no máximo 2 (duas) unidades.

2. Serviços Preliminares:

2.1. Limpeza do Terreno

- 2.1.1. Deverá a Empresa contratada executar a limpeza da área, retirando todo e qualquer tipo de entulho inaproveitável para aterro e material proveniente de capinagem de mato, preservando as árvores existentes e, quando se situarem nas áreas de construções e de arruamento deverá ser consultada a priori a Fiscalização.

2.2. Abastecimento e Distribuição de Energia Elétrica e Água Potável:

A Empresa contratada deverá executar, as suas expensas, as redes provisórias de energia elétrica e água potável para execução da obra.

96

2.3 Locação:

- 2.3.1: Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída, obedecendo-se os recuos projetados.
A locação deverá ser feita pelo processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência.
- 2.3.2: Com referência as cotas do piso acabado, deverão ser observadas as seguintes condições:
- a) As cotas do piso acabado deverão estar, no mínimo, 0,20m acima do nível do platô correspondente.
 - b) A cota do piso acabado da construção deverá ficar 0,20m acima da cota média do meio fio frontal do lote.
 - c) Em terrenos em que não haja definição de platôs e em casos especiais, as cotas do piso acabado serão fixadas pela Fiscalização.

3. Movimento de Terra:

3.1. Regularização do Terreno:

- 3.1.1. Deverá ser providenciada pela Empresa contratada a regularização do terreno em atendimento aos níveis determinados no projeto.
- 3.1.2. Os taludes de obras deverão receber acabamento normal.
- 3.1.3. Os aterros e cortes eventuais, deverão ser executados com técnica adequada e mantidas as relações de 2:1 em aterro e, 1:1 em corte (horizontal/vertical). Essas relações poderão ser alteradas em função do tipo de material geológico de cada região, a critério da Fiscalização.

3.2. Fundações/Estrutura em concreto armado

As fundações e estrutura deverão ser executadas em concreto armado, obedecendo o Projeto fornecido pela Prefeitura Municipal em conjunto com as NBR6122/96 e a NBR 6118/03

3.2.1. Fundação em Sapata Isolada:

Deverão ser executadas em sapata Isolada conforme Projeto específico estrutural da Prefeitura sobre lastro de brita compactada (**Concreto fck = 20 Mpa, conforme NBR 6118/03**).

Deverá ser observado que, a altura máxima entre o piso e o terreno natural externo não deverá exceder 30cm.

3.2.2. Pilares em concreto armado:

Deverão ser executados em concreto armado conforme Projeto específico estrutural da Prefeitura nas dimensões e detalhes das armaduras. (**Concreto fck = 20Mpa, conforme NBR 6118/03**).

3.2.3. Vigas cinto em concreto armado:

Deverão ser executados em concreto armado conforme Projeto específico estrutural da Prefeitura nas dimensões e detalhes das armaduras. (**Concreto fck = 20Mpa, conforme NBR 6118/03**).

OBSERVAÇÃO:

Após a execução das fundações deverá ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno, com material isento de sedimentos orgânicos, devidamente compactado, em camadas sucessivas de 0,20m, molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação, quando utilizadas fundações em estacas ou em sapatas corridas.

OBSERVAÇÃO PARA FUNDAÇÕES:

01. Todas as valas deverão ser apiloadas.
02. As tubulações de esgoto que atravessam as vigas de baldrame, deverão ser colocadas antes da concretagem.

4. Paredes de Alvenaria:

4.1. Tijolo de barro – deverão atender a EB – 20, aceitando-se peças com 04 (quatro), 06(seis) ou 08(oito) furos, dimensão mínima de 0,10m, de primeira qualidade bem cozidos, leves, duros, sonoros, com faces planas e quebra máxima de 3% (três por cento).

4.1.1. Argamassa – para assentamento dos tijolos deverá ser utilizado argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, revolvidos até obter-se mistura homogênea.

A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 0,015m.

Nas duas primeiras fiadas de alvenaria de elevação deverá ser utilizada argamassa de cimento na areia no traço 1:3 com adição de Sika ou equivalente na proporção de 1:15 a água de amassamento. Na primeira fiada deverá ser utilizada pintura com Igol 2 ou equivalente.

4.1.2. Vergas – sobre vão de portas e janelas serão executadas vergas argamassa de cimento (forte), na espessura da parede e altura mínima de 0,02m contendo (duas) barras de aço Ø 4,2mm CA-60B, prolongando-se 0,20m para cada lado do vão a cobrir.

4.2. Execução das Alvenarias:

Deverão obedecer a detalhes específicos do projeto na execução quanto as dimensões e alinhamentos. As alvenarias de embasamento serão executadas sobre valas com fundo apiloadas, enterradas no mínimo 0,20m com a superfície do terreno. Nas alvenarias de embasamento que ultrapassem a altura de 1,00m deverá ser executada cinta intermediária de concreto armado, fck = 20 Mpa, conforme NBR 6118/03, com dimensões e armações igual as vigas baldrame.

As alvenarias de elevação serão executadas em paredes de $\frac{1}{2}$ (meio) tijolo, assentes de forma a apresentar parâmetros perfeitamente nivelados, alinhados e aprumados, devendo a obra ser levantada uniformemente, evitando-se amarrações de canto para ligações posteriores.

A espessura das juntas deverá ser no máximo 0,015m, rebaixadas a ponta de colher, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas.

A fixação dos caixilhos ou esquadrias deverá ser feita por tacos de madeira ou chumbadores metálicos soldados nos caixilhos ou esquadrias.

Deverão ser preenchidos todos os interstícios entre a alvenaria e as telhas.



5. Cobertura :

5.1. Estrutura de Madeira:

5.1.1. Madeira - deverão ser utilizados peças serradas, beneficiadas, desempenadas e secas, de madeiras de lei de boa qualidade e procedência, isentas de nós, brancos, casca, broca, caruncho, trincas, fibras torcidas ou outros defeitos que venham diminuir a resistência física das peças e comprometer sua durabilidade e trabalhabilidade.

5.2. Telhas de Fibrocimento

A cobertura deverá ser executada em telha de fibrocimento ondulada 6mm, com cumeeira também em fibrocimento e rufos e chapa metálica galvanizada.

6. Revestimento:

6.1. Revestimento com Argamassa – As paredes internas e externas, receberão revestimento em argamassa constando de duas camadas superposta contínuas e uniforme, de chapisco e argamassa de areia fina desempenada.

Antes da execução de cada etapa as superfícies deverão estar limpas de gorduras, vestígios orgânicos e impurezas, e abundantemente molhadas.

6.1.1. Chapisco – As superfícies a serem revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:4.

Nas paredes externas de alvenarias de embasamento, será feito revestimento com chapisco executados com peneira. Cuidados especiais deverão ser tomados quanto a perfeita aderência do chapisco na alvenaria. O chapisco deverá ficar em sua cor natural.

6.1.2 – Argamassa da Areia Fina Desempenada:

Areia Fina – serão utilizados agregados, silício – quartzo, de grãos inertes, limpos e isentos de impurezas

Cal virgem – sempre que for utilizado este tipo de cal, deverá ser extinta com o mínimo 72 (setenta e duas) horas antes de sua aplicação.

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.

Cimento – deverá ser utilizada cimento “Portland” comum, dentro do prazo de validade.

6.1.2.1 – Preparo da Dosagem – O preparo deverá ser feito por processo mecânico e contínuo, evitando – se perda de água ou segregação dos materiais – quando o volume de argamassa for pequeno , poderá ser utilizado preparo normal. Em quaisquer dos casos a mistura deverá apresentar massa homogênea, de aspecto uniforme e consistência plástica recomendada. A quantidade a ser preparada deverá atender as necessidades dos serviços a executar em cada etapa. Serão rejeitadas as argamassas que apresentem vestígio de endurecimento, retiradas ou caídas dos revestimentos, sendo expressamente proibido tornar a amassa-la. A dosagem a ser adotada será 1:2:8 de cimento, cal e areia.

6.1.2.2. Aplicação – Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, as superfícies a revestir deverão apresentar-se limpas e molhadas. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros desempenados, prumados, alinhados e nivelados.

Os peitoris das janelas deverão ser queimados a colher, com argamassa de cimento e areia.

Os revestimentos deverão ser executados conforme indicação de Projeto Arquitetônico e informação de Orçamento de Custos.

A aplicação da argamassa de areia fina desempenada deverá ser feita após completada a colocação das tubulações embutidas.

6.2 – Azulejos

Serão assentados nos sanitários, azulejos (Tamanho à ser definido pela fiscalização) do tipo A (primeira qualidade), brancos ou de cor clara, .

Os azulejos serão assentados com argamassa colante AC-1, sobre emboço fresco, com juntas a prumo, sendo o rejuntamento na cor preto, na altura conforme ilustra o projeto arquitetônico.

7. Pisos:

7.1. Lastro de brita e contra-piso:

Sobre o aterro perfeitamente compactado, após colocadas as canalizações que devem passar sob o piso, será executado o lastro com uma camada de brita nº 02. Após a compactação do lastro, será executado o contra-piso, misturado na betoneira $fck = 20 \text{ Mpa}$. com espessura de 0.05m.

Deverão ser tomadas precauções no recobrimento das canalizações sob o piso e no esquadrejamento entre paredes e contra-piso, que deverão formar triédros perfeitos.

7.2. Piso Cerâmico

Nas áreas internas, sobre o contrapiso de concreto, será assentado o piso de cerâmica (Tamanho à ser definido pela fiscalização) esmaltada de 1ª qualidade > PI-5

96

8-Forro:

O forro deverá ser executado em laminados de PVC, em todas dependências, na cor branco, e confeccionado/instalado dentro das normas prescritas pelo fabricante.

9-Esquadrias:

9.1 – Batentes – As portas internas e externas poderão ser colocadas em batentes de metal, fixadas na alvenaria por 6(seis) chumbadores e embutidos, colocados nas alturas de 0,25;1,05 e 1.85m do piso acabado. Deverá ser utilizada chapa nº 16 com desenho obedecendo aos detalhes de esquadrias, ou outra condição.

9.2 – Portas Externas – Deverão ser utilizadas portas externas confeccionadas em ferro, com desenho e execução compatível com o uso das dimensões exigidas em projeto.

9.3 – Portas Internas – As portas internas deverão ser lisas com miolo semi-cheio e espessura não inferior a 0.035m. Poderão ser utilizados compensadores de pinho ou madeira-de-lei nas dimensões exigidas em projeto.

9.4 – Janelas – As janelas deverão ser executadas em perfis de ferro (conforme detalhes apresentados em Projeto Arquitetônico).

OBSERVAÇÕES

01. As esquadrias de ferro deverão ser executadas de acordo com as boas normas indicadas para o serviço, acompanhando detalhes específicos de projeto. Antes de sua fixação na alvenaria, deverá a Prefeitura Municipal selecionar com rigor todo o lote, refugando as peças que apresentarem defeitos ou incorreções na fabricação ou para o uso.

02. Todos os quadros fixos ou móveis além de bem esquadrihados, levarão elementos de fixação de acordo com a linha proposta.

9.2. Ferragens e Esquadrias:

9.2.1 – Portas Externas – Fechadura completa de embutir tipo tambor de dois passos de lingüeta.

9.2.2 – Portas Internas – quando previstas em orçamento de custo, usar-se-a fechadura completa de embutir tipo gorge e 3(três) dobradiças de ferro zincado ou tarjeta de ferrolho interno.

9.2.3 – Janelas Basculantes – Elementos em alumínio de acordo com a linha proposta.

9.2.4 – Janelas de Correr – Elementos em alumínio de acordo com a linha proposta.





9.3 – Vidros

Os vidros deverão ser de boa qualidade, transparente, planos, sem manchas, falhas, bolhas ou outros defeitos de fabricação, na espessura mínima de 4mm.

Seu assentamento deve ser feito com elemento de acordo com a linha proposta de primeira qualidade distribuídos pelas esquadrias conforme detalhes de projeto.

10. Instalações

10.1 – Água

10.1.1 – Deverá ser observado o projeto hidráulico quer na execução, quer no que se refira aos materiais a serem empregados.

Os tubos a serem usados serão de PVC soldável, nas especificações ilustradas no projeto específico.

A caixa d'água será em fibra e sua locação está ilustrada no projeto específico.

10.2 – Esgoto Sanitário

10.2.1 – Deverá ser observado o projeto sanitário quer na execução, quer no que se refira aos materiais a ser empregados.

As peças de PVC deverão ser soldadas conforme indicação do fabricante.

As declividades deverão ser compatíveis com o diâmetro e tipo das tubulações.

10.2.2 – Ramais Externos – A rede será executada conforme o projeto sanitário e constará de:

10.2.2.1 – Uma caixa de inspeção com caixa de gordura, em alvenaria de tijolos furados ou maciço, revestidos internamente com argamassa de cimento e areia média, no traço 1:3 ou premoldados em concreto, obedecidas as dimensões previstas em detalhes do projeto hidráulicos, com caimento suficiente para permitir perfeito escoamento. A tampa será de concreto, com 0,05m de espessura, pré moldada.

10.2.2.2 – A fossa séptica deverá ser de concreto ou alvenaria de tijolos de $1/2$ vez, chapiscado e revestido internamente com argamassa de cimento e areia média no traço 1:3, terá seção circular de diâmetro mínimo interno de 0,75m e profundidade mínima útil 1,10m, conforme projeto.

10.2.2.3 – O sumidouro que deverá ser revestido com tijolos de barra, colocados em forma de grade e assentes com argamassa de cimento, cal e areia e, anéis rejuntados com argamassa de cimento, cal e areia média no traço 1:2:8.

Terá seção ilustrada em projeto específico e detalhes construtivos

10.2.2.4 – As tubulações quando enterrados devem ser assentes sobre o terreno com base firme, recobrimento mínimo de 0,30m. Nos trechos onde tal

recobrimento não seja possível ou onde a tubulação esteja sujeita as fortes compressões de choque, deverá receber proteção que aumenta sua resistência mecânica, ou ser executada em ferro fundido.



10.3 – Equipamentos:

Deverão ser fornecidos e colocados os equipamentos abaixo descritos:

- 10.3.1 - Conjunto de barras cromadas, destinadas a pessoas portadoras de deficiências. (Conforme NBR-9050)
- 10.3.2 – Nos locais previsto no Projeto Arquitetônico, deverão ser fixados os seguintes acessórios de louça: saboneteira, papelreira, cabide duplo.
- 10.3.3 – Torneiras – No tanque deverá ser colocada torneira de metal cromada com adaptador e bico, na pia torneira de metal cromada longa e no lavatório torneira de metal cromado, conforme ilustra o projeto Hidrosanitário.
- 10.3.4 – Lavatório de louça nas dimensões mínimas de (0,44 x 0,32m), com válvulas de metal para lavatório e sifão de borracha de 1 1/2". Deverá ser convenientemente fixado na parede através de tacos de madeira e parafusos de latão.
- 10.3.6 – Cavalete completo de entrada de água com comprovante de pagamento de taxas de ligações a Concessionária local.

OBSERVAÇÃO: Os equipamentos em louça deverão ser todos na mesma cor, em tonalidades claras, preferencialmente branca.

10.4 – Instalações Elétrica:

As instalações elétricas serão executadas pela empresa contratada de acordo com a NB-3 da ABNT e com as normas da Companhia Concessionária de Energia Elétrica > Copel, obedecendo ao Projeto.

Toda instalação deverá ser entregue testada, ficando a empresa contratada responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação a rede pública, devendo ser apresentada a Declaração da Concessionária de que as entradas foram vistoriadas e estão em ordem.

A entrada de serviços será subterrânea com medição instalada em poste de concreto.

A rede interna de distribuição será em linha aberta, utilizando-se condutores de cobre com isolamento em PVC 70 graus centígrados 750V, bem esticados, presos em roldanas ou cleats de PVC ou porcelana, as descidas para os interruptores e tomadas de correntes far-se-ão através de eletrodutos de PVC embutidos na alvenaria.

Os interruptores serão de teclas e as tomadas de correntes do tipo universal conjugados de embutir, em caixas de ferro esmaltado a fogo, protegidos por espelhos de PVC. A linha dos espelhos adotados será a comercial, de boa qualidade.

A proteção do circuito de distribuição estará no quadro de medição.

As caixas de embutir dos interruptores serão de ferro esmaltado a fogo interna e externamente, chapa nº 18 nas medidas de 4" x 2" e 4" x 4". As caixas deverão ficar a 0,20m dos alizares das portas.

11- Pintura:

Deverão ser observados a determinações do Projeto da Obra e Orçamento de Custo, quanto ao tipo de tinta a ser utilizada.

11.1 – Tinta Látex Acrílica:

Será utilizada sobre superfícies acabadas, sem queimar a colher, sendo executadas tantas demãos quantas necessárias para perfeito recobrimento (mínimo de três demãos) da superfície.

11.2- Cores:

11.2.1- Para pinturas de paredes externas, poderão ser adotadas cores equivalentes a gelo, areia e cinza claro, do catálogo SUNIVIL (como referência) quando utilizadas tintas do item 11.1, estas conseguidas com a adição de corantes (bisnagas) a critério da Prefeitura Municipal ou na cor branca.

11.2.2 – Para pinturas de paredes internas, quando utilizadas tintas do item 11.2 (Instalações Sanitárias e Cozinha), poderão igualmente serem adotados cores equivalentes a gelo, areia e cinza claro, do catálogo SUVINIL (como referência) – óleo com acabamento fosco.

11.2.3 – Em materiais:

Após explicitamente liberada pela fiscalização, toda superfície de madeira deve ser lixadas convenientemente e preparadas com uma demão de fundo. Posteriormente, deverá ser executada a pintura a óleo em 3(três) demãos, aplicadas a pincel, na cor adotada para das esquadrias e caixilhos.

As tintas a serem aplicadas deverão ser afinadas ou diluídas com solventes apropriados e de acordo com instruções dos respectivos fabricantes. Deverão ser de primeira qualidade.

As tintas, quanto ao solvente e demais características, obedecem ao item 11.2.

OBSERVAÇÕES:

As demãos de tinta deverão ser tantas quantas forem necessárias para ser obtido coloração uniforme e estável, para o necessário recobrimento.(Mínimo 3 demão)

96



12 -. Limpeza:

Após o término dos serviços acima especificados, a Empresa contratada procederá a limpeza do canteiro de obra. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização, bem como, os lotes deverão estar perfeitamente limpos e regularizados.

13 – Observações

- A obra deverá estar de acordo com a NBR 9050, no que diz respeito a rampas, corredores, portas e sanitários, destinados a acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência.

14 - Diversos:

As quantidades de serviços constantes da planilha de orçamento, são apenas previsões dos totais dos trabalhos, podendo variar de acordo com as condições locais da obra, sem que o Contratado tenha direito a qualquer reclamação.

Todos os serviços auxiliares que forem necessários à execução das obras e que não constem expressamente das planilhas do orçamento deverão ser computados nos preços unitários propostos e não serão pagos a parte.

Quaisquer danos causados a terceiros, serão da responsabilidade única e exclusiva do contratado, cabendo-lhe assumir qualquer indenização decorrente das mesmas.

Manifestando-se qualquer possibilidade de atraso na construção dos serviços, o contratado deverá imediatamente notificar por escrito, a fiscalização. Caberá a Administração Municipal aceitar ou não, os motivos alegados pelo contratado.

As dúvidas ou omissões serão resolvidas pela fiscalização.

Coronel Vivida , Abril/2014

Daniel Simionato

Eng. Civil – CREA – 74.528/D-PR

**DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS
SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO**

96



O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014 - PMCV.

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 04/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa(s) do ramo para a ampliação das UBS de Reserva Indígena e Caçador, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Esta obra é decorrente da Portaria nº 1.381/MS/FNS de 09/07/2013. Abertura dos envelopes: às 15:00 (quinze) hs do dia 12 de Maio de 2014, na Sala de licitações da Prefeitura, sita a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Prazo de execução: 120 (cento vinte) dias. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 23 de Abril de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 23/04/2014 14:50:33

Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Operador: FERNANDO DE QUADROS ABATTI

Ofício: 2972790

Data prevista de publicação: 24/04/2014

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3

Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
6942216	6. Aviso DOU.rtf	7c051ddc63b11afb 1f540c81ad8c8297	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 182,22
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 182,22

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 24 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0583



visando ao desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino; participar de projetos de pesquisa de interesse do ensino; participar na elaboração, execução e avaliação de projetos de treinamento, visando a atualização do Magistério; integrar o colegiado escolar, atuar na escola, detectando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas e na busca de alternativas e soluções; participar na elaboração do Plano Global da Escola, do Regimento Escolar e das Grades Curriculares; participar da distribuição das turmas e da organização da carga horária; acompanhar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem; participar das atividades de caracterização da clientela escolar; participar da preparação, execução e avaliação de seminários, encontros, palestras e sessões de estudo, manter-se atualizado sobre a legislação do ensino, prolatar pareceres; participar de reuniões técnico-administrativo-pedagógicas na escola e nos demais órgãos da Educação; integrar grupos de trabalho e comissões; coordenar reuniões específicas; planejar, junto com a Direção e professores, a recuperação paralela dos alunos; participar no processo de integração família-escola-comunidade; participar da avaliação global da escola; exercer função de diretor ou vice-diretor, quando nela investido.

Atividade de Orientação Educacional

Elaborar o Plano de Ação do Serviço de Orientação Educacional, de acordo com Projeto Pedagógico e Plano Global da Rede Escolar; assistir as turmas realizando entrevistas e aconselhamentos, encaminhando, quando necessário, a outros profissionais; orientar o professor na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, levantando e selecionando em conjunto, alternativas de solução a serem adotadas; promover sondagem de aptidões e oportunizar informação profissional; participar da composição, caracterização e acompanhamento das turmas e grupos de alunos; integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente às escolas; sistematizar as informações coletadas necessárias ao conhecimento global do educando; executar tarefas afins.

Atividade de Supervisão Escolar

Ordenar a elaboração do Projeto Pedagógico e Plano Global de Rede Escolar; coordenar a elaboração do Plano Curricular; elaborar o Plano de Ação do Serviço de Supervisão Escolar, orientar e supervisionar atividades e diagnósticos, controle e verificação do rendimento escolar; assessorar o trabalho docente quanto a métodos e técnicas de ensino na avaliação dos alunos; assessorar a direção na tomada de decisões relativas ao desenvolvimento do Plano Curricular; acompanhar o desenvolvimento do trabalho escolar; elaborar e acompanhar o cronograma das atividades docentes; dinamizar o currículo da escola, colaborando com a direção no processo de ajustamento do trabalho escolar às exigências do meio; coordenar conselhos de classe; analisar o histórico escolar dos alunos com vistas a adaptações, transferências, reingresso e recuperações; integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente às escolas, estimular e assessorar a efetivação de mudanças no ensino; executar tarefas afins.

Professor de Educação Física

Dedica-se à preparação física de educandos crianças, jovens e adultos, também à preparação física e mental (individual e coletiva) de atletas e desportistas; encarrega-se da direção técnica de equipes desportivas; trabalha para recuperação e a reabilitação psicomotora de atletas, realiza exames biométricos nas instituições de ensino; interpreta e ensina as técnicas desportivas; assiste os atletas nas competições esportivas; organiza, dirige e promove os esportes de sua especialidade; organiza e planeja associações desportivas, atléticas ou grêmios; e, faz pesquisas no campo do esporte.

ANEXO V

NOMENCLATURA/CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE CARGOS
PROFESSOR	20 HORAS	130
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	40 HORAS	15
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	20 HORAS	04

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2014 – 23/04/2014

OBJETO: Trata-se de solicitação do setor de administração para que sejam contratados reestruturação de sistema de rede de dados do centro administrativo, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

FORNECEDOR: Leandro Lazzarotto, Rua Armino Saldanha, 885 – Palmas – PR, CNPJ: 17147466/0001-17.

PRazo DE EXECUÇÃO: 30 DIAS

CUSTOS: R\$ 6.000,00(seis mil reais).

Dotação:

04002 – Coordenação de documentação administrativa

0412204022009 – manter atividades administrativas

3390390000– outros serviços de terceiros pessoa jurídica

CORONEL VÍVDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014.

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vívda – PR torna público a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09h00min do dia 12 de Maio de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 049/2014, objetivando-se o registro de preços para futuros e eventuais aquisições de lanches para a Administração Municipal. O valor total estimado é de R\$ 17.647,00

(dezessete mil seiscentos e quarenta e sete reais). Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 23 de Abril de 2014.

Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014 - PMC.V.

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 03/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa do ramo para a construção do prédio em alvenaria com área de 273,96m² para instalação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Jardim Maria da Luz – UBS, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Esta obra é decorrente da Portaria nº 1.380/MS/FNS de 09/07/2013. Processo nº 08906.5330001/13-003. Programa de Requalificação de UBS – PAC 2. Abertura dos envelopes: às 11:00 (onze) hs do dia 12 de Maio de 2014, na Sala de licitações da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 367.323,74 (trezentos e sessenta e sete mil trezentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos). Prazo para execução é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vívda, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 23 de Maio de 2014.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2014

DATA: 03/04/14 ABERTURA: 17/04/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 42/2014, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEMS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	01	M. SIMONE DE SOUZA SERVIÇOS-EIRELI-ME	6,40	25.600,00
01	02	M. SIMONE DE SOUZA SERVIÇOS-EIRELI-ME	6,80	6.800,00
01	03	M. SIMONE DE SOUZA SERVIÇOS-EIRELI-ME	9,40	37.600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
M. SIMONE DE SOUZA SERVIÇOS-EIRELI-ME	13.353.148/0001-51	70.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Coronel Vívda, 17 de abril de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014-PMC.V.

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 04/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa(s) do ramo para a ampliação das UBS de Reserva Indígena e Caçador, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Esta obra é decorrente da Portaria nº 1.381/MS/FNS de 09/07/2013. Abertura dos envelopes: às 15:00 (quinze) hs do dia 12 de Maio de 2014, na Sala de licitações da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Prazo de execução: 120 (cento vinte) dias. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vívda, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 23 de Maio de 2014.

Ademir Antonio Azilero-Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Mês de Abril de 2014									
Estrutura de Preços e de Entrada em Exercício de Homologação para o ano de 2014									
Item	Descrição	Entrada em Exercício	Nome	Cargo Público	Valor de Entrada em Exercício	Valor de Entrada em Exercício	Valor de Entrada em Exercício	Valor de Entrada em Exercício	Valor de Entrada em Exercício
01	01	01	01	01	01	01	01	01	01

Coronel Vívda, 22 de abril de 2014



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1213806776

<http://amsop.dioems.com.br>



CORONEL VIVIDA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014. REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida - PR torna público a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, às 09h00min do dia 12 de Maio de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 049/2014, objetivando-se o registro de preços para futuros e eventuais aquisições de lanches para a Administração Municipal. O valor total estimado é de R\$ 17.647,00 (dezesete mil seiscentos e quarenta e sete reais). Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 23 de Abril de 2014.

Ademir Antonio Azilero, Presidente da comissão de licitação.

R\$ 120,00 - 36372/2014

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014 - PMCV

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 03/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa do ramo para a construção do prédio em alvenaria com área de 273,96m² para instalação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Jardim Maria da Luz - UBS, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Esta obra é decorrente da Portaria nº 1.380/MS/FNS de 09/07/2013. Processo nº 08906.5330001/13-003. Programa de Requalificação de UBS - PAC 2. Abertura dos envelopes: às 11:00 (onze) hs do dia 12 de Maio de 2014, na Sala de licitações da Prefeitura, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 367.323,74 (trezentos e sessenta e sete mil trezentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos). Prazo para execução é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 23 de Abril de 2014.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 120,00 - 36470/2014

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014 - PMCV

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 04/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa(s) do ramo para a ampliação das UBS de Reserva Indígena e Caçador, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Esta obra é decorrente da Portaria nº 1.381/MS/FNS de 09/07/2013. Abertura dos envelopes: às 15:00 (quinze) hs do dia 12 de Maio de 2014, na Sala de licitações da Prefeitura, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Prazo de execução: 120 (cento vinte) dias. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 23 de Abril de 2014.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 96,00 - 36643/2014

ENÉAS MARQUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 000047/2014

Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serviços de Engenharia nº. 3/2014

Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: EXECUÇÃO DE 8.00300 M² DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO, BASE DO COLCHÃO DE ARGILA, MEIO FIO DE CONCRETO, REVESTIMENTO COM PEDRA IRREGULAR E PLACA DA OBRA, COM VALOR MÁXIMO GLOBAL DE R\$ 266.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL REAIS).

Entrega e abertura dos Envelopes: 25/04/2014 às 13:30.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo fone (0**46)3544-2100, ou através do e-mail compras@pmem.com.br.

ENEAS MARQUES, 22 de abril de 2014.

Esta publicação revoga a anteriormente publicada.

MAIKON ANDRÉ PARZANELLO
Prefeito Municipal
MARINES PELENTIER ALVES PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 168,00 - 36658/2014

FAZENDA RIO GRANDE

Homologação de Licitação Pregão Presencial Nº. 004/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 004/2014 com objeto o Registro de Preço para aquisição de microcomputador e notebook, adjudicado em favor da empresa RSM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 09.003.090/0001-49, vencedor do Item nº 01 com o valor de R\$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais); Item nº 02 com o valor de R\$ 2.225,04 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais e quatro centavos) e Item nº 03 com o valor de R\$ 3.185,81 (três mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda a sua tramitação consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de Abril de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

R\$ 144,00 - 36284/2014

Homologação de Licitação Pregão Presencial Nº. 006/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 006/2014 com objeto o Registro de preço para aquisição de Utensílios Domésticos, adjudicado em favor da empresa SOLO COMERCIAL LTDA - EPP, pessoa jurídica sob CNPJ nº 11.102.277/0001-41, vencedor do Lote nº 01 com o valor de R\$ 127.761,47 (cento e vinte e sete mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos), Lote nº 02 com o valor de R\$ 62.546,90 (sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa centavos) e Lote nº 03 com o valor de R\$ 58.979,74 (cinquenta e oito mil novecentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda a sua tramitação consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de Abril de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

R\$ 120,00 - 36286/2014

FÊNIX

MUNICÍPIO DE FÊNIX SEDU/PRANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014.

O MUNICÍPIO de FÊNIX, torna público que às 14:00 horas do dia 12/05/2014, na Prefeitura Municipal de Fênix, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	VEÍCULO TIPO PICK-UP ADAPTADA PARA AMBULÂNCIA	01	R\$ 63.200,00	60
02	VEÍCULO VAN AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO	01	R\$ 111.800,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro de Fênix, Paraná, Brasil - Telefone : (044) 3272-1272 - Fax: (044) 3272-1272 - E-mail licitacao@fenix.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Jangada, nº 25, Centro, Fênix/PR, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Fênix/PR, 23 de abril de 2014.

PREGOEIRO
Larissa Novais Ayme

R\$ 240,00 - 36517/2014



reais e treze centavos). DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Aracá, Rua Pedro Druszc, nº 111, até às 14:00 horas do dia 14 de maio de 2014 e a abertura se dará no mesmo dia, às 14:30 horas, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszc, nº 160, Centro, Aracá. O edital completo está disponível no site www.araca.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41) 3614-1699/3614-1509/3614-1445.

Aracá-PR, 22 de abril de 2014.
AÍKTON MOREIRA PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
de Obras e Serviços de Engenharia

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014 Objeto: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO PRIMAVERA, NA RUA IVAL LT. 1/14 E PARTE AV. CURITIBA, QD. 20, BAIRRO VILA BENTO - MEDINDO 324,51 M² (UBS TIPO - RRT 145372). Recebimento Das Propostas: Dia 13 De Maio De 2014 Às 08:30 Horas No Departamento De Compras E Licitação Da Prefeitura Municipal. Abertura Das Propostas: Dia 13 De Maio De 2014 Às 09:00 Horas No Departamento De Compras E Licitação Da Prefeitura Municipal. Informações Complementares: No Departamento De Compras E Licitações No Telefone (44) 3275-2100. Na Avenida Presidente Kennedy 363. Data: 22 Abril de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2014

A Prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 09/05/2014, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa visando a aquisição de 01 Trator 4X4, novo, fabricação nacional, ano 2014/2014, potência mínima de 132Hp, conforme especificações do anexo I, do edital. Os valores e demais informações encontram-se descritas no Anexo-I desse edital. Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRÔNICO, provêm do Convênio SICONV nº 800322/2013 - Repasse OGU nº 1014077-44/2013/MAPECAIXA - PRODESA. Recebimento das Propostas: das 08h30min. do dia 08/05/2014 às 08h29 min. do dia 09/05/2014. Abertura das propostas: das 08h30min. às 10:30 horas do dia 09/05/2014. Início da sessão de disputa de preços: 10h31min. do dia 09/05/2014. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital Nº 06/2014, com detalhes do PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR LOTE está à disposição dos interessados para consulta a partir do dia 24/04/2014, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - Paraná. Paço Municipal José Galdino Pereira

Em 22 de abril de 2014.
ADENILSON SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRÁZOPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO NO VALOR DE R\$ 7.661,40 (sete mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), a abertura será no Dia 07 de MAIO de 2014, a entrega dos envelopes será às 09h00min/00min no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, e abertura às 09h30min, no mesmo local. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43) 3452-2391 ou 3452-8704, na Praça, Da República Nº. 28 Centro.

Borrázópolis-PR, 22 de abril de 2014
ADILSON LUCCHETTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2014

O Município de Cascavel / PR torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 12 de maio de 2014, na Rua Paraná, nº 5000, em Cascavel, Paraná Brasil, Tomada de Preços para execução de 26.522,90 m² de recuperação asfáltica em via urbana com serviços de limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, reperfilamento em PMQ, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, sinalização horizontal e placa de obra; Local: Conjunto Habitacional São Francisco, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. Prazo de execução: 90 dias. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no endereço acima indicado a partir do dia 23 de abril de 2014, no horário comercial. No caso de empresa com sede fora do Município de Cascavel, a Pasta Técnica poderá ser enviada através do correio ou e-mail. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado. Telefone para contato: 0xx 45 3321 2301. E-mail: compras@cascavel.pr.gov.br. Site: www.cascavel.pr.gov.br/servicos/licitacoes.

Em 22 de abril de 2014
EDGAR BUENO
Prefeito

AVISO DE PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 5/2014

Objeto: Fornecedor e montagem de estrutura pré-fabricada de concreto armado para a Escola Municipal Prof.ª Ademir Correa Barbosa - 2ª fase. O MUNICÍPIO DE CASCAVEL (PR), por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica a exclusão do arquivo digital SIEMED - EMAC - CRONOGRAMA.pdf e as inclusões dos arquivos digitais: Planilha - EMAC - 2FASE - LICITACAO.XLS, PLANILHA - EMAC - 2FASE - LICITACAO.PDF e CRONOGRAMA - EMAC - 2FASE - LICITACAO.PDF. Em virtude da disponibilização da Planilha e do novo cronograma, ambos deverão obrigatoriamente ser preenchidos fazendo parte do envelope 2 - Proposta de Preço, em atendimento ao item 7 do edital. Em razão das alterações, fica PRORROGADA a data da abertura da licitação para o dia 28/05/2014, às 14 horas. O texto do edital e informações poderá ser obtido no Paço Municipal de Cascavel. Tel: 0xx 45 3321 2301. Site: www.cascavel.pr.gov.br/servicos/licitacoes - Cascavel/PR.

Cascavel-PR, 23 de abril de 2014.
MARLENE S. GUEDES
Diretora do Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento e aplicação de material para pavimentação e recape asfáltico (CBUQ, Cm-30 e RR-2C), para construção e manutenção de vias urbanas do Município - Recursos: Ordinários (Livres) - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	TOTAL
HAVER PAVIMENTACAO LTDA	03.560.771/0001-21	2.688.000,00
	VALOR TOTAL	2.688.000,00

Castro-PR, 15 de abril de 2014.
REINALDO CARDOSO
Prefeito

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014

A Prefeitura Municipal de Castro, comunica que o edital da licitação presencial nº 25/2014 Adj Homologação, publicado no DOU de 15/04/14, Seção 3, pág. 250, teve alteração. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no setor de licitação e cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22 Centro.

Castro-PR, 22 de abril de 2014.
REINALDO CARDOSO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 44/2014

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE QUE SERÃO UTILIZADOS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MISSÃO: 22/04/2014.
ABERTURA: 09/05/2014.
HORÁRIO: 09:00 HORAS.
VALOR MÁXIMO: R\$ 950.545,40 (NOVECENTOS E CINQUENTA MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

PRazo DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, no site <http://castro.pr.gov.br:8080/atencao/> e e-mail: licitacao.castro@gmail.com

ANTONIO CARLOS SILVA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2014

Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para motocicletas, veículos leves e utilitários, incluindo mão de obra e fornecimento de peças originais ou paralelas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente Edital.

Data: 08 de maio de 2014 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Prefeitura de Colombo, edifício sede, situado na Rua XV de Novembro, 105, Colombo, Paraná.

Pregão Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo-PR, 23 de abril de 2014
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 08 de Maio de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, Aquisição de PA CARREGADEIRA nova para município de Colorado, conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por lote. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 24 de Abril de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado-PR, 16 de abril de 2014.
JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 03/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa do ramo para a construção do prédio em alvenaria com área de 273,96m² para instalação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Jardim Maria da Luz - UBS, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas no presente. Esta obra é decorrente da Portaria nº 1.380/MS/FNS de 09/07/2013. Processo nº 08906.5330001/13-003. Programa de Requalificação de UBS - PAC 2. Abertura dos envelopes: às 11:00 (onze) h do dia 12 de Maio de 2014, na Sala de licitações da Prefeitura, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 367.323,74 (trezentos e sessenta e sete mil trezentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos). Prazo para execução é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8300.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2014

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 04/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa(s) do ramo para a ampliação das UBS de Reserva Indígena e Caçador, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas no presente. Esta obra é decorrente da Portaria nº 1.381/MS/FNS de 09/07/2013. Abertura dos envelopes: às 15:00 (quinze) h do dia 12 de Maio de 2014, na Sala de licitações da Prefeitura, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 367.323,74 (trezentos e sessenta e sete mil trezentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos). Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vívda-PR, 23 de abril de 2014.
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 004/2014 com objeto o Registro de Preço para aquisição de microcomputador e notebook, adjudicado em favor da empresa RSM



Iana

De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 28 de abril de 2014 09:19
Para: HILTON - ACIVI (hilton@wln.coronel.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014 - AMPLIAÇÃO DAS
UBS DA RESERVA INDÍGENA E CAÇADOR
Anexos: 4. Edital - Mural TP nº 04-2014.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DO RAMO PARA A AMPLIAÇÃO DAS UBS DA RESERVA INDÍGENA E CAÇADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS ANEXOS AO PRESENTE. ESTA OBRA É DECORRENTE DA PORTARIA Nº 1.381/MS/FNS DE 09/07/2013.

DATA DA ABERTURA: Dia 12/05/2014 às 15h00min.

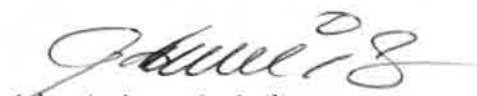
LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 23 de Abril de 2014.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recib. em 06.05.14




MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DO RAMO PARA A AMPLIAÇÃO DAS UBS DA RESERVA INDÍGENA E CAÇADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS ANEXOS AO PRESENTE. ESTA OBRA É DECORRENTE DA PORTARIA Nº 1.381/MS/FNS DE 09/07/2013.

DATA DA ABERTURA: Dia 12/05/2014 às 15h00min.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 23 de Abril de 2014.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
23.04.2014 a 12.05.14

FUNÇÃO



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	12526902000145
Nome VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME				

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NE NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Perguntas frequentes](#)[Contato](#)[Glossário](#)[Links](#)[Manual de navegação](#)Acesso rápido **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. **Saiba mais**

Consulta

«

CNPJ/CPF: 12.526.902/0001-45

Nome, razão social ou nome fantasia: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME

Tipo de sanção:

Quantidade de registros encontrados: 0

Data: 12/05/2014 Hora: 15:03:42

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 12.526.902/0001-45

Nome, razão social ou nome fantasia: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME

☐ [Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em Resolução 1024x768

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

Controladoria-Geral
da UniãoGOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Prestadora de Serviços

IMG
DA SILVA



SERVIÇOS DE:

CONSTRUÇÃO CIVIL
JARDINAGEM
URBANIZAÇÃO DE RUAS
PRAÇAS, CALÇADAS
E MUROS DE PEDRAS

PEDREIRO, CARPINTEIRO
ELETRICISTA, ENCANADOR
PINTOR

Não Cometa Loucura
Ligue para o Saracura

Saracura.goetten@hotmail.com

3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222 / 8819-8850



ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação

Tomada de Preços nº 04/2014

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DAS UBS DA RESERVA INDIGENA E CAÇADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS, ANEXAS AO EDITAL, PORTARIA Nº 1381/MS/FNS DE 09/07/2013.**

Empresa: Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME

CNPJ: 12.526.902/0001-45 **Tel.:** 46 3225-2906

Email: elizandrag@gmail.com

Data da Abertura: 12 de Maio de 2014

Horário de Abertura: 15:00 (Quinze) horas

(46) 3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222

Rua Tomé de Souza, 155 • Pato Branco • Paraná

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.526.902/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/09/2010
NOME EMPRESARIAL VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R TOME DE SOUZA	NÚMERO 155	COMPLEMENTO	
CEP 85.508-018	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **09/05/2014** às **16:04:09** (data e hora de Brasília).[\[Voltar \]](#)

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 16

Data de emissão:	07/05/2014	Validade:	07/05/2015
------------------	------------	-----------	------------

DADOS GERAIS:

RAZÃO SOCIAL:	VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - Cód: 1068		
ENDEREÇO:	RUA TOME DE SOUZA, - Bairro: ALVORADA		
CIDADE:	PATO BRANCO - PR, PAÍS: Brasil, CEP: 85508050		
CNPJ:	12.526.902/0001-45	Inscr. Estadual:	9063365537
		Inscr. Municipal:	2823400
RESPONSÁVEL:	Identificação:		

RAMO DE ATIVIDADE:

Prestação de serviços de construção civil; serviços de jardinagem; serviços de obras de urbanização de ruas, praças e calçadas.

O presente cadastro realizou-se às 10:28 h, na data de 07/05/2014.

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição Do Documento	Numero do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará De Licença			
Certidão De Regularidade Do FGTS (CFRF)			
Certidão Negativa I.N.S.S			
Certidão Negativa Da União			
Certidão Negativa Estadual			
Certidão Negativa Municipal			
Certidão Simplificada - Junta Comercial			
Contrato Social E Alterações Ou Consolidada			
Prova De Inscrição No CNPJ			
Último Balanço Patrimonial Da Empresa			

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 07 de maio de 2014.

Inês Delmira Poletto



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato refe. art. 5.º, II, a)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) ARNO MALLMANN		(mãe) ZILDA TONETTI MALLMANN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/07/1959	IDENTIDADE (número) 47862019	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 680.773.609-63			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TOME DE SOUZA			NÚMERO 155
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	CEP 85.508-050	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6427
MUNICÍPIO PATO BRANCO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA TOME DE SOUZA			NÚMERO 155
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	CEP 85.508-050	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6427
MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4120400 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE CASAS, RESIDÊNCIAS, MORADIAS, APARTAMENTOS.		
CONFERE COM O ORIGINAL EM 12/05/2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR Ines Delmira Poletto			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/09/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva			
DATA DA ASSINATURA 30/08/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICO

Ronildo Siqueira Cardoso
02 SET 2010 41.152-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2010
SOB NÚMERO 41106986251
Protocolo: 10/882163-3, DE 30/08/2010
VERA LUCIA TONETTI MALLMANN
GOETTEN DA SILVA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

53800



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106886251		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) ARNO MALLMANN		(mãe) ZILDA TONETTI MALLMANN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/07/1959	IDENTIDADE (número) 47862019	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 680.773.609-63	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA TOMÉ DE SOUZA			NÚMERO 155
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	CEP 85.508-050	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6427
MUNICÍPIO PATO BRANCO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA TOMÉ DE SOUZA			NÚMERO 155
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	CEP 85.508-050	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6427
MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 215.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DUZENTOS E QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4399103 Atividade secundária 8130300 4213800 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; - SERVIÇOS DE JARDINAGEM; - SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/09/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12526902000145	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: ☐ 1-sim ☒ 3-não	
DATA DA ASSINATURA 19/07/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME		

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Ronaldo Siqueira Cardoso
RG 1.141.152-PR

27 JUL 2011

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 27/07/2011
SOB NÚMERO: 20116853379
Protocolo: 11/685337-9, DE 22/07/2011

Empresa: 41106886251
VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

1201102674327



LUIZ FERNANDO SCHUCHOVSKI
Tabelião Substituto
EVANGELINA VIEIRA NOVAES
JANETE PRESCHLAK MONTEIRO
LUCIANO REZENDE
Juramentados

1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES
DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI
TABELIA
CPF 706.546.039-87

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0219-P	044	
CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA
0001	0034/13	001



CEI 51.212.65297/001
DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI
CPF 706.546.039-87

RUA TAPAJÓS, 50 - CENTRO
CEP 85501-030

PATO BRANCO

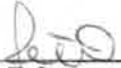
PR **PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ VERA LÚCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME EM FAVOR DE SINVAL GOETTEN DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:**

SAIBAM tantos quantos esta Pública Procuração bastante virem que, sendo aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (15/01/2013), nesta cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Luiz Fernando Schuchovski, Tabelião Substituto da Tabela Dunya Vieira Novaes Schuchovski, compareceu como **OUTORGANTE: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Tomé de Souza, 155, Bairro Alvorada, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J sob nº 12.526.902/0001-45 e no NIRE sob o nº 4110688625-1, conforme Requerimento de Empresário Individual devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41106886251 em data de 27/07/2011 e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná expedida em 05/11/2012, neste ato representada por sua administradora: **VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA**, brasileira, capaz, casada, empresária, portadora da CI-RG nº 4.786.201-9/PR e inscrita no CPF sob nº 680.773.609-63, residente e domiciliada na Rua Tomé de Souza, 155, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná; sendo a presente reconhecida pelos documentos apresentados, do que dou fé, nomeando e constituindo seu bastante **PROCURADOR: SINVAL GOETTEN DA SILVA**, brasileiro, capaz, casado, filho de Joao Maria Goetten da Silva e Jorgina Pereira da Silva, nascido em 17/08/1963, empresário, portador da CI-RG nº 3838950-5 PR e inscrito no CPF sob nº 546.509.099-53, residente e domiciliada na Rua Tomé de Souza, 155, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná; a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para gerir e administrar a firma outorgante, podendo para tanto praticar os seguintes atos: **1 -** representar junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, Banco Central do Brasil, HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, BANCO ITAÚ S/A, BANCO BRADESCO S/A, UNIBANCO S/A, COOPERATIVAS DE CRÉDITO, SICREDI - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão São Cristóvão, e SICOOB - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados de Pato Branco - PR, podendo abrir e movimentar contas correntes, inclusive as já existentes; emitir, aceitar, endossar e descontar cheques; fazer depósitos e retiradas; autorizar passes e remessas; especialmente TOKEN, para acesso a conta corrente bancária, autorizar passes e remessas; requisitar talões de cheques e retirá-los; efetuar saques - poupança; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; requisitar e retirar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar resgates/aplicações financeiras; utilizar crédito aberto na forma e condições que se encontram; solicitar e obter financiamentos de quaisquer naturezas; efetuar transferências/pagamentos por qualquer meio; passar recibos, dar quitações, solicitar e obter informações sobre saldos existentes nas mesmas; emitir, endossar e aceitar duplicatas; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizar protestos e o que mais preciso for; cobrar e receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, por qualquer título ou origem, mesmo de repartições Públicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitações; **2 -** firmar acordos e assinar contratos de quaisquer naturezas, contratar empresas tudo relacionado ao seu ramo de negócio; **3 -** admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários e atribuições, assinando as respectivas Carteiras de Trabalho, Cartas de Aviso Prévio e demais documentos; assinar guias de autorização de conta vinculada do " FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO" de seus empregados; **4 -** representá-la junto a

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/05/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Dalmira Poletto



LUIZ FERNANDO SCHUCHOVSKI
Tabelião Substituto
EVANGELINA VIEIRA NOVAES
JANETE PRESCHLAK MONTEIRO
LUCIANO REZENDE
Juramentados

1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES
DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI
TABELIÃ
CPF 706.546.039-87

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0219-P	042	
CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA
0001	0034/13	002



Repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais, e Autarquias, de Economia Mista e Paraestatais, pessoas físicas e jurídicas, notadamente junto a Delegacia da Receita Federal - Imposto de Renda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento, e requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições, receber; 5 - comparecer em audiências, concordar, discordar; representá-la em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, podendo assinar propostas de preço, proposta técnica; fazer e assinar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; constituir advogados com os poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA" "ET EXTRA" para defendê-la em toda e qualquer ação em que a mesma figure como autora, ré, oponente ou mandante; e os de transigir, desistir, recorrer, receber, passar recibos, dar quitações, e praticar enfim, todos os demais atos, necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato. **Vedado Substabelecimento. Finalmente, a outorgante na forma representada declara que fora devidamente alertada por mim, sobre as consequências da responsabilidade civil e penal que aqui assumiu, por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações que prestou.** E de como assim o disse e me pediu do que dou fé. A pedido da outorgante lavrei este instrumento o qual feito e lido sendo lido achou-o conforme outorg e assina (aa). VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA, DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI, TABELIÃ, o digitei. Eu, TABELIÃ o conferi dato e assino em público e raso. CUSTAS - R\$ 54,23 = 384,62 VRC. Selo utilizado sob n. O presente encontra-se inscrito no Livro de Protocolo Geral sob nº 00070/2013. PROV 060/05. Fica dispensado para o presente ato o uso de testemunhas instrumentárias. **TRASLADADA POR CERTIDÃO** - Está conforme o seu original, ao qual me reporto e dou fé. E eu, DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI, Tabeliã, a conferi, subscrevo e assino. 09 de dezembro de 2013. DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI.

FUNARPEN - SELLO DIGITAL Nº VeYSr . Dz8ae . 5xOWh , Controle: SAHQ2 . eLQF
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

CEI 51.212.65297/00
DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI
CPF 706.546.039-87
RUA TAPAJÓS, 50 CENTRO
CEP 85501-030
PATO BRANCO PR

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12.05.2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURUMEL VIVIDA - PR

Ines Delmíra Poletto



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.838.950-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.838.950-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/10/2008

NOME: SINVAL GOETTEN DA SILVA

FILIAÇÃO: JOÃO MARIA GOETTEN DA SILVA
JORGINA PEREIRA DA SILVA

NATURALIDADE: PATO BRANCO/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/09/1963

DOC. ORIGEM: COMARCA= PATO BRANCO/PR, DA SEDE
C.CAS=3605, LIVRO=11B, FOLHA=380

CPF: 546.509.099-53

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

Prestadora de Serviços

IMG
DA SILVA



SERVIÇOS DE:

CONSTRUÇÃO CIVIL
JARDINAGEM
URBANIZAÇÃO DE RUAS
PRAÇAS, CALÇADAS
E MUROS DE PEDRAS

PEDREIRO, CARPINTEIRO
ELETRICISTA, ENCANADOR
PINTOR

Não Cometa Loucura
Ligue para o Saracura

Saracura.goetten@hotmail.com

3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222 / 8819-8850

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº 04/2014**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Coronel Vivida, 09 de Maio de 2014

Vera Lucia Tonetti
MALMANN GOETTEN DA SILVA - ME
CNPJ 12.528.902/0001-45

Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR

Sinval Goetten da Silva
RG:3.838.950-5

(46) 3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222

Rua Tomé de Souza, 155 • Pato Branco • Paraná



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME
CNPJ: 12.526.902/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:12:43 do dia 09/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2014.

Código de controle da certidão: **776D.6AE1.0658.7766**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas)

FIH1N041



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11796623-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.526.902/0001-45

Nome: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 06/09/2014 - Fornecimento Gratuito



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ/CPF...: 12.526.902/0001-45
ENDEREÇO...: TOME DE SOUZA , 155 - ALVORADA
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Cadastro

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 09/05/2014.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0010521/2014
Código de autenticidade da certidão: 894970551894970

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 040762014-88888902

Nome: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA -
ME

CNPJ: 12.526.902/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 20/02/2014

Válida até 19/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12526902/0001-45
Razão Social: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA
Endereço: R TOME DE SOUZA 155 / ALVORADA / PATO BRANCO / PR / 85508-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2014 a 27/05/2014

Certificação Número: 2014042813141935262718

Informação obtida em 09/05/2014, às 16:21:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.526.902/0001-45

Certidão nº: 47663167/2014

Expedição: 09/05/2014, às 16:22:42

Validade: 04/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.526.902/0001-45, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90633655-37

Inscrição CNPJ

12.526.902/0001-45

Início das Atividades

06/2013



Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME

Título do Estabelecimento IMG DA SILVA

Endereço do Estabelecimento RUA TOME DE SOUZA, 155 - ALVORADA - CEP 85508-050
FONE: (46) 3225-3542

Município de Instalação PATO BRANCO - PR, DESDE 06/2013

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 06/2013

Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

Atividade(s) Econômica(s)
Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	680.773.609-63	VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 29/05/2014.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90633655-37

Emitido Eletronicamente via Internet
29/04/2014 13:45:16

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 43377/2014

Validade: 31/05/2014

Razão Social: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA

CNPJ: 12526902000145

Num. Registro: 51641

Registrada desde : 03/06/2011

Capital Social: R\$ 215.000,00

Endereço: RUA TOME DE SOUZA, 155 ALVORADA

Município/Estado: PATO BRANCO-PR

CEP: 85508050

Objetivo Social:

-Prestação de serviços de construção civil; -Serviços de jardinagem; -Serviços de obras de urbanização de ruas, praças e calçadas.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restritas a Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

O(s) responsável(eis) técnico(s) possui(em) débito(s) em Dívida Ativa.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - HELIO VIGANO JUNIOR

Carteira: SC-537233/D

Data de Expedição: 27/06/2002

Visto Nº: 67596

Data do Visto:

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/148441, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/05/2014 18:08:02

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a Empresa **Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva - ME**, portadora do CNPJ nº 12.526.902/0001-45, Inscrição Estadual isento, estabelecida na Rua Tomé de Souza, nº 155, Bairro Alvorada, Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Engenheiro Civil **HELIO VIGANO JUNIOR**, registro no CREA-SC 537233/D, prestou serviços de Empreitada Global para Execução de Reforma E Ampliação do Centro de Educação Infantil Estação Criança, com área de ampliação de 156,23 m² e área de reforma de 236,22 m², sendo o local da obra na Rua Ita esquina com a Rua Guaporé, Bairro Jardim Floresta, em Pato Branco – PR, Lote 01, Quadra 1251, para a Prefeitura Municipal de Pato Branco pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Caramuru, nº 271, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.448/0001-54 – Estado do Paraná. Conforme Contrato nº 2355/2012/GP. ART de responsabilidade de execução nº 20123299464.

Data de Início Obra: 20/08/2012 Data de Conclusão da Obra: 20/12/2012

Atestamos ainda que a empresa prestou os serviços de forma satisfatória, com qualidade e eficiência cumprindo os prazos estipulados, não tendo nada que os desabone.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA EXECUTADA:

Descrição do Serviço	Un.	Quantidade Executada
SERVIÇOS PRELIMINARES		
Placa obra 2,00x1,00m chp galv.pint.c/tinta autom.	gb	1,00
DEMOLIÇÕES		
Demolição de forro de madeira, c/ retirada	m2	23,00
Retirada de esquadrias metálicas	m2	10,50
Demolição manual de concreto simples c/ret	m3	1,50
CONCRETO ARMADO		
C.A.20mpa p/bloco c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	2,92
C.A.20mpa p/bald c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	3,13
C.A.20mpa p/pilar c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	3,11
C.A.20mpa p/viga c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	2,09
ALVENARIA		
Alv.tij.(9x14x19) 9cm,arg.mista(1:4+130Kg cim/m3)	m2	299,36
Verga de concreto p/ alvenaria c/ e=20cm h=20cm	m	47,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Delmira Poletto



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



JANELAS DE FERRO		
Jla ferro abrir- chapa dobrada/15cm + zarcão	m2	27,16
Grade ferro redondo 1/2" c/ 10cm + zarcão	m2	34,95
IMPERMEABILIZAÇÃO		
Imperm. viga bald. 1/2 vez c/hidroasfalto 2 demãos	m	27,90
SUB TOTAL		
ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA		
Estr.mad tesoura p/telha cer/conc,vão 12,5 a 15,0m	m2	187,50
Coertura c/telha FC ond.6mm consid.Incl.15° (27%)	m2	187,50
Revisão cobert. telha cer c/ret./escovam./recoloc.	m2	263,50
Rufo esquerdo para telha de fibrocimento ondulada	m	14,00
Calha platibanda chapa f°g° nº26, corte 45cm	m	13,50
Isolam. term. cobert. nova, manta foil 2 faces	m2	187,50
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
QD p/ até 11 espaços, embut. alven., s/ barramento	pç	1,00
Caixa passagem c/ tampa parafusada 200x200x100mm	pç	1,00
Disjuntor termomagnético bifásico 50A em quadro	ud	1,00
Disjuntor termomagnético monofásico 10A em quadro	ud	4,00
Disjuntor termomagnético monofásico 15A em quadro	ud	1,00
Disjuntor termomagnético monofásico 25A em quadro	ud	3,00
Conector RJ11 (fêmea), para telefone	ud	5,00
Conector RJ45 (fêmea), para lógica	ud	5,00
Cabo UTP Multi-Lan 24AWG 4 pares cat.5E	m	50,00
Espelho plástico RJ11/RJ45 2x4", 2 saídas	ud	5,00
Pto interrupt. 1Ts/eletroduto 3/4"/cx/conductor	cj	5,00
Pto interrupt. 2Ts/eletroduto 3/4"/cx/conductor	cj	3,00
Pto tomada c/ tom.2P+T/eletroduto 3/4"/cx/conductor	cj	12,00
Pto tomada c/ tom.2P/eletroduto 3/4"/cx/conductor	cj	14,00
Pto luz teto/aterrado/eletroduto 3/4"/cx/conductor	cj	19,00
Luminária fluor. sobrepor tipo A 2x32W	cj	16,00
Lum. globo vidro Ø10cm,p/lâmpada incand 100W 127V	cj	3,00
Ducha elétrica plastica 3000W / 220V	cj	1,00
Luminária autônoma de emergência p/ parede 2x8W	pç	3,00
Cabo telefonico FI 2x0,60 reforçado (TELEBRAS)	m	50,00
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		
Bacia sifon.louça bca c/cx acopl, completa	cj	1,00
Registro de Gaveta com canopla, Ø20mm (3/4")	pç	4,00
Registro de pressão com canopla, Ø20mm (3/4")	pç	1,00
Tampo granito Cinza Andorinha e=2cm polido l=0,60m	m	5,00
Torneira de parede longa cromada para pia	pç	1,00
Torneira de parede cromada para uso geral	pç	2,00
Torneira de lavatório compacta de mesa	pç	3,00
Tanque louça branca c/ coluna, completo	cj	1,00
Rodapia granito Cinza Andorinha e=2cm polido h=5cm	m	4,50
Pingadeira granitoCinzaAndorinha e=2cm polid h=5cm	m	4,50
Cuba louça p/ tampo granito + furofix/valv/sifão	cj	1,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Delmira Poletto



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Saia de granito Cinza andorinha e=2cm polido h=25cm	m	4,50
Lavat. louça bca c/col.,incl. acessórios tipo A	cj	3,00
Ponto esg p/vaso sanit Ø100mm c/ ventilação Ø50mm	ud	1,00
Ponto esg p/pia simples Ø75mm	cj	4,00
Ponto esg Ømédio 75mm	ud	3,00
Cx sifon. PVC Ø100x100x50mm c/ tp red. branca	pç	4,00
Tubo de PVC esgoto Ø 100mm, com junta soldável	m	31,00
Cx alv. 50x50x 50cm, fundo CS; tampa CA	ud	2,00
Ponto água PVC Ømédio 32mm	ud	8,00
Cxdágua poliuret. 500l c/boia 3/4"- 2 saidas 1"	cj	1,00
Papeleira de inox fixada com bucha plastica e parafusos cromados	cj	2,00
Cabide inox fixado com bucha	cj	3,00
Assento plástico universal	un	1,00
Suporte acrílico para papel toalha	cj	3,00
Suporte em acrílico para sabonete líquido inclusive reservatório	cj	3,00
EQUIPAMENTOS DE INCÊNDIO		
Extintor gás carb. 4Kg incl.chp + pintura demarc.	cj	1,00
REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E ACESSÓRIOS		
Chapco parede int, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	428,20
Emboço parede int, arg mista, e=20mm	m2	428,02
Reboco parede int, arg pré-fabricada e=5mm	m2	312,57
Revest. azulejo branco 30x40cm ass. c/ cim.colante	m2	115,45
REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS		
Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	170,70
Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	170,70
Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	m2	170,70
REVESTIMENTO DE FORROS E ACESSÓRIOS		
Forro PVC l=10cm, entarugamento fixado nas paredes	m2	182,00
MOVIMENTO DE TERRA		
Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	m3	8,15
Aterro compactado manualmente	m3	47,00
Lastro de brita	m3	8,00
Lastro imperme. em concreto não estrut, e=5cm	m2	143,60
Regulariz. piso c/ arg cim/areia, traço 1:4, e=2cm	m2	143,60
Cer. PI4 liso 1ª 45x45cm, fixada arg.colante + rej	m2	143,60
Batedor de borracha p/ porta	ud	7,00
Rodapé cer. PI4 40x40cm, h=10cm, arg mista	m	75,00
Pingadeira granitoCinzaAndorinha e=2cm polid h=5cm	m	23,50
Soleira granito Cinza Andorinha e=2cm polid	m	13,50
VIDROS		
Vidro transparente 4mm	m2	26,80
Vidro martelado	m2	0,36

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12.05.2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Delmira Poletto



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PINTURA EM PAREDES		
Raspagem e lixamento pintura latéx acril em parede	m2	421,45
Reparos trincas/rachaduras, c/ recuperação reboco	m	10,00
Massa acril. 1dmão par. ext./int. sobre rev. novo	m2	312,57
Pintura latex acril. 1ª 2dmão par. int/ext	m2	312,57
Repint. latex acril. 1ª 2dmão par. int/ext	m2	543,05
Limpeza parede c/ aparelho alta pressão e água	m2	121,60
Esmalte sintét. esquad mad 2 demão fundo nivelador	m2	25,20
Pintura esmalte sint. 2dmão em esq. ferro e cobertura	m2	124,22
Text. acril. baixa par. nova c/2 dmão latex acril.	m2	170,70
PORTAS DE MADEIRA		
Pta. chap. cedrinho 1ª 70x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	1,00
Pta. chap. cedrinho 1ª 80x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	3,00
Pta. almof. Itaúba 1ª 80x210cm - vta/cx25cm/dobrç.	cj	1,00
Porta vidro temperado 10mm, c/ acessórios, instalada	m2	21,00
Fdura EXT, espelho oval/maçta. franc inox, tipo A	ud	4,00
Fdura BWC, espelho oval/maçta. franc inox, tipo B	ud	1,00
SERVIÇOS EXTERNOS		
Calçada paver cinza 6cm assentado sobre pó de pedra e=5cm		
rejunte com areia	m2	65,00
Toldo de lona e estrutura metálica sobre o acesso a escola	m2	11,50
LIMPEZA		
Limpeza geral da obra	m2	392,45

Atestando ser verdade, firmamos a presente.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

Branco, 03 de maio de 2013.

2.º OFÍCIO NOTAS

Osmar Braun Sobrinho

Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos.
Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR



SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFFICIO
PEDRO ERVING PARACENA - NOTARIO
Rua Casamuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone. (46) 225-1246

TABELIONATO PARA... TABELIONATO PARA... TABELIONATO PARA...
TABELIONATO PARA... TABELIONATO PARA... TABELIONATO PARA...
TABELIONATO PARA... TABELIONATO PARA... TABELIONATO PARA...
TABELIONATO PARA... TABELIONATO PARA... TABELIONATO PARA...
TABELIONATO PARA... TABELIONATO PARA... TABELIONATO PARA...
TABELIONATO PARA... TABELIONATO PARA... TABELIONATO PARA...
TABELIONATO PARA... TABELIONATO PARA... TABELIONATO PARA...
TABELIONATO PARA... TABELIONATO PARA... TABELIONATO PARA...
TABELIONATO PARA... TABELIONATO PARA... TABELIONATO PARA...
TABELIONATO PARA... TABELIONATO PARA... TABELIONATO PARA...
TABELIONATO PARA... TABELIONATO PARA... TABELIONATO PARA...

Sev
2º Ofício
Pato Branco

TABELIONATO DE NOTAS
85607449

BRASIL



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a Empresa **Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva - ME**, portadora do CNPJ nº 12.526.902/0001-45, Inscrição Estadual isento, estabelecida na Rua Tomé de Souza, nº 155, Bairro Alvorada, Pato Branco/PR, neste ato representado pelo neste ato representado pelo Engenheiro Civil **HELIO VIGANO JUNIOR**, registro no CREA-SC 537233/D, prestou serviços de Empreitada Global para Execução de Reforma da Escola Municipal Vila Verde, com área total de 1.457,33 m², sendo o local da obra na Rua Severino Cavazzola, Bairro Jardim Floresta, em Pato Branco – PR, CH-66H, para a Prefeitura Municipal de Pato Branco pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Caramuru, nº 271, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.448/0001-54 – Estado do Paraná. Conforme Contrato nº 2299/2012/GP. ART de responsabilidade de execução nº 20122311746.

Data de Início Obra: 31/05/2012 Data de Conclusão da Obra: 28/11/2012

Atestamos ainda que a empresa prestou os serviços de forma satisfatória, com qualidade e eficiência cumprindo os prazos estipulados, não tendo nada que os desabone.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA EXECUTADA:

Descrição do Serviço	Un.	Quantidade Executada
DEMOLIÇÕES		
Demolição paredes tijolos comuns s/reaprov. c/ret	m3	12,58
Demolição revest. cerâmico s/lastro conc.c/ret e transporte	m2	464,80
Retirada de esquadrias metálicas	m2	16,01
Retirada de batente de portas	pç	5,00
Retirada de portas	pç	5,00
Demolição cobertura c/telhas F.C., c/retirada	m2	15,50
Demolição estrut.cobert. c/telhas F.C., c/retirada	m2	15,50
Demolição revest. cimentado c/lastro conc.c/ret	m2	15,50
Remoção de cerca tipo alambrado, com retirada	m2	123,60
ALVENARIA		
Alv.tij.(9x14x19) 9cm,arg.mista(1:4+130Kg cim/m3)	m2	204,71
Verga de concreto p/ alvenaria c/ e=9cm h=10cm	m	35,00
PORTAS		
Porta de madeira 70x210cm - vta/cx14cm/dobrq.	cj	1,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12 05 2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Delminda F. Gomes



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Porta de madeira 80x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	3,00
Pta abrir em alumínio tipo veneziana, perfil série 25 com guarnições	m2	5,46
Pta chp aço 26 estrut. perfil 3/8"x1/2"	m2	21,36
Pta de alumínio veneziana central de gás 0,75x2,00m	m2	3,00
FECHADURAS		
Fdura INT, espelho oval/maçta.franc inox, tipo A	ud	4,00
Fdura BWC, espelho oval/maçta.franc inox, tipo A	ud	1,00
Fdura EXT, espelho oval/maçta.franc inox, tipo A	ud	6,00
JANELAS DE FERRO		
Jla ferro basc - chapa dobrada/15cm + zarcão	m2	34,84
Ventilação central de gás, padrão SUDE, 0,60x0,30m	ud	2,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
Luminária fluor. sobrepor tipo D 2x20W	cj	8,00
Pto luz teto/aterrado/eletroduto 3/4"/cx/conductor	cj	8,00
Interruptor 1TS, 10A, 250V	ud	5,00
Pto interrupt. 1Ts/eletroduto 3/4"/cx/conductor	cj	5,00
Tomada 2P+T 20A, 125V	ud	17,00
Pto tomada c/ tom. 2P+T/eletroduto 3/4"/cx/conductor	cj	17,00
Ducha elétrica plastica 3000W / 220V	cj	2,00
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		
Tampo de granito cinza andorinha e=3cm, larg=23cm	m	40,00
Rodapia granito Cinza Andorinha e=2cm polido h=5cm	m	120,00
Cuba louça p/ tampo granito + furofix/valv/sifão	cj	12,00
Cuba inox dp p/ tampo granito + furofix/valv/sifão	cj	3,00
Ponto água PVC Ømédio 32mm	ud	20,00
Ponto esg p/vaso sanit Ø100mm	ud	1,00
Ponto esg p/lavatório Ø50mm	ud	3,00
Ponto esg Ømédio 75mm	ud	18,00
Bacia sifon.louça bca c/ valv comum, completa	cj	1,00
Tubo de PVC esgoto Ø 100mm, com junta soldável	m	7,00
Registro de Gaveta com canopla, Ø25mm (1")	pç	2,00
Registro de pressão com canopla, Ø20mm (3/4")	pç	1,00
Torneira cromada para lavatório 3/4"	pç	6,00
Torneira de parede cromada para uso geral	pç	7,00
Cx de gordura alv. 50x50x50cm, c/ fundo e tp em CA	ud	1,00
Cx alv. 50x50x 50cm, fundo CS, tampa CA	ud	1,00
Torneira de parede longa cromada para pia	pç	3,00
Tanque louça branca c/ coluna, completo	cj	1,00
Papeleira inox fixada com buchas e parafusos cromados, colocada	ud	1,00
Saboneteira em acrílico completa, colocada	ud	6,00
Porta toalha para toalha de papel acrílico	ud	6,00
Tubo cobre, juntas sold., Ø22mm (3/4"), classe A	m	7,00
Cx sifon. PVC Ø100x100x50mm c/ tp quad. branca	pç	3,00
REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E ACESSÓRIOS		

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12.05.2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Delmira Poletto



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



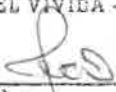
Chapco parede int, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	382,60
Emboço parede int, arg mista, e=20mm	m2	231,70
Revest. azulejo padrão existentes ass. c/ arg.mista	m2	161,00
Emboço parede int, arg mista p/revest. azulejo	m2	161,00
REVESTIMENTO DE PISOS E ACESSÓRIOS		
Regulariz. piso c/ arg cim/areia, traço 1:4, e=3cm	m2	723,20
Lj prémold piso treliç, e=12cm, capa 6cm, sc=0,2t/m2	m2	2,74
Piso cimentado, impermeabilizado, queimado	m2	1,62
Cer. PI4 liso 1º 40x40cm, fixada arg.colante + rej	m2	723,20
Soleira Cza Andorinha 2cm, l=15cm, arg mista	m	1,60
Rodapé cer. PI4 40x40cm, h=10cm, arg mista	m	310,20
REVESTIMENTO DE FORROS E ACESSÓRIOS		
Lj prémold forro treliç, e= 8cm, capa 4cm, sc=0,1t/m2	m2	3,82
PINTURA EM TETOS E FORROS		
Pintura latéx PVA 1º 2dmão em laje rebocada	m2	3,82
Repint. latex PVA 1º 2dmão em laje	m2	980,00
Massa PVA 2dmão em laje sobre rev. antigo	m2	980,00
PINTURA EM PAREDES		
Raspagem e lixamento pintura latéx acril em parede	m2	1.400,00
Massa acríl. 2dmão par. ext./int. sobre rev. antigo	m2	1.400,00
Massa acríl. 2dmão par. ext./int. sobre rev. novo	m2	361,14
Pintura latex acríl. 1º 2dmão par. int/ext	m2	131,60
Repint. latex acríl. 1º 2dmão par. int/ext	m2	1.400,00
PINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA		
Esmalte sintét. esquad mad 2 demão fundo nivelador	m2	10,29
Pintura osmocolor 2dmão em tabua beiral c/lix.	m2	15,00
PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS E CALHAS/RUFOS		
Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	m2	488,15
VIDROS		
Vidro transparente 3mm	m2	50,00
MUROS E FECHOS		
C.A. 20mpa p/bald c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	10,06
C.A. 20mpa p/pilar c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	0,35
Imperm. viga bald. 1/2 vez c/hidroasfalto 2 demãos	m	154,36
Alambr. tela galv. fix. tubo FG1. 1/2" a c/2,5m h=2m	m	123,60
Muro alven tij 9x14x19cm 1/2vez, h=2,20m, emboçado	m	154,36
Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	m3	65,53
Aterro compactado manualmente	m3	31,68
Aterro compactado mecanicamente	m3	81,00
Escavação mecanizada valas, até h=6,00m	m3	81,00
Estaca man. 25cm C.A. 13,5MPa tpo "C" + 20 Kg CA50/m3	m	104,00
Alv. tij. (9x14x19) 9cm, arg. mista (1:4+130Kg cim/m3)	m2	77,00
Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	157,00

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVICA - PR


Ines Delma



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	157,00
Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	m2	854,60
Text. acríl. alta par. nova c/2 dmão latex acríl.	m2	855,00
Lastro pedra brita apiloada (manual), e= 3cm	m2	77,55
Lastro imperme. em concreto não estrut, e=5cm	m2	77,55
Regulariz. piso c/ arg cim/areia, traço 1:4, e=3cm	m2	140,15
Piso cimentado, impermeabilizado, queimado	m2	9,55
paver 6cm assentado sobre pó de pedra e=5cm rejunt. com areia	m2	143,20
paver 6cm assentado sobre pó de pedra e=5cm rejunt. com areia	m2	35,00
Guarda corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	m2	70,00
Portão metalon 4x4cm c/10cm 2fs. 350x220cm, e=1,2mm	ud	1,00
Portão metalon 4x4cm c/10cm correr, 300x220cm, e=1,2mm	ud	1,00
Portão metalon 4x4cm c/10cm 1 fl. 80x200cm, e=1,2mm	ud	1,00
Gradil metalon 4x4cm c/10cm h=1,55m, e=1,2mm	m	6,30
Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	m2	57,00
Plantio grama em placa c/espal. de terra vegetal	m2	100,15
LIMPEZA		
Limpeza geral da obra	m2	1.457,33
DIVERSOS		
Coifa em aço inox chapa nº 0,6mm (chapa 24) completo, com exaustor, colarinho chinês, inclusive colocação dimensões 0,90m larg.x1,40m comp. X0,50m alt.	ud	2,00
Instalação tela anti insetos com estruturas em tubo de aço 15x15cm	m2	31,85

Atestando ser verdade, firmamos a presente.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

Branco, 02 de maio de 2013.

2º OFÍCIO NOTAS

Osmar Braun Sobrinho

Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos.
Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR



[illegible]



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a Empresa **Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva - ME**, portadora do CNPJ nº 12.526.902/0001-45, Inscrição Estadual isento, estabelecida na Rua Tomé de Souza, nº 155, Bairro Alvorada, Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Engenheiro Civil HELIO VIGANO JUNIOR, registro no CREA-SC 537233/D, prestou serviços de Empreitada Global para Execução de Reforma da Unidade de Saúde Básica do Bairro São João, com área total de 243,58 m², sendo o local da obra na Rua Sadi Bertol esquina com Rua Antonio Marini, Bairro São João, em Pato Branco – PR, Lotes 01 e 23, Quadra 1305, para a Prefeitura Municipal de Pato Branco pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Caramuru, nº 271, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.448/0001-54 – Estado do Paraná. Conforme Contrato nº 2253/2012/GP. ART de responsabilidade de execução nº 20120969540.

Data de Início Obra: 12/03/2012 Data de Conclusão da Obra: 20/06/2012

Atestamos ainda que a empresa prestou os serviços de forma satisfatória, com qualidade e eficiência cumprindo os prazos estipulados, não tendo nada que os desabone.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA EXECUTADA:

Descrição do Serviço	Un.	Quantidade Executada
Alvenaria		
Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10X20X20cm	m2	132,74
Instalações Elétricas		
Instalação ponto de luz	ud	51,00
Instalação de ponto de tomada	ud	51,00
Luminária tipo calha, de sobrepor	ud	51,00
Ponto de tomada para telefone	ud	3,00
Ponto seco para inst. De som, tv, alarme e lógica	ud	3,00
Revestimento		
Chapisco em paredes traço 1:3	m2	265,60
Cerâmica esmaltada em paredes, padrão médio	m2	184,51
Emboço paulista (massa única)	m2	442,51
Reboco para paredes internas	m2	257,00
Pinturas		
Pintura esmalte acetinado para madeira	m2	103,64
Pintura latex acrílica ambientes internos/externos	m2	864,00
Pisos		
Piso em cerâmica esmaltada, padrão médio	m2	291,10

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12.05.2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Delmira Poletto



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Cobertura

Estrutura de madeira de lei 1A	m2	280,50
Cobertura em telha cerâmica tipo colonial	m2	280,50
Forro PVC em placas com largura de 10cm	m2	210,40

Esquadrias

Porta mad. compensada 0,90x2,10m	ud	10,00
Janela alumínio de correr, 2 folhas para vidro	m2	35,75
Porta mad. compensada 1,20x2,10m	ud	4,00
Porta mad. compensada 0,80x2,10m	ud	10,00
Fechadura para portas internas	ud	15,00
Fechadura para portas externas	ud	9,00
Vidro liso comum transparente, espessura 3mm	m2	22,00

Instalações Hidrosanitárias

Ponto de água fria PVC 3/4	ud	20,00
Lavatório louça branca d/ sobrepor	ud	13,00
Ponto de esgoto PVC 100mm	ud	7,00
Vaso sanitário louça branca cx. descarga acoplada	ud	5,00

Demolições e Retiradas

Demolição de telhas cerâmicas ou de vidro	m2	280,50
Demolição de revestimento de argamassa	m2	56,30
Retirada de forro em reguas de PVC	m2	201,05
Demolição de estrutura de madeira	m2	280,50
Demolição piso / contrapiso	m2	263,61
Demolição de alvenaria de tijolos furados	m3	15,25
Retirada de folhas de porta de passagem ou janela	ud	23,00
Retirada de batentes de madeira	ud	11,00
Limpeza final da obra	m2	243,60

Atestando ser verdade, firmamos a presente.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

Branco, 02 de maio de 2013.

2.º OFÍCIO NOTAS

Osmar Braun Sobrinho

Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos.
Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR



[illegible]



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a Empresa **Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva - ME**, portadora do CNPJ nº 12.526.902/0001-45, Inscrição Estadual isento, estabelecida na Rua Tomé de Souza, nº 155, Bairro Alvorada, Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Engenheiro Civil **HELIO VIGANO JUNIOR**, registro no CREA-SC 537233/D, prestou serviços de Empreitada Global para Execução de Reforma do Ginásio Dolivar Lavarda, com área total de 2.675,53 m², sendo o local da obra na Rua Ararigboia, Bairro La Salle, em Pato Branco – PR, Lote 01, Quadra 568, para a Prefeitura Municipal de Pato Branco pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Caramuru, nº 271, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.448/0001-54 – Estado do Paraná. Conforme Contrato nº 2252/2012/GP. ART de responsabilidade de execução nº 20120738238.

Data de Início Obra: 28/02/2012

Data de Conclusão da Obra: 28/03/2012

Atestamos ainda que a empresa prestou os serviços de forma satisfatória, com qualidade e eficiência cumprindo os prazos estipulados, não tendo nada que os desabone.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12.05.2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

CARACTERÍSTICAS DA OBRA EXECUTADA:

Ines Dalmira Poletto

Descrição do Serviço	UN.	Quantidade Executada
DEMOLIÇÕES		
Demolição revest. c/argam. cim./areia c/retirada da obra	m2	27,72
Demolição paredes tijolos comuns s/reaprov. c/retirada da obra	m3	1,98
Retirada de esquadrias met transporte até garagem Municipal	m2	20,70
Demolição manual de concreto simples c/retirada da obra	m3	0,81
Retirada Guarda Corpo com transporte até a Garagem	M2	195,00
CONCRETO ARMADO		
C.A.20mpa p/pilar c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	0,40
C.A.20mpa p/viga c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	0,30
ALVENARIA		

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FO
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Alv.tij.(9x14x19) 19cm,arg.mista(1:4+130Kg cim/m3)	m2	9,42
PORTAS DE FERRO, GUARDA CORPO E CORRIMÃO		
Fornecimento e colocação de Porta Metálica com 2 folhas de abrir para fora revestida com chapa galvanizada nº 22 parte inter- na e externa inclusive frechadura Anti Pânico (dimensões da porta L= 2,20xH= 2,15m com pintura esmalte sintético	ud	5,00
Retirar Porta entrada Vestiários substituir parte inferior da porta revestida com chapa galvanizada nº 22 inclusive recolocar a porta e pintar com Esmalte Sintético (dimensões a ser substituída 4,00x1,10m)	ud	1,00
Fornecimento e colocação de Parapeito, conforme detalhes do Projeto executados com tubos preto sem costura parede 2,0mm espaçamento entre barras de 11cm H= 1,10m (fixação conforme detalhes do projeto) com pintura esmalte sintético	m	138,40
Fornecimento e colocação Guarda Corpo, conforme detalhes do Projeto executados com tubos preto sem costura parede 2,0mm espaçamento entre barras de 11cm H= 1,10m (fixação conforme detalhes do projeto) com pintura esmalte sintético	m	48,70
Corrimão dimensões do tubo espessura 2mm fixação conforme detalhes do projeto divisórias das escadas da Arquibancadas e rampa dos vestiários com pintura esmalte sintético	m	28,00
Fornecimento e colocação de console de ampliação do corredor com chapa Anti Deslizante espessura 3/16" Apoio dimensões e detalhamento do projeto inclusive pintura com esmalte sintético	m2	26,60
Fornecimento e colocação de Portão com Tubos Preto sem cos- tura conforme detalhes do projeto completo com dobradia e trincos inclusive pintura com tinta Esmalte Sintético (dimensões do portão Largura 1,50m x Altura 1,10m)	ud	2,00
DIVERSOS		
Degraus em concreto Simples desempenado (Dimensões com- primento 2,20m largura 0,40m altura 0,20m escadaria da Arqui- bancada	ud	9,00
Degraus em concreto Simples desempenado (Dimensões com- primento 1,50m largura 0,40m altura 0,20m escadaria da Arqui- bancada	ud	2,00
Placa de borracha 50x50cm, ass. Cola (degraus escada e rampa)	m2	47,20
Testeira de borracha (degraus escadas)	m	22,80
Pintura com tinta refletiva faixas sobre piso emborrachado largura 5cm demarcação escadas das arquibancadas	m	91,00
Placas indicativas refletivas saída de emergência	ud	5,00
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA		
Pto tomada c/ tom. 2P+T/eletroduto 3/4"/cx/conductor	cj	15,00
Luminária autônoma de emergência 2x8W com grade de proteção	pc	13,00
Luminária de emergência com bateria 45A. 2 cablé completa com suportes grade de proteção	ud	2,00
REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS		
Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	18,84

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FO
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Dalmira Poletto



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

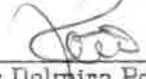


Emboço parede ext. arg mista, e=20mm	m2	18,84
Requadro de vãos em paredes de 15cm	m	32,50
CENTRAL DE ALARME INCÊNDIO		
Demolição revest. cimentado c/lastro conc.c/ret	m2	2,90
Retirada pavt. em pré moldado de conc. c/reaprov.	m2	33,00
Retirada de grama para reaproveitamento	m2	25,00
Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	m3	21,00
Aterro compactado manualmente	m3	21,00
Central de alarme de incêndio Endereçável 2 laços IP-20 Ref:		
Slim 107510	pç	1,00
Acionador Manual IP-20 Ref 101022	pç	3,00
Sirene 100DB IP 55 com dois visual 30CD cada Ref: 103046	pç	3,00
Cabo blindado 2x0,75mm ref 81055201	m	180,00
Cabo blindado 2x1,5mm ref 81055203	m	180,00
Eletroduto corrugado 11/4"	m	120,00
Eletroduto de ferro galvanizado pesado 3/4"	m	36,00
condutele metálico com rosca 3/4"	pç	3,00
Caixa de passagem em alumínio com tampa anti-derrapante 20x20cm	pç	3,00
PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		
Reconstrução de calçada com lajotas de concreto com aproveitamento das lajotas	m2	33,00
Calçada com PAVER 6cm assentados sobre camada de granilha espessura 5cm rejuntado com areia fina e compactado com placa vibratória (saídas portas de emergência ao lado das Cabines)	m2	62,40
Fornecimento e colocação de meio fio de concreto de 5x20x50cm para escoramento do PAVER	m	52,00
Plantio de Grama (com aproveitamento da grama retirada para abertura de valas	m2	25,00
CENTRAL DE GÁS		
Lj. prêmold forro treliç, e= 8cm, capa 4cm, sc=0,1t/m2	m2	1,00
Alv. tij. (12x14x24) 12cm, arg. mista (1:4+130Kg cim/m3)	m2	3,00
Tubo cobre, juntas sold., Ø15mm (1/2"), classe A	m	3,00
Cotovelo bronze, Ø15mmx1/2", bolsa e bolsa c/ rosca	pç	1,00
Conector de cobre, Ø15mmx1/2", bolsa e rosca	pç	2,00
Curva 90° de cobre, Ø15mm, bolsa e bolsa	pç	2,00
Ventilação central de gás, 0,60x0,30m ferro tipo veneziana	ud	2,00
Porta tipo veneziana dev ferro com 1 folha de abrir com caixilho porta cadeado e cadeado nº 50 (dimensões da porta 0,80x0,95m)	ud	1,00
Chapco parede ext. arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	4,40
Emboço parede ext. arg mista, e=20mm	m2	4,40
Reboco parede ext. arg pré-fabricada, e=5mm	m2	4,40
Requadro de vãos em paredes de 15cm	m	5,60
Regulariz. piso c/ arg cim/areia, traço 1:4, e=3cm	m2	1,00
Chapco laje c/arg. cim/areia, traço1:3, e= 5mm	m2	1,00
Emboço laje c/arg. mista, e=20mm	m2	1,00
Reboco laje c/arg. cal/areia, traço1:3, e=5mm	m2	1,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Delmira Poletto



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Atestando ser verdade, firmamos a presente.



Pato Branco, 02 de maio de 2013.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

2.º OFÍCIO NOTAS

Osmar Braun Sobrinho

Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos.
Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR



Rua Caramuru, 317 - Alto Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

NOT AS
ESG07452

Pato Branco



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA



ATESTAMOS para os devidos fins que a Empresa **Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva - ME**, portadora do CNPJ nº 12.526.902/0001-45, Inscrição Estadual isento, estabelecida na Rua Tomé de Souza, nº 155, Bairro Alvorada, Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Engenheiro Civil **HELIO VIGANO JUNIOR**, registro no CREA-SC 537233/D, prestou serviços de Empreitada Global para Execução de Reforma do Centro de Educação Infantil Adele Guerra, com área total de 284,87 m², sendo o local da obra na Rua 14 de Dezembro esquina com a Rua David Tirloni, no Distrito de Nova Espero, em Pato Branco – PR, Lote 05, Quadra 1339, para a Prefeitura Municipal de Pato Branco pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Caramuru, nº 271, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.448/0001-54 – Estado do Paraná. Conforme Contrato nº 2278/2012/GP. ART de responsabilidade de execução nº 20121730737.

Data de Início Obra: 02/05/2012

Data de Conclusão da Obra: 02/07/2012

Atestamos ainda que a empresa prestou os serviços de forma satisfatória, com qualidade e eficiência cumprindo os prazos estipulados, não tendo nada que os desabone.

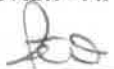
CARACTERÍSTICAS DA OBRA EXECUTADA:

Descrição do Serviço	Un.	Quantidade Executada
DEMOLIÇÕES		
Demolição revest. tacos mad s/lastro conc.c/ret	m2	143,30
Demolição revest. cerâmico s/lastro conc.c/ret	m2	115,70
Demolição revest. azulejos c/ret	m2	131,60
Demolição paredes tijolos comuns s/reaprov. c/ret	m3	0,30
Retirada de batente de portas	pç	16,00
Retirada de portas padrão madeira	pç	16,00
Demolição manual de concreto armado c/ret	m3	1,00
CONCRETO ARMADO		
C.A.20mpa p/bald c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	2,00
ALVENARIA		
Divisória gesso acartonado, estrut. metálica, conf.proj.	m2	22,81
ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA		
Revisão cobert. telha fibrocimento c/vedação+fita betuminosa	m2	20,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR



Ines Delmira Poletto



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Pto tomada c/ tom. 2P+T/eletroduto 3/4"/cx/conductor	cj	7,00
Pto luz teto/aterrado/eletroduto 3/4"/cx/conductor	cj	4,00
Pto interrupt. 1Ts/eletroduto 3/4"/cx/conductor	cj	1,00
Luminária fluor. sobrepor tipo A 2x32W	cj	8,00
Ducha elétrica plastica 3000W / 220V	cj	3,00
Luminária autônoma de emergência p/ parede 2x8W	pç	2,00

INSTALAÇÕES HIDRAULICAS

Ponto água PVC Ømédio 32mm	ud	1,00
Torneira cromada para lavatório 3/4"	pç	4,00
Torneira de parede longa cromada para pia	pç	5,00

EQUIPAMENTOS DE INCÊNDIO

Extintor gás carb. 4Kg incl.chp + pintura demarc.	cj	1,00
Extintor agua press.10Kg incl.chp + pintura demarc	cj	1,00

REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E ACESSÓRIOS

Revest. azulejo branco 30x40cm ass. c/ cim.colante	m2	131,60
--	----	--------

REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS

Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	58,00
Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	58,00

REVESTIMENTO DE PISOS E ACESSÓRIOS

Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	m3	1,00
Lastro pedra brita apiloada (manual), e= 3cm	m2	18,00
Piso cimentado, impermeabilizado, queimado	m2	18,00
Regulariz. piso c/ arg cim/areia, traço 1:4, e=2cm	m2	259,00
Cer. Pl4 liso 1ª 45x45cm, fixada arg.colante + rej	m2	259,00
Batedor de borracha p/ porta	ud	21,00
Rodapé cer. Pl4 40x40cm, h=10cm, arg mista	m	145,00
Soleira granitoCinzaAndorinha e=2cm polid l=15cm	m	8,50

VIDROS

Lubrificação partes móveis (janela basculante)	ud	35,00
Subst. vidro liso 4mm	m2	5,00

PINTURA EM PAREDES

Raspagem e lixamento pintura latéx acril em parede	m2	647,10
Reparos trincas/rachaduras, c/ recuperação reboco	m	15,00
Massa acríl.2dmão par. ext./int. sobre rev. antigo	m2	647,10
Massa acríl.2dmão par. ext./int. sobre rev. novo	m2	45,63
Repint. latex acríl.1ª 2dmão par. int/ext	m2	388,30
Pintura latex acríl.1ª 2dmão par. int/ext	m2	45,63
Limpeza parede c/ aparelho alta pressão e água	m2	342,50
Text. acríl. baixa par.velha,c/2 dmão latex acríl.	m2	458,50
Repint. latex PVA 1ª 2dmão em laje	m2	258,80

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR



Ines Delmira Poletto



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Esmalte sintét. esquad mad 2 demão fundo nivelador	m2	90,72
Pintura esmalte sint. 2dmão em esq. ferro e cobertura	m2	163,30
Latéx acril. 2dmão em ciment. rústico	m2	30,00
PORTAS DE MADEIRA		
Fdura EXT, espelho oval/maçta.franc inox, tipo A	ud	18,00
Pta. chap. cedrinho1ª 80x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	11,00
Pta. chap. cedrinho1ª 70x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	7,00
Portão 1 folha 0,80x2,10m, tipo A	ud	1,00
PAISAGISMO		
Plantio grama em placa c/espal. de terra vegetal	m2	30,00
Plantio arbusto ornamental h>0,50m,inc.abert.vala	ud	4,00
DIVERSOS		
Relocação da unidade externa do ar condicionado	um	1,00
Toldo de lona e estrutura metálica sobre o acesso a escola	m²	38,00
Relocação do cercado do solário	um	1,00
LIMPEZA		
Limpeza geral da obra	m2	284,87

Atestando ser verdade, firmamos a presente.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR
Ines Dalmira Poletto

Branco, 03 de maio de 2013.

2.º OFÍCIO NOTAS

Osmar Braun Sobrinho
Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos.
Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR



[illegible]


INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
 DE
 NOTAS
ESG07457



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, Integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, à critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

HELIO VIGANO JUNIOR

Carteira Profissional: SC-537233/D

Acervo Técnico Nº.: 4595/2013

Selos de autenticidade: A 009.610, A 009.611, A 009.612, A 009.613, A 009.614

RNP Nº: 2505963762

Protocolo Nº.: 2013/00163821



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

HELIO VIGANO JUNIOR

Carteira Profissional: SC-537233/D

RNP Nº.: 2505963762

Acervo Técnico Nº.: **4595/2013**Protocolo Nº.: **2013/00163821**Selos de autenticidade: **A 009.610, A 009.611, A 009.612, A 009.613, A 009.614**

ART Nº.: 20120738238 0..... Registrada: 05/03/2012.....
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA.....
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ/CPF:
76.995.448/0001-54.....
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.: ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA.....
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço.: PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - INSTALAÇÕES/SISTEMAS.....
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
Dimensão.: 2.675,53 M2..... Área Existente: 0,00 M2
Área Ampliada.: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.: RUA ARARIGBOIA, S/N LA SALLE L. 001 Q. 568.....
Município/Estado.: PATO BRANCO/PR.....
Data de Início.: 27/02/2012..... Data de Conclusão: 27/03/2012.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DOLIVAR
LAVARDA, OBJETO DO CONTRATO Nº 2252/2012 GP.....
Observação.:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico

HELIO VIGANO JUNIOR

Carteira Profissional: SC-537233/D

RNP Nº.: 2505963762

Acervo Técnico Nº.: 4595/2013

Protocolo Nº.: 2013/00163821

Selos de autenticidade: A 009.610, A 009.611, A 009.612, A 009.613, A 009.614

ART Nº.: 20120969540 0..... Registrada: 16/03/2012.....
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA.....
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ/CPF:
76.995.448/0001-54.....
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.: ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA.....
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
Dimensão.: 243,58 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada.: 0,00 M2..... Área de Reforma: 243,58 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.: RUA SADI BERTOL, S/N SÃO JOÃO L. 01 E 23 Q. 1305.....
Município/Estado.: PATO BRANCO/PR.....
Data de Início.: 02/03/2012..... Data de Conclusão: 02/07/2012.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DA REFORMA DO DA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA DO
BAIRRO SÃO JOÃO, OBJETO DO CONTRATO Nº 2253/2012 GP..
Observação.:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

HELIO VIGANO JUNIOR

Carteira Profissional: SC-537233/D

RNP Nº.: 2505963762

Acervo Técnico Nº.: 4595/2013

Protocolo Nº.: 2013/00163821

Selos de autenticidade: A 009.610, A 009.611, A 009.612, A 009.613, A 009.614

ART Nº.: 20121730737 0..... Registrada: 08/05/2012.....
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA.....
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ/CPF:
76.995.448/0001-54.....
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.: ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA.....
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
Dimensão.: 284,87 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada.: 0,00 M2..... Área de Reforma: 284,87 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.: RUA 14 DE DEZEMBRO ESQ. DAVID TIRLONE, S/N DISTRITO
NOVA ESPERO L. XXX Q. XX.....
Município/Estado.: PATO BRANCO/PR.....
Data de Início.: 23/04/2012..... Data de Conclusão: 23/06/2012.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DA REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ADELE GUERRA, OBJETO DO CONTRATO Nº 2278/2012 GP.....
Observação.:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico

HELIO VIGANO JUNIOR

Carteira Profissional: SC-537233/D

RNP Nº.: 2505963762

Acervo Técnico Nº.: 4595/2013

Protocolo Nº.: 2013/00163821

Selos de autenticidade: A 009.610, A 009.611, A 009.612, A 009.613, A 009.614

ART Nº.: 20122311746 0..... Registrada: 05/07/2012.....
ART Correspons.: ART Vinculada.:
Empresa Executora.: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA.....
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ/CPF:
76.995.448/0001-54.....
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.: ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA.....
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
Dimensão.: 1.457,33 M2..... Área Existente: 0,00 M2
Área Ampliada.: 0,00 M2 Área de Reforma: 1.457,33 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.: RUA SEVERINO CAVAZZOLLA, S/N BAIRRO JARDIM FLORESTA
L. XXX Q. XX.....
Município/Estado.: PATO BRANCO/PR.....
Data de Início.: 01/06/2012..... Data de Conclusão: 01/11/2012.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL VILA VERDE...
Observação.:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

HELIO VIGANO JUNIOR

Carteira Profissional: SC-537233/D

RNP Nº.: 2505963762

Acervo Técnico Nº.: **4595/2013**Protocolo Nº.: **2013/00163821**Selos de autenticidade: **A 009.610, A 009.611, A 009.612, A 009.613, A 009.614**

ART Nº.: 20123299464 0..... Registrada: 23/08/2012.....
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA.....
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ/CPF:
76.995.448/0001-54.....
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.: ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA.....
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CÍVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
Dimensão.: 392,45 M2..... Área Existente: 236,22 M2.....
Área Ampliada.: 156,23 M2..... Área de Reforma: 236,22 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.: RUA ITA ESQ. COM A RUA GUAPORÉ, S/N SANTO ANTONIO L.
XX Q. XX.....
Município/Estado.: PATO BRANCO/PR.....
Data de Início.: 20/08/2012..... Data de Conclusão: 20/12/2012.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ESTAÇÃO CRIANÇA, DO BAIRRO SANTO ANTONIO.....
Observação.:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**HELIO VIGANO JUNIOR**

Carteira Profissional: SC-537233/D

RNP Nº.: 2505963762

Acervo Técnico Nº.: **4595/2013**Protocolo Nº.: **2013/00163821**Selos de autenticidade: **A 009.610, A 009.611, A 009.612, A 009.613, A 009.614**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00163821.

Emitida via Internet em 10/05/2013 14:16:04 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **42699/2014**

Validade: 31/03/2015

Nome: **HELIO VIGANO JUNIOR**

Carteira - CREA-SC Nº :SC-537233/D

Visto Nº : 067596

Registro Nacional : 2505963762

Registrado(a) desde : 27/06/2002

Data Vcto Registro :

Filiação : **HELIO VIGANO**

MARIA LUCÉLIA CORCETTI VIGANO

Data de Nascimento : 30/01/1976

Carteira de Identidade : 13/R-2945774

CPF : 98148281904

Naturalidade : CAMPO ERE/SC

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JOINVILLE

Data da Colação de Grau : 05/08/2000

Diplomação : 05/08/2000

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.
O profissional possui débito(s) em Dívida Ativa.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/145925.

Emitida via Internet em 07/05/2014 12:28:48

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: HELIO VIGANO JUNIOR
CPF: 981.482.819-04
Registro: SC S1 053723-3
Registro Nacional: 2505963762
Endereço: RUA MARANHÃO 125 CENTRO
89980-000 CAMPO ERE SC

Aprovado em: 27/07/2000

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Data: 05/08/2000

Atribuições profissionais: " ART. 7 DA RES. 218/73, DO CONFEA ".

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **12:29:35** do dia **07/05/2014** válida até **31/03/2015**.

Código de controle de certidão: **3H9B-1FEE-2DH4-11E3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que o engenheiro civil Hélio Viganó Junior, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 125, município de Campo Erê - SC, Registro no CREA-SC nº 053723-3, possui capacidade técnica e construiu a nosso pleno contento e dentro dos prazos contratuais **um barracão industrial** com uma área de 1.020,00m², situado na Rodovia SC 480, esquina com a Rua "C" conforme ART nº 1902019-5 e itens abaixo:

ART 1902019-5			
Resumo do Contrato:			
Projeto e Execução de um Barracão com estrutura Pré-moldada, para fins Industriais, localizado sobre o Lote nº 01 da Quadra nº 117, no Bairro Industrial - Campo Erê-SC.			
ITEM	Classif.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	A0108	Projeto e Execução de uma edificação em alvenaria para fins industriais	1.020,00m ²
02	A0301	Projeto e Execução da estrutura de concreto armado	1.020,00m ²
03	A0425	Projeto e Execução da Rede Hidro-Sanitária	1.020,00m ²
04	B1105	Projeto e Execução da Rede Elétrica para fins industriais	1.020,00m ²

Responsável técnico da ART 1902019-5

HÉLIO VIGANÓ JUNIOR

ENG. CIVIL, CPF: 981482819-04, RG: 2.945.774/SSP - SC
CREA-SC: 053723-3

- ✓ Período de execução: De 01/01/2002 À 01/04/2002
- ✓ Total Geral da Obra = R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12.05.2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

Por ser expressão da verdade assinamos o presente

Campo Erê, 03 de outubro de 2011.

TABELEIÃO BRITO

CREA-SC
Registrado(a) de acordo com a
Certidão de Acervo Técnico:
CAT nº 04098/2011
de 02/12/11 FI. 01/01
Vania Regina Reichert
Carimbo de Assinatura do Responsável
Inscrição de São Lourenço do Oeste
CREA-SC Matr. 0465

Werner Implementos Agrícolas Ltda
Prademir Antonio Werner
Proprietário

SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTOS-BRITO
Av. Getúlio Vargas, 392 - Campo Erê - SC - Fone (49) 366.1380
RECONHECIMENTO Nº 043105
RECONHEÇO a assinatura de: AUTÊNTICA 16
(1) PRADEMIR ANTONIO WERNER

SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTOS-BRITO
ALEXANDRE LOPES DE BRITO
SUBSTITUTO
04040640



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 04098/2011

EMITIDA EM 02/12/2011

FOLHA.....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: HELIO VIGANO JUNIOR
TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 05/08/2000 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

REGISTRO.....: SC S1 053723-3
C.P.F.....: 981.482.819/04
NASCIMENTO...: 30/01/1976
ART 1902019-5



Proprietario.: WERNER IMPLEMENTOS AGRIC LTDA
Endereco Obra: SC 480 ESQ COM A RUA C
89980 - CAMPO ERE - SC
Cadastrada em: 01/03/2002 Baixada em...: 03/02/2003
Periodo (Previsto) - Inicio: 01/01/2002 Termina.....: 01/04/2002
Autoria.....: INDIVIDUAL Tipo.....: NORMAL
PROJETO
EXECUCAO

Nivel de ASSESSORIA E CONSULTORIA

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS INDUSTRIAIS
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
REDE HIDRO-SANITARIA

INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO PARA FINS INDUSTRIAIS

Dimensao do Trabalho ...: 1.020,00 METRO(S) QUADRADO(S)

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: WERNER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA datado(s) de 03 de outubro de 2011, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

Vânia R Reichert
Vânia Regina Reichert
Agente Administrativo
Inspecoria de São Lourenço do Oeste
CREA-SC Matr. 0465

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12.05.2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto
Ines Delmira Poletto



CREA-SC

Conselho Regional de
Engenharia, Arquitetura e
Agronomia de Santa Catarina



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



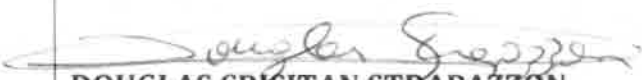
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014

ANEXO XIV

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação **Tomada de Preços sob o nº 04/2014**, **ATESTO** que nesta data, o Sr^(a) **HELIO VIGANO JUNIOR**, inscrito no **CREA/SC-053723-3/D**, tendo se apresentado na qualidade representante da empresa **VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.526.902/0001-45**, obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações e condições dos locais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

CORONEL VIVIDA, 07 DE MAIO DE 2014


DOUGLAS CRISITAN STRAPAZZON

Assessor Administrativo
Prefeitura Municipal


HELIO VIGANO JUNIOR
CREA/SC-053723-3/D
Engenheiro Civil

Prestadora de Serviços

**IMG
DA SILVA**



SERVIÇOS DE:

CONSTRUÇÃO CIVIL
JARDINAGEM
URBANIZAÇÃO DE RUAS
PRAÇAS, CALÇADAS
E MUROS DE PEDRAS

PEDREIRO, CARPINTEIRO
ELETRICISTA, ENCANADOR
PINTOR

Não Cometa Loucura
Ligue para o Saracura

Saracura.goetten@hotmail.com

3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222 / 8819-8850

TOMADA DE PREÇOS N° 04/2014

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

DECLARAÇÕES



Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n° 04/2014** instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência de serviços, o Engenheiro Civil, Senhor Hélio Viganó Junior, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, sob n° SC S1 053723-3.

b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DAS UBS DA RESERVA INDIGENA E CAÇADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS, ANEXAS AO EDITAL, PORTARIA N° 1381/MS/FNS DE 09/07/2013.**

c) disporemos dos equipamentos necessários para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DAS UBS DA RESERVA INDIGENA E CAÇADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS, ANEXAS AO EDITAL, PORTARIA N° 1381/MS/FNS DE 09/07/2013, no Município de Coronel Vivida, estado do Paraná.**

d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 09 de Maio de 2014

Sinval Goetten da Silva
RG-3.838.950-5

Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR

Vera Lucia Tonetti
MALMANN GOETTEN DA SILVA - ME
CNPJ 12.526.902/0001-45

(46) 3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222

Rua Tomé de Souza, 155 • Pato Branco • Paraná

Prestadora de Serviços

**IMG
DA SILVA**



SERVIÇOS DE:

CONSTRUÇÃO CIVIL
JARDINAGEM
URBANIZAÇÃO DE RUAS
PRAÇAS, CALÇADAS
E MUROS DE PEDRAS

PEDREIRO, CARPINTEIRO
ELETRICISTA, ENCANADOR
PINTOR

Não Cometa Loucura
Ligue para o Saracura

Saracura.goetten@hotmail.com

3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222 / 8819-8850

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida



DECLARAÇÃO

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva – ME inscrita no CNPJ nº 12.526.902/0001-45, sediada na Rua Tomé de Souza 155, Bairro Alvorada, Pato Branco –PR por intermédio de seu representante legal o Sr. Sinval Goetten da Silva, portador da cédula de identidade nº 3.838.950-5, de CPF nº 546.509.099-53, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 09 de Maio de 2014

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME

Nome P.P Sinval Goetten da Silva

RG 3.838.950-5 SSP/PR

Sinval Goetten da Silva
RG: 3.838.950-5

Vera Lucia Tonetti
MALMANN GOETTEN DA SILVA - ME
CNPJ 12.526.902/0001-45

(46) 3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222

Rua Tomé de Souza, 155 • Pato Branco • Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriiodistribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME

CNPJ 12.526.902/0001-45, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 17 de Março de 2014, 13:26:26


DILMAR ALUIZIO VERONESE



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12.05.2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Delmira Poletto

Custas = R\$ 24,35

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Prestadora de Serviços

**IMG
DA SILVA**



SERVIÇOS DE:

CONSTRUÇÃO CIVIL
JARDINAGEM
URBANIZAÇÃO DE RUAS
PRAÇAS, CALÇADAS
E MUROS DE PEDRAS

PEDREIRO, CARPINTEIRO
ELETRICISTA, ENCANADOR
PINTOR

Não Cometa Loucura
Ligue para o Saracura

Saracura.goetten@hotmail.com

3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222 / 8819-8850

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**



A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 04/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 09 de Maio de 2014

Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR

Sinval Goetten da Silva
RG:3.838.950-5

Vera Lucia Tonetti
MALMANN GOETTEN DA SILVA - ME
CNPJ 12.528.902/0001-45

(46) 3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222

Rua Tomé de Souza, 155 • Pato Branco • Paraná

Prestadora de Serviços

**IMG
DA SILVA**



SERVIÇOS DE:

CONSTRUÇÃO CIVIL
JARDINAGEM
URBANIZAÇÃO DE RUAS
PRAÇAS, CALÇADAS
E MUROS DE PEDRAS

PEDREIRO, CARPINTEIRO
ELETRICISTA, ENCANADOR
PINTOR

Não Cometa Loucura
Ligue para o Saracura

Saracura.goetten@hotmail.com

3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222 / 8819-8850

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

**DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL
E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL**



PROPONENTE : Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME

ENDEREÇO: Rua Tome de Souza 155 , Bairro Alvorada - Pato Branco/PR

CNPJ : 12.526.902/0001-45

FONE/FAX: (0xx46) 3225-2906

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 04/2014**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Coronel Vivida, 09 de Maio de 2014

Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR
CPF: 546.509.099-53
Cargo : Responsável da Empresa

Vera Lucia Tonetti
MALMANN GOETTEN DA SILVA - ME
CNPJ 12.526.902/0001-45

Sinval Goetten da Silva
RG:3.838.950-5

(46) 3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222

Rua Tomé de Souza, 155 • Pato Branco • Paraná

Prestadora de Serviços

**IMG
DA SILVA**



SERVIÇOS DE:

CONSTRUÇÃO CIVIL
JARDINAGEM
URBANIZAÇÃO DE RUAS
PRAÇAS, CALÇADAS
E MUROS DE PEDRAS

PEDREIRO, CARPINTEIRO
ELETRICISTA, ENCANADOR
PINTOR

Não Cometa Loucura
Ligue para o Saracura

Saracura.goetten@hotmail.com

3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222 / 8819-8850

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE -EPP**



PROPONENTE : Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME

ENDEREÇO: Rua Tome de Souza 155 , Bairro Alvorada - Pato Branco/PR

CNPJ : 12.526.902/0001-45

FONE/FAX: (0xx46) 3225-2906

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 04/2014**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 09 de Maio de 2014

Sinval Goetten da Silva
RG:3.838.950-5

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR

Vera Lucia Tonetti
MALMANN GOETTEN DA SILVA - ME
CNPJ 12.526.902/0001-45

(46) 3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222

Rua Tomé de Souza, 155 • Pato Branco • Paraná



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0688625-1

CNPJ

XXXXXXXXXXXXXX

Data de Arquivamento do Ato de Inscrição

02/09/2010

Data de Início de Atividade

02/09/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA TOME DE SOUZA, 155, ALVORADA, PATO BRANCO, PR, 85.508-050

Objeto

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

SERVIÇOS DE JARDINAGEM

SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS PRAÇAS E CALÇADAS.

Capital: R\$ 215.000,00

(DUZENTOS E QUINZE MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 18/06/2013

Número: 20133248925

Ato: MEDIDA ADMINISTRATIVA

Evento(s): OUTROS

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA

Identidade: 47862019, SSP/PR

CPF: 680.773.609-63

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Não Informado

PATO BRANCO - PR, 18 de março de 2014

14/175177-0



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmira Poletto

Cledineia Rovea Corrêa
RG 5.925.066-3-PR
Relatora

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Prestadora de Serviços

**IMG
DA SILVA**



SERVIÇOS DE:

CONSTRUÇÃO CIVIL
JARDINAGEM
URBANIZAÇÃO DE RUAS
PRAÇAS, CALÇADAS
E MUROS DE PEDRAS

PEDREIRO, CARPINTEIRO
ELETRICISTA, ENCANADOR
PINTOR

Não Cometa Loucura
Ligue para o Saracura

Saracura.goetten@hotmail.com

3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222 / 8819-8850

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014



À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços, nº 04/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Coronel Vivida, 09 de Maio de 2014


Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME

Nome P.P Sinval Goetten da Silva

Sinval Goetten da Silva
RG:3.838.950-5

RG 3.838.950-5 SSP/PR

Vera Lucia Tonetti
MALMANN GOETTEN DA SILVA - ME
CNPJ 12.528.902/0001-45

(46) 3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222

Rua Tomé de Souza, 155 • Pato Branco • Paraná

Prestadora de Serviços

IMG
DA SILVA



SERVIÇOS DE:

CONSTRUÇÃO CIVIL
JARDINAGEM
URBANIZAÇÃO DE RUAS
PRAÇAS, CALÇADAS
E MUROS DE PEDRAS

PEDREIRO, CARPINTEIRO
ELETRICISTA, ENCANADOR
PINTOR

Não Cometa Loucura
Ligue para o Saracura

Saracura.goetten@hotmail.com

3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222 / 8819-8850

PROTOCOLO Nº

24503/14

Em:

24/05/14 h: 10:26

mes
FUNCIONÁRIO

ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação

Tomada de Preços nº 04/2014

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DAS UBS DA RESERVA INDIGENA E CAÇADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS, ANEXAS AO EDITAL, PORTARIA Nº 1381/MS/FNS DE 09/07/2013.**

Empresa: Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME

CNPJ: 12.526.902/0001-45 **Tel.:** 46 3225-2906

Email: elizandrag@gmail.com

Data da Abertura: 12 de Maio de 2014

Horário de Abertura: 15:00 (Quinze) horas



Prestadora de Serviços

IMG
DA SILVA



SERVIÇOS DE:

CONSTRUÇÃO CIVIL
JARDINAGEM
URBANIZAÇÃO DE RUAS
PRAÇAS, CALÇADAS
E MUROS DE PEDRAS

PEDREIRO, CARPINTEIRO
ELETRICISTA, ENCANADOR
PINTOR

Não Cometa Loucura
Ligue para o Saracura

Saracura.goetten@hotmail.com

3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222 / 8819-8850



ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial

Tomada de Preços nº 04/2014

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DAS UBS DA RESERVA INDIGENA E CAÇADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS, ANEXAS AO EDITAL, PORTARIA Nº 1381/MS/FNS DE 09/07/2013.**

Empresa: Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME

CNPJ: 12.526.902/0001-45 **Tel.:** 46 3225-2906

Email: elizandrag@gmail.com

Data da Abertura: 12 de Maio de 2014

Horário de Abertura: 11:00 (Onze) horas

(46) 3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222

Rua Tomé de Souza, 155 • Pato Branco • Paraná

Prestadora de Serviços

IMG
DA SILVA



SERVIÇOS DE:

CONSTRUÇÃO CIVIL
JARDINAGEM
URBANIZAÇÃO DE RUAS
PRAÇAS, CALÇADAS
E MUROS DE PEDRAS

PEDREIRO, CARPINTEIRO
ELETRICISTA, ENCANADOR
PINTOR

Não Cometa Loucura
Ligue para o Saracura

Saracura.goetten@hotmail.com

3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222 / 8819-8850

Tomada de Preços nº 04/2014



À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME**, estabelecida à Rua Tomé de Souza, nº 155, Cidade Pato Branco, Estado Paraná, CNPJ sob nº 12.526.902/0001-45, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Tomada de Preços, nº 03/2014, para :

LOTE 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA UBS DA RESERVA INDIGENA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS, ANEXAS AO EDITAL, PORTARIA Nº 1381/MS/FNS DE 09/07/2013.

- a) Valor Total Proposto: R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais)
- b) Prazo de execução dos serviços: 120 (cento e vinte) dias;
- c) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

LOTE 02 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA UBS DE CAÇADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS, ANEXAS AO EDITAL, PORTARIA Nº 1381/MS/FNS DE 09/07/2013

- a) Valor Total Proposto: R\$ 82.000,00 (Oitenta e Dois Mil reais)
- b) Prazo de execução dos serviços: 120 (cento e vinte) dias;
- c) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços, nº 04/2014.

Coronel Vivida, 09 de Maio de 2014


Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME

Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR

Sinval Goetten da Silva
RG:3.838.950-5

Vera Lucia Tonetti
MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME
CNPJ 12.526.902/0001-45

(46) 3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222

Rua Tomé de Souza, 155 • Pato Branco • Paraná

Prestadora de Serviços IMG da Silva

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor



OBJETO: AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA ÁREA INDIGENA

LOCALIZAÇÃO: RESERVA INDIGENA

ITEM	C/SINAPI	CÓDIGO SINAPI E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	TOTAL
1		INSTALAÇÕES PRELIMINARES				
1.1	74210/1	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M2	10,00	276,49	2.764,90
1.2	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,00	234,25	468,50
1.3	74077/2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	80,13	2,77	221,96
1.4						
1.5		INFRAESTRUTURA				
	6430	ESCAVACAO MANUAL DE CAVAS(FUNDACOES RASAS,=2,00 M)	M3	28,16	28,77	810,16
2	6514	FORNECIMENTO E LANCAMENTO DE BRITA N. 4	M3	0,65	67,23	43,70
2.1	6427	CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA, PREPARO C/ BETONEIRA, INCLUI LANCAMENTO	M3	7,78	1.379,95	10.736,01
2.2	5622	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	80,13	3,02	241,99
	72830	FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 10MM, PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILARES/VIGAS/LAJES) REAPR. 5X	M2	65,67	26,77	1.757,99
3						
3.1		SUPRAESTRUTURA				
3.2	73499	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA COM APROVEITAMENTO DA MADEIRAPOR 10 VEZES	M3	0,55	1.136,71	625,19
	6427	CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA, PREPARO C/ BETONEIRA, INCLUI LANCAMENTO	M3	7,24	1.379,95	9.990,84
4	72830	FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 10MM, PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILARES/VIGAS/LAJES) REAPR. 5X	M2	126,30	26,77	3.381,05
4.1						
4.2		ALVENARIA				
4.3	73935/1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA),E=1CM (PAREDE)	M2	168,84	37,15	6.272,41

46 3225-3542 | 46 3225-2906

46 9126-8370 | 46 8819-8850

saracura.goetten@hotmail.com

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45

Prestadora de Serviços IMG da Silva

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor



4.4	73935/2	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M2	24,85	53,51	1.329,72
5		ESQUADRIAS				
5.1	73910/5	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	10,00	310,16	3.101,60
5.2	6104	JANELA BASCULANTE EM CHAPA DOBRADA DE ACO	M2	0,80	664,77	531,82
	6126	JANELA DE CORRER EM CHAPA DE ACO, COM DUAS FOLHAS, PARA VIDRO	M2	8,69	785,00	6.821,65
6	74070/3	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	10,00	53,32	533,20
6.1						
6.2		IMPERMEABILIZAÇÃO				
6.3	74106/1	IMPERMEABILIZACAO COM TINTA BETUMINOSA EM FUNDACOES, BALDRAMES E MUROS DE ARRIMO, DUAS DEMAS	M2	67,34	6,39	430,30
7		COBERTURA				
7.1	73931/2	ESTRUTURA PARA TELHA ESTRUTURAL FIBROCIMENTO, EM MADEIRA APARELHADA, ANCORADA EM LAJE OU PAREDE	M2	114,16	28,54	3.258,13
7.2	74088/1	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M2	114,16	25,08	2.863,13
	74045/1	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 6 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M2	26,18	52,26	1.368,17
8						
8.1		ÁGUAS PLUVIAIS				
8.2	72107	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 25CM	M	7,00	22,17	155,19
8.3	72107	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 25CM (P/ ÁGUA FURTADA)	M	9,00	22,17	199,53
9		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				
9.1	74165/1	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	18,00	19,09	343,62
9.2	74165/2	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1,80	26,09	46,96
9.3	74165/4	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	36,00	38,10	1.371,60
	75030/1	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	48,80	13,05	636,84
10	78598/1	CAIXA D'AGUA FIBROCIMENTO 500L, FORNECIMENTO E INSTALACAO, ENTRADA 20MM COM BOIA 1/2, SAIDA 25MM E SISTEMA DE LIMPEZA E EXTRAVASOR 32MM (PADRAO POPULAR)	UN	1,00	426,47	426,47
10.1	74104/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 70X70X70CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	5,00	136,67	683,35

46 3225-3542 | 46 3225-2906

46 9126-8370 | 46 8819-8850

saracura.goetten@hotmail.com

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45

Prestadora de Serviços IMG da Silva

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor



10.2	72685	RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	18,41	36,82
	74176/1	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	64,37	386,22
11						
11.1		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	10,08	40,32
12	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	52,21	261,05
	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	89,08	89,08
12.2	73953/6	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	67,42	134,84
12.3	74041/2	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 100W (COMPLETA)	UN	11,00	35,57	391,27
	73917/4	PONTO TOMADA BIPOLAR 10A/250V COM ELETRODUTO FERRO ESMALTADO 3/4" E CAIXA 4X2" COM PLACA	PT	13,00	95,68	1.243,84
13	74042/1	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"	PT	11,00	66,79	734,69
13.1	73613	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 20 MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	172,80	9,19	1.588,03
13.2	40802	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 25MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2,00	11,86	23,72
13.3	73860/7	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	125,10	1,74	217,67
13.4	83416	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 1,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,10	2,10	63,21
	73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	114,50	2,30	263,35
	83417	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	41,50	2,67	110,81
14.1	83418	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 4MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	25,10	3,93	98,64
	83420	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	32,00	6,66	213,12
14.2	74131/4	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	234,65	234,65
14.2.1						
		REVESTIMENTOS EM PAREDES INT/EXT				
14.3	74161/1	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	203,91	4,15	846,23
14.3.1	5984	EMBOCO TRACO 1:1:4 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	203,91	36,31	7.403,97
14.3.2	5995	REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRACO 1:4:5 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	156,71	12,46	1.952,61
	73912/1	CERAMICA ESMALTADA EM PAREDES 1A, PEI-4, 40X40CM, PADRAO MEDIO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	47,20	25,68	1.212,10

46 3225-3542 | 46 3225-2906
46 9126-8370 | 46 8819-8850
saracura.goetten@hotmail.com

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45

Prestadora de Serviços IMG da Silva

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor



14.4							
14.4.1		FORRO					
14.4.2	84091	BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PECAS DE MADEIRA 2,5X10CM, ESPACADAS DE 50CM	M2	83,36	31,79	2.650,01	
14.4.3	587/INSUMO	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM (COM COLOCACAO, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	M2	83,36	43,22	3.602,82	
14.4.4							
14.4.5		PAVIMENTAÇÃO					
14.4.6	6514	FORNECIMENTO E LANCAMENTO DE BRITA N. 4	M3	2,00	67,23	134,46	
14.4.7	6042	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARO C/ BETONEIRA CONSUMO CIMENTO=210KG/M3 PARA LASTROS, CONTRAPISOS, CALÇADAS, ETC...	M3	4,66	254,23	1.184,71	
14.4.8	73925/2	AZULEJO BRANCO 1A 40X40CM FIXADO ARGAMASSA COLANTE, REJUNTE	M2	66,55	28,95	1.926,62	
14.4.9	73985/1	RODAPE EM CERAMICA ESMALTADA LINHA POPULAR PEI-4, ASSENTADA COM ARGAMASSA FABRICADA NO LOCAL, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO	M	98,65	9,70	956,91	
14.4.10							
		LOUÇAS E METAIS					
14.5	6004	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	41,56	83,12	
14.5.1	6007	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA 7,5X15CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	35,56	106,68	
14.5.2	6008	CABIDE DE LOUCA BRANCA SIMPLES TIPO GANCHO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	33,14	99,42	
	6009	LAVATORIO EM LOUCA BRANCA, SEM COLUNA PADRAO POPULAR, COM TORNEIRA CROMADA POPULAR, SIFAO, VALVULA E ENGATE PLASTICO	UN	2,00	145,75	291,50	
	73911/1	CUBA ACO INOXIDAVEL 40,0X34,0X11,5 CM, COM SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	153,12	306,24	
14.6.1	74101/1	VASO SANITARIO, ASSENTO PLASTICO, CAIXA DE DESCARGA PVC DE SOBREPOR, ENGATE PLASTICO, TUBO DE DESCIDA E BOLSA DE BORRACHA	UN	2,00	234,96	469,92	
14.6.2	73949/9	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, COM ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 1/2"X30CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	39,94	159,76	
14.6.3							
14.6.4		PINTURA EM PAREDES					
14.6.5	73751/1	FUNDO SELADOR PVA AMBIENTES EXTERNOS, UMA DEMAIO	M2	65,24	3,85	251,17	
14.6.6	73954/1	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRES DEMAOS	M2	91,47	13,04	1.192,77	
14.6.7	73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	33,60	11,30	379,68	
14.6.8							
14.6.9		PREVENÇÃO DE INCÊNDIO					
14.6.10	83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	116,10	232,20	
14.6.11	73775/2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	108,22	108,22	
	COTAÇÃO	LUMINÁRIA AUTÔNOMA DE EMERGÊNCIA 2X7W	UN	3,00	78,79	236,37	

46 3225-3542 | 46 3225-2906

46 9126-8370 | 46 8819-8850

saracura.goetten@hotmail.com

Vera Lucia Tonetti-Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45

[Handwritten signature]

Prestadora de Serviços IMG da Silva

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor



14.7	73916/1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM CHAPA GALVANIZADA NUM. 18, 12X18CM	UN	3,00	44,44	133,32
14.7.1						
14.7.2		TAMPOS DE GRANITOS				
14.7.3	74126/1	GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA E=2,5 CM, LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2,60	162,73	423,10
14.7.4	COTAÇÃO	RODAPIA GRANITO CINZA POLIDO E=2,5 CM, ALTURA 10CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2,60	27,12	70,51
14.8		RESÍDUOS SÓLIDOS				
14.8.1		INFRAESTRUTURA				
14.8.2	6430	ESCAVACAO MANUAL DE CAVAS(FUNDACOES RASAS,=2,00 M)	M3	0,46	28,77	13,23
14.8.3	6514	FORNECIMENTO E LANCAMENTO DE BRITA N. 4	M3	0,10	67,23	6,72
14.8.4	6427	CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA, PREPARO C/ BETONEIRA, INCLUI LANCAMENTO	M3	0,46	1.379,95	634,78
14.8.5	5622	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	3,00	3,02	9,06
14.8.6	72830	FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 10MM, PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILARES/VIGAS/LAJES) REAPR. 5X	M2	4,20	26,77	112,43
14.8.7						
		SUPRAESTRUTURA				
15	6427	CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA, PREPARO C/ BETONEIRA, INCLUI LANCAMENTO	M3	0,45	1.379,95	620,93
15.1	72830	FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 10MM, PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILARES/VIGAS/LAJES) REAPR. 5X	M2	9,00	26,77	240,93
15.2						
15.3		ALVENARIA				
15.4	73935/1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA),E=1CM (PAREDE)	M2	12,50	37,15	464,38
15.5						
15.6		COBERTURA				
15.7	74202/1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	3,00	55,06	165,18
15.8		REVESTIMENTOS EM PAREDES INT/EXT				
15.8.1	74161/1	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	25,00	4,15	103,75
15.8.2	5984	EMBOCO TRACO 1:1:4 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	25,00	36,31	907,75
15.8.3	5995	REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	25,00	12,46	311,50
15.8.4						
15.8.5		DIVERSOS				

46 3225-3542 | 46 3225-2906
46 9126-8370 | 46 8819-8850
saracura.goetten@hotmail.com

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45

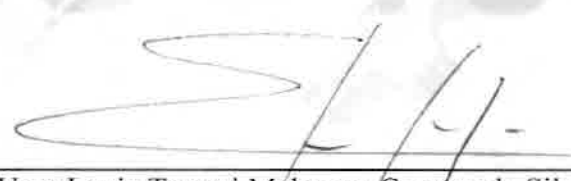
Prestadora de Serviços IMG da Silva

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor



15.8.6	73899/2	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	0,53	52,36	52,36
15.8.7	27399	BARRA DE APOIO TUBULAR COM ALMA EM FERRO, ESPESSURA DE 2,25MM, COMPRIMENTO DE 80CM, ACABAMENTO COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO,	UN	4,00	76,11	304,44
15.8.8						
15.8.9		LIMPEZA GERAL				
15.8.10	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	80,13	1,44	115,39
					TOTAL	98.000,00

CORONEL VIVIDA, 09 DE MAIO DE 2014


Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR

46 3225-3542 | 46 3225-2906
46 9126-8370 | 46 8819-8850
saracura.goetten@hotmail.com

Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45



Prestadora de Serviços IMG da Silva

46 3225-3542
46 3225-2906
46 9126-8370
46 8819-8850

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45

saracura.goetten@hotmail.com

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor

CRONOGRAMA GLOBAL

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva – ME

CNPJ : 12.526.902/0001-45 Insc. Est : 90633655-37

Rua Tomé de Souza 155, Bairro Alvorada – Pato Branco / PR

46 3225-2906

OBRA : AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA ÁREA INDIGENA

LOCAL : CORONEL VIVIDA – PR

ITEM	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04	
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	100,00	100,00						
2	50,00	50,00	50,00	100,00				
3			50,00	50,00	50,00	100,00		
4	50,00	50,00	50,00	100,00				
5							100,00	100,00
6	100,00	100,00						
7			100,00	100,00				
8					100,00	100,00		
9	20,00	20,00		20,00		20,00	80,00	100,00
10	10,00	10,00		10,00	50,00	60,00	40,00	100,00
11					70,00	70,00	30,00	100,00
12							100,00	100,00
13					50,00	50,00	50,00	100,00
14					100,00	100,00		



Prestadora de Serviços IMG da Silva

46 3225-3542
46 3225-2906
46 9126-8370
46 8819-8850

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45

saracura.goetten@hotmail.com

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor

15					100,00	100,00		
16					100,00	100,00		
17							100,00	100,00
18			70,00	70,00		70,00	30,00	100,00
19							100,00	100,00
20							100,00	100,00
TOT. (%)	16,16	16,16	28,16	44,32	24,85	69,17	30,83	100
REPASSE	15.836,80		27.596,80		24.353,00		30.213,40	
C.P. RS								
C.P. FÍSICA								
OUT. FONT.								
TOT. (RS)	15836,8		27.596,80		24.353,00		30.213,40	
TOT. ACUMUL	15.836,80		43.433,60		67.786,60		98.000,00	

Coronel Vivida, 09 de Maio de 2014

Empresa: Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME
Responsável Técnico: Helio Viganó Junior - CREA SC S1 053723-3

Helio Viganó Junior
Engenheiro Civil
CREA 053723-3/SC
CREA 67596/PR

Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR



Prestadora de Serviços IMG da Silva

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor



PLANILHA DO BDI

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva – ME
CNPJ : 12.526.902/0001-45 Insc. Est : 90633655-37
Rua Tomé de Souza 155, Bairro Alvorada – Pato Branco / PR
46 3225-2906

OBRA : Ampliação do Posto de Saúde da Área Indígena ✓
Local : Coronel Vivida

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	Mínimo	Médio	Máximo	
Garantia	0,00	0,21	0,42	0,39
Risco	0,00	0,97	2,05	1,54
Despesas Financeiras	0,00	0,59	1,20	0,79
Administração Central	0,11	4,07	8,03	6,24
Lucro	0,00	-	22,02	8,80
Tributos	3,65	6,15	8,65	8,65

BDI - % **30,00** ✓

OBS: Esta planilha foi elaborada conforma equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acórdão TCU - 325/2007, conforme abaixo ilustrado.

$$LDI = \left[\frac{(1 + AC / 100) (1 + DF / 100) (1 + R / 100) (1 + L / 100)}{\left(1 - \left(\frac{I}{100}\right)\right)} - 1 \right] \times 100$$

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

Tributos	%
PIS	0,65

46 3225-3542 | 46 3225-2906
46 9126-8370 | 46 8819-8850
saracura.goetten@hotmail.com

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45

Prestadora de Serviços IMG da Silva

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor

COFINS	3,00
ISS	5,00
Total	8,65

Inserir ISS aplicável no Município (0 a 5%)



Coronel Vivida, 09 de Maio de 2014.

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME.

Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR

A small, handwritten mark or signature in black ink, possibly a checkmark or a stylized letter.

A handwritten signature in black ink, possibly belonging to a representative of the Municipality of Coronel Vivida.

46 3225-3542 | 46 3225-2906
46 9126-8370 | 46 8819-8850
saracura.goetten@hotmail.com

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45

Prestadora de Serviços IMG da Silva

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor



OBJETO: AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE CAÇADOR

LOCALIZAÇÃO: COMUNIDADE DE CAÇADOR

	C/SINAPI	CÓDIGO SINAPI E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	TOTAL
1		INSTALAÇÕES PRELIMINARES				
1.1	74210/1	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M2	10,00	276,49	2.764,90
1.2	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,00	234,25	468,50
1.3	74077/2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	67,17	2,77	186,06
2		INFRAESTRUTURA				
2.1	6430	ESCAVACAO MANUAL DE CAVAS(FUNDACOES RASAS,=2,00 M)	M3	8,49	28,77	244,26
2.2	6514	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE BRITA N. 4	M3	0,20	67,23	13,45
2.3	6427	CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA, PREPARO C/ BETONEIRA, INCLUI LANÇAMENTO	M3	6,90	1.379,95	9.521,66
2.4	5622	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	67,17	3,02	202,85
2.5	72830	FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 10MM, PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILARES/VIGAS/LAJES) REAPR. 5X	M2	53,84	26,77	1.441,30
3		SUPRAESTRUTURA				
3.1	73499	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 10 VEZES	M3	0,63	1.136,71	716,13
3.2	6427	CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA, PREPARO C/ BETONEIRA, INCLUI LANÇAMENTO	M3	4,59	1.379,95	6.333,97
3.3	72830	FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 10MM, PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILARES/VIGAS/LAJES) REAPR. 5X	M2	46,26	26,77	1.238,38
4		ALVENARIA				
4.1	73935/1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA),E=1CM (PAREDE)	M2	151,27	37,15	5.619,68
5		ESQUADRIAS				
5.1	84857	PORTA PANTOGRAFICA PERFIL LAMINADO "U" INCLUSIVE ASSENTAMENTO E ACABAMENTO	M2	5,50	297,63	1.636,97
5.2	73910/5	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	6,00	310,16	1.860,96
5.3	6104	JANELA BASCULANTE EM CHAPA DOBRADA DE ACO	M2	1,08	664,77	717,95

46 3225-3542 | 46 3225-2906

46 9126-8370 | 46 8819-8850

saracura.goetten@hotmail.com

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45

Prestadora de Serviços IMG da Silva

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor

5.4	6126	JANELA DE CORRER EM CHAPA DE AÇO, COM DUAS FOLHAS, PARA VIDRO	M2	5,30	785,00	4.160,50
5.5	74070/3	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	6,00	53,32	319,92
6		IMPERMEABILIZAÇÃO				
6.1	74106/1	IMPERMEABILIZACAO COM TINTA BETUMINOSA EM FUNDACOES, BALDRAMES E MUROS DE ARRIMO, DUAS DEMAOS	M2	61,65	6,39	393,94
7		COBERTURA				
7.1	73931/2	ESTRUTURA PARA TELHA ESTRUTURAL FIBROCIMENTO, EM MADEIRA APARELHADA, ANCORADA EM LAJE OU PAREDE	M2	86,80	28,54	2.477,27
	74088/1	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M2	86,80	25,08	2.176,94
7.3	74045/1	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 6 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M2	13,30	52,26	695,06
8		ÁGUAS PLUVIAIS				
8.1	72105	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 50CM	M	9,25	34,11	315,52
8.2	74165/4	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	3,00	34,71	104,13
9		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				
9.1	74165/1	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,00	19,09	229,08
9.2	74165/2	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1,50	26,09	39,14
9.3	74165/4	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	24,00	38,10	914,40
9.4	75030/1	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	48,80	13,05	636,84
9.5	78598/1	CAIXA D'ÁGUA FIBROCIMENTO 500L, FORNECIMENTO E INSTALACAO, ENTRADA 20MM COM BOIA 1/2, SAÍDA 25MM E SISTEMA DE LIMPEZA E EXTRAVASOR 32MM (PADRAO POPULAR)	UN	1,00	426,47	426,47
9.6	74104/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 70X70X70CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	4,00	136,67	546,68
9.7	72685	RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	18,41	55,23
9.8	74176/1	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	64,37	321,85
10		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
10.1	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	10,08	20,16
10.2	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	52,21	261,05
10.3	73953/6	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	67,42	269,68
10.4	74041/2	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 100W (COMPLETA)	UN	6,00	35,57	213,42



46 3225-3542 | 46 3225-2906
46 9126-8370 | 46 8819-8850
saracura.goetten@hotmail.com

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45

Prestadora de Serviços IMG da Silva

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor

10.5	73917/4	PONTO TOMADA BIPOLAR 10A/250V COM ELETRODUTO FERRO ESMALTADO 3/4" E CAIXA 4X2" COM PLACA	PT	8,00	95,68	765,44
10.6	74042/1	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"	PT	7,00	66,79	467,53
10.7	73613	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 20 MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	171,20	9,19	1.573,33
10.8	40802	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 25MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2,00	11,86	23,72
10.9	83408	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 60MM (2 1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	3,00	27,92	83,76
10.10	73860/7	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	110,76	1,74	192,72
10.11	73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	62,30	2,30	143,29
10.12	83418	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 4MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	65,40	3,93	257,02
10.13	83420	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	65,80	6,66	438,23
10.14	83422	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 25MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	57,60	16,59	955,58
10.15	83424	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 50MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	172,60	20,87	3.602,16
10.16	74131/4	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	234,65	234,65
11		REVESTIMENTOS EM PAREDES INT/EXT				
11.1	74161/1	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	223,02	4,15	925,53
11.2	5984	EMBOCO TRACO 1:1,4 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	223,02	36,31	8.097,86
11.3	5995	REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	176,04	12,46	2.193,46
11.4	73912/1	CERAMICA ESMALTADA EM PAREDES 1A, PEI-4, 40X40CM, PADRAO MEDIO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	46,98	25,68	1.206,45
12		FORRO				
12.1	84091	BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PECAS DE MADEIRA 2,5X10CM, ESPACADAS DE 50CM	M2	59,66	31,79	1.896,59
12.2	1587/INSUMC	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM (COM COLOCACAO, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	M2	59,66	43,22	2.578,51
13		PAVIMENTACAO				
13.1	6514	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE BRITA N. 4	M3	1,79	67,23	120,34
13.2	6042	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARO C/ BETONEIRA CONSUMO CIMENTO=210KG/M3 PARA LASTROS, CONTRAPISOS, CALÇADAS, ETC...	M3	4,18	254,23	1.062,68
13.3	73925/2	AZULEJO BRANCO 1A 40X40CM FIXADO ARGAMASSA COLANTE, REJUNTE	M2	59,66	28,95	1.727,16
13.4	73985/1	RODAPE EM CERAMICA ESMALTADA LINHA POPULAR PEI-4, ASSENTADA COM ARGAMASSA FABRICADA NO LOCAL, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO	M	77,06	9,70	747,48
14		LOUÇAS E METAIS			0,00	0,00
14.1	6004	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	41,56	83,12

46 3225-3542 | 46 3225-2906

46 9126-8370 | 46 8819-8850

saracura.goetten@hotmail.com

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45

278
CORONEL VIL

Prestadora de Serviços IMG da Silva

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor

14.2	6007	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA 7,5X15CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	35,56	71,12
14.3	6008	CABIDE DE LOUCA BRANCA SIMPLES TIPO GANCHO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	33,14	66,28
14.4	6009	LAVATORIO EM LOUCA BRANCA, SEM COLUNA PADRAO POPULAR, COM TORNEIRA CROMADA POPULAR, SIFAO, VALVULA E ENGATE PLASTICO	UN	2,00	145,75	291,50
14.5	73911/1	CUBA ACO INOXIDAVEL 40,0X34,0X11,5 CM, COM SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	153,12	306,24
14.6	74101/1	VASO SANITARIO, ASSENTO PLASTICO, CAIXA DE DESCARGA PVC DE SOBREPOR, ENGATE PLASTICO, TUBO DE DESCIDA E BOLSA DE BORRACHA	UN	2,00	234,96	469,92
14.7	73949/9	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, COM ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 1/2"X30CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	39,94	159,76
15		PINTURA EM PAREDES				
15.1	73751/1	FUNDO SELADOR PVA AMBIENTES EXTERNOS, UMA DEMA0	M2	72,75	3,85	280,13
15.2	73954/1	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRES DEMAOS	M2	143,83	13,04	1.875,54
15.3	73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	20,16	11,30	227,81
16		PREVENÇÃO DE INCÊNDIO				
16.1	83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	116,10	116,10
16.2	73775/2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	108,22	108,22
16.3	COTAÇÃO	LUMINÁRIA AUTÔNOMA DE EMERGÊNCIA 2X7W	UN	2,00	78,79	157,58
16.4	73916/1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM CHAPA GALVANIZADA NUM. 18, 12X18CM	UN	1,00	44,44	44,44
17		TAMPOS DE GRANITOS				
17.1	74126/1	GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA E=2,5 CM, LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2,40	162,73	390,55
17.2	COTAÇÃO	RODAPIA GRANITO CINZA POLIDO E=2,5 CM, ALTURA 10CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2,40	27,12	65,09
18		DIVERSOS				
18.1	73899/2	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	0,91	52,36	47,65
18.2	27399	BARRA DE APOIO TUBULAR COM ALMA EM FERRO, ESPESSURA DE 2,25MM, COMPRIMENTO DE 80CM, ACABAMENTO COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO,	UN	4,00	76,11	304,44
19		LIMPEZA GERAL				
19.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	67,17	1,44	96,72
					TOTAL	82.000,00

CORONEL VIVIDA, 09 DE MAIO DE 2014

46 3225-3542 | 46 3225-2906
46 9126-8370 | 46 8819-8850
saracura.goetten@hotmail.com

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45

Prestadora de Serviços IMG da Silva

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor



Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME
Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva
RG 4.786.201-9 SSP/PR

46 3225-3542 | 46 3225-2906
46 9126-8370 | 46 8819-8850
saracura.goetten@hotmail.com

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45

Prestadora de Serviços IMG da Silva

46 3225-3542
46 3225-2906
46 9126-8370
46 8819-8850

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45
saracura.goetten@hotmail.com

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor

CRONOGRAMA GLOBAL

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva – ME

CNPJ : 12.526.902/0001-45 Insc. Est : 90633655-37

Rua Tomé de Souza 155, Bairro Alvorada – Pato Branco / PR

46 3225-2906

OBRA : AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA ÁREA INDIGENA - CAÇADOR

LOCAL : CORONEL VIVIDA – PR

ITEM	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04	
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	100,00	100,00						
2	50,00	50,00	50,00	100,00				
3			50,00	50,00	50,00	100,00		
4	50,00	50,00	50,00	100,00				
5							100,00	100,00
6	100,00	100,00						
7			100,00	100,00				
8					100,00	100,00		
9	20,00	20,00		20,00		20,00	80,00	100,00
10	10,00	10,00		10,00	50,00	60,00	40,00	100,00
11					70,00	70,00	30,00	100,00
12							100,00	100,00
13					50,00	50,00	50,00	100,00
14					100,00	100,00		



54

Prestadora de Serviços IMG da Silva

46 3225-3542
46 3225-2906
46 9126-8370
46 8819-8850

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45

saracura.goetten@hotmail.com

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor

15					100,00	100,00		
16					100,00	100,00		
17							100,00	100,00
18			70,00	70,00		70,00	30,00	100,00
19							100,00	100,00
20							100,00	100,00
TOT. (%)	16,97	16,97	22,27	39,24	29,39	68,63	31,37	100,00
REPASSE	13.915,40		18.261,40		24.099,80		25.723,40	
C.P. RS								
C.P. FÍSICA								
OUT. FONT.								
TOT. (R\$)	13915,4		18.261,40		24.099,80		25.723,40	
TOT. ACUMUL	13.915,40		32.176,80		56.276,60		82.000,00	

Coronel Vivida, 09 de Maio de 2014

Empresa: Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME
Responsável Técnico: Helio Viganó Junior - CREA SC S1 053723-3

Helio Viganó Junior
Engenheiro Civil
CREA 053723-3/SC
CREA 67596/PR

Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR



Prestadora de Serviços IMG da Silva

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor



PLANILHA DO BDI

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva – ME
CNPJ : 12.526.902/0001-45 Insc. Est : 90633655-37
Rua Tomé de Souza 155, Bairro Alvorada – Pato Branco / PR
46 3225-2906

OBRA : Ampliação do Posto de Saúde do Caçador
Local : Coronel Vivida

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	Mínimo	Médio	Máximo	
Garantia	0,00	0,21	0,42	0,39
Risco	0,00	0,97	2,05	1,54
Despesas Financeiras	0,00	0,59	1,20	0,79
Administração Central	0,11	4,07	8,03	6,24
Lucro	0,00	-	22,02	8,80
Tributos	3,65	6,15	8,65	8,65

BDI - % **30,00**

OBS: Esta planilha foi elaborada conforma equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acórdão TCU - 325/2007, conforme abaixo ilustrado.

$$LDI = \left[\frac{(1 + AC / 100) (1 + DF / 100) (1 + R / 100) (1 + L / 100)}{(1 - \frac{I}{100})} - 1 \right] \times 100$$

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

Tributos	%
PIS	0,65

46 3225-3542 | 46 3225-2906
46 9126-8370 | 46 8819-8850
saracura.goetten@hotmail.com

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45

Prestadora de Serviços IMG da Silva

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor

COFINS	3,00
ISS	5,00
Total	8,65

Inserir ISS aplicável no Município (0 a 5%)



Coronel Vivida, 09 de Maio de 2014.

Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR

46 3225-3542 | 46 3225-2906
46 9126-8370 | 46 8819-8850
saracura.goetten@hotmail.com

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45

Prestadora de Serviços

**IMG
DA SILVA**



SERVIÇOS DE:

CONSTRUÇÃO CIVIL
JARDINAGEM
URBANIZAÇÃO DE RUAS
PRAÇAS, CALÇADAS
E MUROS DE PEDRAS

PEDREIRO, CARPINTEIRO
ELETRICISTA, ENCANADOR
PINTOR

Não Cometa Loucura
Ligue para o Saracura

Saracura.goetten@hotmail.com

3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222 / 8819-8850



A comissão de Licitação
Coronel Vivida - Paraná

REFERENTE : Edital Tomada de Preços nº 04/2014

Objeto: Contratação de Empresa em regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra, para a **EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DAS UBS DA RESERVA INDIGENA E CAÇADOR**, conforme os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Esta obra é decorrente da portaria nº 1.380/MS/FN de 09/07/2013. Processo nº 08906.5330001/13-003.

**TERMO DE RENUNCIA AO DIREITO DE RECURSO E DISPENSA DO
PRAZO
(ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS)**

A proponente, abaixo assinada participante da Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014**, declara, na forma e sob as penas da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, que não pretende recorrer da Comissão de Licitação, que julgou as Propostas de Preços, renunciando assim, por antecedência e expressamente, ao direito de recurso relativo ao julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS e ao respectivo prazo, e concordando, em consequência, como curso do procedimento licitatório.

Coronel Vivida, 09 de Maio de 2014


Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR


VERA LUCIA TONETTI
MALMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ: 12.526.902/0001-45


(46) 3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222

Rua Tomé de Souza, 155 • Pato Branco • Paraná

Prestadora de Serviços

IMG
DA SILVA



SERVIÇOS DE:

CONSTRUÇÃO CIVIL
JARDINAGEM
URBANIZAÇÃO DE RUAS
PRAÇAS, CALÇADAS
E MUROS DE PEDRAS

PEDREIRO, CARPINTEIRO
ELETRICISTA, ENCANADO
PINTOR

Não Cometa Loucura
Ligue para o Saracura

Saracura.goetten@hotmail.com

3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222 / 8819-885

PROTOCOLO Nº

Em:

4105/14
12/05/14 h: 15:25

FUNCIONÁRIO

ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial

Tomada de Preços nº 04/2014

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DAS UBS DA RESERVA INDIGENA E CAÇADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS, ANEXAS AO EDITAL, PORTARIA Nº 1381/MS/FNS DE 09/07/2013.

Empresa: Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME

CNPJ: 12.526.902/0001-45 **Tel.:** 46 3225-2906

Email: elizandrag@gmail.com

Data da Abertura: 12 de Maio de 2014

Horário de Abertura: 15:00 (quinze) horas





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA Nº 56/CML/2014

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder ao recebimento, abertura, análise e julgamento da documentação e propostas, para a empreitada por preço global para a execução da ampliação das UBS da Reserva Indígena e Caçador, conforme especificações das planilhas orçamentárias, memoriais e projetos, anexas ao edital, Portaria nº 1381/MS/FNS DE 09/07/2013.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

Tomada de Preços nº 04/2014, de 23.04.2014. Publicado na Edição nº 6059 da Editora Juriti Ltda, pg B6 de 24 de abril de 2014; na Edição nº 0583 do Jornal Diário Oficial dos Municípios DIOEMS, pg 11 de 24 de abril de 2014; na Edição nº 9192 do Jornal Diário Oficial do Paraná, pg 25 de 24 de abril de 2014 e na Edição nº 77 do Diário Oficial da União, pg 248 de 24 de abril de 2014.

DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Designação: Portaria nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

Presidente: Ademir Antonio Aziliero, Membros: Douglas Cristian Strapazzon, Fernando de Quadros Abatti, Iana Roberta Schmid.

Secretário: Eugenio Sartor.

DA REUNIÃO:

Data: 12 de maio de 2014, às 15h00.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 e 02: Foi recebido o envelope nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) e nº 02 (PROPOSTA) do seguinte licitante: Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva - ME.

DA ABERTURA DO ENVELOPES Nº 01 E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO: Aberto o envelope nº 01 da empresa participante, foi verificado os documentos apresentados, tendo sido os mesmos rubricados pela Comissão de Licitação.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: A comissão de licitação consultou o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Portal de Transparência do Governo Federal e foi constatado que a empresa Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva - ME, não se encontra impedida de licitar.

A comissão de Licitação analisou o teor dos documentos, verificando que a empresa Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva - ME; apresentou a documentação correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo a mesma HABILITADA.

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: A empresa Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva - ME, apresentou o termo de renuncia, no qual declara sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência com o curso do procedimento licitatório.

DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA: A Comissão de Licitação efetuou a abertura do envelope de proposta da empresa habilitada, analisando o teor da proposta, verificando estar correta e de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

DA CLASSIFICAÇÃO: Após análise detalhada de todos os elementos da mesma, como também da conferência dos preços, tendo a seguinte classificação:

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R\$
01	1º	Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva - ME	98.000,00

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R\$
02	1º	Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva - ME	82.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



DO RESULTADO: Após analisada a propostas a Comissão de Licitação declara vencedora a empresa: Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva - ME, Lote nº 01, pelo valor total de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais); Lote nº 02, pelo valor total de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada a sessão, para constar, eu Iana Roberta Schmid lavrei a presente Ata que segue adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.

Ademir A. Aziliero
Presidente da CML

Douglas C. Strapazzon
Membro da CML

Eugênio Sartor
Secretario da CML

Iana Roberta Schmid
Membro da CML



Receita Federal



CERTIDÃO CONJUNTA



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 12.526.902/0001-45

Data da Emissão : 09/05/2014

Hora da Emissão : 16:12:43

Código de Controle da Certidão : 776D.6AE1.0658.7766

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Conjunta **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 09/05/2014, com validade até 05/11/2014.

Página Anterior



Confirmação de Certidões



Data/Hora Host CELEPAR
13/05/2014 - 13:38:43

Informações do Documento

Certidão	11796623-16
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 12526902/0001-45 VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME
Finalidade	LICITACAO
Emissão	09/05/2014 - 16:17:06
Data de Validade	06/09/2014



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ/CPF...: 12.526.902/0001-45
ENDEREÇO...: TOME DE SOUZA , 155 - ALVORADA
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Cadastro

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 09/05/2014.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0010521/2014

Código de autenticidade da certidão: 894970551894970

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Certidões Emitidas

CGC: 12.526.902/0001-45 - VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA S

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
40762014-88888902	20/02/2014	4	19/08/2014		
1252013-14021902	26/07/2013	4	22/01/2014		
222013-14021902	29/01/2013	4	28/07/2013		
822012-14021902	01/08/2012	4	28/01/2013		
35942012-14021060	28/02/2012	4	26/08/2012		
147622011-14021060	03/09/2011	4	01/03/2012		
82362011-14021060	18/05/2011	4	14/11/2011		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



Inscrição: 12526902/0001-45

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

Navegue pela CAIXA



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 12526902/0001-45**Razão Social:** VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA

Data do Empregador	Período de Vigência	Número do CRF
28/04/2014	28/04/2014 a 27/05/2014	2014042813141935262718
07/04/2014	07/04/2014 a 06/05/2014	2014040708335956787358
19/03/2014	19/03/2014 a 17/04/2014	2014031903163701940626
28/02/2014	28/02/2014 a 29/03/2014	2014022801275725132496
06/02/2014	06/02/2014 a 07/03/2014	2014020617302886771402
30/12/2013	30/12/2013 a 28/01/2014	2013123009555977589949
26/11/2013	26/11/2013 a 25/12/2013	2013112620041119941822
04/11/2013	04/11/2013 a 03/12/2013	2013110412451761445134
16/10/2013	16/10/2013 a 14/11/2013	2013101609374535573431
25/09/2013	25/09/2013 a 24/10/2013	2013092514030425895101
04/09/2013	04/09/2013 a 03/10/2013	2013090410424095548438
12/08/2013	12/08/2013 a 10/09/2013	2013081214135139911585
11/07/2013	11/07/2013 a 09/08/2013	2013071116275301545586
08/06/2013	08/06/2013 a 07/07/2013	2013060812502732790337
20/05/2013	20/05/2013 a 18/06/2013	2013052011320245322600
19/04/2013	19/04/2013 a 18/05/2013	2013041917050691959772
25/03/2013	25/03/2013 a 23/04/2013	2013032513231450246817
25/02/2013	25/02/2013 a 26/03/2013	2013022515323357517029
29/01/2013	29/01/2013 a 27/02/2013	2013012911064299844262
10/01/2013	10/01/2013 a 08/02/2013	2013011010430241508170
10/12/2012	10/12/2012 a 08/01/2013	2012121010304876017619
14/11/2012	14/11/2012 a 13/12/2012	2012111410220569160404
18/10/2012	18/10/2012 a 16/11/2012	2012101811580190031611
28/09/2012	28/09/2012 a 27/10/2012	2012092810423589325337
31/08/2012	31/08/2012 a 29/09/2012	2012083117431653215180
06/08/2012	06/08/2012 a 04/09/2012	2012080608495766701435
09/07/2012	09/07/2012 a 07/08/2012	2012070912033030973853
15/06/2012	15/06/2012 a 14/07/2012	2012061515565840172516
18/05/2012	18/05/2012 a 16/06/2012	2012051814062868471736
25/04/2012	25/04/2012 a 24/05/2012	2012042509333487857890
05/04/2012	05/04/2012 a 04/05/2012	2012040517391127797557
13/03/2012	13/03/2012 a 11/04/2012	2012031310263632238423
14/02/2012	14/02/2012 a 14/03/2012	2012021410390350668418
20/01/2012	20/01/2012 a 18/02/2012	2012012013343151892602



22/12/2011	22/12/2011 a 20/01/2012	2011122216444257758587
25/11/2011	25/11/2011 a 24/12/2011	2011112514262154411391
27/10/2011	27/10/2011 a 25/11/2011	2011102709110682867327
20/09/2011	20/09/2011 a 19/10/2011	2011092009244531434000
31/08/2011	31/08/2011 a 29/09/2011	2011083107403403809239
01/08/2011	01/08/2011 a 30/08/2011	2011080108311645768803
01/07/2011	01/07/2011 a 30/07/2011	2011070122493096173399
10/06/2011	10/06/2011 a 09/07/2011	2011061013132300562480
11/05/2011	11/05/2011 a 09/06/2011	2011051110535507018122

Resultado da consulta em 13/05/2014 às 16:53:32

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.526.902/0001-45

Certidão nº: 47663167/2014

Expedição: 09/05/2014, às 16:22:42

Validade: 04/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.526.902/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	43377/2014
REGISTRO - CREA :	51641
SOLICITADA POR :	VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA
OBJETIVO SOCIAL :	- Prestação de serviços de construção civil; - Serviços de jardinagem; - Serviços de obras de urbanização de ruas, praças e calçadas.
RESP. TÉCNICO(S)	
1 - HELIO VIGANO JUNIOR Carteira: SC-537233/D Título: ENGENHEIRO CIVIL DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA	
DATA EMISSÃO :	08/05/2014 18:08:02
VALIDADE :	31/05/2014
FINALIDADE :	Cadastro



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

ENGENHEIRO CIVIL

HELIO VIGANO JUNIOR

Emitida em : 10/05/2013

Carteira Profissional: SC-537233/D

Acervo Técnico Nº.:4595/2013

Selo(s) de Autenticidade: A 009.610, A 009.611, A 009.612, A 009.613, A 009.614

ART Nº.....:20120738238 0

Registrada.....:05/03/2012

Empresa Executora...:VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA

Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA

Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - INSTALAÇÕES/SISTEMAS

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:2.675,53 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:RUA ARARIGBOIA, S/N LA SALLE

Município/Estado....:PATO BRANCO/PR

Data de Início.....:27/02/2012

Data de Conclusão:27/03/2012

Descr. Compl. Serv...:EXECUÇÃO DA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DOLIVAR

LAVARDA, OBJETO DO CONTRATO Nº 2252/2012 GP..

Observação.....:

ART Nº.....:20120969540 0

Registrada.....:16/03/2012

Empresa Executora...:VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA

Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA

Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:243,58 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:243,58 M2

Local da Obra.....:RUA SADI BERTOL, S/N SÃO JOÃO

Município/Estado....:PATO BRANCO/PR

Data de Início.....:02/03/2012

Data de Conclusão:02/07/2012

Descr. Compl. Serv...:EXECUÇÃO DA REFORMA DO DA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA DO

BAIRRO SÃO JOÃO, OBJETO DO CONTRATO Nº 2253/2012 GP..

Observação.....:

ART Nº.....:20121730737 0

Registrada.....:08/05/2012

Empresa Executora...:VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA

Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA

Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:284,87 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma...:284,87 M2
Local da Obra.....:RUA 14 DE DEZEMBRO ESQ. DAVID TIRLONE, S/N DISTRITO
NOVA ESPERO
Município/Estado.....:PATO BRANCO/PR
Data de Início.....:23/04/2012 Data de Conclusão:23/06/2012
Descr. Compl. Serv...:EXECUÇÃO DA REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ADELE GUERRA, OBJETO DO CONTRATO Nº 2278/2012 GP..
Observação.....:



ART Nº.....:20122311746 0 Registrada.....:05/07/2012
Empresa Executora...:VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica...:ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA
Serviço Contratado...:EXECUÇÃO
Dimensão.....:1.457,33 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma...:1.457,33 M2
Local da Obra.....:RUA SEVERINO CAVAZZOLLA, S/N BAIRRO JARDIM FLORESTA
Município/Estado.....:PATO BRANCO/PR
Data de Início.....:01/06/2012 Data de Conclusão:01/11/2012
Descr. Compl. Serv...:EXECUÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL VILA VERDE.
Observação.....:
ART Nº.....:20123299464 0 Registrada.....:23/08/2012
Empresa Executora...:VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica...:ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA
Serviço Contratado...:EXECUÇÃO
Dimensão.....:392,45 M2
Área Ampliada.....:156,23 M2 Área de Reforma...:236,22 M2
Local da Obra.....:RUA ITA ESQ. COM A RUA GUAPORÉ, S/N SANTO ANTONIO
Município/Estado.....:PATO BRANCO/PR
Data de Início.....:20/08/2012 Data de Conclusão:20/12/2012
Descr. Compl. Serv...:REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ESTAÇÃO CRIANÇA, DO BAIRRO SANTO ANTONIO..
Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	42699/2014
CARTEIRA - CREA :	SC-537233/D
SOLICITADA POR :	HELIO VIGANO JUNIOR
TÍTULOS :	ENGENHEIRO CIVIL
ATRIBUIÇÕES :	DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	07/05/2014 12:28:48
VALIDADE :	31/03/2015
FINALIDADE :	Cadastro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE VALIDAÇÃO DE REGISTRO

Nome: HELIO VIGANO JUNIOR

CPF: 981.482.819-04

Registro: SC S1 053723-3

Registro Nacional: 2505963762

Endereço: RUA MARANHÃO 125 CENTRO
89980-000&nbs

Aprovado em: 27/07/2000

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Data: 05/08/2000

Atribuições profissionais: " ART. 7 DA RES. 218/73, DO CONFEA ".

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **12:29:35** do dia **07/05/2014** válida até **31/03/2015**.

Código de controle de certidão: **3H9B-1FEE-2DH4-11E3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 334-1733 - Fax: (0xx48) 334-105
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014

DATA: 23/04/14

ABERTURA: 12/05/14

HORÁRIO: 15:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DAS UBS DA RESERVA INDIGENA E CAÇADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS, ANEXAS AO EDITAL, PORTARIA Nº 1381/MS/FNS DE 09/07/2013.

Analizada a proposta apresentada pelo licitante concorrente no edital epigrafado, a Comissão de Licitação encaminha a Assessoria Jurídica, o processo para o parecer final quanto à adjudicação e homologação do objeto ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA- ME	12.526.902/0001-45	R\$ 98.000,00
02	VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA- ME	12.526.902/0001-45	R\$ 82.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelos membros da Comissão de Licitação.

Coronel Vivida, 12 de maio de 2014.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML


Douglas C. Strapazzon
Membro da CML


Iana R. Schmid
Membro da CML


Eugenio Sartor
Secretario da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 232/2014

Protocolo 086/2014

OBJETO: Contratação de empresa(s) do ramo para a ampliação das UBS da Reserva Indígena e Caçador, conforme especificações das planilhas orçamentárias, memoriais e projetos anexos ao presente. Esta obra é decorrente da Portaria nº 1.381/MS/FN de 09/07/2013.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

15 de maio de 2014.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014

DATA: 23/04/14

ABERTURA: 12/05/14

HORÁRIO: 15:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DAS UBS DA RESERVA INDIGENA E CAÇADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS, ANEXAS AO EDITAL, PORTARIA Nº 1381/MS/FNS DE 09/07/2013.

O Município de Coronel Vivida - Paraná, comunica aos interessados que a empresa vencedora da licitação em epígrafe é a seguinte:

VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.526.902/0001-45, Lote nº 01, pelo valor total de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) e Lote nº 02, pelo valor unitário de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), totalizando R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), nas condições de sua proposta e do Edital.

Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias

Coronel Vivida, 15 de maio de 2014.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014

DATA: 23/04/14

ABERTURA: 12/05/14

HORÁRIO: 15:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DAS UBS DA RESERVA INDIGENA E CAÇADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS, ANEXAS AO EDITAL, PORTARIA Nº 1381/MS/FNS DE 09/07/2013.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 04/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA- ME	12.526.902/0001-45	R\$ 98.000,00
02	VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA- ME	12.526.902/0001-45	R\$ 82.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Coronel Vivida, 15 de maio de 2014.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



Raul Camilo Isotton
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 20 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0600

Página 60 / 136

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2014

DATA: 23/04/2014 ABERTURA: 12/05/2014 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 49/2014, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	1	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,33	495,00
1	2	SCHEDLER & ZAGO LTDA	10,70	535,00
1	3	SCHEDLER & ZAGO LTDA	11,87	593,50
1	4	SCHEDLER & ZAGO LTDA	9,83	491,50
1	5	SCHEDLER & ZAGO LTDA	11,46	573,00
1	6	SCHEDLER & ZAGO LTDA	10,20	510,00
1	7	SCHEDLER & ZAGO LTDA	9,96	498,00
1	8	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,36	540,00
1	9	SCHEDLER & ZAGO LTDA	12,90	645,00
1	10	SCHEDLER & ZAGO LTDA	12,60	630,00
1	11	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,50	750,00
1	13	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,33	495,00
1	14	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,33	495,00
1	15	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,33	495,00
1	16	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,60	1.800,00
1	17	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,61	1.830,00
1	18	SCHEDLER & ZAGO LTDA	13,17	658,50
1	19	SCHEDLER & ZAGO LTDA	12,52	626,00
1	20	SCHEDLER & ZAGO LTDA	11,96	598,00
1	21	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,36	540,00
1	22	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,36	540,00
1	23	SCHEDLER & ZAGO LTDA	11,50	575,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
SCHEDLER & ZAGO LTDA	79.780.847/0001-96	14.913,50

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.913,50 (quatorze mil e novecentos e treze reais e cinquenta centavos)

Coronel Vivida, 13 de maio de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014

DATA: 23/04/14 ABERTURA: 12/05/14 HORÁRIO: 15:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DAS UBS DA RESERVA INDÍGENA E CAÇADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS, ANEXAS AO EDITAL, PORTARIA Nº 1381/MS/FNS DE 09/07/2013.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 04/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA-ME	12.526.902/0001-45	R\$ 98.000,00
02	VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA-ME	12.526.902/0001-45	R\$ 82.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Coronel Vivida, 15 de maio de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014

Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 02 de Junho de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 063/2014, objetivando-se a contratação de empresas para o fornecimento de móveis, equipamentos e tendas para o Posto de Saúde Central, Unidades Básicas de Saúde e para o Departamento de Promoção Humana. O valor máximo total é de R\$ 30.941,69 (trinta mil novecentos e quarenta e um real e sessenta e nove centavos). Prazo de entrega: 10 (dez) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) – DEPOSITADO IDENTIFICADO na C/C 32084-6 AG. 2008-7 – Banco do Brasil S/A – Agência de Coronel Vivida – Pr. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.
Coronel Vivida, 19 de Maio de 2014
Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2014 do Contrato nº 100/2013 referente ao Pregão Presencial nº 047/2013 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: MELO SOLUÇÕES DE MARKETING LTDA, CNPJ sob nº 06.300.965/0001-86. Conforme solicitação do Chefe de Gabinete, mediante ofício nº 017/2014, expedido pelo Sr. Noemir José Antonioli, de 17 de Março de 2014 e, de comum entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, com início do novo período em 20 de Maio de 2014 e com término em 19 de maio de 2015. Permanece inalterado o valor mensal do contrato, ou seja, o valor mensal é de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). O valor total do presente aditivo de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais). O valor atualizado do presente contrato passa a ser de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 100/2013 de 20 de Maio de 2013. Coronel Vivida, 16 de maio de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 82/2014 – Pregão Presencial nº 43/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.647.090/0001-68. Objeto: contratação de empresa para serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos industriais. Valor total R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 16 de maio de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 35/2014 – Pregão Presencial nº 49/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: SCHEDLER & ZAGO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79.780.847/0001-96. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de lanches para a administração municipal. Valor total estimado R\$ 14.913,50 (quatorze mil e novecentos e treze reais e cinquenta centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 16 de maio de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 83/2014 – Tomada de Preços nº 04/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.526.902/0001-45. Objeto: empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a execução da ampliação da UBS da Reserva Indígena, conforme especificações das planilhas orçamentárias, memoriais e projetos, anexas ao edital, Portaria nº 1381/MS/FNS de 09/07/2013. Valor total R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais). Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias. Coronel Vivida, 19 de maio de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Contrato nº 84/2014 – Tomada de Preços nº 04/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.526.902/0001-45. Objeto: empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a execução da ampliação da UBS de Caçador, conforme especificações das planilhas orçamentárias, memoriais e projetos, anexas ao edital, Portaria nº 1381/MS/FNS de 09/07/2013. Valor total R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais). Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias. Coronel Vivida, 19 de maio de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL-ANÁLISE DE CURRÍCULO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

O Presidente do Conselho de Administração e a Diretora Executiva do Instituto Médico Nossa Vida, instituído pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação de inscritos no Processo Seletivo Especial – Análise de Currículos.

NUMERO	NOME	CARGO
01	JOCELIA DE SOUZA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
02	RAFAELA DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
03	JOCELINA O BONETE	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
04	JOCIMARA AP RIBEIRO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
05	DANIELA TOSATI	FARMACIA
06	EVERTON D SANTOS	ENFERMEIRO
07	NEVAIR FERREIRA DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
08	LISIANE ROSA RENNAN	ENFERMEIRO
09	MARIA ALVES RIBEIRO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
10	LUCIANA FERRI	ENFERMEIRO
11	CAMILA TAIS ZANELLA	ENFERMEIRO

A avaliação dos currículos será realizada no dia 21 de maio de 2014 e a divulgação da Classificação Final será feita no site www.pmcv.com.br no dia 22 de maio de 2014.

A Classificação será analisada pela Comissão composta por Fernanda T. Barrili, Dulcelia S. Hansell e André Mazzuco.

Coronel Vivida, 19 de maio de 2014.

LEANDRO A. T. SIGNOR

Presidente do Conselho de Administração

FERNANDA T. BARRILI

Diretora Executiva